SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3758

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal/88,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO as exigências estabelecidas no Item 15 do Anexo IX da Resolução TC Nº 048/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2025, composta pelos seguintes Membros:
I – LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO – Coordenadora Financeira;
II – WELIO CÉSAR DO NASCIMENTO – Coordenador de Controle Interno;
III – JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Diretor Contábil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E90C45B0

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia em conjunto com a Coordenadora Financeira da Autarquia,

CONSIDERANDO que o servidor IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO exerce a função de Tesoureiro, nomeado por meio da Portaria COMAGSUL n.º 45/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de dezembro de 2020 edição 2740;

CONSIDERANDO a necessidade existente em que o Tesoureiro necessita movimentar em conjunto com a Coordenadora Financeira e o Presidente do COMAGSUL, as contas Bancarias de titularidade da Autarquia;

RESOLVE:

I – Delegar a competência ao Sr. **IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO,** portador do RG n.º 5.848.610 SSP/PE e CPF nº 039.938.394-80, Endereço: Rua Acesso à Rodoviária nº 03, Jardim Diamante Catende-PE, CEP: 55400-000, que exerce a função de **TESOUREIRO**, poderes para em nome da Coordenadora Financeira, membro do Grupo Gestor da Autarquia e do Presidente do COMAGSUL, movimentar as contas existentes no Banco do Brasil, agencia 0196-1, de titularidade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, CNPJ n.º 07.753.868/0001-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coord. Financeira do COMAGSUL
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EF8DA5B8

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia em conjunto com a Coordenadora Financeira da Autarquia,

CONSIDERANDO que o servidor IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO exerce a função de Tesoureiro, nomeado por meio da Portaria COMAGSUL n.º 45/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de dezembro de 2020 edição 2740;

CONSIDERANDO a necessidade existente em que o Tesoureiro necessita movimentar em conjunto com a Coordenadora Financeira e o Presidente do COMAGSUL, as contas Bancarias de titularidade da Autarquia;

RESOLVE:

I – Delegar a competência ao Sr. **IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO,** portador do RG n.º 5.848.610 SSP/PE e CPF nº 039.938.394-80, Endereço: Rua Acesso à Rodoviária nº 03, Jardim Diamante Catende-PE, CEP: 55400-000, que exerce a função de **TESOUREIRO**, poderes para em nome da Coordenadora Financeira, membro do Grupo Gestor da Autarquia e do Presidente do COMAGSUL, movimentar as contas existentes no Banco CAIXA, de titularidade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, CNPJ n.º 07.753.868/0001-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Prefeito de Altinho Coord. Financeira do COMAGSUL
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8D5162BC

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade de pregão durante o ano de 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro para atuar em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, o empregado público **WAGNER SALVATERRA SOARES** – Portaria n.º 22/2024.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do COMAGSUL os empregados públicos:

I - **JOSÉ SERGIO PEREIRA BEZERRA** – Portaria n.º 45/2022; e

II - **VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES** – Portaria n.º 21/2024.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6B679339

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, como de fato exonera, da função de **Estagiário Nível Superior – NS, Símbolo ES-1,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **FRANCISCO FERREIRA NETO**, RG n.º 10.***.*17 SDS/PE e CPF n.º 117.***.***-56, Tipo de vínculo: Estágio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de dezembro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:72D76269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 053.2024 - PE 022.2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 053/2024 - Pregão Eletrônico n° 022/2024. Empresa vencedora: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO – CNPJ: 21.014.987/0001-73, Vencedora dos Itens 01 e 02, com o valor final R$ 286.185,60. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC. Processo Adjudicado e homologado nesta data **09/01/2025**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 09/01/2025.

GUSTAVO C. SAMUEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E277934D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GERENCIADOR MASTER DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE.**

ISABELA RAMOS DE MACEDO SANTOS
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF/MF nº: 094.091.074-82
E-mail: isabelaramos686@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 08 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E85F4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.188, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Institui o Calendário de Feriados para o exercício de 2025, no município de Agrestina-PE e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Agrestina-PE, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo e organização das atividades públicas e privadas no Município;

CONSIDERANDO a importância de divulgar, com antecedência, as datas que integram o calendário de feriados para o exercício de 2025, visando garantir maior previsibilidade e planejamento à população, às instituições e às empresas;

CONSIDERANDO os feriados nacionais estabelecidos pela legislação federal, bem como os feriados estaduais e municipais específicos à cultura, tradição e história local,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Agrestina-PE, em especial nas repartições públicas municipais, o Calendário de feriados para o exercício de 2025, na forma do anexo I do presente Decreto, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 2º O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Não se incluem no calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais no município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º O Anexo I do presente Decreto deverá ser fixado em locais de fácil acesso ao público nos órgãos públicos municipais, para fins de amplo conhecimento pela população em geral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
-Prefeito Constitucional-

- ANEXO I –

DECRETO MUNICIAPL Nº 2.188/2025
CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2025

DATA
FERIADOS

DENOMINAÇÃO
NATUREZA

1º de Janeiro (Quarta-Feira)
Ano Novo
Confraternização Universal

02 de Fevereiro (Domingo)
Tradicional Festa de Nossa Senhora do Desterro
Feriado Municipal - Lei nº 809/93

03 de Fevereiro (Segunda-Feira)
Ponto Facultativo
Ponto Facultativo

03, 04 e 05 de Março (Segunda, Terça e Quarta-Feira)
Carnaval e Cinzas (até 14hs)
Feriado Nacional

06 de Março (Quinta-feira)
Carta Magna do Estado de Pernambuco
Feriado Estadual - Decreto nº 1.763/2018

07 de Março (Sexta-Feira)
Ponto Facultativo
Ponto Facultativo

18 de Abril (Sexta-Feira)
Semana Santa
Feriado Nacional

21 de Abril (Segunda-Feira)
Tiradentes
Feriado Nacional

1º de Maio (Quinta-Feira)
Dia do Trabalhador

Feriado Nacional

13 de Junho (Sexta-Feira)
Padroeiro Santo Antônio
Feriado Municipal - Lei nº 809/93

19 de Junho (Quinta-Feira)
Corpus Christi
Feriado Nacional

20 de Junho (Sexta-Feira)
Ponto Facultativo
Ponto Facultativo

24 de Junho (Terça-Feira)
São João
Feriado Municipal - Lei nº 809/93

07 de Setembro (Domingo)
Independência do Brasil
Feriado Nacional

11 de Setembro (Quinta-Feira)
Emancipação Política do Município
Feriado Municipal - Lei nº 809/93

12 de Outubro (Domingo)
Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
Feriado Nacional

28 de Outubro (Terça-Feira)
Dia do Servidor Publico
Decreto nº 1.713/39

02 de Novembro (Domingo)
Finados
Feriado Nacional

15 de Novembro (Sábado)
Proclamação da Republica
Feriado Nacional

20 de Novembro (Quinta-Feira)
Dia Nacional Zumbi e Consciência Negra
Feriado Nacional

25 de Dezembro (Quinta-Feira)
Natal
Feriado Nacional

26 de Dezembro (Sexta-Feira)
Ponto Facultativo
Ponto Facultativo

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4977D134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO

Decreto nº 05 de 08 de janeiro de 2025

Declara ponto facultativo municipal no dia 20 de janeiro de 2025, em razão das festividades em honra a são Sebastião, padroeiro do município águas belas/pe, e estabelece a suspensão do expediente nos órgãos públicos municipais, exceto os serviços essenciais.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 20 de janeiro é tradicionalmente dedicado às celebrações em honra a São Sebastião, padroeiro do município de Águas Belas/PE, com grande importância religiosa e cultural para a comunidade local;

Considerando que as festividades em louvor a São Sebastião representam um momento de expressão da fé, cultura e união da população;

Considerando a necessidade de assegurar à população a oportunidade de participar das manifestações religiosas e culturais de forma plena;

Considerando competência do Chefe do Executivo Municipal para legislar sobre a matéria, conforme o disposto na Constituição Federal e na legislação vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de janeiro de 2025, em razão das celebrações religiosas e culturais em honra a São Sebastião, padroeiro de Águas Belas/PE.

Art. 2º. A medida prevista no artigo anterior se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ficando a critério de cada servidor a presença no local de trabalho.

Art. 3º. Ficam excepcionados do ponto facultativo os serviços essenciais, que deverão ser mantidos conforme a necessidade da comunidade, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública e limpeza urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas-PE, 8 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:16AA7B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR DIEGO PEIXOTO MELO, CPF 044.053.264-79, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, símbolo SF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:55C373DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR CLODIVAM GONÇALVES DE LIMA NETO, CPF 119.561.714-36, para o cargo de **DIRETOR DE TESOURARIA**, símbolo DT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2E969CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ANDRÉ SPINOSA NUNES, CPF 098.448.524-47, para o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, símbolo SAMA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2FCB5B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA, CPF 809.507.284-20, para o cargo de **GESTORA DO ALIANÇA PREV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:ED53ED09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA, CPF 095.436.834-76, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO,** símbolo SGI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:16E6B064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES, CPF 060.811.494-47, para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** símbolo SS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:55740B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR GRACILENE MARIA DA SILVA, CPF 079.456.944-70, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER,** símbolo SAI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D7D98A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR CLAUDIO MENNA BARRETO VALENÇA, CPF 024.843.054-86, para o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo SO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A57679C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA, CPF 102.253.024-03, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER**, símbolo SASCM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E2BB9D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR JUSSARA BATISTA SILVA, CPF 059.780.134-70, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo SA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:1A137BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA, CPF 408.410.224-53, para o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, símbolo SE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CCF0B2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF 684.895.014-91, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES**, símbolo SGE
.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:77C0EB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR MERYELEN SANTOS DE ALMEIDA FREITAS, CPF 039.832.014-40, para o cargo de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, símbolo SCG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FBA0CC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ALBÉRICO JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, CPF 097.825.094-00, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DE MUNICÍPIO**, símbolo CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F35866B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE e os gestores dos Fundos de Assistência Social, Saúde, Previdência e Educação do Município de Aliança/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVEM:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01/04/2021 e a Lei Municipal n° 1.821, de 26/10/23;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os ocupantes das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

Art. 1° - Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

a) DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA, CPF n° xxx.625.294-xx;
b) ELVIS OLIMPIO FELIX, CPF Nº xxx.279.694-xx.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA e ELVIS OLIMPIO FELIX, designados como Pregoeiros.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) EVANDRO SEVERINO BARBOSA, CPF N° xxx.643.704-xx;
b) LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA, CPF N° xxx.777.394-xx**;**
c) ROZICLEIDE CARVALHO DA SILVA, CPF N° xxx.996.744-xx;
d) SANDRA DIAS DA SILVA, CPF Nº xxx.833.454-xx.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) EVANDRO SEVERINO BARBOSA, CPF N° 511.643.704-30;
b) LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA, CPF N° 794.777.394-72;
c) ROZICLEIDE CARVALHO DA SILVA, CPF N° 865.996.744-53;
d) SANDRA DIAS DA SILVA, CPF Nº 581.833.454-68.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança, 02 de janeiro de 2025.

KARLLA DANIELLE DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA
Secretário Municipal de Educação

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Gestora Executiva do AliançaPREV

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:531F5611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Errata: Na publicação datada de 26/12/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 23. Ano XVI. Nº 3748. Código Identificador: C4C29D2A. **ONDE SE LÊ:** Aditamento para prorrogação de prazo (...), **LEIA-SE:** Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor (...). Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de R$ 378.682,30. O valor contratual originalmente estabelecido (após supressão), em R$ 1.514.729,20 passará a vigorar com a importância de R$ 1.893.411,50 que representa um acréscimo de 25%.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:82511FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 2º T. A DO CONTRATO Nº 023/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 -PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PMA
Errata: Na publicação datada de 18/12/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 18. Ano XVI. Nº 3743. Código Identificador: B7386373. **ONDE SE LÊ:** Vigência 02/11/2024 a 02/11/2025 **LEIA-SE:** Vigência 26/10/2024 a 26/10/2025.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC315312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

DISPENSA PMA Nº 001/2025

Processo Nº: 250106DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Instituição brasileira, sem fins lucrativos através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21, para a execução de seleção pública simplificada destinada à contratação temporária de 90 professores de nível superior, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE. Valor: R$54.513,90.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 09/01/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:232A6BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2024

Publicado no diário oficial Dos municípios "**AMUPE**" no dia 02 de janeiro de 2024, **Cod: identificar: :82F838FB**
ONDE SE LÊ**: Prefeitura Municipal de Igarassu/PE**.
LEIA-SE:**Câmara Municipal de Arcoverde/PE**.
Arcoverde-PE, 31 de dezembro de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:338839A1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MÔNICA MARIA DE SOUSA BATISTA, CPF: 482.XXX.XXX-53, matrícula nº 000.343-3, do cargo comissionado de Gestor de finanças, Símbolo CCA-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D5CB1325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2025

PORTARIA N°025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO o Sr. KÁCIO LUAN DA CRUZ, inscrito no CPF/MF **nº 085.720.844-60 e RG nº 8.199.301 SDS/PE,** que exerce a função de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:ED9D5B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª **KATIA MONTEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 036.876.994-12 e RG nº 6.135.134 SDS/PE, do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária de Educação deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:3C9FE052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - AQ. PNEUS E BATERIAS

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto *Registro de Preços Para Contratação de P*essoa Jurídica Especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros: *valor Máximo Aceitável:R$* 1.734.488,23**, **O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 24 de janeiro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 09 de janeiro de 2025-**

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D68BF8EF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADOS DAS ANÁLISES DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISORIO DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS – SALDO REMANESCENTE 2024.

Divulga Resultado das Análises do Recursos ao Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais – Saldo Remanescente 2024

O Secretário **Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com Resultado das Análises do Recursos ao Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 18 de dezembro de 2024.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Documento publicado em 18 de dezembro de 2024 no site www.barreiros.pe.gov.br e a lista fixada em local publico na sede da secretaria municipal de cultura e turismo. A publicação no Diário Oficial atende as exigências e recomendações do Ministério da Cultura.

Anexo I – Resultado das Análises do Recursos ao Resultado Provisório da Etapa de Seleção

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Resultado da Análise do Recurso
Wendyl Felipe de Oliveira Franco	-	-	***.921.704-**	Deferido
Valclécio Cordeiro da Silva	-	-	***.570.664-**	Deferido

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:96EE8C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: Gabriel Silva de Almeida , CNPJ 26.722.166/0001-69, com proposta no valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) . Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:AA9721EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade, com prazo de 15 (quinze) dias, sobre suposta conduta inapropriada, das servidoras JACKELINE FREITAS XAVIER TAVARES, Matrícula nº 0.0002416.1, Gestora Escolar,

JACKELINE GOMES SILVA ALVES, Matrícula nº4.0002755.4 Gestora Escolar Adjunta e Servidor Efetivo, WILSON CARDOZO GENTIL JÚNIOR, Matrícula nº 0.0002296.1, Professor, lotados na Escola Municipal Professora Inês Barbosa de Andrade, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º – Durante o prazo da Sindicância, os servidores, acima citados, deverão se manter afastados da Escola, que encontra-se sob investigação.

Art. 3º – Designar para Comissão de Sindicância Investigativa, as servidoras JÚLIA MARCELLE SANTANA DE JESUS, Ouvidora, Matrícula 4.0023827.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Presidente da Sindicância, BARBARA RAMOS FERREIRA MARCENA, Assessora Executiva, Matrícula 4.0024039.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Vice Presidente da Sindicância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:E614B5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa Secretário-Executivo da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, Senhor EDUARDO JOSÉ GUSMÃO DANDA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 026.***.***-97, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, neste ato, para ficar à disposição do PROCON no âmbito deste Município.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:608DBDC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO 006/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados, conforme Processo n.º 077/2024 Credenciamento n.º 006/2024, cujo objeto a seleção e o credenciamento para compor banco de pareceristas pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para exercerem atividade de análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas e, eventualmente, à critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Bezerros, serem chamados para integrar a Comissão de Seleção dos editais da PNAB Bezerros, Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo a seguinte colocação:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA LINGUAGENS CULTURAIS	NOTA
1º	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	259.xxx.xxx-84	ÁREA 1	10,0
2º	TARSILA DOS SANTOS TAVARES	088.xxx.xxx-11	ÁREA 3	10,0
3º	JOSÉ JAIME JÚNIOR	909.xxx.xxx-68	ÁREA 4	9,9
4º	MARIA CAROLINA ZIRPOLI AMARAL	896.xxx.xxx-34	ÁREA 5	9,8
5º	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	17.xxx.xxx/0001-70	ÁREA 2	9,0
6º	TAUANA DE BARROS PAES BARRETO TAVARES UCHÔA	096.xxx.xxx-02	ÁREA 4 (CULTURA VIVA)	7,9
7º	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	010.xxx.xxx-50	ÁREA 2	7,9
8º	PAULO HENRIQUE DOS REIS JÚNIOR	130.xxx.xxx-22	ÁREA 3	7,3
9º	RODRIGO LOURENÇO DA SILVA	632.xxx.xxx-34	INABILITADO	-

De acordo com o item 1 do Anexo I do edital 02/2024 (Credenciamento de Pareceristas PNAB), apenas os primeiros 6 (seis) colocados por categoria (Anexo IV), foram aprovados para compor a banca avaliadora dos projetos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Bezerros/PE. Qualquer dúvida o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Turismo e Cultura através do e-mail: cultura.secturbezerros@gmail.com

09 de janeiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4568D2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94005/2024 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024 - FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94005/2024 - FMAS, UASG 982337, OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania. Valor total estimado: R$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 23/01/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

09 de janeiro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:153F6E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 101/2024 – FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2024; Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é o Contratação de empresa para Fornecimento de hortifruti destinados ao Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município de Bom Jardim - PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Valor Acrescido: R$ 32.378,53. Valor total do contrato atualizado R$ 162.048,91. O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial do contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:41DB20CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO DE APROXIMADAMENTE DE ATÉ 20KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE**. Resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista as alterações que serão feitas no Termo de Referência e no edital, inclusive para atender o melhor interesse da administração, em conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021.

Bonito, 03 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7877F903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 21/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 08/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANILITICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e **TW ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 40.112.023/0001-02, com sede na Rua Poeta Rogaciano Leite, n.º37, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Contrato originário nº 21/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada para inclusão/acréscimo de alguns serviços, conforme justificativa do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido ao valor do contrato originário a importância de **R$ 92.521,09 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos),** correspondente ao acréscimo de 7,27% do Valor Contratado**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

TW ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.112.023/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD55B4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 39.727.407/0001-50, com sede na Rua General José Semeão, nº 53, Sala 05, Bairro Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.050-120, representada pela Sra. UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita na OAB/PE sob o n.º 27470-D, CPF: 045.760.034-96, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2021, instruído na Inexigibilidade nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2021 de 09 de janeiro de 2025 à 09 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 39.727.407/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C3CE1C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO: 01/2025 SMS MB BREJINHO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

OFÍCIO: 01/2025 SMS MB Brejinho, 08 de Janeiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028
Agência: 0608-4
Município de São José do Egito
Senhor Gerente
Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ: 06.242.368/000-42, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
Nome Outorgado 1: AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
CPF: 078.577.094-17
Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail: brejinho.secsaude@gmail.com Telefone: (83) 99828-7601
Nome Outorgado 2: VINICIUS HENRIQUE FEITOSA PAIXÃO
CPF: 103.140.854-99
Cargo: TESOUREIRO Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não

E-mail: fundomunicipal1@gmail.com Telefone: (87) 99159-0351
009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:
(x) Todas as contas do CNPJ;
(x) Agência(s)/Conta(s) específica(s):
_____
Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

GILSOMAR BENTO DA COSTA
CPF: 781.085.004-00
Prefeito

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
CPF: 078.577.094-17
Secretária de Saúde

VINÍCIUS HENRIQUE FEITOSA PAIXÃO
CPF: 103.140.854-99
Tesoureiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BF62F0B5

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO: 005/2025/SME

OFICIO: 005/2025/SME
Brejinho, 08 de Janeiro de 2025.
À
Agência do Banco do Brasil nº 0608-4
Município de São José do Egito
Assunto: BANCO DO BRASIL MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028
Senhor Gerente
Informamos que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 31.019.785/0001-78, perante o Banco do Brasil, será realizada de
forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os
documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
Nome Outorgado 1: GILSOMAR BENTO DA COSTA CPF: 781.085.004-00
Cargo: PREFEITO Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail: prefeitura@brejihno.pe.gov.br Telefone: (87) 3850-1156
Nome Outorgado 2: ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO CPF: 070.140.214-86
Cargo: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail: sec.educacao@brejinho.pe.gov.br Telefone: (87) 3850-1156
009 – Emitir cheques
010 – Abrir contas para depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contraordenar cheques
095 - Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – Conta corrente
102 – Efetuar Saques – de poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ /AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ /AASP
118 – Consultar contas/Aplic Programas, Recursos Federais RPG
119 – Liberar aq. De Pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 — Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 — Encerrar contas de depósito
137 — Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 — Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço
Assinalar para quais contas de ente/órgão serão vinculados:
(X) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específicas
Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados
Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.com as devidas publicações.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B0434DED

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO: 003/2025 BREJINHO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

OFICIO: 003/2025 Brejinho, 08 de Janeiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028
Agência: 0608-4
Município de São José do Egito Senhor Gerente
Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ: 11.358.173/0001-00, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
Nome Outorgado 1: GILSOMAR BENTO DA COSTA CPF: 781.085.004-00
Cargo: PREFEITO Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail: prefeitura@brejihno.pe.gov.br Telefone: (87) 3850-1156
Nome Outorgado 2: EMILIA CARMEN RANGEL DA SILVA COSTA CPF: 025.998.254-74
Cargo: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail:sec.socialbrejinho@gmail.com Telefone: (87) 99666-0800
009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados: (x) Todas as contas do CNPJ;

(x) Agência(s)/Conta(s) específica(s):
Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,
Assinado de forma digital por GILSOMAR BENTO DA COSTA:78108500400
COSTA:78108500400
Dados: 2025.01.08 09:56:39 -03'00'

GILSOMAR BENTO DA COSTA
CPF: 781.085.004-00
Prefeito

EMILÍA CARMEN RANGEL DA SILVA COSTA
CPF: 025.998.254-74
Sec. de Assistencia Sociaal

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5FCA4451

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO: 002/2025 BREJINHO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

OFICIO: 002/2025 Brejinho, 08 de Janeiro de 2025.
Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028
Agência: 0608-4
Município de São José do Egito
Senhor Gerente
Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ: 11.358.173/0001-00, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
Nome Outorgado 1: GILSOMAR BENTO DA COSTA CPF: 781.085.004-00
Cargo: PREFEITO Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail: prefeitura@brejihno.pe.gov.br Telefone: (87) 3850-1156
Nome Outorgado 2: SILAS GIANNINI DA COSTA ARAUJO CPF: 091.782.14408
Cargo: SECRETARIO FINANÇAS Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail: secretariafinbrejinho@gmail.com Telefone: (87) 3850-1156
009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço
Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:
(x) Todas as contas do CNPJ;
(x) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____
Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

GILSOMAR BENTO DA COSTA
CPF: 781.085.004-00

SILAS GIANNINI DA COSTA ARAUJO
CPF: 091.782.144-08
Prefeito Sec. Finanças

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:585114A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 020/2024

Ementa: regulamenta o art. 1º da Lei nº 3.905, de 21 de dezembro de 2023.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O valor da verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pelo art. 1º da Lei nº 3.905, de 21 de dezembro de 2023 corresponde a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6A525F80

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 049 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JOYCE FERRAZ LOU DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8B0DA797

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 050 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: IREMAR LINS DE MELO FILHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C8F3F417

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 051 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: ERALDO JOSÉ DE BARROS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A25E2685

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 052 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: FERNANDO COLLOR CABRAL DA ROCHA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:52823B9B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 053 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JOSÉ JAMESSON FIGUEIRA PRISTON, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9BDBBEAC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 054 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: HELIDIAN MARIANA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:76BD90FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 055 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: SIRLEY DIAS CAVALCANTE, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:176CF858

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 061 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: VINICIUS SILVA DE MELO, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5B2CFC98

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 062 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: MARCOS PAULO MAGNO CARVALHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BB5DBB6E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 063 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: LAURA RENATA DE MOURA PATROCÍNIO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1F725339

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 064 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: ANNABELLE ZOYLA GALVÃO DE ALBUQUERQUE SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DB8A5C5D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 065 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: CARLA CRISTINA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FA22F676

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 066 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JULIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da CâmaraMunicipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:50A71F50

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 067 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JOÃO PEDRO SOARES DA HORA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:020E5520

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JORGE VINICIUS SOARES MOREIRA (matrícula 7024801), para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades da PROCURADORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1545FC36

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 018 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: EDJANE DE FÁTIMA DA SILVA ACIOLI, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:403C543F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 019 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9CFBF83C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 020 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: MARCÍLIO DA SILVA BORBA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A1062FE2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 021/ 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JONATHAS GUTEMBERG MIRANDA DE SOUZA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E36B5EF8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 022/ 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: ADRIANO CÍCERO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9D881051

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 097/ 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JULIANA XAVIER MENDES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no

gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1BA1122D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 098 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: EDVÂNIA DE ALMEIDA ACIOLI RAMALHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C73A08B0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 43 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: FLAVIANE CRISTINA DA SILVA SANTANA, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6BC73D01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 44 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: NIVALDO JOSÉ FERREIRA FILHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:800F1FAC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 45 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: WESLLEY SAYONNE DE AMORIM LIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7B3A8D27

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 46 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e

organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: SADRAQUES FARIAS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:46C1A2E5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 47 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JEFFERSON MARTINS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BB092D42

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 48 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: ALEX DINIZ DE MEDEIROS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:58BAD02A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 69 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: MÁRIO JOSÉ DIAS CAVALCANTI JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C7D41A6B

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DESANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979. RESOLVE

Art. 1º Nomear KÁTIA MARIA DE SOUZA, matrícula 0113, para a função de Tesoureira da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, com função gratificada coordenador CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Ronildo Pereira da Silva
Código Identificador:C83D7A45

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA

PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de suprimento individual

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

RESOLVE

Art. 1° Conceder suprimento individual para fazer face às despesas que não possam subordinar-se ao processo normal da aplicação, ao servidor abaixo identificado: JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS, inscrito no CPF nº 742.887.414-91

Ar. 2° O valor do suprimento individual não excederá ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3° O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do suprimento.

Art. 4° O responsável pelo suprimento estará sujeito ao pagamento de multa de acordo com os artigos 8° e 9° da Lei Municipal n° 3.201 de 12 de maio de 2017.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e SociaisAplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:0737861E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 077/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Adrielle Vitória Ferreira de Abdias, ao Cargo – Assistente de Gabinete, CC4, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:97A811F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Claudia F Santos, ao Cargo – Assistente de Gabinete, CC4, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:288D5FBA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Adeilson José Carneiro da Silva, ao Cargo – Coordenador, CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B23E9AB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Alexandro José da Silva, ao Cargo – Coordenador, CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:76CF4914

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: André Manoel de Oliveira, ao Cargo – Assessor Técnico, CC2, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação das Regionais e Serviços Público, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A5A1D79D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Joselma Ribeiro Santana, ao Cargo – Assessora Técnica, CC2, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D6DBE752

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria de Fátima de Santana, ao Cargo – Gerência, CC2, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D8B6DE15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Niltemberg Monteiro Maia, Servidor Efetivo, matrícula n.º 3131, ao Cargo – Coordenador - CC3, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:21FC97DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ednaldo Barbosa de Souza Junior, ao Cargo – Gerência – CC2, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:86D40E5D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Quefar Haamonai Barbosa Isidoro, ao Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1CBDB703

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 087/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: George Leonardo Castro da Silva, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infra Estutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8EE45363

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Glória Flor da Silva, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Logistica, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5BA0C036

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Rita Santana da Rocha Silva, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Logistica, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:FCFCC589

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcelo Soares Pereira, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:80D1E1C4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 091/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Daniel dos Santos Batalha, ao Cargo – Gerente de Patrimônio – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:54CCC9F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Renato Moraes de Luna, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8C6D2B8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Erick Pettson Xavier, ao Cargo – Assistente de Gabinete – CC4, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Símbolo CC4 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:006FAD5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Michel Sued Camilo da Silva, Servidor Efetivo, matrícula n.º 30692, ao Cargo –Gerente – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3DA5D6D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Janaina Brandão de Araujo Neves, Servidor Efetivo, matrícula n.º 30375, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D9A37189

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Fábio de Oliveira Pinheiro, Servidor Efetivo, matrícula n.º 31251, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4418C3CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Albert August Walter Van Drunen, Servidor Efetivo, matrícula n.º 30374, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9E6F1E0B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Paulo Brasiliense da Silva, Servidor Efetivo, matrícula n.º 1185, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:2AA0D810

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Zinelândia Patricio da Silva, Servidor Efetivo, matrícula n.º 1426, ao Cargo – Coordenador – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1DD4A16D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rayane Rodrigues Santos, Servidor Efetivo, matrícula n.º 32638, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A32AC05B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria José da Silva, o Cargo – Assistente de Gabinete – CC4, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:19B5DAF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Emerson Wanderley da Paz, o Cargo – Gerente – CC2, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:620825F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Márcio Fernando da Silva, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:7506CE75

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Lucas Rafael Santos Alexandre, o Cargo – Assitente de Gabinete – CC4, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C9508ECF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Juliana de Figueiredo Soares, o Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:7F514181

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Camila Joice Ferreira da Silva, o Cargo – Auxiliar de Gabinete – CC5, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:56981544

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Wagner Geminiano dos Santos, o Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3E4FD70F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Valdésio Ribeiro de Azevedo, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:89617918

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Daniel José da Silva, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F06EDF44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Gelasio Ferreira Pontes Sobrinho, o Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Paticipativo, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4FAD912E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Célio José Larena Brandão, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F890103A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0113/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Lívia Regina da Silva, o Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3988D35B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Lucicleide Bernardino da Silva, o Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeiro, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:2D241B9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Wellington José da Silva, o Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6E34CA9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Kilma Jerônimo da Silva Rocha, o Cargo – Gerente de Planejamento e Informação – CC2, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Muncipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:2AFECB1A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Patrício dos Santos, o Cargo – Assistente Técnico – CC2, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B8DA2435

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Giselli Ermelinda Ferreira Amaral, ao Cargo – Coordenação, símbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:99BA7CFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marilene Alves de Souza, o Cargo – Auxiliar – CC5, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricutura, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:00C5A96A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Suzana Maria da Silva Farias, o Cargo – Auxiliar – CC5, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Simbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:CE36A49E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.//

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosimery Silva dos Santos, o Cargo – Gerente Recursos Humanos, – CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:DCD40B5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Abnerjefferson Alves de Lima, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:02CD061B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcicleide da Cunha Lima, o Cargo – Coordenadora, – CC3, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Combate as Drogas, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A470A71C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria do Carmo Silva, o Cargo – Assessora Técnica, – CC2, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Combate as Drogas, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:77796C3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Elizangela de Freita Cunha, o Cargo – Assistente, – CC4, a partir de 09 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Combate as Drogas, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:ED1EC64E

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA Nº 001/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que dispõe no inciso X, do artigo 276 e ainda os artigos 30, 31, 90, 105-A, 126 e 165 da Lei Municipal n° 1.993 de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria estabelece o Calendário Fiscal do Município do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2025.

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis Territoriais, serão lançados conjuntamente em 10 (dez) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela ou Única.....vencimento 31 de março de 2025
2ª Parcela.....vencimento 30 de abril de 2025
3ª Parcela.....vencimento 30 de maio de 2025
4ª Parcela.....vencimento 30 de junho de 2025
5ª Parcela.....vencimento 31 de julho de 2025
6ª Parcela.....vencimento 29 de agosto de 2025
7ª Parcela.....vencimento 30 de setembro de 2025
8ª Parcela.....vencimento 30 de outubro de 2025
9ª Parcela.....vencimento 28 de novembro de 2025
10ª Parcela.....vencimento 30 de dezembro de 2025

§1º – Aos Contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP em cota única, até o vencimento, fica assegurado nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei n° 1.993/2001, **uma redução de 20% (vinte por cento).**

§2º - Não farão jus ao pagamento de forma parcelada dos tributos a que se refere este artigo, os contribuintes com imóveis sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

§3º - Caso o contribuinte atualize seus dados cadastrais, em especial o CPF ou CNPJ, até o dia 31 de março de 2025, terá direito ao parcelamento.

Art. 3º - A Taxa de Licença para Ocupação de Área em Bens Móveis ou Imóveis, a Título Precário, nas Vias, Terrenos e Logradouros Públicos, será lançada em 12 (doze) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela .....vencimento 31 de janeiro de 2025
2ª Parcela.....vencimento 28 de fevereiro de 2025
3ª Parcela.....vencimento 31 de março de 2025
4ª Parcela.....vencimento 30 de abril de 2025
5ª Parcela.....vencimento 30 de maio de 2025
6ª Parcela.....vencimento 30 de junho de 2025
7ª Parcela.....vencimento 31 de julho de 2025
8ª Parcela.....vencimento 29 de agosto de 2025
9ª Parcela.....vencimento 30 de setembro de 2025
10ª Parcela.....vencimento 30 de outubro de 2025
11ª Parcela.....vencimento 28 de novembro de 2025
12ª Parcela.....vencimento 30 de dezembro de 2025

Art. 4º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos Profissionais Autônomos, sujeitos à obrigação tributária, será lançado em uma única parcela vencível em **31 de março de 2025.**

Art. 5º - As Taxas de renovação anual das licenças de funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária, serão lançadas conjuntamente em 02 (duas) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela.....vencimento 31 de março de 2025
2ª Parcela.....vencimento 30 de abril de 2025

Art. 6º - Fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês do exercício 2025 a data de vencimento:
I - para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, homologado, retido na fonte ou em regime de estimativa, e a entrega da Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS;
II – para a entrega da Relação Mensal de Contribuintes do ITBI.

Art. 7º - Os Contribuintes que não receberem em tempo hábil o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento dos tributos, deverão solicitar a segunda via do mesmo, na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, situada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180 ou através do Portal do Contribuinte, a partir do endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br ou, ainda, através do email iptu@cabo.pe.gov.br.

Art. 8º - Não havendo expediente bancário neste município, os prazos estabelecidos nesta Portaria serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:64D54665

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL SEFA Nº 001/2025 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TAXAS, CIP, ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966), dos artigos 26, 28, 88 e 125 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001) e da Portaria SEFA nº 001/2025 **NOTIFICA o lançamento do IPTU 2025 e demais tributos lançados conjuntamente, bem como as taxas de Poder de Polícia e o Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos nos termos seguintes:**

I – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e os tributos lançados conjuntamente, exceto no caso dos contribuintes sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou cota única	31 de março de 2025
2ª	30 de abril de 2025
3ª	30 de maio de 2025
4º	30 de junho de 2025
5ª	31 de julho de 2025
6ª	29 de agosto de 2025
7ª	30 de setembro de 2025
8ª	30 de outubro de 2025
9ª	28 de novembro de 2025
10ª	30 de dezembro de 2025

II – No caso dos contribuintes sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e os tributos lançados conjuntamente deverão recolher os tributos em cota única até o dia 31 de março de 2025.

III – Havendo a indicação do CPF ou CNPJ ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação até o dia 31 de março de 2025, será possível realizar o parcelamento do IPTU e dos tributos lançados conjuntamente nos prazos dispostos no item 1.
IV – A renovação anual das Licenças de funcionamento, em horário normal, horário especial, utilização de meio de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º	31 de março de 2025
2ª	30 de abril de 2025

V – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, sujeitos à obrigação tributária, terá o vencimento em 31 de março de 2025.

VI – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do **IPTU e da Taxa de Limpeza Pública em cota única,** até o vencimento, fica assegurado, nos termos dos artigos 31 e 32 do CTM, **uma redução de 20% (vinte por cento).**

VII – A redução de que trata o item anterior já se encontra consignada nos respectivos carnês do recolhimento dos tributos.

VIII – Não havendo expediente bancário neste Município, os prazos estabelecidos neste edital serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

IX – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada, até o dia 30 de abril de 2025, através de requerimento dirigido à Gerência de Administração Tributária, nos termos dispostos no art. 218 do CTN, através das seguintes formas:
a) Presencialmente, através do comparecimento à Coordenação de Atendimento e Orientação Contribuinte, localizado na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 16 horas;
b) Através do Portal do Contribuinte, na opção Processos, Abertura de Processos On-Line, Reclamação contra Lançamento de Ofício de Tributo.

X – No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos previstos, nem ser formulada a reclamação através de uma das formas dispostas item anterior, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes;

XI – O recolhimento dos tributos municipais de contribuintes com CPF ou CNPJ cadastrado poderá ser realizado em toda a rede bancária.

XII – O recolhimento dos tributos municipais de contribuintes sem CPF ou CNPJ cadastrado apenas poderá ser realizado na Caixa Econômica Federal ou nas Lotéricas.

XIII – Os carnês não recebidos poderão ser emitidos diretamente no Portal do Contribuinte, a partir do endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br, ou solicitados pelos respectivos contribuintes na Coordenação de Atendimento e Orientação ao Contribuinte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, localizado na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:39AB5FD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 044, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Cláudia Sales de Lima, para ocupar o cargo de Tesoureiro da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:7E91DF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Arly Maria Santos Vasconcelos, para ocupar o cargo de Secretária do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:6A52CA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Elisama de Macêdo Santos, para ocupar o cargo de Assistente Técnico de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:B07114E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição

Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Maria das Graças Batista da Silva, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:4A107990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre Alves da Cruz, para ocupar o cargo de Assessor do Prefeito
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:A09EBA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Alexsandro Antônio da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador da Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:13BB7A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Silvanio Alves da Silva, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:EA34FE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Eduardo Valença de Melo Sobral, para ocupar o cargo de Diretor de Patrimônio da Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:AF2BA3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Maria de Nazaré Andrade Simões, para ocupar o cargo de Tesoureiro FME da Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:36BC311D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Inocêncio Simões de Morais Neto, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:346FFDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Allyson Rafael da Silva Simões, para ocupar o cargo de Secretário de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:F4706BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Jafé de Macêdo Santos, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:BDBE1A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Salvandi Barboza de Oliveira, para ocupar o cargo de Chefe de Serviços da Secretaria de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:3C32870C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE janeiro DE 2025.

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Jailson dos Santos Xavier, para ocupar o cargo de Secretário de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:52529397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. José Miranda Torres, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:2A1F8871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. José Aurino de Melo da Silva, para ocupar o cargo de Diretor da Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:8FDE151E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 037, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Rebeca da Silva Macêdo, para ocupar o cargo de Diretor Adjunto da Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:335F0DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Gustavo da Silva Lopes, para ocupar o cargo de Chefe de Serviços da Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:379F2D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Clodomiro Cintra Diniz, para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:EE36515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Osvaldo Jacinto de Almeida Filho, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:309B855A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Genival Alves de Almeida, para ocupar o cargo de Administrador do Sistema de Abastecimento de Água da Secretaria de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:6C7EBE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Valdemir da Silva Neves, para ocupar o cargo de Diretor da Secretaria de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:8787382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 043, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição

Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Marisla Macedo de Oliveira, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:804A8D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Emannuela Souza Sobral, para ocupar o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:24E0DCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Paloma Rayanne Bezerra Ferreira, para ocupar o cargo de Coordenador da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:23734B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Roberta Raimundo Almeida, para ocupar o cargo de Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:3322B39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 048, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Erika Francicarla Jacinto Cintra, para ocupar o cargo de Diretor da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:19DF5386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio Tadeu Cavalcante Espíndola Júnior, para ocupar o cargo de Coordenador de Transporte da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:77A87479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Romanna Paula Alves de Almeida, para ocupar o cargo de Coordenador de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:1AFE8F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Ailton André Alves, para ocupar o cargo de Tesoureiro FMAS da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:E94C8027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Airon José Bezerra Santos, para ocupar o cargo de Fiscal Geral da Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alvesda da Silva
Código Identificador:F4B4063E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 114/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36.

Caetés, 09/01/2025.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6E56386

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação nº 001/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº 001/2025 - PMC. Locação. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina tipo motoniveladora para realização dos serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 937.050,00. Início do acolhimento das propostas: dia 10/01/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 24/01/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 24/01/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 09 de janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:21EF6DAE

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso **X**, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna a servidora **Aliny Maria Alves do Nascimento**, portadora da cédula de identidade n° 1.969.698 SSP/AL, CPF n° 057.928.084-57, Professor I - Magistério, lotada na Secretaria de Educação, Retorno as suas funções de origem a partir de 06/01/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/01/2025.
Registre-se e Publique-se.
Caetés/PE, 09 de janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2CEAE4F7

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso **X**, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna a servidora **Alane Clécia Siqueira dos Santos**, portadora da cédula de identidade n° 9.346.642 SDS/PE, CPF n° 098.072.814-23, Professor I - Magistério, lotada na Secretaria de Educação, Retorno as suas funções de origem a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 09 de janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AA0B3139

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2024 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAETÉS-PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **LPG MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.549.937/0001-14. VENCEDORA DO ITEM: 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 6.273,06.

EMPRESA: **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17. VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 31.220,00.

ITENS DESERTOS: 04 e 05.

CAETÉS/PE, 09 de janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:999C3E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.° 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão constituída no caput deste artigo ficará responsável pela execução de processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção de edital, da inscrição até a divulgação dos candidatos.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão **Especial** do **Processo de Seleção** Simplificada da Educação, citada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros.

1 - Ilka Rejane Barros Melo – Secretária de Educação, Cultura e Desportos
2 - Hítalo de Oliveira Lima – Secretário de Administração e Planejamento
3 - Erik Medeiros Galindo – Responsável pela Secretaria de Governo

Art. 3º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção. avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica ou ainda solicitar a contratação de empresa ou equipe técnica especializada para o processo.

Art. 4º - As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Art. 5º - Cada Edital rege o processo de seleção simplificada, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Calçado, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D1C1EE97

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2025 de 02 de janeiro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro e de sua respectiva Equipe de Apoio, suas atribuições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe o inciso II do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, **Lei Municipal nº 716/2024**, bem como edição do **Decreto nº 004/2024, de 01 abril de 2024**, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Calçado/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **Agente de Contratação/Pregoeiro** e **Equipe de Pregão** da Prefeitura Municipal de Calçado, do Fundo Municipal de Saúde de Calçado - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado - FMAS e do Instituto Municipal de Previdência de Calçado - IMPC e Autarquias para o exercício de 2025, da seguinte forma:

Agente de Contratação:

Expedito Claudio da Silva - Matrícula: 0496-012

Equipe de Apoio:
Rodolfo Inácio de Melo Lima – Matrícula: 0125-023
Maria José Fernandes Santos - Matrícula: 0225-024

Art. 2º - conforme disposto Art. 8º, Parágrafo 5º, Lei 14.133/2023, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições das funções acima mencionadas e demais disposições, estão estabelecidas na Lei Municipal nº 716/2024 e Decreto Municipal nº 004/2024.

Art. 4º - Será atribuído o pagamento da gratificação aos servidores supracitados, instituída por Lei Municipal nº 716/2024.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos locais de costume da Administração Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:710C878D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2025 de 02 de janeiro de 2025

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe o **inciso II do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,** mediante o que dispõe a **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021** e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora abaixo para o **Gerenciamento do Sistema REMESSA**, junto ao **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE**, da seguinte forma: **Prefeitura Municipal de Calçado**, do **Fundo Municipal de Saúde de Calçado - FMS**, **Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado - FMAS** e do **Instituto Municipal de Previdência de Calçado - IMPC** e Autarquias para o exercício **2025**, referente aos processos licitatórios e dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Valéria de Melo Silva Almeida
Matrícula: **0125-029**
CPF. **029.489.864-60**
Cargo/Função: Encarregada Pelo Almoxarifado CC-02
Período: **02/01/2025 a 31/12/2025**
E-mail: **valeriapedroza@hotmail.com**

Art. 2º - Fica a servidora acima responsável pelo **Gerenciamento do Sistema REMESSA**, junto ao **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE**, designada para atuar até o dia **31 de dezembro de 2025**;

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos locais de costume da Administração Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0186F603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:018/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ:N° 11.447.604/0001-05

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2024.
VIGÊNCIA:01/01/2025 à 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:04C8167E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:003/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:N° 15.362.134/0001-20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2024.
VIGÊNCIA:01/01/2025 à 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de dezembro de 2024.

MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA
Secretária de Governo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8123815E

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ:N° 11.447.604/0001-05

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2024.
VIGÊNCIA:01/01/2025 à 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretária de Viação, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9B06BB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025.
PROCESSO Nº 072/2025

CPL. Objeto: aquisição de 1 (um) veículos tipo van, teto alto, capacidade para 18 + 1 passageiros, furgão vidrado, todo em chapa de aço original de fábrica, 0 (zero) km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados para atender as necessidades do transporte de estudantes matriculados na rede municipal de ensino do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.741.144/0001-83. Valor: R$ 333.000,00. Vigência. 07.01.2025 a 31.12.2025.
Camocim de São Félix, 09 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BD11B7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025,DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Camocim de São Félix possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;
Considerando, as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro, bem como Equipe de Apoio, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o **Sr.José Edmilson dos Santos**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Município.
Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao **Agente de Contratação:**
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Paula Janaina de Macedo Silva
Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Contratação** deste Município, na qualidade de membros titulares:
I- José Edmilson dos Santos
II- Geives Fabrício Fonseca da Silva
III- Paula Janaina de Macedo Silva

Art. 4º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o Sr.**Sergio Luiz Vieira**, para exercer a função de **Pregoeiro**, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão realizados pelo Município.
Art. 5º. Designar como membros da equipe de apoio aos **Pregoeiros:**
I- Geives Fabrício Fonseca da Silva
II- Paula Janaina de Macedo Silva
Art. 6º. As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B8B5A4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 003/2025 – Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R$ 1.117.581,50 (um milhão cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 13/01/2025 até o dia 23/01/2025 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 23/01/2025 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 10 de janeiro de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:361046C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 173/2024, 174/2024, 175/2024 e 176/2024, do Processo Licitatório n° 269/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024.

CONTRATO Nº 036/2024-PMC
CONTRATADA: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.861.414/0001-70.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.409.215,00 (um milhão quatrocentos e nove mil duzentos e quinze reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 30 de dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 037/2024-PMC
CONTRATADA: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.288.236/0001-29.
VALOR DO CONTRATO: R$ 745.700,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 30 de dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 038/2024-PMC
CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.557.130/0001-44.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.034.242,50 (um milhão trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 30 de dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 039/2024-PMC
CONTRATADA: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.583.475/0001-32.
VALOR DO CONTRATO: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 02 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga, 09 de janeiro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:453E18BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho-PE, faz saber que realizará PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por Item, tendo como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DE CANHOTINHO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ENTREGA PARCELADA. Valor estimado R$ 999.541,53. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.01.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 22.01.2025 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão serem obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br. Canhotinho, 09 de janeiro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:682EBAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **KELDER CAMPOS DE LUCENA** – MATRÍCULA Nº 60097091 - CARGO: ENFERMEIRO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.01.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A712E8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **ALEX MENDES DA SILVA** – MATRÍCULA Nº 5009940 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.01.2025, sendo revogadas as

disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AE2A8C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **WELLINGTON GOMES FERREIRA** – GUARDA MUNICIPAL – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/01/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.01.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D12AFC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ALEXSSANDRA SIMPLICIO DA SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/06/1999 a 04/06/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/01/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 06.01.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8E811F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.170/2025

Altera a lei de nº 833/2012 que dispõe sobre a estruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1 º. A estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Carnaíba passa a ser reestruturada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, cuja estrutura administrativa e organizacional serve de alicerce para nortear suas ações, obedecendo as seguintes diretrizes:

I – Otimização da estrutura e funcionamento da administração com vistas ao atendimento mais eficaz das demandas apresentadas pela sociedade;
II- Reestruturação da atuação dos órgãos, em consonância com a orientação estratégica com os setores econômicos, acadêmicos e sociais;
III- racionalização da estrutura administrativa, por meio da adaptação dos órgãos que compõem a Administração do Município às prioridades do governo;
IV- Definição e operacionalização dos objetivos da ação governamental;
V- Evidenciação das ações estratégicas, especialmente as relações com outros entes federativos para promoção do desenvolvimento local e regional;
VI- Adequação da estrutura administrativa ao modelo de gestão, integrando as políticas públicas ao processo de planejamento participativo, desenvolvimento sustentável, monitoramento de programas, projetos e ações com base no território;
VII- Valorização dos recursos humanos da municipalidade e sua participação no planejamento, na gestão e no monitoramento das ações do governo.

CAPÍTULO II
DOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS

Art. 2º A Administração Direta do Município passa a ser estruturada com seguintes Órgãos:

I- Órgãos de Assessoria Imediata;
II - Órgãos Estratégicos;
III - Órgãos Operacionais ou Técnicos.

§ 1º- Os Órgãos de Assessoria Imediata estão relacionados com o objetivo de assessoramento e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo.

§ 2º- Os Órgãos Estratégicos estão relacionados com o objetivo de desenvolver medidas voltadas para a consolidação dos projetos.

§ 3º- Os Órgãos Operacionais ou Técnicos estão relacionados com a execução de tarefas operacionais e cotidianas de manutenção dos serviços públicos essenciais.

CAPÍTULO III
DOS ORGANISMOS

Art. 3 º. A estrutura básica do Município de Carnaíba é composta dos seguintes órgãos:

1 -ÓRGÃOS DE ASSESSORIA IMEDIATA AO PREFEITO:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria-Geral do Município;
c) Secretaria de Governo;

2- ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Controladoria Geral do Município;
Ouvidoria;

3- ÓRGÃOS OPERACIONAIS OU TÉCNICOS:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio;
b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
c) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Economia Criativa;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Educação;
f) Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 4º. Os órgãos operacionais ou técnicos integrantes da estrutura administrativa do Município de Carnaíba-PE compõem-se dos seguintes grupos ocupacionais:

Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos;
Grupo Ocupacional dos Serviços de Saúde;
Grupo Ocupacional dos Serviços de Educação;
Grupo Ocupacional da Assistência Social.

§ 1º- O Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos tem por objetivo propiciar condições, através de suas atribuições burocráticas de funcionamento de assistir aos Secretários Municipais na formulação das políticas públicas específicas à sua área de atuação; planejar, desenvolver e coordenar as atividades de gestão de pessoal, patrimônio, material, transportes e comunicações internas; controlar, planejar, coordenar e inspecionar os serviços públicos a cargo do Município; e tem a sua composição fixada no **ANEXO I** desta Lei;

§ 2º- O Grupo Ocupacional de Serviços de Saúde tem por objetivo operacionalizar o funcionamento dos serviços de saúde a cargo do Município, assistir ao Secretário de Saúde na formulação das políticas públicas especificas a sua área de atuação; planejar, desenvolver e coordenar as atividades de saúde e assistência social; programar e coordenar a execução das atividades de fiscalização em vigilância sanitária, de amparo e assistência às crianças, aos adolescentes, aos idosos e aos deficientes; e, através de suas unidades integrantes, prestar serviços de assistência médica, odontológica e de enfermagem à população do Município; e tem a sua composição fixada no **ANEXO II** desta Lei.

§ 3º- O Grupo Ocupacional de Serviços de Educação tem por objetivo propiciar as condições necessárias de atendimento à rede de ensino municipal, assistir ao Secretário de Educação na formulação das políticas públicas específicas à sua área de atuação; planejar, desenvolver e coordenar as atividades de ensino, assegurando o acesso da população à educação básica, e, através de suas unidades integrantes, implementar as

ações destinadas ao desenvolvimento da educação; e tem a sua composição fixada no **ANEXO III** desta Lei.

§ 4º- O Grupo Ocupacional da Assistência Social tem por objetivo propiciar as condições necessárias de atendimento à população de baixa renda do Município e assistir ao Secretário de Assistência Social na formulação das políticas públicas específicas a sua área de atuação para propiciar a inclusão social; e tem a sua composição fixada no **ANEXO IV** desta Lei.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS EM COMISSÃO E ASSESSORAMENTO

Art. 5°. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo, consoante o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e o seu exercício confere ao servidor nomeado o conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia e assessoramento, correspondentes às competências da unidade organizacional previstas na estrutura administrativa fixada na presente Lei.

Art. 6º. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração ou necessidade de serviço.

Art. 7º. Os servidores públicos oriundos de provimento efetivo que estiverem atuando na qualidade de Agentes de Poder poderão acumular os vencimentos de ambos os cargos.

CAPÍTULO VI
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 8º. As Funções Gratificadas, criadas por lei, com denominação própria, simbologia e valores determinados, cujo provimento é de livre designação e dispensa do Chefe do Poder Executivo, compreendem o exercício de atividades especiais e especificas de participação em Equipes de Licitação, de Inquérito Administrativo ou outras atividades que exijam dedicação e conhecimentos específicos, sendo exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos**.**

Art. 9º Ficam vinculadas à Secretaria de Administração e finanças as Funções Gratificadas de Agente de Contratação/Pregoeiro, Controlador Geral do Município, Ouvidor Geral do Município, Membro da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 10º Sem prejuízo de outras designações determinadas pelo Prefeito do Município, competem aos órgãos criados pela presente Lei:

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 11º São competências do Gabinete do Prefeito;
Assessorar o Chefe do Executivo em assuntos afetos à administração municipal;
Auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público Municipal;
Auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação política interna entre os órgãos da Prefeitura;
Coordenar as relações do Executivo Municipal com os órgãos da administração pública municipal, regional, estadual e federal;

Organizar a agenda para atendimento ao público, às entidades constituídas e às autoridades e à sua participação em eventos de natureza política;
Promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes;
Receber as autoridades e os hóspedes oficiais do município;
Assistir o Chefe do Poder Executivo, preparando a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito;
Manter o Prefeito informado dos assuntos de interesse do governo municipal e também execução de programas e projetos em andamento;
Coletar e organizar as informações que auxiliem o Prefeito na execução dos objetivos e metas do Governo;
Coordenar as atividades do Prefeito com os objetivos de captação de recursos para a realização de obras e projetos de interesse do município;
Auxiliar no desenvolvimento das atividades de planejamento e na organização dos órgãos que compõem a administração municipal,

assessorar o Chefe do Executivo no planejamento, organização, supervisão e controle das atividades administrativas;
Auxiliar o Prefeito na implementação de medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução no Governo;
Representar oficialmente o Prefeito, sempre que credenciado;
Transmitir aos demais Secretários Municipais as ordens e orientações do Chefe do Executivo Municipal, zelando pelo seu cumprimento;
Gerenciar a elaboração, sob sua coordenação, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de interesse ambiental;
Executar os serviços burocráticos que envolvam a preparação, registro, expedição, publicação e arquivamento dos atos oficiais.

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12º São competências da Procuradoria Geral do Município;
Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetida à sua apreciação;
Opinar sobre Projetos de Lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal, elaborar minutas a serem firmadas nas quais a municipalidade seja parte interessada;
Proceder à cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais, da dívida ativa do município;
Atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito Municipal ou pelos Secretários, emitindo parecer a respeito quando for o caso;
Representar o Município em Juízo, celebrar acordos judiciais e extrajudiciais, em quaisquer instâncias nos assuntos sob a tutela da Procuradoria;
Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município é responsável pelo exercício da advocacia pública vinculada as funções dispostas nos incisos I a VI do Art. 12. Podendo ainda, exercer a advocacia privada, tendo em vista a inexistência de dedicação exclusiva.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 13º São competências da Secretaria Municipal de Governo;

Coordenar, auxiliar e acompanhar as relações institucionais com a Câmara Municipal, associações de classe, associações de bairro, sociedade civil, bem como órgãos e entidades das esferas do governo federal, estadual e municipal;
Promover o atendimento ao público e as instituições públicas e privadas;
Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de governo, assim como avaliar os resultados;
Assegurar que os objetivos, programas, projetos e atividades municipais atendam com prioridade as necessidades básicas da população e ao desenvolvimento dos recursos locais;
Cuidar dos assuntos legislativos e relações institucionais;
Prestar apoio logístico e administrativo aos conselhos municipais das diversas áreas;
Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem incumbidos, e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 14º São competências da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

Executar ações de recrutamento, seleção, treinamento e controle dos servidores municipais, preparar folha de pagamento dos servidores e os contratos dos prestadores de serviço;
Coordenar a política de pessoal do Poder Executivo, coordenar e controlar o arquivo municipal;
Desenvolver atividades de aquisição, guarda, controle, uso e alienação de bens necessários ao funcionamento da administração;
Coordenar e orientar as atividades de administração do patrimônio da Prefeitura;
Executar e controlar os serviços gerais necessários ao funcionamento da administração, coordenar e orientar as atividades de modernização administrativa;
Manter sob sua estrutura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e proceder à fiscalização tributária;
Coordenar e executar a política tributária do Município visando à arrecadação dos tributos municipais;
Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município, efetuar o pagamento da remuneração dos servidores municipais e dos prestadores de serviços devidamente contratados nos termos da legislação vigente;

Elaborar e executar os orçamentos anuais do Município, informando aos demais órgãos e as providências devidas;
Preparar e executar as despesas, mantendo os controles de natureza financeira e contábil, preparar balancetes, balanços e as prestações de contas da Prefeitura Municipal;
Executar o movimento de recebimento e pagamentos de valores, dando cumprimento às relações bancárias necessárias;
Manter atualizados débitos e créditos da Prefeitura Municipal, zelando pelo cumprimento das obrigações;
Fazer a prestação de contas aos órgãos de controle externo;
Fazer a prestação de contas de convênio;
Controlar a expedição de Certidões Negativa de Débitos aos diversos órgãos, respectivamente;
Coordenar as atividades de licitação e contratos administrativos do Município;
Manter sob sua estrutura a Comissão Permanente de Licitação.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Art. 15º São competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio;
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, controlar, avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos programas e projetos destinados à implementação de políticas de agricultura no Município;
Fomentar e implementar o desenvolvimento da agricultura no município;
Apoiar os pequenos produtores agrícolas no município;
Apoiar a agricultura familiar;
Exercer atividades de defesa vegetal e animal, fiscalizando a observância de normas e impondo penalidades dentro da competência municipal;
Cuidar da política de abastecimento alimentar, inclusive administrando práticas de comercialização, observando a legislação aplicável;
Prestar, juntamente com os órgãos estaduais, assistência técnica e extensão rural ao setor agropecuário;
Promover a expansão da oferta de insumos para as atividades agropecuárias;
Realizar e acompanhar campanha de vacinação de animais dentro do município;
Administrar e cuidar dos reservatórios d'água do município, criar mecanismos efetivos de participação da comunidade nas decisões e ações relativas às questões ambientais no Município, promover, incentivar e participar dos movimentos comunitários que tratem de meio ambiente;
Criar mecanismos efetivos de participação da comunidade nas decisões e ações relativas às questões ambientais no Município;
Cumprir, orientar e fazer cumprir as normas de legislação ambiental;
Promover o desenvolvimento econômico do Município, relativamente as áreas de indústria, comercio e serviços, e, de modo, em geral, ao incentivo e incremento do desenvolvimento econômico municipal;

Promover ações, leis e incentivos, na implantação, ampliação e na infraestrutura para o melhor desenvolvimento dos negócios,

implantação de indústrias voltadas para a agricultura ou outras, e o incentivo a criação de comércio desenvolvimentista no Município;
Apoiar a agricultura familiar em parceria com as equipes de agricultura, e ao desenvolvimento de técnicas de produção, industrialização e comercialização de produtos caseiros ou familiar, e melhoria de aproveitamento das matérias-primas, tanto quanta possível o mais próximo que se possa trabalhar junto do produtor, aumentando as oportunidades de trabalho adjacentes, estimulando a organização, de forma associativa, através de feiras, eventos e exposições;
Apoiar o desenvolvimento da atividade pesqueira e a aquicultura no município;
Organizar as Feiras Livres, Mercado Público e associação de produtores de bens e serviços;
Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Art. 16º São competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de competência do município ou que lhe tenham sido delegadas;
Contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras e serviços delegados a terceiros;
Promover o levantamento e avaliação de imóveis e benfeitorias de interesse público;
Inspecionar permanentemente obras e vias públicas, como ruas, avenidas e galerias;
Adotar medidas necessárias à conservação e uso de obras, vias públicas, praças e quadras de esportes;
Atuar em caso de emergência e calamidade pública, adotando medidas corretivas de obras e vias públicas;
Implantar, administrar, regulamentar e racionalizar os serviços de cemitérios, uso e ocupação do solo, iluminação pública, apreensão de animais, mercados e feiras, lavanderias públicas e outras de utilidades públicas;
Normalizar e fiscalizar o funcionamento de atividades privadas sujeitas a controle do poder de polícia administrativa municipal, como indústrias, comércios, serviços, diversões e outras;
Controlar e conservar os bens imóveis e terrenos públicos;
Fiscalizar a aplicação do código de obras, código de postura do município;
Planejar e instituir diretrizes para o adequado desenvolvimento dos serviços urbanos e conservação;
Estabelecer diretrizes e cronograma de execução dos serviços para maior resolutividade na prestação dos serviços públicos;
Supervisionar a execução de todos os serviços concernentes a secretaria;
Supervisionar e manter em perfeitas condições o estado de uso da iluminação pública municipal;
Emissão de relatórios de acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos;

Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E ECONOMIA CRIATIVA

Art. 17º São competências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Economia Criativa;

Planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de Cultura;
Formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas a Cultura no âmbito municipal;
Promover, coordenar, executar e supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos municipais de Cultura;
Atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento da Cultura no Município;
Planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de Turismo;
Formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas ao turismo no âmbito municipal;
Promover, coordenar, executar e supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos municipais de Turismo;
Atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município;
Focar o desenvolvimento do Município, na promoção e divulgação de suas potencialidades turísticas;
Estimular o intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos Estaduais, Nacionais e Internacionais;
Organizar e executar eventos e promoções turísticas e de divulgação do Município;
Formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;
Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos passiveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais;
Zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;
Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas às crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;
Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 18º São competências da Secretaria Municipal de Saúde;

Planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde;
Gerir o Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município;
Exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
Coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
Estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;
Propor e firmar convênios, acordos, cooperação técnica e protocolos para implementação das políticas de saúde;
Fortalecer o processo de controle social no SUS;
Cooperar tecnicamente com outros municípios, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS, contribuindo na construção de modelos assistenciais e de gestão;
Articular-se com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde;
Realizar pesquisas e estudos na área de saúde e avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde;
Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;
Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 19º São competências da Secretaria Municipal de Educação;
Instalar, manter e administrar estabelecimentos municipais de educação pré-escolar, do ensino fundamental e de educação de natureza especial;
Planejar, organizar, administrar e orientar em consonância com os sistemas Estaduais e Federais de educação;
Adotar medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento educacional do município;

Atualizar permanentemente a ação educativa, adequando-a à realidade local e regional;
Elaborar o nível educacional, visando a melhoria qualitativa e quantitativa dos processos educativos;
Elaborar e supervisionar o currículo dos estabelecimentos municipais de ensino, de acordo com as normas fixadas pelos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Educação;
Promover a perfeita articulação dos Governos Federal e Estadual em matéria de legislação político-educativa;

Promover e incentivar a realização de programas culturais, recreativos e desportivos de interesse à população escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente;
Administrar os próprios recursos municipais destinados à educação;
Organizar, administrar, manter e supervisionar a biblioteca pública municipal;
Organizar e manter os serviços de assistência ao educando;
Concorrer para o aprimoramento dos Recursos Humanos;
Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 20º São competências da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

- Fomentar e implementar a Assistência Social no Município;
Planejar e coordenar a execução dos programas, projetos e atividades atinentes à geração de renda e a profissionalização da mão-de-obra;
Fomentar e implementar a assistência à criança e ao adolescente, especialmente aqueles que se encontram em situação de risco social;
Estimular o associativismo por meio do sistema de cooperativismo;
Planejar, orientar, coordenar e executar a política dos programas de Assistência Social, relativa à suplementação alimentar;
Implementar a assistência social aos idosos, aos menores e aos deficientes;
Implementar a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integridade à vida comunitária;
Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
Levantar demandas quanto ao déficit habitacional a fim de coordenar programas de habitação popular;
Atender as solicitações de entidades do município, relativas à subvenção ou auxílios, controlando sua aplicação quando concedidos, aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
Assistir a família no atendimento psicossocial e acesso à rede de serviços públicos no desenvolvimento e promoção das mesmas na superação da pobreza;
Promover qualificação, atualização, requalificação e reciclagens profissionais, quando considerados como etapas do processo de renda capacitada para que sejam absorvidos pelo mercado de trabalho;
Assistir à criança vulnerável no desenvolvimento biológico, psicológico e social a fim de diminuir os índices de mortalidade infantil, de subnutrição e violência doméstica.
Executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º. Os servidores efetivos já existentes no quadro permanente do Município de Carnaíba-PE, cujos cargos não estejam fixados nos **ANEXOS I, II, III e IV** desta Lei, passarão a compor quadro especial de cargos em extinção.

Art. 22º. Os vencimentos dos servidores do quadro especial de cargos em extinção, **ANEXO V**, serão reajustados anualmente no mesmo percentual e na mesma data do reajuste dos demais cargos efetivos.

Art. 23º. Os valores da Comissões e das Funções Gratificadas seguirão o Padrão Remuneratório fixado no **ANEXO VI** desta Lei.

Art. 24º. As atribuições detalhadas de cada Cargo Comissionado são as constantes do **ANEXO VIII** desta Lei.

Art. 25º As atribuições detalhadas de cada Cargo Efetivo são as constantes do **ANEXO IX** desta Lei.

Art. 26º. As despesas decorrentes da Presente Lei não comprometem o equilíbrio fiscal do município respeitando os limites impostos para as despesas de pessoal pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 27º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 28º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

1.0 - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

1.1- CARGOS ELETIVOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AP	PREFEITO	01
AP	VICE-PREFEITO	01
CT	CONSELHEIROS TUTELARES	05
TOTAL		07

AGENTES POLÍTICOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AP	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	01
AP	SECRETÁRIO DE GOVERNO	01
AP	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01
AP	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA, PESCA E COMERCIALIZAÇÃO.	01
AP	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	01
AP	SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, LAZER E ECONOMIA CRIATIVA	01
AP	SECRETÁRIO DE SAÚDE	01
AP	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01
AP	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	01
TOTAL		09

CARGOS COMISSIONADOS

1.3.1-GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-1	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01
CC-1	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	04
CC-4	ASSESSOR DE EVENTOS	01
CC-4	ASSESSOR DE PROTOCOLO, REGISTRO E ARQUIVO	01
TOTAL		07

1.3.2-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONTENCIOSO JURÍDICO	01
CC-2	DIRETOR CONSULTIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	01
CC-3	ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	01
CC-3	ADVOGADO CONSULTIVO DA PROCURADORIA	02
CC-3	ADVOGADO CONSULTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01
CC-3	ADVOGADO CONSULTIVO DA SAÚDE	01
TOTAL		07

1.3.3-SECRETARIA DE GOVERNO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	01

CC-5	ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS	10
TOTAL		**11**

1.3.4-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01
CC-1	TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA	01
CC-2	DIRETOR DA CENTRAL DE COMPRAS	01
CC-2	DIRETOR DE CONTROLE FISCAL E TRIBUTÁRIO	01
CC-2	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
CC-2	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL	01
CC-3	COORDENADOR DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO	03
CC-3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	01
CC-3	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL	01
CC-4	ASSESSOR DA CONTADORIA DA PMC	01
CC-4	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PMC	01
CC-4	ASSESSOR DE ORÇAMENTO E EMPENHOS	03
CC-4	ASSESSOR DE CONTROLE DO PATRIMONIO E DO CONSUMO	01
CC-4	ASSESSOR DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO	01
TOTAL		**15**

1.3.5-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRONEGÓCIO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-2	DIRETOR DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	01
CC-4	ASSESSOR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE ANIMAL	01
CC-4	ASSESSOR DAS AÇÕES DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	01
CC-4	ASSESSOR DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGENTE DE DESENVOLVIMENTO)	01
CC-4	ASSESSOR DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E COMERCIALIZAÇÃO.	01
CC-4	ASSESSOR DE ADMINSTRAÇÃO DO CURRAL DO GADO E MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.	01
CC-4	ASSESSOR PARA AÇOES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO/SALA DO EMPREENDEDOR	01
CC-4	ASSESSOR DO CEPAF	01
CC-4	ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01
TOTAL		**09**

1.3.6-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-2	DIRETOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	01
CC-2	DIRETOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA	01
CC-2	DIRETOR DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO URBANA	01
CC-3	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01
CC-3	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SISTEMA VIÁRIO	01
CC-3	COORDENADOR DOS SERVIÇOS E OPERAÇÕES DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS	01
CC-3	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	01
TOTAL		**07**

1.3.7-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E ECONOMIA CRIATIVA.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01
CC-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	01
CC-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA	01
CC-5	ARTICULADOR PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA	01
CC-5	ARTICULADOR PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO	01
TOTAL		**05**

CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AFC	AUDITOR FISCAL	02
FTC	FISCAL DE TRIBUTOS	04
FOC	FISCAL DE OBRAS	03
ACIC	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	04
TCC	TECNICO DE CONTADORIA	04
AGADC	AGENTE ADMINISTRATIVO DA PMC	15
GMC	GUARDA MUNICIPAL	10
TOTAL		**42**

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE

2.0- GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE

2.1- AGENTE POLÍTICO

SIMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AP	**SECRETARIO DE SAÚDE**	**01**

2.2-CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-1	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
CC-2	DIRETOR DO HOSPITAL JOSÉ DANTAS FILHO	01
CC-2	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01
CC-2	DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	01
CC-3	COORDENADOR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01
CC-3	COORDENADOR DE COMPRAS DO FMS	01
CC-3	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO FMS	01
CC-3	COORDENADOR DA CONTADORIA DO FMS	01
CC-3	COORDENADOR DE TRANSPORTES DO FMS	01
CC-3	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01
CC-3	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01
CC-3	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	01
CC-3	COORDENADOR DO CAPS	01
CC-3	COORDENADOR DO EMULTI	01
CC-3	COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01
CC-3	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01
CC-3	COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO MUNICIPAL	01
CC-3	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01
CC-3	COORDENADOR DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES	01
CC-3	COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL JOSE DANTAS FILHO	01
CC-3	COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01
CC-3	COORDENADOR DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO(TFD)	01
CC-3	COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	01
CC-3	COORDENADOR DO LABORTÁRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	01
CC-3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	01
CC-4	ASSESSOR DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMILIA	01
CC-4	ASSESSOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01
TOTAL		**27**

2.3-CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AADSC	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	15
AVSC	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	03
ACDC	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13
TEFC	TECNICO EM ENFERMAGEM	56
TLC	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	06
RXC	TÉCNICO EM RAIO-X	03
ASSC	ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE	06
NSC	NUTRICIONISTA DA SAÚDE	05
VSC	VETERINARIO P/VIGILANCIA EM SAÚDE	03
PSSC	PSICOLOGO	10
ODC	ODONTOLOGO	13
ENFC	ENFERMEIRO	34
ENFT	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01
ENFP	ENFERMEIRO PLANTONISTA	14
BQC	BIOQUIMICO	04
FASC	FARMACEUTICO	04
FSC	FISIOTERAPEUTA	08
FNC	FONOAUDIOLOGO	04
TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02
PPGC	PSICOPEDAGOGO	02
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (12 horas)	07
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (24 horas)	07
MPSFC	MÉDICO PSF	11
MEC	MÉDICO NEUROLOGISTA	01
MPC	MÉDICO PSIQUIATRA	01
MOTC	MÉDICO ORTOPEDISTA	01
MCC	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01
MGC	MÉDICO GINECOLOGISTA	01
MPC	MÉDICO PEDIATRA	01
MOSTC	MÉDICO OBSTETRA	01
MEDC	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01
MGC	MÉDICO GERIATRA	01
EFC	EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE	06
TOTAL		**246**

2.3-CARGOS CELETISTAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
ACSC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
AEC	AGENTE DE ENDEMIAS	10
TOTAL		**90**

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.0-GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3.1- AGENTE DE PODER

SIMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AP	**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	**01**

3.2-CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-3	COORDENADOR DE CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR	01
CC-3	COORDENADOR DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR	01
CC-3	COORDENADOR DE COTAÇÃO E COMPRAS DA SME	01
CC-3	COORDENADOR DE LOGISTICA DA SME	01
TOTAL		**04**

3.3-CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AADEC	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	27
NTEC	NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO	02
PSCEC	PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO	02
FNEC	FONOAUDIOLOGO DA EDUCAÇÃO	02
ASSEC	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	02
PEFC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	05
PIFC	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	60
PSIEC	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º ao 5º ANO	180
PSFEC	PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO	90
TOTAL		**370**

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

4.0-GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
4.1- AGENTE DE PODER:

SIMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AP	**SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**	**01**

4.2- CARGOS COMISSIONADOS:

SIMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-2	DIRETOR DA CASA DA CIDADANIA	01
CC-2	DIRETOR DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES	01
CC-2	DIRETOR DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	01
CC-2	DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	01
CC-2	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	01
CC-3	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01
CC-3	COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	01
CC-3	COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA	01
CC-3	COORDENADOR DO CRAS	01
CC-4	ASSESSOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	04
CC-4	ASSESSOR TÉCNICO DO CRAS	02
CC-4	ASSESSOR TÉCNICO DO CREAS	01
CC-4	ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01
CC-4	ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA RESTAURANTE COMUNITÁRIO	02
TOTAL		**19**

4.3-CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
ADCC	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	04
ASASC	ASSISTENTE SOCIAL	04
PASC	PSICOLOGO	04
TOTAL		**12**

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO V
CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
CEXT	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	75
CEXT	VIGIA	11
CEXT	MOTORISTA	10
CEXT	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	05
CEXT	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	35
CEXT	VIGIA DA SAÚDE	06
CEXT	MOTORISTA DA SAÚDE	08
CEXT	MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	05
CEXT	VIGILANTE DA EDUCAÇÃO	05
CEXT	AUXILIAR DE CONTADORIA	03
CEXT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93
CEXT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02
TOTAL		**258**

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO VI
VALORES DAS COMISSÕES E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VALOR DAS COMISSOES DOS CARGOS COMISSIONADOS:

SIMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	VALOR
CC-1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	4.100,00
CC-2	DIRETORES	3.000,00
CC-3	COORDENADORES	2.300,00
CC-4	ASSESSORES	2.000,00
CC-5	ARTICULADORES	1.600,00

2.0- VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS CARGOS EFETIVOS:

SIMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	VALOR
FG-1	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	2.000,00
	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	
FG-2	OUVIDOR MUNICIPAL	1.000,00
FG-3	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	600,00
FG-4	FISCAL DE CONTRATO	500,00

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

ANEXO VI
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1.1-AUDITOR FISCAL
1.1.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.1.2- QUANTIDADE: 02(DOIS)
1.1.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO, COM RESPECTIVO REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE COMPETENTE.
1.1.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.1.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.1.5.1-Executar os trabalhos de fiscalização;
1.1.5.2-Efetuar a abertura de processos administrativos de cobrança tributária;
1.1.5.3-Prestar informações econômico-fiscais aos contribuintes;

1.1.5.4-Organizar a cobrança dos tributos devidos ao fisco municipal;
1.1.5.5- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
1.1.5.6- Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;
1.4.5.7- Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;

1.2- FISCAL DE TRIBUTOS
1.2.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.2.2- QUANTIDADE: 04(QUATRO)
1.2.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.2.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.2.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.2.5.1- Aplicar o que determina o Código Tributário Municipal;
1.2.5.2- Exercer, por delegação, o poder de polícia;
1.2.5.3- Planejar e executar as ações de fiscalização municipal, realizando levantamentos fiscais e tributários, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, feiras-livres, obras de construção civil e demais entidades no âmbito de competência do Município, homologando lançamentos tributários e resolvendo impasses;
1.2.5.4- Proporcionar aos contribuintes e/ou responsáveis a assistência técnica necessária, prestando-lhes esclarecimentos sobre a interpretação e fiel observância da Legislação Tributária em vigor;
1.2.5.5- Participar do desenvolvimento de programas de pesquisa e treinamento ou aperfeiçoamento dos fiscais nas atividades relativas à tributação;
1.2.5.6- Lavrar autos de infração e intimação na forma prevista no Código Tributário Municipal;
1.2.5.7- Efetuar a análise de natureza contábil, econômica e financeira relativa às atividades cuja competência tributária seja do Município;
1.2.5.8- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e afins;
1.2.5.9- Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais;
1.2.5.10- Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função.

1.3- FISCAL DE OBRAS
1.3.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.3.2- QUANTIDADE: 03(TRÊS)
1.3.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.3.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.3.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.3.5.1- Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, procedendo a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
1.3.5.2- Inspecionar e orientar construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
1.3.5.3- Verificar imóveis construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
1.3.5.4- Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando àquelas que não estiverem providas da competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado;
1.3.5.5- Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
1.3.5.6- Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
1.3.5.7- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
1.3.5.8- Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados.

1.4- AGENTE DE CONTROLE INTERNO
1.4.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.4.2- QUANTIDADE: 04(QUATRO)
1.4.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.4.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.4.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.4.5.1- Atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando avaliação da ação governamental e da gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, quanta a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, conforme lei municipal de criação do sistema de controle interno do município.

1.5- TÉCNICO DE CONTADORIA
1.5.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.5.2- QUANTIDADE: 04(QUATRO)
1.5.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.5.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.5.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.5.5.1- Executar serviços de conferência, análise e classificação de documentos contábeis e dotações orçamentárias para efeito de registros, escrituração, empenhamento e controle;
1.5.5.2- Organizar, supervisionar e executar trabalhos inerentes à contabilidade, realizando tarefas pertinentes a escrita contábil para apurar os atos e fatos administrativos que modifiquem o patrimônio público e fornecer elementos necessários ao controle e prestação de contas do Município.
1.5.5.3- Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse ao município, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional da autarquia;
1.5.5.4- Fiscalizar, permanentemente quanto ao cumprimento das leis, normas de orientação financeira e outros normativos do tribunal de contas e também da própria administração municipal, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios; elaborar normas complementares e operacionais no âmbito da competência do controle interno; examinar prestação de contas;
1.5.5.5- Emitir relatórios, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas e demais atos de gestão da autarquia; avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; alertar formalmente para que se instaure tomada de contas especiais em casos de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos;
1.5.5.6- Examinar a legalidade dos atos de admissão, progressão, promoção ou desligamento de pessoal; emitir parecer no tocante à legalidade nos processos de concessão de benefícios previdenciários e licitações; realizar perícias para defesa dos interesses do município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.6- AGENTE ADMINISTRATIVO DA PMC
1.6.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.6.2- QUANTIDADE: 15(QUINZE)
1.6.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.6.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.6.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.6.5.1- Executar e desenvolver trabalhos de suporte administrativo que envolva serviços de informação e atendimento ao público, recepção, redação, digitação, informática, cálculo, coleta, expedição, distribuição e arquivamento de documentos e ou material;

1.6.5.2- Orientar e proceder à tramitação de processos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
1.6.5.3- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos
1.6.5.4- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos em assuntos de pequena complexidade;
1.6.5.5- Acompanhar a Legislação Geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades;
1.6.5.6- Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para admissão e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.;
1.6.5.7- Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação;
1.6.5.8- Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
1.6.5.9- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.7- GUARDA MUNICIPAL
1.7.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.7.2- QUANTIDADE: 10(DEZ)
1.7.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.7.4- JORNADA DE TRABALHO: REGIME DE PLANTÃO
1.7.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.7.5.1-Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
1.7.5.2- Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
1.7.5.3-Patrulhamento preventivo;
1.7.5.4-Compromisso com a evolução social da comunidade;
1.7.5.5-Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
1.7.5.6- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
1.7.5.7-Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

1.8- AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1.8.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.8.2- QUANTIDADE: 15(QUINZE)
1.8.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL MÉDIO
1.8.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.8.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.8.5.1- Realização de tarefas administrativas de apoio;
1.8.5.2- Prestar assistência aos pacientes e acompanhantes, que exija cuidados na unidade de saúde;
1.8.5.3- Efetuar procedimentos de admissão do paciente;
1.8.5.4- Efetuar anotações em prontuários; zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço;
1.8.5.5- Apoiar o enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem, na entrega de medicamentos, injeções, na realização de inalações, de curativos, de aplicação de soro e atendimento de pacientes em enfermaria, na limpeza de materiais cirúrgicos;
1.8.5.6- Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável; apoiar o enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem;
1.8.5.7- Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviços;
1.8.5.8- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.9- AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA
1.9.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.9.2- QUANTIDADE: 03(TRÊS)
1.9.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.9.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.9.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.9.5.1- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
1.9.5.2- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
1.9.5.3- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
1.9.5.4- Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
1.9.5.5- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
1.9.5.6- Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária;
1.9.5.7- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
1.9.5.8- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
1.9.5.9- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
1.9.5.10- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
1.9.5.11- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
1.9.5.12- Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
1.9.5.13- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
1.9.5.14- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
1.9.5.15- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
1.9.5.16- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
1.9.5.17- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
1.9.5.18- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
1.9.5.19- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
1.9.5.20- Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;

1.9.5.21- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
1.9.5.22- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
1.9.5.23- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas e executar outras tarefas correlatas;
1.9.5.24- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.10- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1.10.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.10.2- QUANTIDADE: 13 (TREZE)
1.10.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.10.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.10.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.10.5.1- Executar tarefas de apoio ao dentista antes, durante e depois do atendimento odontológico;
1.10.5.2- Orientar os pacientes sobre higiene bucal, consultas;
1.10.5.3- Marcar e preparar o paciente para o atendimento, dentre outras funções que serão delegadas e supervisionadas pelo dentista;

1.11- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1.11.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.11.2- QUANTIDADE: 56 (CINQUENTA E SEIS)
1.11.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM COREN
1.11.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.11.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.11.5.1- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários {escolas, associações etc.);
1.11.5.2- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
1.11.5.3- Realizar ações de educação em saúde para a população, conforme planejamento da equipe;
1.11.5.4- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
1.11.5.5- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

1.12- TÉCNICO DE LABORATÓRIO
1.12.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.12.2- QUANTIDADE: 06(SEIS)
1.12.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL TÉCNICO EM LABORATÓRIO
1.12.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.12.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.12.5.1- Desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas, coletar e preparar exames bacterioscópicos e químicos, reações sorológicas, dosagem e outros, bem como anatomia para fins clínicos; auxiliar na prestação de serviços laboratoriais; receber, coletar, triar e organizar amostras de material para exames; esterilizar instrumentos e local de trabalho.

1.13- TÉCNICO DE RAIO-X
1.13.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.13.2- QUANTIDADE: 03(TRÊS)
1.13.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1.13.4- JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
1.13.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.13.5.1- Atividade de nível médio de natureza repetitiva, envolvendo operações sob supervisão mediata de equipamentos radiologia, radiodiagnóstico e radioterapia para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radiográficas, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção.

1.14- ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE
1.14.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.14.2- QUANTIDADE: 06(SEIS)
1.14.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.14.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.8.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.14.5.1- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos pacientes, familiares e pessoal da saúde;
1.14.4.2- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social na área da saúde;
1.14.4.3- Encaminhar providências e prestar orientação social aos pacientes e familiares;
1.14.4.4- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal;
1.14.4.5- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

1.15- NUTRICIONISTA DA SAÚDE
1.15.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.15.2- QUANTIDADE: 05(CINCO)
1.15.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO
1.15.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.15.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.15.5.1- Prestar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
1.15.5.2- Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação em nutrição;
1.15.5.3- Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade e efetuar controle higiênico sanitário do alimento produzido;
1.15.5.4- Prestar assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando dietas para pessoas
enfermas e/ou sadias; avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e níveis da assistência em nutrição;
1.15.5.5- Elaborar mecanismos de controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; participar de comissões multiprofissionais e interdisciplinares da Instituição;
1.15.5.6- Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assunto de sua especialização;
1.15.5.7- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
1.15.5.8- Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições e preparações culinárias;
1.15.5.9- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
1.15.5.10- Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
1.15.5.11- Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
1.15.5.12- Efetuar controle periódico do resto de ingestão;
1.15.5.13- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
1.15.5.14- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
1.15.5.15- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.16- VETERINARIO P/VIGILANCIA EM SAÚDE
1.16.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.16.2- QUANTIDADE: 03(TRÊS)
1.16.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA
1.16.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

1.16.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.16.5.1- Praticar clínica médicos veterinária em todas as suas modalidades;
1.16.5.2- Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais;
1.16.5.3- Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
1.16.5.4- Orientar os técnicos laboratoriais quanta a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais;
1.16.5.5- Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária: realizar eutanásia e necropsia animal; 2.48-6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
1.16.5.6- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
1.16.5.7- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
1.16.5.8- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

1.17- PSICOLOGO DA SMS
1.17.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.17.2- QUANTIDADE: 10(DEZ)
1.17.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA
1.17.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.17.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.17.5.1- Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva da cidadania;
1.17.5.2- Atuar numa perspectiva emancipatória;
1.17.5.3- Construir uma rede de proteção social; oferecer serviços de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a cronificação dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social;
1.17.5.4- Compreender a demanda e suas condições históricas, culturais, sociais e políticas de produção, a partir do conhecimento das peculiaridades das comunidades e do território (inserção comunitária) e do seu impacto na vida dos sujeitos;
1.17.5.5- Fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos sociais;
1.17.5.6- Fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros;
1.17.5.7- Compreender e intervir sobre os processos e recursos psicossociais, estudando as particularidades e circunstâncias em que ocorrem;
1.17.5.8- Realizar acompanhamento social e promover assistência e o amparo social no Município;

1.18- ODONTÓLOGO
1.18.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.18.2- QUANTIDADE: 13(TREZE)
1.18.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA
1.18.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.18.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.18.5.1- Atender e orientam pacientes e executar procedimentos odontológicos;
1.18.5.2- Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas, podendo desenvolver pesquisas na área odontológica;
1.18.5.3- Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.
1.18.5.4- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
1.18.5.5- Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
1.18.5.6- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
1.18.5.7- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
1.18.5.8- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
1.18.5.9- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
1.18.5.10- Realizar supervisão técnica do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
1.18.5.11- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
1.18.5.12- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão;
1.18.5.13- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
1.18.5.14- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
1.18.5.15- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
1.18.5.16- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
1.18.5.17- Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB);
1.18.5.18- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
1.18.5.19- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território junto aos demais membros da equipe;
1.18.5.20- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
1.18.5.21- Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
1.18.5.22- Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
1.18.5.23- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
1.18.5.24- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
1.18.5.25- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
1.18.5.26- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
1.18.5.27- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
1.18.5.28- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.19- ENFERMEIRO
1.19.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.19.2- QUANTIDADE: 34(TRINTA E QUATRO)

1.19.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM
1.19.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.19.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.19.5.1- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários {escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
1.19.5.2- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
1.19.5.3- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
1.19.5.4- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
1.19.5.5- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
1.19.5.6- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

1.20- ENFERMEIRO DO TRABALHO
1.20.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.20.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.20.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO
1.20.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.20.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.20.5.1-Cuidar da manutenção do ambulatório;
1.20.5.2-Fomentar campanhas de prevenção às doenças;
1.20.5.3-Conscientizar uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
1.20.5.4-Conscientizar colaboradores quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
1.20.5.5-Verificar ergonomia dos equipamentos administrativos e sugerir adequações;
1.20.5.6-Verificar carga horária, intervalos e pausas de colaboradores;
1.20.5.7-Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
1.20.5.8-Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia;
1.20.5.9-Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde;
1.20.5.10-Elaborar projetos de ação;
1.20.5.11-Elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
1.20.5.12-Verificar ergonomia dos equipamentos administrativos e sugerir adequações;
1.20.5.13-Verificar carga horária, intervalos e pausas;
1.20.5.14-Promover cursos de primeiros socorros e campanhas de saúde preventiva;
1.20.5.15-Fomentar campanhas de prevenção a doenças.

1.21- ENFERMEIRO PLANTONISTA
1.21.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.21.2- QUANTIDADE: 14 (CATORZE)
1.21.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM
1.21.4- JORNADA DE TRABALHO: REGIME DE PLANTÃO
1.21.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.21.5.1- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
1.21.5.2- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão;
1.21.5.3- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
1.21.5.4- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território junto aos demais membros da equipe;
1.21.5.5- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
1.21.5.6- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
1.21.5.7- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
1.21.5.8- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência no Hospital Municipal;
1.21.5.9- Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica;
1.21.5.10- Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem;
1.21.5.11- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde;
1.21.5.12- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
1.21.5.13- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde;
1.21.5.14- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde;
1.21.5.15- Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho;
1.21.5.16- Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
1.21.5.17- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem;
1.21.5.18- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
1.21.5.19- Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;
1.21.5.20- Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;
1.21.5.21- Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
1.21.5.22- Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;

1.21.5.23- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
1.21.5.24- Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
1.21.5.25- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.22- BIOQUIMICO
1.22.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.22.2- QUANTIDADE: 03(TRÊS)
1.22.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUIMICA
1.22.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.22.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.22.5.1- Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas e laboratoriais de análises clínicas, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica, executar serviços em saúde próprios do cargo;
1.22.5.2- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para as quais esteja legalmente habilitado;
1.22.5.3- Planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional;
1.22.5.4- Elaborar plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde obedecendo a critérios técnicos e à legislação ambiental, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;
1.22.5.5- Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos;
1.22.5.6- Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais;
1.22.5.7-Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;
1.22.5.8- Manipular soros, vacinas e reagentes; realizar exames de citologia esfoliativa;
1.22.5.9- Realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos;
1.22.5.10- Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação;
1.22.5.11- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
1.22.5.12- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
1.22.5.13- Observar normas de segurança individual e coletiva;
1.22.5.14- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.23- FARMACÊUTICO
1.23.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.23.2- QUANTIDADE: 03
1.23.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA
1.23.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.23.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.23.5.1- Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
1.23.5.2- Controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
1.23.5.3- Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, participar do planejamento em relação a compra de medicamentos;
1.23.5.4- Controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária;
1.23.5.5- Planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município;
1.23.5.5- Coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados;
1.23.5.6- Orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios;
1.23.5.7- Responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames;
1.23.5.8- Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde;

1.24- FISIOTERAPEUTA
1.24.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.24.2- QUANTIDADE: 06(SEIS)
1.24.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA
1.24.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.24.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.24.5.1- Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação;
1.24.5.2- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes do PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;
1.24.5.3- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes do PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
1.24.5.4- Desenvolver ações conjuntas com as Equipes do PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
1.24.5.5- Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
1.24.5.6- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes do PSF;
1.24.5.7- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros;
1.24.5.8- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
1.24.5.9- Realizar, em conjunto com as Equipes do PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;

1.25- FONOAUDIÓLOGO

1.25.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.25.2- QUANTIDADE: 01 (UM)
1.25.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA
1.25.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.25.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.25.5.1- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
1.25.5.2- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
1.25.5.3- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
1.25.5.4- Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação;

1.25.5.5- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
1.25.5.6- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
1.25.5.7- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
1.25.5.8- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
1.25.5.9- Participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaíba-PE, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

1.26-TERAPEUTA OCUPACIONAL
1.26.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.26.2- QUANTIDADE: 04 (QUATRO)
1.26.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: FORMAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL
1.26.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO/REGIME DE PLANTÃO
1.26.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.26.5.1-Desenvolver procedimentos que compõem um programa terapêutico para prevenir sequelas e recuperar portadores de deficiências física, psíquicas, emocionais e sociais;
1.26.5.2-Organizar atividades terapêuticas e orientação quanto adaptações do mobiliário e A.V.D. (Atividades de Vida Diária e Vida Prática) para os pacientes com internação de longa permanência;
1.26.5.3- Organizar oficinas terapêuticas para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinadas atividades profissionais, podendo chegar a oficina protegida e profissionalizante;
1.26.5.4- Planejar atividades terapêuticas individuais ou em grupos (de no máximo quinze pacientes);
1.26.5.5- Estabelecer as atividades terapêuticas com base na avaliação terapêutica ocupacional de acordo com a patologia ou disfunção do paciente;
1.26.5.6- Trabalhar com o potencial do paciente melhorando seu estado físico e mental;
1.26.5.7-Realizar a intervenção terapêutica ocupacional identificando possível alteração cognitiva, perceptiva, sensorial, motora, funcional, laborativa, afetiva, emociona e social;
1.26.5.8- Organizar programas com atividades terapêuticas em grupo;
1.26.5.9-Participar nos programas propostos, objetivando que o cliente realize as atividades de seu cotidiano com independência (atividades estas como auto-cuidados, trabalho, lazer);
1.26.5.10- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
1.26.5.11-Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

1.27-PSICOPEDAGOGO
1.27.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.27.2- QUANTIDADE: 04 (QUATRO)
1.27.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: FORMAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
1.27.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO/REGIME DE PLANTÃO
1.27.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.27.5.1- Realização de entrevistas Familiares Exploratórias Situacionais;
1.27.5.2- Realização de Entrevistas da Anamnese;
1.27.5.3- Realização de Sessões Lúdicas centradas na aprendizagem;
1.27.5.4- Realização de Provas e testes;
1.27.5.5- Realização de Síntese Diagnóstica – Prognóstico;
1.27.5.6- Realização de Entrevista de Devolução e Encaminhamento.

1.28- MÉDICO PLANTONISTA (12 HORAS)
1.28.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.28.2- QUANTIDADE: 07(SETE)
1.28.2- REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA
1.28.4- JORNADA DE TRABALHO: REGIME DE PLANTÃO
1.28.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.28.5.1- Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico.
1.28.5.2- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;
1.28.5.3- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
1.28.5.4- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
1.28.5.5- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar;
1.28.5.6- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;
1.28.5.7- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;
1.28.5.8- Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;
1.28.5.9- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

1.29- MÉDICO PLANTONISTA (24 HORAS)
1.29.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.29.2- QUANTIDADE: 07(SETE)
1.29.2- REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA
1.29.4- JORNADA DE TRABALHO: REGIME DE PLANTÃO
1.29.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.29.5.1- Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico.
1.29.5.2- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;
1.29.5.3- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
1.29.5.4- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
1.29.5.5- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar;
1.29.5.6- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;
1.29.5.7- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;
1.29.5.8- Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;

1.29.5.9- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

1.30- MÉDICO PSF
1.30.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.30.2- QUANTIDADE: 11(ONZE)
1.30.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA
1.30.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.30.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.30.5.1- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
1.30.5.2- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários {escolas, associações etc.);
1.30.5.3- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
1.30.5.4- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
1.30.5.5- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
1.30.5.6- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
1.30.5.7- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
1.30.5.8- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
1.30.5.9- Requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x;
1.30.5.10- Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
1.30.5.11- Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
1.30.5.12- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
1.30.5.13- Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
1.30.5.14- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
1.30.5.15- Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
1.30.5.16- Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
1.30.5.17- Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade em geral;
1.30.5.18- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
1.30.5.19- Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
1.30.5.20- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
1.30.5.21- Notificar doenças de outras situações dm definidas pela política de saúde do município;
1.30.5.22- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
1.30.5.23- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

1.31- MÉDICO NEUROLOGISTA
1.31.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.31.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.31.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM NEUROLOGIA
1.31.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.31.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.31.5.1-Examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
1.31.5.2- Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
1.31.5.3-Atender os problemas de saúde ambulatorial e fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário;
1.31.5.4-Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as dietas apropriadas;
1.31.5.5- Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);
1.31.5.6-Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
1.31.5.7- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
1.31.5.8- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
1.31.5.9- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

1.32- MÉDICO PSQUIATRA
1.32.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.32.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.32.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
1.32.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.32.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.32.5.1-Efetuar exame médico assistencial;
1.32.5.2- Orientar o examinado, correlacionados exames complementares, com o caso clínico;
1.32.5.3-Emitir diagnóstico e pareceres;
1.32.5.4- Elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde da população adstrita;
1.32.5.5- Prestar atendimento e acompanhamento a pacientes portadores de enfermidades inerentes a especialidade;
1.32.5.6- Realizar trabalho profissional de medicina, segundo os princípios técnicos inerentes à especialidade;
1.32.5.7- Prescrever tratamento;
1.32.5.8- Participar de programas voltados para a saúde pública;
1.32.5.9-Realizar observações em clínicas-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e indicação terapêutica;
1.32.5.10-Executar outras tarefas semelhantes.

1.33- MÉDICO ORTOPEDISTA
1.33.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.33.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.33.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA
1.33.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.33.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.33.5.1-Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
1.33.5.2-Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
1.33.5.3-Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;

1.33.5.4-Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
1.33.5.5-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
1.33.5.6- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
1.33.5.7- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
1.33.5.8- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população**;**
1.33.5.9- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
1.33.5.10-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

1.34- MÉDICO CARDIOLOGISTA
1.34.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.34.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.34.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA
1.34.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.34.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.34.5.1-Realizar exames de ecocardiograma e emitir laudos, consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realiza exames de ecocardiograma e intervenções de pequenas cirurgias;
1.34.5.2- Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
1.34.5.3- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
1.34.5.4- Conhecer ética e legislação profissional.

1.35- MÉDICO GINECOLOGISTA
1.35.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.35.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.35.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
1.35.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.35.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.35.5.1-Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho;
1.35.5.2-Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde;
1.35.5.3-Atuar em gestação de alto risco; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição;
1.35.5.4-Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

1.36- MÉDICO PEDIATRA
1.36.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.36.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.36.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM PEDIATRIA.
1.36.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.36.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.36.5.1-Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;
1.36.5.2-Planejar e executar atividades de cuidado paliativo;
1.36.5.3-Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego;
1.36.5.4- Atuar em sala de parto de alto risco;
1.36.5.5- Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição;
1.36.5.5- Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

1.37- MÉDICO OBSTETRA
1.37.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.37.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.37.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM OBSTETRICIA.
1.37.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.37.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.37.5.1-Realizar atendimento na área de ginecologia-obstetrícia;
1.37.5.2-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
1.37.5.3- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
1.37.5.4- Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
1.37.5.5- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
1.37.5.6-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
1.37.5.7-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
1.37.5.7-Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;

1.38- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
1.38.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.38.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.38.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA.
1.38.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.38.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.38.5.1-Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
1.38.5.2-Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
1.38.5.3-Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
1.38.5.4-Respeitar a ética médica;
1.38.5.5-Organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias Feo cromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas para tireoides;
1.38.5.6- Doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do

superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
1.38.5.7- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
1.38.5.8-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

1.39- MÉDICO GERIATRA
1.39.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.39.2- QUANTIDADE:01 (UM)
1.39.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDENCIA MÉDICA EM GERIATRIA.
1.39.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.39.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.39.5.1-Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
1.39.5.2-Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde;
1.39.5.3- Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento;
1.39.5.4- Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar;
1.39.5.5-Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina**.**

1.40- EDUCADOR FISICO DA SAÚDE
1.40.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.40.2- QUANTIDADE:06 (SEIS)
1.40.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA.
1.40.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.40.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.40.5.1-Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
1.40.5.2-Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
1.40.5.3-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
1.40.5.4-Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
1.40.5.5-Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
1.40.5.5-Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
1.40.5.6-Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
1.40.5.7- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
1.40.5.8- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
1.40.5.9- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
1.40.5.10- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
1.40.5.11-Desenvolver atividades auxiliares e técnicos nos serviços de enfermagem, através de participações e programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, como atividades de apoio ou tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro Outras atividades inerentes à função.

1.41- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1.41.1-REGIME JURÍDICO: CELETISTA
1.41.2- QUANTIDADE: 80 (OITENTA)
1.41.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.41.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.41.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.41.5.1- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
1.41.5.2- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
1.41.5.3- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
1.41.5.4- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
1.41.5.5- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade;
1.41.5.6- As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
1.41.5.7- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
1.41.5.8- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
1.41.5.9- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

1.42- AGENTE DE ENDEMIAS
1.42.1-REGIME JURÍDICO: CELETISTA
1.42.2- QUANTIDADE:10 (DEZ)
1.42.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.42.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.42.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.42.5.1- Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde;
1.42.5.2- Participar das atividades de atualização da legislação municipal;
1.42.5.3- Participar das atividades de produção de informes técnicos sabre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada;
1.42.5.4- Participar das atividades de Inspeção, emissão de laudos, notificações e infrações, bem coma da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública;
1.42.5.5- Participar das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços; participar das atividades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de Informação em saúde;
1.42.5.6- Exercer ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ao arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitária;

1.42.5.7- Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
1.42.5.8- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
1.42.5.9- Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
1.42.5.10- Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica e coleta de reservatórios de doenças;
1.42.5.11- Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
1.42.5.12- Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
1.42.5.13- Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
1.42.5.14- Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
1.42.5.15- Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
1.42.5.16- Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
1.42.5.17- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual e municipal.

1.43- AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1.43.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.43.2- QUANTIDADE: 27(VINTE E SETE)
1.43.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.43.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.43.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.43.5.1- programar e organizar a divisão de tarefas da secretaria da unidade educacional com seus auxiliares, proceder à sua implementação e responsabilizar-se pela sua execução;
1.43.5.2- Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria da unidade educacional, computando e classificando dados referentes à organização da escola, apontando a frequência dos funcionários, identificando-os, atendendo ao público, na área de sua competência, comunicando à Equipe Gestora os casos de alunos que necessitam regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes, observados os prazos
estabelecidos pela legislação em vigor;
1.43.5.3- Manter atualizados os registros de aproveitamento e frequência dos alunos, bem como os sistemas gerenciais de dados;
1.43.5.4-- Executar atividades de natureza técnico-administrativa da secretaria da escola, com uso das tecnologias de comunicação e apoio de softwares da Secretaria Municipal de Educação;
1.43.5.5- Responder pela escrituração e documentação, assinando os documentos que devem, por lei, conter sua assinatura;
1.43.5.6- Fornecer, nas datas estabelecidas pelo cronograma anual da escola, dados e informações da organização da unidade escolar necessários à elaboração e revisão do projeto político-pedagógico da escola;
1.43.5.7- Proceder à efetivação das matrículas dos alunos;
1.43.5.8- Executar atividades correlatas, após discussão e aprovação pelo Conselho de Escola e definidas no projeto político-pedagógico da unidade educacional;
1.43.5.9- Responsabilizar-se pela alimentação, atualização e correção dos dados registrados e incluídos nos sistemas gerenciais informatizados da Prefeitura, observados os prazos estabelecidos;
1.43.5.10- Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
1.43.5.11- Colaborar para a manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar, da implementação das normas de convívio;
1.43.5.12- Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional.

1.44- NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO
1.44.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.44.2- QUANTIDADE: 02 (DOIS)
1.44.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO
1.44.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.44.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.44.5.1- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
1.44.5.2- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
1.44.5.3- Promover, programas de educação alimentar e nutricional, vi - sando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
1.44.5.4- Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
1.44.5.5- Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
1.44.5.6- Planejar, implantar e coordenar a cozinha, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva.
1.44.5.7- Emitir laudos e ou pareceres técnicos;
1.44.5.8- Monitorar programa de suplementação alimentar em merenda escolar, bem como realizar treinamento e reciclagem de merendeiras.
1.44.5.9- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.45- PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO
1.45.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.45.2- QUANTIDADE: 02(DOIS)
1.45.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA
1.45.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.45.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.45.5.1- Efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação;
1.45.5.2- Organizar e manter atualizadas as referências sabre as traces psicológicos de educandos, professores e demais servidores que necessitem de orientação; acompanhar, juntamente com outros profissionais o processo de aprendizagem e participação em grupo dos educandos;
1.45.5.3- Elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses dos educandos;
1.45.5.4- Elaborar programas que visem orientar e apoiar educandos, professores e demais servidores na identificação e superação de problemas e desajustamentos ao meio social ou de trabalho;
1.45.5.5- Realizar entrevistas para seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal pela Prefeitura;
1.45.5.6- Efetuar diagnóstico de pacientes e crianças em idade pré escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos;
1.45.5.7- Desenvolver com participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores e equipe técnica) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, no âmbito escolar, o desenvolvimento de potencialidades, autorrealização e pleno exercício do aluno.
1.45.5.8- Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas afins;

1.46- FONOAUDIOLOGO DA EDUCAÇÃO
1.46.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.46.2- QUANTIDADE: 02(DOIS)
1.46.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA
1.46.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

1.46.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.46.5.1- Avaliar as deficiências dos alunos e professores, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
1.46.5.2- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
1.46.5.3- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
1.46.5.4- Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação;
1.46.5.5- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
1.46.5.6- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
1.46.5.7- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
1.46.5.8- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
1.46.5.9- Participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba-PE, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

1.47- ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO
1.47.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.47.2- QUANTIDADE: 02(DOIS)
1.47.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.47.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.47.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.47.5.1- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social na educação;
1.47.5.2- Encaminhar providências e prestar orientação social educandos, professores e demais servidores;
1.47.5.3- Prestar assessoria e consultoria aos educandos, professores e demais servidores;
1.47.5.4- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações da rede municipal de ensino;
1.47.5.5- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores da rede municipal de ensino;
1.47.5.6- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento dos serviços educacionais;
1.47.5.7- Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
1.47.5.8- Exercer outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

1.48- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
1.48.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.48.2- QUANTIDADE: 05(CINCO)
1.48.3- REQUISITO DE PROVIMENTO:
1.48.4- JORNADA DE TRABALHO:
1.48.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.48.5.1- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
1.48.5.2- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
1.48.5.3- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
1.48.5.4- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
1.48.5.5- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
1.48.5.6- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
1.48.5.7- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
1.48.5.8- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
1.48.5.9- Desenvolver atividades auxiliares e técnicos nos serviços de enfermagem, através de participações e programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, como atividades de apoio ou tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro;
1.48.5.10- Outras atividades inerentes à função.

1.49- PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
1.49.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.49.2- QUANTIDADE: 60(SESSENTA)
1.49.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: MAGISTERIO/NORMAL MÉDIO/PEDAGOGIA.
1.49.4- JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULAS
1.49.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.49.5.1- Ministrar aulas em todas as séries do ensino infantil, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal;
1.49.5.2- Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos;
1.49.5.3- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
1.49.5.4-Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação;
1.49.5.5- Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; 2.10-6. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos, participar da elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais;
1.49.5.6-Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas, organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

1.50- PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ANO
1.50.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.50.2- QUANTIDADE: 180 (CENTO E OITENTA)
1.50.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: MAGISTERIO OU NORMAL MÉDIO
1.50.4- JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULAS
1.50.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.50.5.1- Ministrar aulas em todas as séries iniciais do ensino fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal;
1.50.5.2- Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos;
1.50.5.3- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;

1.50.5.4- Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação;
1.50.5.5- Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida;
1.50.5.6- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos, participar da elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais.
1.50.5.7- Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas, organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

1.51- PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS 6º ao 9º ANO
1.51.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.51.2- QUANTIDADE: 90(NOVENTA)
1.51.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: GRADUAÇÃO
1.51.4- JORNADA DE TRABALHO: 200 HORAS AULA
1.51.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.51.5.1- Ministrar aulas em todas as séries finais do ensino fundamental;
1.51.5.2- Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos;
1.51.5.3- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
1.51.5.4- Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação;
1.51.5.5- Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida;
1.51.5.6- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos, participar da elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais;
1.51.5.7- Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas, organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

1.52- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.
1.52.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.52.2- QUANTIDADE: 04(QUATRO)
1.52.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.52.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.52.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.52.5.1- Realizar mapeamento de suas áreas;
1.52.5.2- Cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro;
1.52.5.3- Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco e vulnerabilidade social;
1.52.5.4- Identificar áreas de risco;
1.52.5.5- Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Assistência Social; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
1.52.5.6- Estar sempre informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
1.52.5.7- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento dos Programas Sociais;

1.53- ASSISTENTE SOCIAL DA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
1.53.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.53.2- QUANTIDADE: 04(QUATRO)
1.53.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ASSITÊNCIA SOCIAL
1.53.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.53.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.53.5.1- Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
1.53.5.2- Realizar visitas domiciliares;
1.53.5.3- Atendimento social ao usuário;
1.53.5.4- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
1.53.5.5- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
1.53.5.6- Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
1.53.5.7- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
1.53.5.8- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
1.53.5.9- Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hanseníanos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
1.53.5.10- Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
1.53.5-11- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
1.53.5.12- Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;
1.53.5.13- Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;
1.53.5.14- Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Participar das reuniões para planejamento das estratégias e ações semanais de respostas as demandas e fortalecimento das potencialidades do território;
1.53.5.15- Realizar buscas ativas e os diagnósticos sociais nas pessoas e famílias atendidas pelo CRAS; realizar as notificações e encaminhamentos das pessoas e famílias aos serviços de proteção básica ou especial; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares;
1.53.5.16- Registrar as informações sobre as situações de vulnerabilidade das famílias e os acompanhamentos familiares desenvolvidos; avaliar os efeitos dos acompanhamentos e alimentar os sistemas ou encaminhá-las ao setor técnico em informação;
1.53.5.17- Realizar o planejamento e implantação do PAIF realizando as mediações de grupos de famílias atendidas;
1.53.5.18- Desenvolver projetos que de prevenção às situações de risco;
1.53.5.19- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.54- PSICOLOGO DA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
1.54.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.54.2- QUANTIDADE: 04(QUATRO)
1.54.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA
1.54.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.54.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.54.5.1-Promover e fortalecer vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva da cidadania;
1.54.5.2- Atuar numa perspectiva emancipatória;
1.54.5.3- Construir uma rede de proteção social; oferecer serviços de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a cronificação dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social;
1.54.5.4- Compreender a demanda e suas condições históricas, culturais, sociais e políticas de produção, a partir do conhecimento das

peculiaridades das comunidades e do território (inserção comunitária) e do seu impacto na vida dos sujeitos;
1.54.5.5- Fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos sociais;
1.54.5.6- Fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros;
1.54.5.7- Compreender e intervir sobre os processos e recursos psicossociais, estudando as particularidades e circunstâncias em que ocorrem;
1.54.5.8- Realizar acompanhamento social e promover assistência e o amparo social no Município;

1.55- AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO-ADM (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.55.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.55.2- QUANTIDADE: 75 (SETENTA E CINCO)
1.55.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.55.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.55.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.55.5.1- Realização de tarefas braçais de limpeza, transporte e movimentação de cargas;
1.55.5.2- Tarefas afins à natureza do Cargo.
1.55.5.3- Desenvolver atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos, jardinagem, telefonia e recepção de atendimento ao público, segurança, arquivamento de materiais e documentos; auxiliar no controle e organização dos estoques nos almoxarifados, inclusive na distribuição de medicamentos nas farmácias, registrando a entrada e saída;
1.55.5.4- Requisitar a compra e conferência de materiais relativo ao setor de lotação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos;
1.55.5.5- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas e equipamentos de trabalho sob sua responsabilidade;
1.55.5.6- Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado, mantendo a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
1.55.5.7- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.56- VIGIA-ADM (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.56.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.56.2- QUANTIDADE: 11 (0NZE)
1.56.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.56.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.56.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.56.5.1- Executar atividades de vigilância em prédios e logradouros públicos, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos;
1.56.5.2- Fazer a ronda para garantir a segurança observando as pessoas com aparência suspeita, solicitando apoio a guarda civil municipal;
1.56.5.3- Recepcionar e controlar movimentação de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos locais solicitados;
1.56.5.4- Controlar a entrada e saída de veículos, objetos e cargas; vigiar praças, parques e jardins prestando informações ao público;
1.56.5.5- Tomar medida de vigilância preventiva; zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos sob sua guarda;
1.56.5.6- Praticar atos necessários a impedir a invasão solicitando ajuda policial quando necessário;
1.56.5.7- Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade;
1.56.5.8- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.57- MOTORISTA-ADM (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.57.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.57.2- QUANTIDADE: 10(DEZ)
1.57.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.57.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.57.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.57.5.1- Realização de serviços inerentes a profissão, com responsabilidade, zelo pelo veículo que estiver sob sua responsabilidade;
1.57.5.2-Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas e, outros dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
1.57.5.3- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
1.57.5.4- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como, devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
1.57.5.5- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
1.57.5.6- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
1.57.5.7- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
1.57.5.8- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
1.57.5.9- Auxiliar na distribuição de volumes de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
1.57.5.10- Conduzir servidores em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
1.57.5.11- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.58- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.58.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.58.2- QUANTIDADE: 05(CINCO)
1.58.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.58.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.58.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.58.5.1- Realização de serviços inerentes a profissão, com responsabilidade, zelo pela máquina que estiver sob sua responsabilidade;
1.58.5.2- Operar moto niveladora, pá-carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica, tratores e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material;
1.58.5.3- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areias, cascalho, pedras e etc;
1.58.5.4- Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes;
1.58.5.5- Distribuir e controlar a execução dos serviços da respectiva área, bem como supervisionar e orientar a execução;
1.58.5.6- Efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências;
1.58.5.7- Conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário;
1.58.5.8- Responder pelo andamento e pela regularidade do serviço, zelando pela qualidade e correta execução;
1.58.5.9- Observar o cumprimento de normas vigentes;
1.58.5.10- Apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência do respectivo setor;

1.58.5.11- Zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
1.58.5.12- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.59- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.59.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.59.2- QUANTIDADE: 35 (TRINTA E CINCO)
1.59.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.59.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.59.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
1.59.5.1- Desenvolver atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos, jardinagem, telefonia e recepção de atendimento ao público, segurança, arquivamento de materiais e documentos;
1.59.5.2- Auxiliar no controle e organização dos estoques nos almoxarifados, inclusive na distribuição de medicamentos nas farmácias, registrando a entrada e saída;
1.59.5.3- Auxiliar na organização e limpeza de unidades médicas hospitalares;
1.59.5.4- Tratar documentos: triar, conferir e distribuir documentos;
1.59.5.5- Verificar documentos conforme normas, identificando irregularidades;
1.59.5.6- Submeter pareceres para apreciação da chefia;
1.59.5.7- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos;
1.59.5.8- Arquivar documentos conforme procedimentos internos;
1.59.5.9- Realizar atendimento, identificando a natureza das solicitações e fornecer informações aos interessados;
1.59.5.10- Expedir documentos sob orientação da chefia superior;
1.59.5.11- Realizar expedientes internos e externos;
1.59.5.12- Realizar protocolo administrativo;
1.59.5.13- Controlar material de expediente, levantando a necessidade do setor;
1.59.5.14- Requisitar a compra e conferência de materiais relativo ao setor de lotação;
1.59.5.15- Distribuir material de expediente;
1.59.5.16- Controlar expedição de malotes e recebimentos, manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas e equipamentos de trabalho sob sua responsabilidade;
1.59.5.17- Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado, mantendo a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
1.59.5.18- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.60- VIGIA DA SAÚDE (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.60.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.60.2- QUANTIDADE: 06(SEIS)
1.60.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.60.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.60.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.60.5.1- Executar atividades de vigilância em prédios da Secretaria de Saúde, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos;
1.60.5.2- Fazer a ronda para garantir a segurança observando as pessoas com aparência suspeita;
1.60.5.3- Recepcionar e controlar movimentação de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos locais solicitados;
1.60.5.4- Controlar a entrada e saída de veículos, objetos e cargas;
1.60.5.5- Tomar medida de vigilância preventiva;
1.60.5.6- Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos sob sua guarda;
1.60.5.7- Praticar atos necessários a impedir a invasão solicitando ajuda policial quando necessário;
1.60.5.8- Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade;
1.60.5.9- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.61- MOTORISTA DA SAÚDE (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.61.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.61.2- QUANTIDADE: 08 (OITO)
1.61.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.61.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO/REGIME DE PLANTÃO
1.59.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.61.5.1- Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas e, outros dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
1.61.5.2- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
1.61.5.3- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como, devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
1.61.5.4- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
1.61.5.5- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
1.61.5.6- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
1.61.5.7- Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
1.61.5.8- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
1.61.5.9- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
1.61.5.10- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
1.61.5.11- Auxiliar na distribuição de volumes de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
1.61.5.12- Conduzir servidores em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
1.61.5.13- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
(MOTORISTA DE AMBULÂNCIA):
1.61.5.14- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
1.61.5.15- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
1.61.5.16- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a direção hospitalar e seguir suas orientações;
1.61.5.17- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
1.61.5.18- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
1.61.5.19- Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;
1.61.5.20- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
1.61.5.21- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
1.61.5.22- Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
1.61.5.23- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
1.61.5.24- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;
1.61.5.25- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
1.61.5.26- Participar das reuniões convocadas pela direção;
1.61.5.27- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
1.61.5.28- Efetuar reparos de emergência nos veículos;

1.61.5.29- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem;
1.61.5.30- Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
1.61.5.31- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.62- MOTORISTA DA EDUCAÇÃO (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.62.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.62.2- QUANTIDADE: 05(CINCO)
1.62.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.62.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.62.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.62.5.1- Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas e, outros dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
1.62.5.2- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como, devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
1.62.5.3- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
1.62.5.4- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência;
1.62.5.5- Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
1.62.5.6- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
1.62.5.7- Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
1.62.5.8- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
1.62.5.9- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
1.62.5.10- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
1.62.5.11- Auxiliar na distribuição de volumes de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
1.62.5.12- Conduzir servidores em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
1.62.5.13- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
(MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)
1.62.5.14- Dirigir automóvel e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano, suburbano ou zona rural transportando alunos;
1.62.5.15- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
1.62.5.16- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
1.62.5.17- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
1.62.5.18- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
1.62.5.19- Zelar pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
1.62.5.20- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
1.62.5.21- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
1.62.5.22- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes quando necessário;
1.62.5.23- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
1.62.5.24- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
1.62.5.25- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção;
1.62.5.26- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável legal;
1.62.5.27- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
1.62.5.28- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.63- VIGILANTE DA EDUCAÇÃO (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.63.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.63.2- QUANTIDADE: 05(CINCO)
1.63.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.63.4- JORNADA DE TRABALHO: 40
1.63.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.63.5.1- Executar atividades de vigilância em prédios da Secretaria de Educação, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos;
1.63.5.2- Fazer a ronda para garantir a segurança observando as pessoas com aparência suspeita;
1.63.5.3- Recepcionar e controlar movimentação de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos locais solicitados;
1.63.5.4- Controlar a entrada e saída de veículos, objetos e cargas;
1.63.5.5- Tomar medida de vigilância preventiva;
1.63.5.6- Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos sob sua guarda;
1.63.5.7- Praticar atos necessários a impedir a invasão solicitando ajuda policial quando necessário;
1.63.5.8- Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade;
1.63.5.9- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

1.64-AUXILIAR DE CONTADORIA (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.64.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.64.2- QUANTIDADE: 03(TRÊS)
1.64.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.64.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.64.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.64.5.1- Organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
1.64.5.2- Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
1.64.5.3- Emissão de empenhos;
1.64.5.4- Conferência de saldos orçamentários e financeiros;

1.65- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.65.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.65.2- QUANTIDADE: 93(NOVENTA E TRÊS)
1.65.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.65.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.65.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.65.5.1- Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor;
1.65.5.2- Comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves;
1.65.5.3- Participar de programas e projetos definidos no projeto político-pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos;
1.65.5.4- Auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos;
V - Colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intraescolar de qualquer natureza;
1.65.5.5- Auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos;

1.65.5.6- Colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intraescolar de qualquer natureza;
1.65.5.7- Colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar;
1.65.5.8- Acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário;
1.65.5.9- Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
1.65.5.10- Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;
1.65.5.11- Auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
1.65.5.12-Colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio;

1.66- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (CARGO EM EXTINÇÃO)
1.66.1-REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
1.66.2- QUANTIDADE: 02(DOIS)
1.66.3- REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
1.66.4- JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
1.66.5- SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.66.5.1- Supervisionar tarefas administrativas de apoio;
1.66.5.3- Supervisionar e orientar os procedimentos administrativos das unidades de trabalho;
1.66.5.4- Supervisionar e orientar anotações e registros administrativos;
1.66.5.7- zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviços;
1.66.5.8- Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Carnaíba, 08 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:324A0282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12
OBJETIVO: Contratação da prestação de serviços com exclusividade no processamento e pagamento da folha dos servidores ativos, inativos, pensionistas, concursados, comissionados, contratos temporários e estagiários da Administração direta e indireta, como também arrecadação de impostos tributários do Município de Carnaubeira da Penha-PE, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 011/2029 e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 06 meses com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 28/02/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
DATA: 28/08/2024
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3AE504B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA MUNICIPAL N. 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL N. 001/2025

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa do Município de Carpina para promover a otimização dos recursos públicos e garantir a eficiência dos serviços prestados à população.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar todos os secretários e secretárias municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2º Revogar todas as nomeações para o exercício de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Revogar todos os atos de cessão e permuta de servidores públicos efetivos, determinando o retorno destes às suas respectivas lotações de origem.
Art. 4º Revogar os atos de concessão de todas as gratificações de natureza discricionária ou indenizatória concedidas a servidores municipais.
Art. 5º Revogar todas as autorizações para o exercício de jornada de trabalho em regime extraordinário (horas-extras) concedidas até a presente data.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do(a) Prefeito(a), 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeitta

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:A9E9C7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. GIOVANNI JOSÉ DA SILVA inscrito no CPF 049.831.684-00 para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:F1F3FEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA inscrito no CPF 109.728.754-84 para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:214CC3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO GOMES DA SILVA inscrito no CPF 479.513.894-04 para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:29113150

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO inscrito no CPF 035.186.404-02 para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:DB5B9E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARTA DE OLIVEIRA GONCALVES GUERRA inscrito no CPF 849.745.674-20 para o cargo de SECETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, com símbolo CC-II.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:4B7AED22

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAFAELA MARIA MORAIS DE LIMA BRITO FERREIRA inscrito no CPF 479.513.894-04 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:A81B45F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. DIOGO FREITAS ARAUJO DO PRADO inscrito no CPF 049.068.194-86 para o cargo de CHEFE DE GABINETE, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:7230BDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBERVAL DE ARAUJO inscrito no CPF 891.582.294-34 para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com símbolo CC-II.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:A6AC123C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA BARBOSA DE GOES GUIMARÃES inscrito no CPF 784.477.634-04 para o cargo de CONTROLADOR GERAL, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:EF9099EB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. IZAURA PESSOA DE MOURA inscrito no CPF 899.252.974-00 para o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com símbolo CC-II.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:B21E3A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. THIAGO DOS SANTOS GRASSI inscrito no CPF 047.730.894-58 para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDURADA BAIMA TEXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:36751406

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. EVERLANDO OLIMPIO DE MORAIS QUEIROZ inscrito no CPF 088.667.604-55 para o cargo de PROCURADOR ADJUNTO, com símbolo CCIII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:08997A44

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA AMELIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA inscrito no CPF 027.506.424-77 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:685892D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA inscrito no CPF 433.046.134-04 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com símbolo CCII.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:FCEF252E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEONARDO ARAUJO MARA SOBRINHO inscrito no CPF 101.352.934-05 para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, com símbolo CCIII, da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:EE5F123C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

Estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2025 nos limites permitidos em lei que indica.

A Prefeita do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica e em observância ao Art. 368 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009 decide, nos limites de indicadores oficiais, estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o ano de 2025, e,
CONSIDERANDO que, de acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA do mês de referência (novembro de 2024) deve ser adotado para atualização monetária da Unidade Financeira Municipal – UFM tomando como base a variação percentual dos últimos 12 meses. Esse percentual se refere à variação entre os meses de novembro de 2023 a novembro de 2024. Portanto, o acumulado no ano fica em 4,87% ser implantado no sistema para o lançamento dos tributos de 2025. Dados foram divulgados em 24 de dezembro pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
RESOLVE
Art. 1º - Fica reajustada em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a Unidade Financeira Municipal – UFM conforme o incide IPCA/IBGE, sendo que a UFM de 2024 fixada em 2.1488 passar a vigorar em 2025 pelo índice de: **2.2534**
Art. 2º - Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.
Registre-se Carpina (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:79FCC4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

Dispõe sobre a notificação de empresas para retirada de veículos de comunicação visual instalados em áreas públicas do Município de Carpina, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.449/2010, que disciplina o uso de veículos de comunicação visual no Município de Carpina, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o ordenamento urbano, a segurança viária e a preservação da paisagem urbana;
CONSIDERANDO que a instalação de veículos de comunicação visual em áreas públicas sem a devida padronização e cumprimento à legislação municipal compromete a estética urbana e a mobilidade;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.449/2010, em seu Capítulo XII, disciplina a exploração de meios de publicidade no perímetro do município;
CONSIDERANDO que há requisitos para colocação de anúncios ou cartazes, nos artigos 157, 158 e 159 da legislação mencionada;
CONSIDERANDO que o artigo 162 da referida lei municipal autoriza a remoção administrativa em casos de não preenchimento dos requisitos legais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam notificadas todas as empresas que possuem veículos de comunicação visual instalados em áreas públicas do Município de Carpina, incluindo, mas não se limitando a outdoors e totens, a procederem à retirada dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 2º O não cumprimento da determinação prevista no art. 1º ensejará a remoção administrativa dos veículos de comunicação visual por parte dos órgãos competentes do Município, com a imputação dos custos decorrentes ao responsável pela instalação.
Art. 3º A remoção dos veículos de comunicação visual será realizada mediante autuação prévia, com registro fotográfico, descrição da localização e identificação do infrator, se possível.
Art. 4º Fica o órgão municipal competente autorizado a adotar todas as providências necessárias para a execução deste Decreto, inclusive solicitando o apoio da Guarda Municipal e de outros órgãos de segurança, se necessário.
Art. 5º Até o prazo limite estabelecido no artigo deste Decreto, as empresas que possuem veículos de comunicação visual instalados em áreas públicas do Município de Carpina, podem procurar a Secretaria de Serviços Urbanos e a Procuradoria do Município, com as devidas autorizações para explorarem o serviço mencionado e realizarem pedido de reconsideração da remoção.
Art. 6º Tal pedido será analisado pelos órgãos acima mencionados, num prazo de 2 (dois) dias, a partir do protocolo do pedido de reconsideração administrativa, respeitado o prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto.
Art 7º O autor do pedido de reconsideração deverá comparecer à Prefeitura Municipal, no prazo estabelecido no artigo anterior, para tomar ciência do julgamento do seu pleito administrativo. Se não o fizer nesse prazo, considerar-se-á desistente do pedido.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Carpina, 08 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:847A33EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO N° 003/2025

DECRETO N° 003/2025

EMENTA: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA,

Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando que, em razão de o Município encontrar-se em situação de transição política e administrativa, não tendo sido possibilitado o pleno acesso as informações em fluxo, restou impossível a apuração da real condição dos bens públicos, bem como a nova gestão não teve acesso as informações mais relevantes impedindo a continuação dos serviços

básicos e essenciais para o funcionamento da estrutura administrativa municipal; Considerando a necessidade da elaboração de diagnóstico técnico da situação de funcionamento das unidades de saúde e de educação;
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídos 2(dois) grupos de trabalho para elaboração do diagnóstico situacional sendo um para as unidades de saúde e outro para as unidades de educação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carpina do Estado de Pernambuco;
Art. 2º Os grupos de trabalho serão compostos pelos seguintes membros: I – Para as unidades de Saúde: a) Lilia Virgínia Costa das Neves Melo; b) Camilo Abel lobo Barbosa; c) Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça; d) Wilson Carlos Moura de Guerra; II – Para as unidades de Educação: a) Aline de Paula De Sá Melo; b) Ana Vasconcelos Lopes Jardim; c) Edva de Lima;
Art. 3º Cada Grupo de Trabalho terá acesso irrestrito à todos os equipamentos e bens públicos objeto do art. 1º deste decreto, e poderá requisitar apoio administrativo e técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de ata e relatório e encaminhamento dos documentos produzidos, além de poder convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 4º Os relatórios dos diagnósticos situacionais deverão ser apresentados até o dia 10/01/2025;
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de Janeiro de 2025.
Gabinete da Prefeita, Carpina, 03 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:00AA5595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 00001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa aquisição de um veículo do tipo pick–up, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Casinhas – PE. Valor: R$225.552,30.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 07/01/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BFE5FFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Processo Nº: 00104/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00033/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00033/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento vestuários, para atender as necessidades do município de Casinhas, por um período de 12 (Doze) meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Item 11: DANCA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 29.093.064/0001-66, pelo valor de R$11.661,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS. CNPJ: 03.637.977/0001-02, pelo valor de R$225.580,60.

Casinhas, 09/01/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4561C2DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomeia PROCURADOR GERAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 754/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SEVERINO BIONE DE ARAUJO NETO, CPF Nº 169.889.574-72,** para o cargo de **PROCURADOR GERAL, CC-1,** deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica concedido uma Gratificação de 100% (Cem por cento), sob o vencimento base, conforme autoriza o art. 3º da Lei Municipal Nº 731/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:9FD0CF41

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO DE SAUDE

PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 754/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL, CPF Nº 820.783.864-72,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CC-1,** deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:B5EA7197

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 754/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSÉ DHEON MARTINS DO AMARAL, CPF Nº 113.560.534-32,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CC-1,** deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:EDEFB292

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 754/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ROBÉRICO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 794.170.604-06,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CC-1,** deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:077EB148

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 754/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FELIPE CHAGAS MASSENA, CPF Nº 082.804.654-99,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, CC-1,** deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:541F17E3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 754/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MAURÍLIO DAS CHAGAS AMARAL FRANCISCO, CPF Nº 074.343.974-03,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CC-1,** deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:4B397566

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 754/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RODOLFO ROBERTO MELO DO NASCIMENTO, CPF Nº 131.319.614-22,** para o cargo de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CC-1, deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:092930E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Rescisão do contrato de Nº 019/2023, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.**

Objeto: Contratação do escritório PETRIBU E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social compreendendo: consultoria, assessoria e auditoria em licitações; assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos; atuação direta no contencioso, perante o 1 e 2º graus, incluindo a propositura, defesas e recursos de ações em que o município seja parte; consultoria ao Controle Interno, acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal; defesa de demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da União; Assessoria e suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo.

EMPRESA: PETRIBÚ SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.767.468/0001-55
CONTRATO: Nº 019/2023

Condado, 08 de janeiro de 2025.

Município de Condado
SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:45F60C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

A Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo e de acordo com o disposto nos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025, contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em marketing digital, gerenciamento das redes sociais como facebook, instagram e youtube, bem como serviços de informática em geral, com manutenção de computadores e dos sistemas operacionais para a Câmara Municipal de Correntes-PE, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar da dispensa de licitação, deverão enviar os documentos até o dia 14-01-25 no local ou através do e-mail da Câmara Municipal de Correntes-PE (cmcorrentes@gmail.com).

Correntes/PE, 02/01/2025.

MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:20094284

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

A Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo e de acordo com o disposto nos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025, para contratação de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Correntes-PE, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar da dispensa de licitação, deverão enviar os documentos até o dia 14-01-25 no local ou através do e-mail da Câmara Municipal de Correntes-PE (contato@camaracorrentes.pe.gov.br).
Maria Flávia Cassiano de Freitas
Agente de Contratação
Vicentina Amaro de Souza
Agente de Contratação
Matheus Severo da Silva
Agente de Contratação

Correntes/PE, 02/01/2025.

MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B4EAD37E

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

A Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo e de acordo com o disposto nos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo de controle interno, compreendendo serviços de controle de combustível e controle de folha de pagamento, com atualização e suporte do site Gov, para a Câmara Municipal de Correntes-PE, para o período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar da dispensa de licitação, deverão enviar os documentos até o dia 14-01-25 no local.

Correntes/PE, 02/01/2025.

MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3A88A884

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

A Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo e de acordo com o disposto nos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025, Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de atualização de dados do sistema REMESSA TCE-PE, bem como ao programa SAGRES Módulo Orçamentário e Módulo Pessoal do e-TCE-PE, cumulado com processamento de dados para alimentação do sistema de portal da transparência para a Câmara Municipal de Correntes-PE, para o período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar da dispensa de licitação, deverão enviar os documentos até o dia 14-01-25 no local.

Correntes/PE, 02/01/2025.

MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F7A913D4

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 001/2025 Processo nº. 001/2025, em favor da empresa LUCICLÁUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.770.463/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Legislativa para a Câmara Municipal de Correntes PE junto à Câmara Municipal de Correntes, art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Contrato nº. 001/2025 - LUCICLÁUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.770.463/0001-26. Valor R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Correntes/PE, 06/01/2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0DABE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025-GP

EMENTA: "Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo, na forma que especifica e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, com a graça de DEUS e a vontade do povo, considerando a Lei Municipal nº 304/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear 03 (três) servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo, Disciplina e Sindicância, para apurar, investigar, processar irregularidades cometidas por Servidores Públicos do Município de Correntes-PE.

COMISSÃO:

Presidente
Alexsandro da Silva Lima

Secretária
Gabrieli Lima Pereira

Membro
Marcones Ananias Cabral

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 081/2024, de 19/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Correntes/PE, 02/01/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8EEEF89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2025-GP

EMENTA: "Nomeia Ouvidor da Prefeitura Municipal de Correntes, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; considerando a Lei Municipal nº 740/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA STTEPHANNY SILVESTRE CABRAL, portadora do CPF nº 711.231.694-46 e RG nº 10.157.922, para o Cargo por Provimento em Comissão de Ouvidor Geral, a partir desta data.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria do Município de Correntes:

I – Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II – Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III – Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV – Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º - A ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º - A Ouvidoria manterá serviço de e-mail e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Correntes/PE, 02/01/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9B1FDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Correntes-PE:

NOME: BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS
CPF (MF) Nº: 015.026.654-10

Art. 2º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Correntes-PE:

NOME: JEFFERSON DE MELO TENÓRIO
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Governo
CPF (MF) Nº: 703.643.214-40
E-MAIL: jefersontenoriosec@gmail.com

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Correntes/PE, 02/01/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7B112310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de manutenção e reforma, a serem realizados no antigo prédio do Centro Administrativo que passará a ser a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 180.922,12 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos): **ETL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA(57754096000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 180.922,12 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos).**
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 09 de janeiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:CB59B95A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de manutenção e reforma, a serem realizados no antigo prédio do Centro Administrativo que passará a ser a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 180.922,12(cento e oitenta mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos): **ETL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA** (57754096000109) com o lote: 1 no valor total de R$ 180.922,12 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Cortês/PE, 09 de janeiro de 2025

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:0D835154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 926, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **PETRÔNIO CAVALCANTI DE CARVALHO DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 029.746.634-86, portador da Cédula de Identidade nº 5.064.977 – SSP-PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 064.310-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Município de Cortês, Símbolo – ASJ, a partir desta data.

Art. 2º A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:28FEEEC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE EXTRATO DO EDITAL

Processo Administrativo nº 001/2025. Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Credenciamento para Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos. O recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação terá início no dia 10/01/2025, Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 09 de janeiro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9CD2D82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor, **SEVERINO ANDRE DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.128 SDS/PE, Cadastrado no CPF/MF sob o nº 764.261.574-49, exercer o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO GERAL, SIMBÓLICO CC-3** a partir de 02 de janeiro deste ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-a no local de costume.

Escada, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:380E6D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2025

Na **PORTARIA Nº 003/2025**, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/01/2025. Edição 3754.

Onde se lê:
Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS, portadora do RG nº 3.96,151 SDS-PE e CPF nº 491.477.904-82, para o Cargo Comissionado de Secretária de Educação, de símbolo CC-1, com lotação na Secretaria de Educação.

Leia-se:
Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS, portadora do RG nº 3.196.151 SDS-PE e CPF nº 491.477.904-82, para o Cargo Comissionado de Secretária de Educação e Esportes, de símbolo CC-1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:93F1C5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.001/2025.

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Senhora **Sintia Kamila Bernardes dos Santos** RG nº 65.26444 CPF nº 064.410.064-80 para ocupar cargo de provimento comissionado **TÉCNICO DE PLENÁRIO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:F7D21E85

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.002/2025.

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado de Controlador Geral da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da

Casa Legislativa e na Lei Municipal n. 132/2009 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JOÃO VICTOR CORDEIRO DE NORÕES**, portador da cédula de identidade RG N.º 9.730.153, SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 121.692.354-00, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **Controlador Geral da Câmara.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:7DD55664

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.003/2025.

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Senhor **FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA** RG nº **305** SSP-PE, CPF nº ***.802.524** para ocupar o cargo de provimento comissionado de **TESOUREIRO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:0F383E34

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.004/2025.

EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA**, portador do RG nº **650** – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº ***56328*** para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO (símbolo CC-2), com vencimentos no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:EDD778E7

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.005/2025.

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Senhor **RYAN PEIXOTO CRUZ** RG nº **0002.6** SDS-PE CPF nº ***.102.434-** para ocupar cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:878660C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 064/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MIDIAN BEATRIZ DE OLIVIERA, inscrita no CPF nº108XXX534XX, para o exercício do cargo de Tec. Em Enfermeira PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 69,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 09 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1F53C03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA PAULA DAS CHAGAS LINS, inscrita no CPF nº129XXX694XX, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- ACD, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 64,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 09 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5873681D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 066/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIANA MARIA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº075XXX824XX, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- ACD, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: º lugar, Média Final: 64,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 09 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9C6CC9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 067/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº081XXX784XX, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- ACD, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4º lugar, Média Final: 60,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 09 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EA3EF779

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 068/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, PEDRO THOMAZ OLIVEIRA FONTES LIMA, inscrito no CPF nº085XXX624XX, para o exercício do cargo de CONTADOR, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 79,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 09 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:654A1B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **16/01/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
CLAUDILENE CLEONICE DE MELO	06/05/1983	9°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:12DECC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 067/2024 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 006/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO COM LETREIRO PARA O DISTRITO DE FATIMA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 961559/2024/MTUR/CAIXA.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.603.807/0001-33**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 838.431,00 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 09/01/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B07A2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Flores/PE, torna público para conhecimento de todos a Revogação do PROCESSO PMF Nº 071/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 019/2024. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos COM E SEM MOTORISTA, destinados a atender ao Gabinete do Prefeito e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Flores/PE,** nos termos do

no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

Flores, 09 de janeiro de 2025

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5A686F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EMANUEL FAGNER DE OLIVEIRA E SILVA**, portador do RG nº 7.258.765 SSP/PE e do CPF nº 058.643.974-90, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual nas demais áreas cíveis da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de janeiro de 2025

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:969943E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 37/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUBERVAL AMARAL DE LIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 5.349.959 SDS/PE e do CPF nº 008.748.134-09, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Acompanhamento Processual da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VI**.**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:40909B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESOLUÇÃO 001/2025

Flores – PE, 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos e parâmetros para o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário Municipal de Flores – PE do ano de 2025.

O GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE FLORES - PE, no uso suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria nº 008/2025, e ainda:
CONSIDERANDO o contido no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atualização da base de dados cadastrais de aposentadoria e pensionistas;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários compreendidos e manutenidos pelo Fundo Previdenciário Municipal de Flores - PE;
CONSIDERANDO a atualização constante de dados cadastrais para garantia da fidedignidade de avaliações anuais, cálculos atuarias e controle da massa de segurados, para apoio e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários (art. 1º, I, da Lei Federal nº. 9.717/98).
RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário Municipal de Flores – PE do ano de 2025, que será realizado na forma e condições previstas nesta Resolução.
Art. 2º. O recadastramento será realizado na sede do FUNPREF-Fundo Previdenciário Municipal de Flores - PE, situado na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, CEP 56850-000, iniciando no dia 13 de janeiro e término no dia 13 de fevereiro do corrente ano, das 08:00 às 12:00 horas.
Art. 3º. Para comprovação dos dados cadastrais será obrigatória a apresentação, no momento do atendimento, dos seguintes documentos:
I – Documento de identificação com foto, tais como: Cédula de Identidade – RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado;
II – No caso de pensionistas, apresentarão também Certidão de Nascimento, Casamento, Decisão Judicial ou Escritura Pública de Convivência Marital;
III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV – Título de Eleitor;
V - Comprovante de residência, atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas;
VI - Dados bancários (cópia do cartão ao qual se encontra vinculado o benefício).
§1.º. Os documentos deverão ser apresentados na forma original e cópia.
§2.º. O Fundo Previdenciário Municipal de Flores - PE fará a retenção, após conferência dos dados, apenas das cópias.
§3.º. O(a) representante legal do(a) pensionista menor de idade ou interditado(a) judicialmente, também deverá apresentar os documentos relacionados citados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como, a decisão judicial que conferiu a termo de guarda/ tutela/ curatela definitivo ou certidão emitida pelo Poder Judiciário. Quando se tratar de termo de guarda/ tutela/ curatela provisório, datado no máximo de 90 dias de entrega ao Fundo Previdenciário Municipal de Flores - PE;
§4.º. Nos casos dos servidores aposentados, estes deverão apresentar documentos de identificação de seus cônjuges e dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Art.5º. Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do beneficiário de forma presencial, poderão ser adotadas as seguintes providências:
I - Em caso de moléstia grave, internamento ou impossibilidade de locomoção devidamente comprovada por atestado ou declaração médica, a documentação poderá ser encaminhada ao Fundo Previdenciário Municipal de Flores - PE por terceiro representante, desde que seja realizada também, pelo servidor indicado, visita domiciliar previamente agendada ou videoconferência para a confirmação dos documentos e dados fornecidos pelo representante;
II - No caso do(a) beneficiário(a) residir em outro município, este poderá ser representado(a) por terceiro através de Procuração Pública,

acompanhado de cópia autenticada dos documentos mencionados no art. 3º e incisos desta Resolução, em igual prazo;
Art. 6°. A ausência no envio da documentação, de qualquer documento necessário para o recadastramento de que se trata esta Resolução ou a falta injustificada ao recadastramento, por si ou por representante legal, ensejará na suspenção do benefício, mediante decisão, a ser publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e do Fundo Previdenciário Municipal de Flores – PE, bem como, nos diários oficiais.
Art. 7°. A reativação do benefício suspenso será realizada somente após o recadastramento do beneficiário.
Parágrafo único. Os valores suspensos pela falta de recadastramento somente serão pagos em até 72 (setenta e duas) horas após a formalização do ato de que se trata o caput.
Art. 8°. As situações irregulares serão apuradas na forma da lei.
Art. 9°. Os casos omissos serão deliberados pela Gerência Executiva do Fundo Previdenciário Municipal de Flores - PE.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIKE SILVA FERREIRA
Gerente de Previdência do RPPS
Fundo Previdenciário Municipal de Flores
Portaria n° 008/2025

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:54571C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ATA DE POSSE PREFEITO, VIVE-PREFEITA E VEREADORES

Ata da Sessão Solene Inaugural de Posse do Prefeito, vive prefeita, vereadores e vereadoras eleitos, para o quadriênio 2025/2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 16 horas, no salão Nobre da Câmara Municipal da Gameleira, reuniram-se os Vereadores eleitos: Lucivaldo Temoteo da Rocha, Edilúcio Jose da Silva Feijó, Reginaldo Rodrigues da Silva, Jose Raimundo da Silva Junior Severino Jobson da Silva, Eleaquim Luiz Pereira, Genival Carlos da Silva, Josivaldo Mendes da Silva, Loide de Almeida Souza Rodrigues, Maria Deiseane Gomes da Silva e Mércia Maria Ferreira Costa da Rocha. Presidida Pelo Vereador Lucivaldo Temoteo, que abril a Sessão Rogando as bênçãos divinas. Em seguida convidou os Vereadores a ficarem de pé para prestarem o seguinte compromisso: "prometo cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município de Gameleira, e as demais Leis, desempenhando com lealdada e Patriotismo o Mandato que me foi Outorgado, trabalhando pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo". Após o juramento, o senhor Presidente, solicitou de todos os vereadores que assinasse o termo de Posse. Feito isso, o senhor Presidente declarou empossados todos os Vereadores e Vereadoras. Em seguida convidou o Exmo. Senhor Prefeito e a vice Prefeita eleitos para prestarem o mesmo compromisso de Posse, em seguida, solicitou que os mesmo assinassem o termo de Posse. Isto feito os declarou empossados para exercerem o mandato de quatro anos, com inicio em 1º de janeiro de 2025 e termino em 31 de dezembro de 2028. Prosseguindo, foi determinado a execução do Hino Nacional, seguindo de discurso dos vereadores, vereadoras, prefeito e vice-prefeita, os quais foram gratos a Deus e ao povo que lhes confiaram o voto e a representatividade. O presidente suspendeu a Sessão para confecção das chapas que irão concorrer aos Cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. Isto feito foi apresentada Chapa única, composta por: Edlúcio Jose da Silva Feijó Presidente; Loide de Almeida Souza Rodrigues- 1ª Secretária; Reginaldo Rodrigues da Silva 2º Secretário. Em seguida, o senhor Presidente solicitou a distribuição entre os vereadores para proceder a votação secreta, isto feito, os Vereadores depositaram seus respectivos votos na urna. Em seguida o Presidente convidou a Vereadora Mércia Maria e o Vereador Ninho da Vila para fazerem a apuração dos votos. Constatando 10 votos validos e 01 voto em branco para a chapa Única. Assim sendo, o senhor Presidente declarou a chapa composta por Edlúcio Jose da Silva Feijó – Presidente, Loide de Almeida Souza Rodrigues 1º Secretária e Reginaldo Rodrigues da Silva 2º Secretário eleitos para o biênio 2025/2026. Em seguida passou a presidência para o Presidente eleito, o qual em um breve discurso prometeu ser um presidente justo e comprometido com o poder legislativo. Em seguida encerrou a presente sessão marcando a primeira reunião ordinária para o dia 04 de fevereiro do corrente. E para constar, Jose Edson Assistente Parlamentar lavrou esta ata, que depois de lida será assinada por todos os presentes, Gameleira, 01 de janeiro de 2025.

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
Vereador

EDILÚCIO JOSE DA SILVA FEIJÓ
Vereador

REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
Vereador

JOSE RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR
Vereador

SEVERINO JOBSON DA SILVA
Vereador

ELEAQUIM LUIZ PEREIRA
Vereador

GENIVAL CARLOS DA SILVA
Vereador

JOSIVALDO MENDES DA SILVA
Vereador

LOIDE DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES
Vereadora

MARIA DEISEANE GOMES DA SILVA
Vereadora

MÉRCIA MARIA FERREIRA COSTA DA ROCHA
Vereadora

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Jose Edson França Rocha
Código Identificador:D2850F09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2024; Pregão Eletrônico nº. 005/2024 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de KITS ENXOVAL NATALIDADE, para recém-nascido, a serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à MATHEUS S CABRAL ME (27703210000100) para o Lote 01 no valor total de R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).

Gameleira/PE, 09 de janeiro de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:524AC701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2025

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DA GARAGEM e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 1.277/2024, que altera a Lei nº 1.135/2015, e acrescenta o cargo de Diretor da Garagem-CCS-A1 à estrutura da administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.522.586 SDS/PE e no CPF sob o nº 094.344.604-09, para o cargo em comissão de **DIRETOR DA GARAGEM -CCS-A1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8CDBCEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2025

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **WÉSLEY MANOEL GOMES**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.347.882 SDS/PE e no CPF sob o nº 126.886.624-57, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS- CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8E739F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **JOÃO ANDRÉ LIMA DE VASCONCELOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.763.814 SDS/PE e no CPF sob o nº 064.444.426-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS- CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:96354FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSORA DO SETOR DE FINANÇAS dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ÉMILLY GABRIELE DA SILVA LIMA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.791.344 SDS/PE e no CPF sob o nº 152.927.404-46, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE FINANÇAS- CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:31E39D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE COORDENAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **JÉFFERSON LUCAS SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.972.616 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 105.369.894-19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE COORDENAÇÃO-CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6645BDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 034/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019 de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº Municipal nº 4.495/2018, 4.343/2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, o período de férias concedido a Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, ficando o residual de férias a ser gozado posteriormente em momento oportuno com as atividades desempenhadas pela referida servidora.

Art. 2º - Designar, **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11,** servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora Geral Acadêmica, símbolo FCAA1, lotada na AESGA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2AA8D176

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 035/2025

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, o período de férias concedido ao Professor efetivo **Jose Emerson Alves da Silva, mat. 837-1**, ficando o residual de férias a ser gozado posteriormente

em momento oportuno com as atividades desempenhadas pelo referido servidor.

Art. 2°- Designar, **Jose Emerson Alves da Silva, mat. 837-1**, servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA 3, lotado na AESGA.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2EE7884A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025**, sendo 20 dias de férias remanescentes, referente ao período aquisitivo 16.04.2022 a 15.04.2023, e 10 dias de férias referente ao período aquisitivo 16.04.2023 a 15.04.2024 devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C7A0860C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 037/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo, **Jose Emerson Alves da Silva, mat. 837-1** Professor, para o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Jose Emerson Alves da Silva, mat. 837-1,** Professor, no período de **14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.02.2023 a 02.02.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B47C1D2B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 038/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11,** Professora, para o período de 13 a 27 de janeiro de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11,** Professora, no período de **13 a 27 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.02.2022 a 02.02.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CFD608EF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2025

EMENTA – Suspende férias de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0406/2024 de 17 de dezembro de 2024, que concede férias a servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, totalizando 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade do interesse público, conforme justificado pela Presidência desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, a partir de **16 de janeiro de 2025** as férias concedidas através da Portaria nº 406/2024 a servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa.

Art. 2º - O residual de 10 (dez) dias, serão gozados mediante solicitação da servidora e em momento oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotada, precedida de autorização da chefia imediata

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B188682C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 021/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 28/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 021/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bárbara do Nascimento Alves
CPF: ***639.104***
Endereço: Rua Vicente Celestino, 608, Mercado, Magano, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 1.353,44 (mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2348 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica dos Cursos Tecnólogos – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8272C821

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 014/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 014/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Zilyane Cardoso de Souza
CPF: ***458.984***
Endereço: Rua Coronel Constantino, 13, Águas Belas – PE.

Valor mensal: R$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F8F967C2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 016/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 016/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Leônidas das Graças Mendes Júnior
CPF: ***732.463***
Endereço: Rua Cote Americo R. de França, 163, Água Fria, João Pessoa – PB.

Valor mensal: R$ 5.422,34 (Cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:13131650

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 017/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 017/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Raul Souza Andreza
CPF: ***560.853***
Endereço: Rua Luiz Alves de Melo Lima, 1274, AABB, Serra Talhada – PE.

Valor mensal: R$ 1.670,46 (mil seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:88CDE6A6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 019/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 019/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Rodrigo Agra Bezerra dos Santos
CPF: ***454.444***
Endereço: Rua David Jorge Rodrigues, 282, apto. 1601, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2E0A8C72

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 020/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 020/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Gesika Maria da Silva
CPF: ***855.484***
Endereço: Rua Professor Soriano Furtado, 257, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 2.323,86 (dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C9230D00

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 022/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/08/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 022/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Maria Eduarda Valois Spencer
CPF: ***007.824***
Endereço: Rua Arnóbio Coimbra Pinto, 343, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.045,24 (três mil e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 15/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4A63C69C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 023/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 23/08/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 023/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bruna Vanessa Nunes Pereira
CPF: ***739.184***
Endereço: Rua Antônio Gueiros, 750, apto. 102, Magano, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 2.706,88 (dois mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 23/08/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:18D15C0E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2025

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660,** Professora, foi admitido em 03 de fevereiro de 2014, contando, portanto, mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660,** foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 15 de agosto de 2024, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660,** Professora, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 05 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025, perfazendo um total de 6 (seis) meses, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B40F8B11

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 008/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Primeiro Termo Aditivo: 16/08/2024
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 008/2024) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Elias Flávio Quintino de Araújo
CPF: ***928.394***
Endereço: Rua Gercina Pereira da Silva, 50, Centro, Jupi – PE.

Valor mensal: R$ 1.353,44 (mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7D64A9C3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 010/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 16/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 010/2024) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: ***646.504***
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 96, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil centro e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:68C526C9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 011/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 011/2024) fim de ajustar o prazo

Dados do Contratado (a):
Nome: Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis
CPF: ***852.574***
Endereço: Rua Valdemar Mario de Oliveira, 80, Cidade Alta, Caruaru - PE

Valor mensal: R$ 2.227,28 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F1EDEFBE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 16/08/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2024) fim de ajustar o prazo

Dados do Contratado (a):
Nome: Carmelinda Albuquerque Mendonça
CPF: ***459.254***
Endereço: Rua Jeassis Pessoa Barbosa, 61, Loteamento Cidades das Flores 55ª, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CEA58CBF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 012/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 22/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 23/08/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 012/2024) fim de ajustar o prazo

Dados do Contratado (a):
Nome: Fabricia Katharine Cordeiro Muniz
CPF: ***873.664***
Endereço: Rua Dom Avelar Brandão, 70, Severiano Moraes Filho, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil centro e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 22/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:ACFCFB3D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 001/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 05/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 001/2024) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Diogo Vinicius Aguiar Azevedo
CPF: ***043.054***
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 89, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil centro e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 05/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AF10B3FB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 002/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 25/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2024) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Giani Maria Cavalcante
CPF: ***902.614***
Endereço: Rua Julião Cavalcanti, 283, Bloco 3, Apto. 03, Magano, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.711,17 (dois mil setecentos e onze reais e dezessete centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6FF7E940

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 003/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 16/08/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2024) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Wellington Leal dos Santos
CPF: ***359.934***
Endereço: Travessa José Armando Machado, 32, José Maria Dourado, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.873,10 (três mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:69A61FE8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 005/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 005/2024) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Heraldo Cordeiro Barros Sobrinho
CPF: ***267.194***
Endereço: Rua David Jorge Rodrigues, Apto. 1401, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2F1956B5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 007/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2024) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Zaidiana Lemos Zaidan
CPF: ***581.654***
Endereço: Rua José Paulo Terto, 22, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada - PE

Valor mensal: R$ 1.353,44 (mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:54E8540F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
SEGUNDO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 004/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 13/08/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 004/2024) fim de ajustar o prazo

Dados do Contratado (a):
Nome: Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho
CPF: ***956.904***
Endereço: Rodovia BR 423, Casa 22, Quadra X, LT 22, 22, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.537,70 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B14FD224

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 001/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Engenharia Civil vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Data do contrato: 06/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 05/09/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 16/10/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Sexto Termo Aditivo: 11/04/2024
Data do Sétimo Termo Aditivo: 11/04/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 001/2023) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Geovane Sercundes da Silva Júnior
CPF: ***.200.784***
Endereço: Rua José Cordeiro de Miranda, n° 69, Centro, Canhotinho – PE.

Valor mensal: R$ 3.383,60 (três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2025.

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2345 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso Engenharia Civil – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DF8690AA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 024/2024

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 20/09/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 021/2024) a fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Maria Lúcia do Amaral Marinho Barbosa
CPF: ***308.854***
Endereço: Condomínio Mont Serrat, n° 33, Boa Vista, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (um mil centro e treze reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 20/09/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:18A6BC68

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 002/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Quinto Termo Aditivo: 05/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2023) fim de ajustar o prazo.

Dados do Contratado (a):
Nome: Isabelle Vasconcelos Rollim.
CPF: ***.891.364***
Endereço: Rua Bispo Cardoso Ayres, n° 366, apt. 103, Soledade, Recife-PE.

Valor mensal: R$ 2.706,88 (dois mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2025.

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:02A480C0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 007/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2023) fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lucas de Lucena Rocha
CPF: ***.364.324***
Endereço: Avenida Frei Caneca, n° 830, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 1.353,44 (mil trezentos e cinquenta e três e quarenta e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0AB1303C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2023) fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 3.552,78 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2025.

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4CDEBA4E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 011/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Engenharia Civil vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Data do contrato: 16/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 16/10/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Quinto Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 011/2023) fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Germana de Araújo Ferro
CPF: ***.848.664***
Endereço: Rua Napoleão Galvão, n° 31, Heliópolis, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 2.227,28 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Vigência do Contrato: 16/02/2023 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2345 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso Engenharia Civil – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4089B399

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 004/2023

Origem: Edital CESPA nº 006/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 21/06/2024
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 004/2023) fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino.
CPF: ***.314.194***
Endereço: Rua Marechal Rondon, n° 251, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Administração – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:16FC3421

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 002/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/04/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Terceiro Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Sexto Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Sétimo Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Oitavo Termo Aditivo: 23/08/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2022) a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 2.460,80 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E08BF67D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 007/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 08/08/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Terceiro Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Sexto Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Sétimo Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2022) a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: ***.646.504***
Endereço: Rua Marques de Olinda, nº 96, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55295-500.

Valor mensal: R$ 2.505,69 (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2CC21A1B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 006/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Sexto Termo Aditivo: 21/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 006/2022) a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bruno Fontes de Almeida
CPF: ***.839.954***
Endereço: Rua Ruben Vander Linden, 249, Ap. 204, Edifício Maria das Dores, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE

Valor mensal: R$ 2.706,88 (dois mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3A2715A6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 005/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 05/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 005/2022) a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino.
CPF: ***.314.194***
Endereço: Rua Marechal Rondon, n° 251, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 556,82 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Administração – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:27A96005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025-GP

"Dispõe sobre a designação de Gerenciadores Masters, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Masters" da unidade jurisdicionada **Módulo Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:**

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE
CPF nº: 008.091.234-60
E-mail: rodolphoalmeida01@hotmail.com

MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA VICENTE
Cargo: DIRETORA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
CPF nº: 449.170.664-68
E-mail: almeida-maria@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia **02 de janeiro de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:643494A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025 - GP

EMENTA: Concede Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para orientar e auxiliar a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Garanhuns, visando superar desafios operacionais identificados, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 09.01.2025, foi publicada a Portaria nº 197/2025-GP, cuja ementa "Reconstitui a Comissão Interdisciplinar Municipal para orientar e auxiliar a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Garanhuns, visando superar desafios operacionais identificados, e adota outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, cuja ementa "Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências", ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para orientação e auxilio a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 103/2025-GP – Gratificação de 40% (quarenta por cento);

II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa, Portaria nº 102/2025-GP - Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento);

III – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 111/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento);

IV – Lidhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias, Portaria nº 115/2025-GP- Gratificação de 30% (trinta por cento).

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará no período compreendido entre 02.01.2025 a 31.03.2025.

§ 2º A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos §1º, §2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 02.01.2025, com sua vigência legal até 31/03/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:99E7B2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato classificado abaixo relacionado, **para o cargo de PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **17 de janeiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer a partir do dia **22 de janeiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0195552	MARIA TAMIRES ARAUJO INÁCIO DOS SANTOS	2º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:553FCCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II DE MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **17 de janeiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de

avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia **22 de janeiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0181471	IUALLY DE ALMEIDA BARROS SANTOS	5º
0219392	JOSILENE FERREIRA DE MELO	6º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AAED63A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II DE CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **17 de janeiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia **22 de janeiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0199235	ELIAS AUGUSTO VIEIRA RABELO	3º
0202771	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	4º
0176818	MATEUS HENRIQUE DA COSTA	5º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0D9C7BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato classificado abaixo relacionado, **para o cargo de PROFESSOR II DE HISTÓRIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecer impreterivelmente até o dia **17 de janeiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer a partir do dia **22 de janeiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0200166	GABRIELA SILVA BEZERRA	2º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E3223E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato classificado abaixo relacionado, **para o cargo de PROFESSOR II DE GEOGRAFIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **17 de janeiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer a partir do dia **22 de janeiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos

os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0178803	VANIEL JOSÉ DA SILVA	3º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DDAB211C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 24 de março de 2024, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da Portaria nº 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 20,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO, com vigência a partir desta data, a Sra. **YASMIN RAISSA DE ASSIS GUIMARÃES**, Inscrição nº. **0204027,** Ordem de Classificação **3º,** portador(a) do CPF nº. **119.275.174-43.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7CBC3439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 24 de março de 2024, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da Portaria nº 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 20,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO, com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA TATIANE GOMES CAVALCANTE**, Inscrição nº. **0172461,** Ordem de Classificação **4º,** portador(a) do CPF nº. **044.522.004-00.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6084DCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 24 de março de 2024, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da Portaria nº 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 20,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO, com vigência a partir desta data, a Sra. **GRACIPAULA DUARTE DA SILVA**, Inscrição nº. **0187680,** Ordem de Classificação **8º,** portador(a) do CPF nº. **035.808.254-45.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9B12213B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS,** portador do CPF nº. 425.856.514-87, para ocupar o **cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ (CC2),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:25A9F034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora Orçamento e Finanças da AMSTT, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA VICENTE,** portadora do CPF 449.170.664-68, para ocupar o **Cargo Comissionado** de **DIRETORA DE ORNÇAMENTO E FINANÇAS (CC3),**lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT,**com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos do art. 1º e art. 3º da Lei Municipal nº 4497, de 08 de novembro de 2018, que deu nova redação ao art. 4º e o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:864B25B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Transporte e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HUGO LEONARDO LOPES ALVES,** portador do CPF nº. 041.115.104-50, para ocupar o **cargo comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTE (CC3)**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CFFA1873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora Administrativa da AMSTT, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAPHAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** portadora do CPF 083.381.534-27, para ocupar o **Cargo Comissionado** de **DIRETORA ADMINISTRATIVA (CC3),**lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT,**com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 e da Lei Municipal nº 4.673/2020, de 13 de agosto de 2020 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:75ADC2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025-GP

"Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LEONARDO DE BARROS FIGUEREDO,** portador do **CPF nº. 036.557.864-92**, para ocupar o **cargo comissionado de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CC3),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 e da Lei Municipal nº 4.673/2020, de 13 de agosto de 2020 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o(a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9337B073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2024-GP

"Dispõe sobre a destituição de servidor da função gratificada de Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO CHAGAS BORGES, Subinspetor II, Matrícula nº 7317**, portador do CPF nº. **021.139.384-30**, da função gratificada de **CHEFE DA BRIGADA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C2D01580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Trânsito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **CÍDINI BARBOSA DE SOUZA,** Subinspetor II da Guarda Municipal, Matrícula nº 7341, portador (a) do CPF nº. 026.259.774-85, para ocupar o **cargo comissionado de DIRETOR DE TRÂNSITO (CC3),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ADEB6E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2024-GP

"Dispõe sobre a destituição de servidor da função gratificada de Chefe da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr. **DAVI ALVES XAVIER, Matrícula nº 7334, Subinspetor I,** portador do CPF nº. 728.268.194-53, da função gratificada de **CHEFE DA BRIGADA DE TRÂNSITO DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D0C8E41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2024-GP

"Dispõe sobre a destituição de servidor da função gratificada de Comandante da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr. **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS, INSPETOR I, Matrícula nº 7196,** portador do CPF nº. 047.875.924-08, da função gratificada de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:50AA9F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Gestão de Pessoas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **SILVANNE KARINNE ALVES MELO,** portadora do CPF nº. 033.939.534-60, para ocupar o **cargo comissionado de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (CC4)**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 e da Lei Municipal nº 4.673/2020, de 13 de agosto de 2020 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7B21DD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Chefia do Gabinete da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr**. ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA**, portador do CPF nº. 098.073.984-52, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE CHEFIA DE GABINETE (CC4)**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, com exercício a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A8ACFED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2024-GP

"Dispõe sobre a destituição de servidor da função gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA, INSPETOR II, Matrícula nº 7242**, portador do **CPF 748.568.204-00**, da função gratificada de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:16C534DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Prevenção a Violência e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA,** portador do CPF nº. 689.636.454-87, para ocupar o **cargo comissionado** de **DIRETOR DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (CC3)**, lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com efetivo exercício a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 e da Lei Municipal nº 4.673/2020, de 13 de agosto de 2020 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:09FBA2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de Assessora Técnica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KELLY ZILVANLEINE DE ALBUQUERQUE PONTES,** portadora do **CPF nº 038.351.944-61**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA (CC5),**lotada na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT,**com exercício a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, nos termos doartigo 1º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse, a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DB276BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO,** portadora do **CPF 611.261.014-00**, para ocupar o Cargo **Comissionado** de **ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE (CC5),**lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT,**com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse, a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:55E4904D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Remuneração e Contratos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA,** portador do **CPF nº. 115.537.434-74**, para ocupar o **cargo comissionado de GERENTE DE REMUNERAÇÃO E CONTRATOS (CC4),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 e da Lei Municipal nº 4.673/2020, de 13 de agosto de 2020 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:47B32AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Controle Operacional e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA,** portador (a) do CPF nº. 030.848.084-81, para ocupar o **cargo comissionado** de **GERENTE DE CONTROLE OPERACIONAL (CC4)**, lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício a partir do **dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F6D6B149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Contabilidade de Prestação de Contas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **BRENO WENDELL ALVES DE ALMEIDA,** portador (a) do CPF nº. 009.429.574-31, para ocupar o **cargo comissionado de GERENTE DE CONTABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CC4),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CD3FF003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico de Sistema e Banco de Dados e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCELO DIAS RODRIGUES,** portador do CPF nº. 224.309.384-72, para ocupar o **cargo comissionado** de **ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMA E BANCO DE DADOS (CC5)**, lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, com exercício a partir do **dia 02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B269112A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico de Projetos e Convênios e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCONE FELIX DOS SANTOS,** portador do **CPF 061.693.674-58**, para ocupar o **Cargo Comissionado** de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, símbolo (CC5),**lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,com exercício a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse, o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DE66AB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025-GP

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **JADILSON DE ARAUJO SILVA, GM-3, Matrícula nº 50662**, portador do CPF 058.409.974-63, **para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTE, **atribuindo-lhe a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:471BF0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025-GP

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de Chefe da Divisão Operacional de Sinalização, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS**, Guarda Municipal III, Matrícula nº 11.415, portador do CPF nº. 368.417.654-00, **para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, **atribuindo-lhe a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8EF24EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025-GP

"Dispõe sobre a Designação de servidor para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema de Transporte, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ADEILTON DOS SANTOS, Matrícula nº 2170**, portador do CPF nº. 728.323.554-04, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com vigência **a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, atribuindo-lhe gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F41D0491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos Infracionais - JARI e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE em conjunto com o **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, nos usos de suas respectivas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto no **Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI**, aprovado pelo Decreto nº 028, de 21 de maio de 2015;
Considerando a necessidade de renovação dos membros componentes da JARI;
Considerando os objetivos da Administração Pública Municipal no sentido de empregar os melhores esforços na busca da satisfação dos interesses da coletividade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para a constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,** nos termos da Lei Municipal nº 3636/2009, de 27 de março de 2009:

- REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT:

a. MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.375.063 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.848.084-81 – Titular;
b. OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36320 - PMPE-SDS, inscrito no CPF sob o nº 689.636.454-87 – Suplente.

II - REPRESENTANTES DOS CONDUTORES:

a. ERB FABRICIO CAVALCANTE PADILHA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.381.676 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 811.909.304-63 – Titular;
b. RAUL CESAR WANDERLEY PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.401.566 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 059.998.524-04 – Suplente.

III - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:

a. JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 51126 – PMPE/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.994.164-59 – Titular;
b. JORGE LUIZ MANO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81 – Suplente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 3º. O Presidente da JARI será o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:18312C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025-GP

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS, INSPETOR I, Matrícula nº 7196**, portador do **CPF 047.875.924-08**, **para exercer a função gratificada de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTE, **atribuindo-lhe a gratificação de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** sobre seus vencimentos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4372BC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025-GP

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA, INSPETOR II, Matrícula nº 7242**, portador do **CPF 748.568.204-00**, **para exercer a função gratificada de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTE, **atribuindo-lhe a gratificação de R$ 1.000,00 (mil reais)** sobre seus vencimentos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:714AC420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025-GP

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ CLÁUDIO CHAGAS BORGES, SUBINSPETOR II, Matrícula nº 7317**, portador do **CPF 021.139.384-30**, **para exercer a função gratificada de CHEFE DA BRIGADA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTE, **atribuindo-lhe a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DE1E1632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025-GP

"Dispõe sobre a designação para função gratificada de Chefe da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **DAVI ALVES XAVIER, SUBINSPETOR I, Matrícula nº 7334**, portador do **CPF 728.268.194-53**, **para exercer a função gratificada de CHEFE DA BRIGADA DE TRÂNSITO DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,** lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTE**, **atribuindo-lhe a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8CB241E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação pela participação de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de **50%** (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, de acordo com o termo do **Art. 15º** da Lei Municipal nº **3.893/2013**, com vigência a retroativa de **02 de janeiro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO
5.783	MARCELO ALEXANDRE DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8.275	ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
7.244	PATRICIA CLEMENTE DA SILVA	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:15828BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025-GP

"Atribui poderes a Secretária Municipal de Finanças, para movimentar todas as contas do Município, na Caixa Econômica Federal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, movimentar todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL existentes na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com os seguintes poderes:

1. Emitir, endossar, sacar, descontar, sustar-contra, cancelar, baixar e assinar cheques;

2. Abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias;

3. Receber, dar, passar e aceitar recibos e quitações;

4. Solicitar saldos e extratos de contas;

5. Requisitar talões de cheques;

6. Retirar cheques devolvidos;
7. Sustar-contra ordenar cheques;

8. Cancelar cheques;
9. Transferências e aplicações;

10. Fazer depósitos e retiradas mediante recibos;

11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;

15. Autorizar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

16. Solicitar e consultar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;

18. Efetuar transferências para mesma titularidade e titularidade diferente;

19. Solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético;
20. Reconhecer, verificar e ou contestar saldos;

21. Ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio;

22. Solicitar senha para acesso a contas via internet;

23. Receber juros e correções monetárias;

24. Fazer e atualizar cadastros ou dados;
25. Alegar e prestar declarações e informações;

26. Transigir, celebrar quaisquer contratos;

27. Depositar e retirar dinheiro;

28. Assinar folhas de pagamentos;
29. Apresentar e retirar documentos;

30. Receber ordem de pagamento;

31. Assinar contrato de câmbio ou boleto;

32. Assinar guias de retiradas;

33. Interpor recursos;

34. Assinar recibos, requerimentos, folhas de pagamento, e demais papéis precisos;

35. Registrar senhas e outros procedimentos de ordem financeira;

36. Ajustar valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, forma de pagamento, prorrogações de prazos, elevações ou reduções de créditos;
37. Enviar, receber, autorizar e transmitir arquivos e/ou valores de folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EC19B11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025-GP

"Atribui poderes a Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar todas as contas da citada Prefeitura junto ao Banco do Brasil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sr. **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, portador(a) do CPF nº. **034.020.284-09**, **Secretária Municipal de Finanças** e o Sr. **PAULO CATÃO DE MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. **193.879.704-34**, **Secretário Executivo Da Receita Municipal**, poderes para movimentar todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE existentes no BANCO DO BRASIL, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;

2. Abrir contas de depósito;

3. Receber e passar recibos e dar quitação;

4. Solicitar saldos e extratos;

5. Requisitar talonários;

6. Retirar cheques devolvidos;

7. Endossar cheques;

8. Sustar-contra ordenar cheques;

9. Cancelar cheques;

10. Baixar cheques;

11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;

13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

14. Efetuar transferências por meio eletrônico;

15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;

17. Emitir comprovantes;

18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;

19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:270A173A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025-GP

"Atribui poderes a Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar todas as contas da citada Prefeitura junto ao Banco Bradesco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sr. **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, portador(a) do CPF nº. **034.020.284-09**, **Secretária Municipal de Finanças** e o Sr. **PAULO CATÃO DE MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. **193.879.704-34**, **Secretário Executivo Da Receita Municipal**, poderes para movimentar todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE existentes no BANCO BRADESCO, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;

2. Abrir contas de depósito;

3. Receber e passar recibos e dar quitação;

4. Solicitar saldos e extratos;

5. Requisitar talonários;

6. Retirar cheques devolvidos;

7. Endossar cheques;

8. Sustar-contra ordenar cheques;

9. Cancelar cheques;

10. Baixar cheques;

11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;

13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

14. Efetuar transferências por meio eletrônico;

15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;

17. Emitir comprovantes;

18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;

19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A6A73304

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de suprimentos de informática. As informações necessárias incluem:

Produto	Quantidade
Tinta Epson Corante Black (bico aplicador) 70 ml	02 unidades
Tinta Epson Corante Yellow (bico aplicador) 70 ml	02 unidades
Tinta Epson Corante Cyan (bico aplicador) 70 ml	02 unidades
Tinta Epson Corante Magenta (bico aplicador) 70 ml	02 unidades
Tinta Canon Corante Black 100 ml	12 unidades
Tinta Canon Corante Yellow 100 ml	08 unidades
Tinta Canon Corante Cyan 100 ml	08 unidades
Tinta Canon Corante Magenta 100 ml	08 unidades

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **14/01/2025**.

Garanhuns-PE, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:91915AD9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de equipamentos de informática. As informações necessárias incluem:

Produto	Quantidade
Roteador Wi-fi	01 unidade
(T) de Energia	02 unidades
Rj45	60 unidades

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **14/01/2025**.

Garanhuns-PE, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:E52354B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 031/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 040/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 12 de novembro de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA – CNPJ: 02.889.655/0001-98, com o lote: 8 no valor total de R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 33.039.726/0001-97, com os lotes: 31, 33 no valor total de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 52.504.817/0001-09, com os lotes: 1, 3, 4, 7, 10, 15, 20, 22, 24, 25, 26, 28 no valor total de R$ 8.223,75 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.264.692/0001-00 com os lotes: 6, 13, 16, 30 no valor total de R$ 6.104,00 (seis mil e cento e quatro reais).
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 49.329.140/0001-05, com os lotes: 9, 17 no valor total de R$ 7.007,56 (sete mil e sete reais e cinquenta e seis centavos).
LICITAINFO LTDA – CNPJ: 52.277.278/0001-04, com os lotes: 34 no valor total de R$ 25.191,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa e um reais).
THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73, com os lotes: 29 no valor total de R$ 1.767,20 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP – CNPJ: 34.770.156/0001-73, com os lotes: 11 no valor total de R$ 1.659,90 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42 com os lotes: 21 no valor total de R$ 27.798,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito reais).
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 17.238.558/0001-02, com os lotes: 5, 12, 18, 19, 23, 27, 32 no valor total de R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79, com os lotes: 14 no valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 07 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AB009424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 280/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E RASTREAMENTO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 48.486.845/0001-65. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos de grande e médio porte para a utilização diária nas diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.**

Garanhuns, 20 de Dezembro de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E94105FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada **(BIPERIENO 2MG CPR)**, destinados a atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 14/01/2025.**

Garanhuns, 09 de janeiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E8DC95C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO N° 126/2024 CPLC

À CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Av Rubens Lopes, nº58, Sala 1, Nova Olinda, Atalaia/AL, CEP 57.690-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº19.667.214/0001-44, E-mail: engenharia@criatech.com.br**.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS

CONTRATO N° 126/2024 CPLC

Sr. Michell Liberal Simoa – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 126/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº19.667.214/0001-44, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001 à 013/2024.

As Ordens de Serviço 001,002,003,005,006,007,009,010,011,012 e 013 foram enviadas em 20 de dezembro de 2024 , com prazo para realização das manutenções solicitadas de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para a realização findou-se nesta data 30 de dezembro de 2024, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA.**

Parágrafo Primeiro - A manutenção preventiva trata-se de atividades de manutenção a serem executadas mensalmente em todos os aparelhos pertencentes a Secretaria de Saúde, visando evitar a ocorrência de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos. Para tanto, a CONTRATADA deverá proceder a um conjunto de inspeções mensais nos componentes do sistema de acordo com as características dos mesmos e com as orientações técnicas dos fabricantes. Entretanto, a primeira assistência **deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do envio da Ordem de serviço**.

E as Ordens de Serviço nº 004,e 008/2024 para realização de Manutenção Corretiva, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

Parágrafo Segundo - A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, através de e-mail. As solicitações da CONTRATANTE deverão ser atendidas, de segunda a sexta-feira, entre 08 às 17 horas, em 24 (vinte e quatro) horas, **no máximo, após o recebimento da solicitação, devendo ser concluído no máximo em 72 (setenta e duas) horas, nos locais designados pelas mesmas;**

Informa-se ainda que a Ordem de Serviço acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual, importante destacar ainda que, foi enviada uma equipe aos locais acima citados, contudo não fora realizado o serviço de manutenção preventiva.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 126/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:31F708B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2025

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a mudança de Gestão Municipal, ocorrida no início deste exercício, e a constatação de que a grande maioria das Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições de funcionamento, atendimento ao público e manutenção dos serviços essenciais, em virtude de total ausência de transição de governo;

CONSIDERANDO a situação precária que se encontra as dependências do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, com a falta de medicamentos da assistência farmacêutica básica e medicamentos de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO que o estoque de medicamentos e equipamentos apresenta quantidade insuficiente e deficiente para as primeiras semanas de atendimento aos usuários e internados na Unidade Mista de Saúde, ESF e aos funcionários (a exemplo dos psicotrópicos e outros, materiais técnicos hospitalares, IPI- Equipamento de Proteção Individual, e insumos em geral para funcionamento básico), já necessitando de alguns itens básicos nos primeiros 3 (três) dias de Gestão;

CONSIDERANDO a ausência de acesso aos extratos e às contas bancárias relacionadas ao Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO os problemas advindos das condições físicas de suas unidades de ensino, decorrentes das ausências de manutenção, de material de limpeza e de material de expediente, necessários ao funcionamento das atividades escolares.

CONSIDERANDO que não foram encontrados diversos computadores e impressoras, e os que estavam nas dependências da Secretaria tiveram suas informações apagadas e armários vazios, dificultando e até impossibilitando a obtenção das informações essenciais para a dinâmica das rotinas diárias do órgão, tais como servidores, folha de pagamento, gestão administrativa-contábil-financeira;

CONSIDERANDO que os almoxarifados das Secretarias municipais foram entregues informalmente sem os quantitativos necessários a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que não existem dados precisos sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais, inclusive estando o pagamento da remuneração dos servidores passíveis de atraso por falta de informações financeiras e contábeis;

CONSIDERANDO a falta de informações, durante a transição de governo, dos contratos em vigor de natureza de prestação continuada e da situação financeira e contábil do município;

CONSIDERANDO resguardar a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares;

CONSIDERANDO objetivando assegurar a plena continuidade administrativa da gestão e o melhor interesse da população;

CONSIDERANDO, ainda, a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, no âmbito municipal do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias que evitem a ocorrência de solução de continuidade administrativa, as quais comportem risco à segurança de pessoas, à manutenção de serviços essenciais e a preservação de obras e a outros bens públicos e particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial o atendimento médico hospitalar, bem como dos contratos de prestação continuada que não foram aditivados pela gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial os serviços de assistência social por meio dos atendimentos dos programas à população carente;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e bens público;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de disponibilização de documentos à Câmara Municipal em resposta ao Requerimento n.º 074/2024, da lavra do Vereador Ramon Aranha, Publicado em 17/12/2024, quanto ao cumprimento da Transição de Governo, nos termos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Goiana, de **CARÁTER ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante expressa justificativa, pelo mesmo período.

Art. 2º- As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo anterior deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes com a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, nos termos do *caput* deste artigo, os relacionados aos serviços de:

a) Assistência médica e hospitalar;

b) Desenvolvimento da educação, alimentação e transporte escolar;

c) Assistência social;

d) Transporte público municipal; e

e) Limpeza e conservação urbana ou rural, captação e tratamento de esgoto e lixo.

Art. 3º- A Coordenaria de Controle Interno deverá remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o término do Decreto, os seguintes documentos e informações:

a) relatório circunstanciado motivando de forma precisa todas as ocorrências que ensejaram a decretação excepcional e as medidas administrativas previstas, evidenciando, ainda, ausência dos elementos essências da Transição de Mandato/Gestão, de acordo com a Lei Complementar Estadual n° 260/2014, art. 2°, Resolução TC 27/2016, art. 2°, § 4o, Resolução TC 27/2016, art. 3° e Lei Complementar Estadual N. 260/2014, arts. 4°;

b) comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais deflagradas ou propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópia dos respectivos documentos;

c) fixar os procedimentos de aquisição direta de bens e serviços realizados e previstos, com base na referida decretação, com a indispensável fixação de correlação entre a ação executada e a situação emergencial evidenciada;

§ 1º O relatório circunstanciado de que trata a alínea "a" deste artigo, deverá ser elaborado e subscrito pelo(a) Secretário(a) da pasta e encaminhado ao responsável pela unidade de Controle Interno vinculada.

§ 2º A remessa dos documentos e informações previstos neste artigo, ao TCE-PE, dar-se-á, preferencialmente, por meio eletrônico, através do protocolo digital do órgão de controle.

Art. 4º- Os processos das contratações e respectivos contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período alcançado pela decretação de emergência administrativa, cuja licitação fundamento 75, VIII, da Lei no 14.133/21, deverão ser informadas imediatamente, ao TCE-PE, conforme regramento fixado junto ao Mural de

Licitações, bem como lançados, no prazo não superior à 10 (dez) dias úteis, junto ao Portal da Transparência Municipal.

§ 1º Os bens adquiridos e/ou os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência evidenciada no âmbito municipal e que deram ensejo a decretação prevista nesta Instrução Normativa;

§ 2º No caso da contratação direta, decorrente da decretação de situação de emergência, sem prejuízo das demais exigências legais, deverá, no que couber, observar os seguintes procedimentos:

a) Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e justificativa de sua necessidade;

b) Especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;

c) Apresentação de projeto básico e/ou executivo para obras e serviços, no que couber;

d) Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;

e) Pesquisa de preços em, deve-se dar preferência para preços públicos; apenas na impossibilidade de seu uso é que se poderá usar pesquisas com fornecedores privados em pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado, aportando - se justificativa, em caso de não atendimento;

f) Juntada ao processo administrativo vinculado dos documentos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original das propostas de preços e demais documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço ou da melhor proposta;

g) Autorização do ordenador de despesa;

h) Emissão da nota de empenho;

i) Assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Parágrafo único: A apresentação dos documentos elencados nas alíneas “g”, “h” e “i” são absolutamente obrigatórios.

Art. 7º- Todos os processos de contratação de bens e serviços executados sob a égide da decretação de emergência administrativa deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal, seguindo a Minuta do Ofício emergencial em anexo – Anexo I.

Art. 8º- Que as Secretarias Municipais, o Controle Interno e assessoria jurídica, por meio de seus gestores e representantes, adotem as medidas administrativas e judiciais necessárias à solução de continuidade administrativa e financeira, evidenciando, ainda, os elementos com pertinência a ausência da realização da transição de mandato/gestão.

Art. 9º- Este Decreto deverá ter cópia encaminhada por meio de Ofício ao TCE-PE, ao Ministério Público Estadual de Pernambuco, sediado em Goiana, (MPPA) e ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo e comum de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 10º- Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art.11º-. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9CF86C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, a Portaria nº 093/2025 que nomeava **EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12962*** SESEG/AM, inscrita no CPF sob o n.º 602.900.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Licitação e Contrato, símbolo CC-1, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4B81BF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2025, PUBLICADA EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1FA733A5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DJALMA EMIDIO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.545.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 781.375.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ECFD6343

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 074/2025, PUBLICADA EM 08 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3756 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7A5AA802

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JABELMITO JOSÉ DE AZEVEDO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.097.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 135.014.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Tecnologia de Informação, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACD1F494

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 059/2025, PUBLICADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3755 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9F6792E8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCELO JOSÉ PAULINO TAVARES DE MELO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.963.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 061.366.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:62E99A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 058/2025, PUBLICADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3755 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: B6CB1CC4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTÔNIO HERMÓGENES DE PAIVA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.627.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 088.657.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0E0B5ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 124/2025, PUBLICADA EM 09 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3757 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 52F486E8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LÍVIA MARIA LEITE DE PONTES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.796.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 122.781.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D8D3447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2025, PUBLICADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3755 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 440A06AD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.533.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 856.690.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:56DD44BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 050/2025, PUBLICADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3755 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: DF8DB639

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AILTON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.312.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 077.547.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A008C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 137/2025, PUBLICADA EM 09 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3757 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4D039626

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTÔNIO VELOSO DE MELO FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.782.***SSP/SP, inscrito no CPF nº 030.041.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Gestão do Patrimônio Cultural e Artístico, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC54F39D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA DANIELA PEREIRA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II – COM FULCRO NA LEI Nº 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E

PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da sr.ª MARIA DANIELA PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II – com fulcro na Lei nº 397/2019 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MARIA DANIELA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 20162760617 – SSP - CE e do CPF n° 129.408.254-08, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:65AB2FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

EMENTA: Decreta Feriado Municipal o dia 13 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as tradicionais comemorações Religiosas do dia de Reis em Gravatá, e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 3815/2019, de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Decreta Feriado Municipal o dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:
I – Urgência e emergência;
II – Serviços de saneamento;
III – Serviços de coleta de volumosos;
IV – Serviços de terraplanagem;
V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 08 de janeiro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EC8C3C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

EMENTA: Regulamenta a política geral de utilização Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado "ZONA AZUL DIGITAL GRAVATÁ" previsto no art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo como objetivos fundamentais a racionalização, democratização e universalização do uso das vagas localizadas em vias e logradouros públicos no âmbito do Município de Gravatá, através da rotatividade de usuários nas vagas disponibilizadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, por força da Lei Federal N° 12.009/09, no uso das suas atribuições legais.
CONSIDERANDO ser do Poder Executivo Municipal, a competência para instituir o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias, denominado "Zona Azul Digital", previsto no art. 24, X do Código Brasileiro de Trânsito, conforme estabelecido nos Art. 21, IV e Art. 24, Caput da Lei Municipal 3.820/19;
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 24, X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26 da Lei Municipal 3.820/19, que determina a obrigatoriedade de determinar a política de tarifas, localização e número de vagas por meio de Decreto Municipal;
CONSIDERANDO a importância de políticas públicas de democratização do uso dos espaços, face à limitada quantidade de vagas de estacionamento que o Município possui sendo necessária a implantação e, finalmente;

CONSIDERANDO a relevância quanto à utilização de soluções tecnológicas modernas no sistema de estacionamento rotativo pago - "Zona Azul Digital", em vias e logradouros públicos do Município do Gravatá; DECRETA:
Art. 1º. Por meio deste Decreto, fica regulamentado o estacionamento rotativo pago "Zona Azul Digital" no âmbito do Município de Gravatá, estabelecendo, por meio dele, a política tarifária, número de vagas, horário de funcionamento, localização das vagas e regras de utilização, nos termos da Lei Municipal 3.820/19.

I - DO NÚMERO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS

Art 2º. Fica estabelecido um total de **729 (setecentos e vinte e nove)** vagas totais no sistema de Zona Azul Digital Gravatá, e 9 (nove) Vagas de Zona Marrom sendo distribuídas da seguinte forma:
I - Para automóveis de passeio ou mistos e triciclos, fica estabelecido um total de 447 **(quatrocentos e quarenta e sete)** vagas, sendo, deste total, **9 (nove) vagas**, correspondentes para **PCD (pessoa com deficiência)** e **23 (vinte e três)** vagas para pessoa idosa, conforme determinação legal.
II - Para Motocicletas, motonetas, ciclomotores e afins, fica estabelecido um total de **282 (duzentos e oitenta e duas)** vagas;
III - Para caminhões, referente a **Zona Marrom**, fica estabelecido um total de 9 (nove) vagas.
Art. 3º. As vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul Digital serão localizadas nas seguintes vias do Município:

IDENTIFICAÇÃO DA VIA	VAGAS PARA CARRO	VAGAS PARA MOTO	PCD	IDOSO	ZONA MARROM
AV. GOV. AGAMENOM MAGALHÃES	32	12	1	2	0
R. MANOEL CASTOR DA ROSA	35	0	0	0	2
R. NOVA DESCOBERTA	6	5	0	0	0
R. DR. JOSÉ MARIANO	21	5	1	2	1
R. TEN. JOÃO NORBERTO REGALADO	21	10	1	2	0
R. SÉRGIO LORETO	0	13	0	0	0
R. PADRE JOAQUIM CAVALCANTI	53	9	2	4	0
R. DUQUE DE CAXIAS	0	15	0	0	2
R. LOURENÇO CORREIA DE MELO	29	40	0	1	0
R. CEL. ESTEVAM CÂMARA	28	8	0	0	0
R. TEN. CLETO CAMPELO	61	7	0	1	0
AV. FELIX SOBRINHO	10	8	0	0	1
R. HILDA GONZALES	16	0	0	0	0
PRAÇA PEDRO JOAQUIM DE SOUZA / TRAVESSA CHAVES	28	14	0	1	0
R. VEREADOR ELIAS TORRES	33	41	1	2	1
R. SANTO AMARO	0	0	0	0	2
R. RUI BARBOSA	46	61	2	6	0
PRAÇA AARÃO LINS DE ANDRADE	28	34	1	2	0
	447	282	9	23	9

IV - Nos termos da Lei nº 10.741/03, 2% das vagas de estacionamentos serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e 5% a idosos, mediante o uso obrigatório de Credencial no veículo.

Art. 4º: Mesmo estando nos logradouros onde se localizam as vagas sinalizadas da **Zona Azul Digital Gravatá**, não estarão inclusas no Sistema de Estacionamento Rotativo, quando devidamente sinalizadas:
I- As áreas situadas em frente aos centros de atendimentos de urgência e emergência e prontos-socorros públicos;
II - As vagas destinadas ao estacionamento de veículos de aluguel que prestem serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente, quando à serviço da administração;
Art. 5º - As motocicletas e similares deverão estacionar apenas nos locais em que o estacionamento for regulamentado para estes veículos, sendo proibido fazê-lo em outros espaços da Zona Azul Digital.
Art. 6° - Os Triciclos, Quadriciclos e Motos que estejam equipadas com sidecar deverão estacionar nas vagas de estacionamento para automóveis.

CAPÍTULO II
DO VALOR DA TARIFA

Art. 7º O serviço de estacionamento rotativo deverá ter como escopo a democratização do uso do espaço público, por meio da garantia de rotatividade do uso de vagas demarcadas em vias e logradouros.

Art. 8º O serviço de estacionamento rotativo terá a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante remuneração pela cobrança de tarifas pagas diretamente pelos usuários.

Parágrafo único. A instituição das tarifas para o serviço de estacionamento rotativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - incentivo ao sistema de rotatividade de uso das vagas de estacionamento com observância das diretrizes das políticas urbanas de mobilidade e de ordenação do uso e ocupação do solo;

II - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos;

III - recuperação dos custos da prestação do serviço de estacionamento rotativo;

IV - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança.

Art. 9º Fica fixada a tarifa básica referente à aquisição do **Cartão Azul Digital – CAD**, nos seguintes moldes:

I - **Veículo de Passeio** - a tarifa de utilização para este tipo de veículo é de **R$ 2,00 (dois reais)** por hora;

II - **Motocicleta** - a tarifa de utilização para este tipo de veículo é de **R$ 1,00 (um real)** por hora;
III - **Caminhões** (ZONA MARROM), **R$ 5,00 (cinco reais)** a hora.
Parágrafo único: O pagamento da tarifa atribui ao usuário o direito de utilizar o espaço público sinalizado como vaga destinada ao serviço de estacionamento rotativo quando houver disponibilidade, durante o tempo estabelecido na legislação vigente ou na respectiva placa de sinalização de regulamentação.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

Art. 10º: O estacionamento Rotativo vigorará em dias, horários e locais específicos, sendo o período de cobrança em que serão operados, conforme indicado abaixo:
I - Segunda a Sábado: 08h00min às 18h00min;
II - Domingo: Livre aviso
III - Feriados nacionais: Livre
IV - Feriados Locais (Municipal e Estadual): 8h00min às 14h00min.
Parágrafo único: Após os horários previstos neste artigo, fica livre o estacionamento nas vagas, não incidindo cobrança;
Art. 11º. O tempo máximo para estacionar na mesma vaga é de 2 horas, a menos que a sinalização no local indique outro tempo específico. Quando o período permitido na sinalização acabar, o usuário deve retirar o veículo da vaga. Esse limite de tempo pode ser modificado conforme o interesse público.
Parágrafo Único: Fica autorizada a aquisição de bilhete com tempo fracionado, sendo o período mínimo de 30 minutos.
Art. 12º Fica autorizado, dentro do espaço de abrangência da **"Zona Azul Digital Gravatá"**, a título de tolerância, o estacionamento pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, de forma a possibilitar o usuário adquirir o bilhete de estacionamento nos meios disponíveis: ponto de venda fixo, por meio de aplicativo, ou pagamento online.
Art. 13º Caso o usuário não regularize a situação dentro do período de tolerância previsto no **art. 12º deste Decreto**, o veículo estará em situação irregular e receberá o "**Aviso de Irregularidade"** que corresponde ao uso irregular da vaga**.**

§1º. A taxa de regularização do **"Aviso de Irregularidade"** será de 10 (dez) vezes o valor da hora do estacionamento rotativo do tipo da zona correspondente à vaga utilizada, constante na sinalização, devendo ser pago dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do horário de sua emissão, sob pena de, assim não fazendo, ser realizada a lavratura de auto de infração de trânsito, conforme estabelece o Código Trânsito Brasileiro.
§2º. O aviso de Irregularidade poderá, a critério do usuário, ser pago em qualquer canal que realize a venda do bilhete eletrônico de estacionamento pelas formas de pagamentos aceitas para emissão do ticket.
Art. 14º As vagas sinalizadas para estacionamento especial, nas vias descritas no Art. 3º terão gratuidade durante o período máximo de utilização de 1 (uma) hora de forma contínua na mesma vaga, e mediante **uso indispensável de credencial visível no interior do veículo.**
§1º. Após o período máximo de utilização com gratuidade, conforme previsto no caput do art. 12º, a vaga deverá ser desocupada ou ser ativado ticket de estacionamento para utilização da hora subsequente, devendo, após a finalização, ser desocupada possibilitando sua rotatividade.
§2º. Caso a vaga não seja desocupada após o período de utilização permitido, ficará em situação irregular, sujeitando-se a aplicação de multa e remoção do veículo prevista no Código Nacional de Trânsito.
§3º. Fica proibida a reserva de vagas do Estacionamento Rotativo – Zona Azul, por qualquer meio;
§4º. Mesmo fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, prevalece a sinalização existente, sendo de caráter obrigatório a utilização do cartão de estacionamento preferencial.

Art. 15º: O Município de Gravatá, poderá, em favor do interesse público, ampliar ou reduzir o horário de exploração do sistema de estacionamento rotativo - "Zona Azul Digital", em épocas especiais e/ou datas comemorativas, como também permitir o funcionamento dele aos domingos e feriados.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE USO

Art. 16º: Todas as áreas de estacionamento rotativo pago deverão possuir sinalização horizontal e vertical, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 17º: Para utilização do estacionamento rotativo de veículos no Município de Gravatá, denominada **"ZONA AZUL DIGITAL GRAVATÁ"**, fica estabelecido o pagamento obrigatório da tarifa de estacionamento, onde será gerado um bilhete digital, considerando as seguintes premissas:

I. Cada bilhete digital dará direito a uma vaga de estacionamento, conforme regras estabelecidas pela sinalização viária implantada no local;

II. O bilhete digital dará direito a utilização das vagas do rotativo digital, em conformidade com as normas estabelecidas pelo regulamento do sistema, implantadas na sinalização do local;

III. O horário de funcionamento, limite de permanência e identificação do tipo de vaga, inclusive especiais, serão identificadas através de sinalização viária regulamentar, definida e implantada pelo Município de Gravatá, através do órgão gestor do SIMUR.

Art. 18º: Os bilhetes da **Zona Azul Digital Gravatá** poderão ser adquiridos pelos usuários, pessoa física ou jurídica das seguintes formas:

I. Por meio de aplicativo oficial disponibilizado para dispositivos eletrônicos, com a forma de pagamento através de cartão de crédito, débito ou PIX, devendo ser observado o seguinte:

a) Para aquisição por meio de dispositivo digital, será necessário prévio cadastro do usuário, pessoa física ou jurídica e dos veículos na plataforma da Zona Azul Digital com o preenchimento correto dos dados;

b) O Município de Gravatá não se responsabiliza pelo eventual preenchimento incorreto de dados que gere divergência na emissão do **CAD (cartão Azul Digital).**

II. Presencialmente, por meio dos estabelecimentos autorizados, com a forma de pagamento através de dinheiro, cartão de crédito, débito ou PIX;

III. Por meio de aplicação web, disponibilizada através de QR Code, sem a necessidade de prévio cadastro do usuário, com a forma de pagamento unicamente e exclusivamente via PIX

Art. 19º: O veículo estacionado em áreas do estacionamento rotativo Zona Azul Digital Gravatá, estará em condição regular apenas após a ativação do **CAD (Cartão Azul Digital)** correspondente ao uso, observado o tempo de permanência estabelecido para o local, conforme a sinalização.

Art. 20: A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo, não desobriga do pagamento da respectiva tarifa.

Art. 21: O tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga será definido nas placas de sinalização de cada localidade, devendo ser observado pelo usuário no momento do estacionamento.

§1º. Esgotado o tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga será obrigatória a sua retirada para rotatividade.

§2º. Após esgotado o tempo máximo de permanência na vaga, indicada na placa de sinalização, o usuário observando a determinação do §1º do Art. 17, poderá ativar o ticket para utilização de uma nova vaga dentro do sistema de estacionamento, desde que diferente da utilizada anteriormente.

Art. 22: Mediante autorização especial, concedida após justificativa relevante em procedimento aberto junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá, as vagas do sistema rotativo digital poderão ser utilizadas para colocação temporária de bens móveis ou caçambas para remoção de entulhos, mediante o pagamento de taxa correspondente.

Art. 23: A autorização especial prevista no caput do Art. 22, será obtida por meio de formalização de requerimento administrativo que deve ser feito na sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da colocação.

§1º . O requerimento deverá ser instruído com:

I - Cópia de documento de identificação oficial com foto do titular do requerimento;
II - Cópia do Comprovante de endereço do requerente;
III - Indicação do endereço completo e identificação exata da (as) vaga (as) do estacionamento rotativo que será (ão) ocupada (as) com a colocação dos bem (es) móvel (is) ou caçamba (as);
IV - Indicação do tempo de ocupação da (as) vaga (as), informando, inclusive o dia e horário para implantação da caçamba, com a devida justificativa;

§2º. O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, por meio da autoridade de trânsito, analisará o pedido e a critério de conveniência e oportunidade, emitirá a referida autorização, que se refere o art. 22, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data indicada no requerimento para colocação;

§3º. Em posse da autorização, o requerente deverá recolher ao Município de Gravatá os valores referentes ao tempo de permanência autorizado antes da implantação;

§4º. O valor da taxa para uso especial da vaga será calculado em função do tempo utilizado com base no valor em horas da tarifa base do sistema e da quantidade de vagas de estacionamento utilizadas.

§5º. A utilização da vaga em desacordo com o disposto neste artigo sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - Remoção do bem móvel para o depósito do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá;

II - Pagamento no valor correspondente a 10 (dez) vezes valor da hora do estacionamento rotativo da zona correspondente para cada vaga utilizada de forma irregular;

III - A ausência do pagamento da sanção aplicada em face do uso irregular da vaga, sujeitará o infrator identificado à inscrição na dívida ativa do Município de Gravatá.

Art. 24. Serão considerados estacionamentos em desacordo com esta lei:

I - Não efetuar o pagamento da tarifa nos prazos estipulados na legislação;
II - Exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido na mesma vaga;
III - Estacionar em desacordo com as áreas definidas na sinalização vertical e horizontal;
IV - Realizar a carga e descarga em desacordo com a sinalização de regulamentação e fora das vagas e horários destinados para este fim;
V - Estacionar o veículo fora das delimitações individuais da vaga, quando houver demarcação;
VI - Estacionar ou parar o veículo em desacordo com o Código de Trânsito Basileiro.

DAS ISENÇÕES

Art. 25. Idosos e Pessoas com Deficiência, para utilização das vagas de estacionamento especial, nos termos do inciso III, Art. 30, da lei Municipal nº 3.820/19, devem realizar o cadastro junto a qualquer órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito para emissão da credencial de estacionamento.

Parágrafo Único: a isenção para uso da vaga, limita-se ao **tempo de utilização indicado na sinalização do local**. Esgotado o tempo, o veículo deverá, obrigatoriamente, desocupar a vaga.

Art. 26. Os moradores das áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital "Zona Azul Gravatá", gozarão de tratamento especial, podendo solicitar o cadastro de isenção da taxa de estacionamento, desde que obedecendo os seguintes critérios:

I - Requerer junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá, o cadastro de até 02 (dois) veículos por imóvel residencial;

II - Comprovar que o veículo esteja em nome de um dos residentes no logradouro objeto do requerimento, anexando cópia da certidão do imóvel ou de contrato de locação com firma do locador e locatário reconhecida em cartório;

III - As autorizações previstas neste artigo possuirão prazo de validade estabelecido com o seguinte critério:

•
Para imóveis próprios, terão o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de autorização;

•
Para imóveis residenciais alugados, prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser inferior, observado o prazo do contrato de locação;

•
Em caso de veículo alugado, a validade levará em consideração o prazo de locação do veículo, aplicando-se o prazo do item B;

•
Em caso de veículo pertencente à frota empresarial, o prazo levará em consideração o prazo do contrato de trabalho, se houver, aplicando-se subsidiariamente o prazo do item B.

IV - O pedido de renovação deverá ser feito em até um dia útil após o vencimento da autorização concedida neste artigo.

V - Caso a renovação não ocorra no prazo estipulado no inciso IV do art. 26, o veículo deverá recolher os valores referentes ao tipo de veículo e zona de estacionamento que possuía isenção.

VI - A isenção prevista neste artigo restringe-se, apenas, **à extensão da via pública onde esteja localizada a residência**, não sendo válida para as demais vias da zona azul.

VII - O cadastro de isenção não garante a disponibilização ou reserva de vaga no logradouro nem permite o estacionamento em locais proibidos pelo Código Nacional de Trânsito.

VIII - A isenção de que trata este art. restringe-se ao tempo de utilização da vaga indicada na placa de sinalização, não sendo permitido o estacionamento permanente.

Art. 27. Para fins de aquisição da isenção, o condutor deverá realizar cadastro junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá com as seguintes informações e documentos:

I - Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado;

II - Cópia e original de documento oficial com foto.

III - Cópia do CRLV do veículo em nome de um dos residentes no logradouro objeto do requerimento;

IV - Certidão do imóvel ou de contrato de locação com firma do locador e locatário reconhecida em cartório;

§1º. Caso o veículo pertença a frota empresarial, deverá ser apresentado o comprovante do vínculo empregatício;

§2º. Caso o veículo seja alugado, deverá ser apresentado o contrato de locação.

§3º. O veículo cadastrado será identificado por meio de cartão que deverá estar, obrigatoriamente, visível no painel do veículo, contendo as informações da placa, data de validade da isenção e a via de permissão.

Art. 28. São livres para estacionar nas vagas destinadas de estacionamento rotativo, desde que devidamente identificados:

I - Os veículos pertencentes à Administração Pública direta, indireta, autarquias e fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desde que estejam em serviço essencial.

II - Os Veículos identificados de Emergência e forças de segurança pertencentes ao poder público conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

III - Os veículos prestadores de serviço de utilidade pública, tais como os destinados a manutenção e reparo de rede elétrica, água, esgoto, gás combustível canalizado, telecomunicações, conservação e sinalização viária, transporte de valores e serviço de escolta, entrega de correspondência quando em atendimento, desde que devidamente identificados e sinalizados.

Art. 29 - O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá poderá editar normas operacionais específicas, dentro de suas competências, através de atos próprios complementares ao presente neste decreto.

Art.30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Órgão Gestor do Gravatá.

Art.31 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de janeiro de 2025,

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9DE485BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°31/2024

DECRETO Nº 31/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DA SRª Francisca Cavalcante cordeiro (CHIQUINHA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora **Francisca Cavalcante cordeiro (CHIQUINHA)** mãe da nossa servidora municipal Vilma Cavalcante Cordeiro Barbosa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense, como cidadã e agricultora;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade desta cidade e de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento da Senhora **Francisca Cavalcante cordeiro (CHIQUINHA)** que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município, como cidadã de reputação ilibada e inestimável espírito público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 07 de agosto 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:617B387C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°32/2024

DECRETO Nº 32/2024.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando as comemorações em razão do 60° Aniversário de Emancipação Política do município de Iati/PE.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati, o dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º As repartições cujas atividades não podem sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Parágrafo Único - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C5B8FD91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°33/2024

DECRETO Nº 33/2024.

Ementa: Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 32/2024 que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando a necessidade de adequação ao calendário escolar vigente no ano em curso.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 32, de 13 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"*Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati, o dia 19 de agosto de 2024. (NR)*"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C7D631FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°34/2024

DECRETO Nº 34/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SRº JOSÉ CONSTANTINO PEREIRA (ZÉ CONSTANTINO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **JOSÉ CONSTANTINO PEREIRA (ZÉ CONSTANTINO)** ocorrido no dia de ontem no Distrito de Santa Rosa;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense, mais especificamente a do Distrito de Santa Rosa como comerciante naquela localidade;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município, em especial do Distrito Santa Rosa e de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **JOSÉ CONSTANTINO PEREIRA (ZÉ CONSTANTINO)** que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município, como cidadão e comerciante de reputação ilibada e inestimável espírito público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 29 de agosto 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:66487C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°36/2024

DECRETO Nº 36/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Srº Carlos Antônio Correia Barros (ANTÔNIO CORREIA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **Carlos Antônio Correia Barros (ANTÔNIO CORREIA)** ocorrido nesta data.;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense, no desempenho de suas atribuições como Vigia Escolar do Educandário Municipal Torquato Soares;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **Carlos Antônio Correia Barros (ANTÔNIO CORREIA)** que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município, como cidadão e servidor público de reputação ilibada e inestimável espírito público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 25 de setembro 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4DE1B424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°38/2024

DECRETO Nº 38/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Srº marloS PEREIRA pinto (MARLOS DE MARLENE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **marloS PEREIRA pinto (MARLOS DE MARLENE)** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense, no desempenho de suas atribuições como servidor público e agricultor;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, sua fervorosa fé, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **marlos pereira pinto (MARLOS DE MARLENE)** que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município, como cidadão, servidor público e agricultor de reputação ilibada e inestimável espírito público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1D8B52F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°39/2024

DECRETO Nº 39/2024.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

CONSIDERANDO a celebração do Dia dos Servidores Públicos no município de Iati/PE;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati, o dia 28 de outubro de 2024 (Dia do Servidor Público).

Art. 2º As repartições cujas atividades não podem sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Parágrafo Único - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E4500DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°41/2024

DECRETO Nº 41/2024.

Ementa: Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Iati/PE, relativo ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica lançado o IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao exercício de 2024, incidirá sobre todos os imóveis localizados no perímetro urbano do município de Iati/PE, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel.

Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, pago até 30 de Novembro de 2024 terá um desconto de 30% (vinte por cento).

Parágrafo Único – O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do tributo, não fará jus ao percentual de desconto estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3° - O pagamento do imposto poderá ser parcelado sem desconto, em até 2 (dois) prestações mensais no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

1ª Parcela 30/11/2024;

2ª Parcela 30/12/2024.

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pelo Setor de Tributos em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5° - DÍVIDA ATIVA IMOBILIARIA, pago até 30 de dezembro de 2024 terá um desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros.

Art. 5° - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0ACA89AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°43/2024

DECRETO Nº 43/2024

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO BAIXA DOS PORCOS, S/N, ZONA RURAL, IATI/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 98, XVIII, alínea c da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$: 246.706,00 (Duzentos Quarenta e Seis Mil SetecentoseSeisReais) de um terreno urbano localizado no Sítio Baixa dos Porcos, s/n, Zona Rural, Iati – PE, tendo as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-09, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas - 9°2'07,792" S e -36°50'23,196" W de altitude 575,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 134°40'34" por uma distância de 14,76m até o vértice P-10, de coordenadas - 9°2'08,128" S e -36°50'22,851" W de altitude 581,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°27'15" por uma distância de 2,37m até o vértice P-11, de coordenadas - 9°2'08,198" S e -36°50'22,818" W de altitude 575,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 135°23'30" por uma distância de 3,52m até o vértice P-34, de coordenadas - 9°2'08,279" S e -36°50'22,737" W de altitude 575,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°04'39" por uma distância de 298,12m até o vértice P-35, de coordenadas - 9°2'15,049" S e -36°50'29,725" W de altitude 539,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 315°23'30" por uma distância de 3,52m até o vértice P-36, de coordenadas - 9°2'14,968" S e -36°50'29,806" W de altitude 539,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°43'49" por uma distância de 2,84m até o vértice P-15, de coordenadas - 9°2'15,035" S e -36°50'29,870" W de altitude 532,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°49'10" por uma distância de 1,62m até o vértice P-16, de coordenadas - 9°2'15,069" S e -36°50'29,911" W de altitude 532,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°12'13" por uma distância de 69,45m até o vértice P-17, de coordenadas - 9°2'16,671" S e -36°50'31,514" W de altitude 527,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°54'05" por uma distância de 68,16m até o vértice P-18, de coordenadas - 9°2'18,356" S e -36°50'32,965" W de altitude 521,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 258°13'36" por uma distância de 1,41m até o vértice P-19, de coordenadas - 3 / 3 9°2'18,366" S e -36°50'33,010" W de altitude 521,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°15'43" por uma distância de 2,82m até o vértice P-20, de coordenadas - 9°2'18,332" S e -36°50'33,096" W de altitude 521,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 317°37'27" por uma distância de 7,81m até o vértice P-21, de coordenadas - 9°2'18,145" S e -36°50'33,269" W de altitude 528,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°15'18" por uma distância de 13,16m até o vértice P-22, de coordenadas - 9°2'17,836" S e -36°50'32,971" W de altitude 529,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°16'39" por uma distância de 59,99m até o vértice P-23, de coordenadas - 9°2'16,431" S e -36°50'31,608" W de altitude 534,91 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°22'09" por uma distância de 65,96m até o vértice P-24, de coordenadas - 9°2'14,888" S e -36°50'30,107" W de altitude 540,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°22'09" por uma distância de 4,74m até o vértice P-25, de coordenadas - 9°2'14,776" S e -36°50'30,000" W de altitude 540,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°09'49" por uma distância de 15,21m até o vértice P-26, de coordenadas - 9°2'14,419" S e -36°50'29,655" W de altitude 541,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°26'41" por uma distância de 89,91m até o vértice P-27, de coordenadas - 9°2'12,319" S e -36°50'27,606" W de altitude 551,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°41'26" por uma distância de 88,69m até o vértice P-28, de coordenadas - 9°2'10,220" S e -36°50'25,614" W de altitude 564,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 45°02'29" por uma distância de 104,99m até o vértice P-09, ponto inicial da descrição deste perímetro de 919,05 m, num total de 6.167,651 m² conforme cópia da planta e memorial descritivo em anexo

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Para atendimento do disposto no artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41) o Município expropriante oferece a quantia de R$: 246.706,00 (Duzentos Quarenta e Seis Mil SetecentoseSeisReais) referente a área desapropriada, de acordo com o laudo de avaliação elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 24/2024.

Art. 4º O Município expropriante tem urgência na imissão de posse da área declarada de utilidade pública para dar início a **ABERTURA DE rua que dará acesso ao santuário nossa senhora aparecidA a ser construído na serra do bandeira**, cuja imissão poderá ser feita, independentemente de citação do outro cônjuge, como autoriza o artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41).

Art. 5º Para atendimento do dispositivo supra aludido, o expropriante, com base no Laudo de Avaliação elaborado pela comissão permanente de avaliação nomeada através da Portaria nº 24/2024, acompanhada de planta e memorial descritivo assinado por engenheiro credenciado pelo CREA para a realização da avaliação, ficando o valor equivalente a R$: 246.706,00 (Duzentos Quarenta e Seis Mil SetecentoseSeisReais), quantia essa que deverá ser depositada em parcela única na Conta Corrente do expropriado ou pagos através de cheque nominal.

Art. 6ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à **ABERTURA DE rua que dará acesso ao santuário nossa senhora aparecida a ser construído na serra do bandeira.**

Art. 7ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº **04.122.0790.136000 - aquisição de terreno para edificações públicas/ 459061 - aquisiçãodeimóveis.**

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:297643B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°48/2024

DECRETO Nº 48/2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **Antônio José de Souza**, Prefeito do Município de Iati, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal] e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a baixa precipitação pluviométrica vem desencadeando situação de estiagem verificada em 26 de dezembro de 2024, vem sendo verificada em todo o território municipal a mais de 06 (seis) meses, cujos impactos são percebidos no baixo ou inexistente

acúmulo de água em barreiros e barragens, diminuição na produção de leite, emagrecimento do rebanho bovino e caprino e diminuição das colheitas de milho e feijão.
II- Que em decorrência dos seguintes danos vem ocorrendo dificuldade de acesso a população a água potável tanto para consumo próprio quanto dos animais, diminuição acentuada na produção de milho, feijão e mandioca, emagrecimento do rebanho e baixa nos reservatórios de água.
III – A manifestação da Coordenação Municipal da Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F44BC994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°49/2024

DECRETO Nº 49/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SR.º JOSÉ FERREIRA SOBRINHO (ZÉ BOM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Ferreira Sobrinho, popularmente conhecido como "Zé Bom", ocorrido em 28 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO que o Senhor José Ferreira Sobrinho desempenhou um papel relevante no desenvolvimento do Município, destacando-se como agricultor e pecuarista e contribuindo para o fortalecimento do setor rural local;
CONSIDERANDO seu legado de dedicação à comunidade e o respeito conquistado por sua conduta exemplar e pelos valores que praticou ao longo de sua vida;
CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete toda a população de Iati em virtude de sua perda,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Iati por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de José Ferreira Sobrinho, "Zé Bom", que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Iati/PE.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 28 de dezembro 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:265A567F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 565/2024

LEI Nº 565/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Subprefeitura de Santa Rosa do Município de Iati, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Subprefeitura de Santa Rosa do Município de Iati, Estado de Pernambuco, estabelecendo procedimentos para a sua implantação e dispondo sobre a previsão de transferência gradual de órgãos e funções da Administração Direta Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e pelo Subprefeito.

CAPÍTULO II
DA SUBPREFEITURA

Seção I
Finalidade e Atribuições

Art. 3º A Administração Municipal, no âmbito da Subprefeitura, será exercida pelo Subprefeito, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as decisões e prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Subprefeitura, órgão da Administração Direta, será instalada em áreas administrativas de limites territoriais estabelecidos em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos.

Art. 5º São atribuições da Subprefeitura, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

I - Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;

II - Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

III - Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

IV - Compor com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;

V - Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;

VI - Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;

VII - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

Art. 6º A Subprefeitura terá dotação orçamentária própria no orçamento geral do Município, com autonomia, após concordância do Prefeito Municipal, para a realização de despesas operacionais, administrativas e de investimento, e participação na elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura.

Parágrafo único. A partir da aprovação desta lei, o Orçamento Municipal deverá ser apresentado de forma regionalizada pelas áreas de abrangência da Subprefeitura, independentemente do estágio específico de descentralização.

Seção II
Dos Limites Territoriais

Art. 7º Os limites territoriais da Subprefeitura de Santa Rosa do Município de Iati, Estado de Pernambuco, estão dispostos na Lei Municipal nº 537/2023.

CAPÍTULO III
DO SUBPREFEITO

Art. 8º O cargo de Subprefeito será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º São competências do Subprefeito:

I - Representar política e administrativamente a Prefeitura na região;

II - Coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

III - Coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo Prefeito;

IV - Sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;

V - Fiscalizar, no âmbito da competência da Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos;

VI - Fixar prioridades e metas para a Subprefeitura, de acordo com as políticas centrais de Governo;

VII - fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;

VIII - desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

IX - Realizar despesas operacionais, administrativas e de investimento, com autonomia, mediante o gerenciamento de dotação orçamentária própria;

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a critério do Subprefeito, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A Subprefeitura de Santa Rosa do Município de Iati, Estado de Pernambuco terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Subprefeito;

II - Diretoria Administrativa Financeira;

III - Diretoria Técnica;

V - Assessoria Jurídica.

Art. 11. O quadro de pessoal da Subprefeitura de Santa Rosa do Município de Iati, Estado de Pernambuco será constituído de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, a serem criados pelo poder executivo municipal.

§ 1º Os cargos públicos de provimento em comissão serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iati/PE.

§ 2º O provimento dos cargos efetivos e em comissão ficará condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à capacidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 12. A Subprefeitura terá a estrutura básica e os órgãos necessários ao desempenho de suas competências e atribuições, notadamente nas áreas de saúde, educação, assistência social, abastecimento, desenvolvimento urbano, econômico e social, transporte, habitação, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído.

CAPÍTULO V
DA SEDE DA SUBPREFEITURA

Art. 13. A sede da Subprefeitura deverá ser instalada em local adequado às diretrizes urbanas por ele estabelecidas, seja como centralidades existentes, novos centros ou centros em formação em que se promova a presença do Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento municipal deve prover verbas para a instituição de prédios próprios às funções da Subprefeitura, mediante construção, desapropriação ou reforma.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃOS, ATRIBUIÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES

Art. 14. A partir da entrada em vigor desta lei, bem como da criação do Quadro de Pessoal da Subprefeitura o Poder Executivo promoverá a implantação da nova estrutura organizacional da Subprefeitura, detalhando as competências e atribuições dos seus órgãos.

Art. 15. A implantação se dará com a gradual transferência de atividades para as novas estruturas, respeitados o volume de serviço e as limitações financeiras e orçamentárias, observado o princípio da continuidade do serviço público.

Parágrafo único. Os cargos efetivos e em comissão correspondentes, atualmente
existentes na estrutura das Secretarias Municipais serão remanejados e aproveitados na composição da estrutura organizacional da Subprefeitura.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as unidades de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos e instrumentos assemelhados, quaisquer que sejam sua natureza e complexidade, para a Subprefeitura das respectivas áreas geográficas onde estiverem sediadas.

Art. 17. Após a aprovação desta lei, deverão ser formalizadas, mediante lei, a estrutura organizacional da Subprefeitura e suas competências.

SEÇÃO II

Art. 18. A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida far-se-á progressivamente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e passará a vigorar conforme venham a dispor os decretos e regulamentos nesse sentido.

Art. 19. O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à criação de dotações orçamentárias próprias e específicas para a Subprefeitura.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:053916AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 566/2024

LEI Nº 566/2024.

Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 528/2022 que alterou a Lei Municipal nº 300/2009 reorganizando o quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IATI**,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 71, § 4º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. **O Anexo II disposto na Lei Municipal nº 300/2009 passa a vigorará com as seguintes alterações:**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
02	ASSESSOR JURÍDICO		4.000,00
02	ASSESSOR LEGISLATIVO		2.500,00
20	ASSESSOR PARLAMENTAR		1.412,00
01	ASSESSOR DE SECRETARIA		2.500,00
01	ASSESSOR DA PRESIDENCIA		2.000,00
01	CHEFE DE GABINETE		2.000,00
01	DIRETOR DE TESOURARIA		2.000,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2024.

ERLAN TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:26B3E567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°17/2025

PORTARIA N017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR** – A Srª, ANDREA CORDEIRO SOUTO, para exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI, Símbolo-DIP-01, deste Municipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:88081A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°19/2025

PORTARIA No 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR** – O Srº, CICERO DE ANDRADE CORREIA, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPREVI, Símbolo CAFIP, de Municipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:474A28C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01/2025

PORTARIA No 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Srª, ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE, para o cargo de SECRETARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:44F7FC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°03/2025

PORTARIA No 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Srº, ELDER TENÓRIO SOUTO SOUZA, para o cargo de SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:25885625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°04/2025

PORTARIA No 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Srº, ANTONIO JOSE DE SOUZA, para o cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, lotado na Secretario de Administração, Finanças e Planejamento, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C9684ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°02/2025

PORTARIA No 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR– A Srª, MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA, para o cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6E3ABA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°05/2025

PORTARIA No 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR** – A Srª, POLLYANA CONCEICAO E SOUZA PINTO, para o cargo de DIRETOR DE TESOURARIA, lotado na Secretaria de Finanças, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:50E7AC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 009/2023 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 009/2023 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Licitatório PMI n° 022/2023 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. Valor global de R$ **142.740,00** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e reais). Vigência: 30 de agosto de 2024 até 29 de agosto de 2025.

Ibirajuba, 30 de Agosto de 2024.

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:E43EC282

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 015/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 008/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2023
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 015/2022 e Pregão Eletrônico PMI Nº 008/2022.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, destinados ao transporte escolar e universitario deste municipio. EMPRESA Contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 05/04/2024 a 04/05/2025.
Ibirajuba, em 05 de Abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:F84DC41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O **MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, CPF nº 499.797.444-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IGARASSU, 05 de Janeiro de 2025

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu/PE

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:FF208A3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2024.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA, ROÇADA, RASPAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS PÚBLICOS E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA: PROJETAR ENGTECH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.733.583/0001-74**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ **25.187.909,88 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0213; **UNIDADE:** 021301;

PROJETO ATIVIDADE: 2.072; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 33903900; **FONTE DE RECURSO:**1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:1D0DD412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA nº 031/2025.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS**, **CC VIII**, o senhor **JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA**, portador do CPF nº 111.326.834-40 e RG nº 8.924.338 – SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CD928510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA nº 039/2025.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, **CC IX**, o senhor **JAIR MORENO DA SILVA**, portador do CPF nº 043.284.154-76 e RG: 6.082.529-SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - **DESIGNAR** o referido servidor para exercer, além das funções correlatas ao cargo disposto no art. 1º, a função de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**,** com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:30582763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025.

PORTARIA nº 049/2025.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**, **CC-IX**, o senhor **EMANOEL JESUS GOMES VIANA**, portador do CPF nº 187.871.344-20 e RG nº 1.395.144 – SSP/PE, vinculando-o a Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:063CC5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, em data de 02/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o retorno às funções do cargo efetivo, ao servidor **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Motorista, Mat. 380, CPF: 457.387.344-91 e RG 3.014.390 - SSP/PE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0807703D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Janeiro 2025, que será realizada na sede do Município, entre os dias 10 e 19 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro no Pátio de eventos, barracas, bares, etc., durante as festividades que ocorrerão entre os dias 10 e 19 de janeiro de 2025;

Art. 2º - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízos da aplicação de multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Janeiro 2025, bem como ao comércio local;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CDE7902C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a adequação de servidores às necessidades administrativas do Município, nos diversos setores e Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência – FG VIII**, ao servidor **JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS**, Agente Administrativo, Mat. 352, CPF 793.653.704-00 e RG 4.319,120 - SSP/PE, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:95512474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **COORDENADOR PROGRAMA CRAS, CC-XI**, a senhora **TAIS TAMYRES MARTINS ORDONHO**, CPF nº 103.425.514-26 e RG nº 10.321.327 – SDS – PE, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:163B8BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 17 do Regimento Interno que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração do Legislativo Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil,

R E S O L V E

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

Art. 1º - Designa-se o servidor William Gabryell Pereira Lino, RG nº 9.312.418 SDS-PE, CPF nº 112.995.714-41, servidor efetivo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Itaíba/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação passará a ser designado como Pregoeiro.

Art. 2º - Designar os servidores Jonas Alves de Assis, RG nº 9.142.413 SDS-PE, CPF nº 115.606.164-40 e Ademir de Sousa Alves, RG nº 1.450.407.633 SSP-BA, CPF nº 052.729.764-01 para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.
§ 3º - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:73083DBD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. Edivania dos Anjos Domingos de Souza, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo NB.1, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:B828EDF4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Alice Leite Cavalcante, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Legislativo – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D5C65641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 05/2025

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR: REGINALDO DE ARAUJO FEITOSA JUNIOR.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria n° 305/2023 que concedia Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de outubro de 2023, ao Sr. REGINALDO DE ARAUJO FEITOSA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, sob matrícula funcional nº 25202.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:52A3DE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 25/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Reginaldo de Araujo Feitosa Junior, portador do CPF nº 883.606.954-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21084B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 06/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 355, ocupante do cargo eletivo Membro do Conselho Tutelar, férias referentes ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:257A71F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 26/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o gozo de férias da conselheira tutelar, Claudiana Maria dos Santos, a partir de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente, Maria Silvania Albuquerque de Oliveira, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira, Claudiana Maria dos Santos, matrícula nº 355, no período 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:22086912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0002/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º. 0002/2025

CONTRATO Nº: 0002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Amarildo Correia de Lima ME - CNPJ nº 00.285.196/0001-08, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica contábil nas áreas de contabilidade, tesouraria e folha de pagamento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapetim, com valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, Itapetim – PE 09/01/2025 –

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:EF32E8B8

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2025
Processo Administrativo n.º. 0004/2025

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (locação) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal. Valor estimado: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 15/01/2025**.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. até às 23:59hs da data limite. O Edital/Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim – PE (www.itapetim.pe.leg.br)
https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios. outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Itapetim – PE 09/01/2025.

MATEUS RANGEL SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:D1BC0356

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0002/2025
Processo Administrativo n.º. 0005/2025

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: contratação dos serviços aplicados à tecnologia da Informação, para desenvolvimento, adequação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, suporte, assistência técnica, publicações de Atos, Decretos, atualização mensal dos websites Portal Institucional e Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal. Valor estimado: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 15/01/2025**.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. até às 23:59hs da data limite. O Edital/Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim – PE (www.itapetim.pe.leg.br) https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios. outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Itapetim – PE 09/01/2025.

MATEUS RANGEL SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:8A5A30C0

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O VEREADOR PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Resolução Legislativa n.º. 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação neste órgão da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021,

Faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os termos do Processo Administrativo n.º 0003/2025, e, por conseguinte, **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva a contratação de advogado especializado para a execução de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria de Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município Itapetim - PE, tendo como contratado e valor o seguinte:

- Razão Social da Empresa: DANIELLE K N DOS SANTOS**,** CNPJ n.º. 49.551.598/0001-04, estabelecida à Rua Paulino Soares, n.º.106, 1º andar, centro, Itapetim/PE, **- Valor do Contrato:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:C94A120F

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Termo de Aviso de Inexigibilidade deLicitação

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim PE,HOMOLOGUEIa inexigibilidade de Licitação n.º. 0003/2025, Processo Administrativo n.º. 0003/2025 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e Resolução Legislativa n.º. 002, de 29 de novembro de 2023, em favor do futuro contratado,Danielle K N dos Santos**,** CNPJ n.º. 49.551.598/0001-04, cujo objeto é a contratação de advogado especializado para a execução de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria de Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município Itapetim - PE, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Encaminho ao Agente de Contratação deste Poder Legislativo, para que promova a publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial desta Casa, no prazo de05 (cinco) dias, a contar da data desta ratificação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Itapetim (PE), em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:782D57F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2024. CDC. Credenciamento Nº 00001/2024. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2024, para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas por meio de credenciamento para a realização de exames laboratoriais.Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66: Carlos Henrique Leite Barbosa. CNPJ: 06.878.273/0001-10, pelo valor de R$102.435,76 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67: Centro de Analises Clinicas Egipciense Ltda. CNPJ: 69.911.014/0001-63, pelo valor de R$104.550,20 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66: Merielli Lopes Amorim. CNPJ: 22.407.981/0001-29, pelo valor de R$102.088,79. Itapetim-PE 09/01/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:6E162E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 003/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 8.776.988 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1DFA9420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 004/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **CLODOALDO BATISTA DE LUCENA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 4.669.337 SSP/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D6B4DB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 005/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **AILSON ALVES DE SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 4.709.307 SSP/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Secretário (a) Municipal de Comunicação Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C8B434DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 007/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDIVALDO DA COSTA PIANCÓ**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 5.249.211 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F1A8ACBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 009/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **LUCIANA MARIA PAULINO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 3.735.041 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Secretário (a) Municipal de Controladoria Geral do Município**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4DDB60D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 010/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ EDNALDO GOMES DE SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 8.377.896 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Secretário (a) Municipal de Gestão de Frotas**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A0CF1BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 011/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **MATHEUS PATRIOTA FÉLIX**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.790.566 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:98C62641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 012/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SILVANIO CAVALCANTE DE LUCENA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 3.432.576 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9396BE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 013/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 54.763.521-7 SSP/SP, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4D57A180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 014/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 6.239.643 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) Administrativa do Hospital Municipal Maria Silva da Secretaria de Saúde**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3ECE1DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 015/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ANA MARIA ALVES DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.510.790 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) da Chefia de Gabinete**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:10604811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 016/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 9.941.219 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) do Cerimonial e Eventos da Secretaria da Chefia de Gabinete**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E2A11EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 017/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **RENNYS JOSÉ SOARES CAVALCANTE**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 6.424.408 SSP/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Convênios e Regularidade da Secretaria da Chefia de Gabinete**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:96520AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 019/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **EDILENE DE SOUZA MACHADO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 3.296.507 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) da Mulher**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:61D8004B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 021/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **LUCAS DE SOUSA VASCONCELOS**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.790.890 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Administração Tributária da Secretaria de Administração e Finanças**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C791BF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 022/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA RAYSSA SALVIANO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 9.743.932 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) da Juventude e do Empreendedorismo da Secretaria da Chefia de Gabinete**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B9D90365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 023/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOÃO ILTON DELFINO DE LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 4.980.877 SSP/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Recursos Hídricos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A46FC9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 024/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **LAIANE BRITO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.789.940 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Contratações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CA53340D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 025/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **CLEBER DILSON DE ANDRADE DE LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.390.012 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Administração e Finanças**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:2ED046A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 026/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ LAILTON BRITO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 8.308.435 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:60D5B7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 027/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 3.676.768 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Diretor (a) de Contratações e Compras da Chefia de Gabinete**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B50D0AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 030/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do parágrafo 2º, artigo 25, da Lei n.º. 14.133, de 22 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **JUSSARA LOPES DE ARAÚJO SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE)** – Símbolo DAI-CC4, conforme previsão constante no Anexo II da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, com lotação perante o Gabinete da Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F1BF9D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 031/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do parágrafo 2º, artigo 25, da Lei n.º. 14.133, de 22 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **KAYKY LUAN NUNES CARVALHO** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE)** – Símbolo DAI-CC4, conforme previsão constante no Anexo II da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, com lotação perante o Gabinete da Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8D5833B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 032/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do parágrafo 2º, artigo 25, da Lei n.º. 14.133, de 22 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCAS ARAÚJO FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Agente de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde** – Símbolo DAI-CC4, conforme previsão constante no Anexo II da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, com lotação perante o Gabinete da Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:6FD8BE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 033/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais .
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **WALTER DA SILVA BUARQUE**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 4.764.601 SDS/PE, para o cargo de **Gerente de previdência**, com o Símbolo CC1, conforme previsto na Lei complementar Municipal n.º 215/2022, de 23 de março de 2012 que dispõe sobre a locação perante a Estrutura Administrativa do regime próprio da Previdência Social gerido pela PREVITA.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E724B059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as disposições da Portaria n.º 382/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou a Sr.ª **ADRIANA ALVES DE SOUSA**, da Função Gratificada de **DIRETORA da Escola Municipal Santo Antonio**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conservando integro o seu provimento originário até o término do mandato, conforme prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:10D99E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as disposições da Portaria n.º 393/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou a Sr.ª **AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA**, da Função Gratificada de **DIRETORA da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conservando integro o seu provimento originário até o término do mandato, conforme prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3179562E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as disposições da Portaria n.º 408/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou a Sr.ª **CIBELI REGINA DE SIQUEIRA ANDRÉ**, da Função Gratificada de **DIRETORA da Escola Municipal Walfredo Siqueira**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conservando integro o seu provimento originário até o término do mandato, conforme prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:17593021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as disposições da Portaria n.º 469/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou o Sr. **JOSÉ VALDIR DA SILVA**, da Função Gratificada de **DIRETOR da Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conservando integro o seu provimento originário até o término do mandato, conforme prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8A589442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as disposições da Portaria n.º 509/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou a Sr.ª **MARIA VALDINETE ALVES**, da Função Gratificada de **DIRETORA da Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conservando integro o seu provimento originário até o término do mandato, conforme prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:FE4B66DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as disposições da Portaria n.º 548/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou a Sr.ª **VÂNGELA MARIA DA SILVA LEITE DE ARAÚJO**, da Função Gratificada de **DIRETORA da Escola de Educação EMEI Pedro e Maria (Piedade)**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conservando integro o seu provimento originário até o término do mandato, conforme prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:2431E059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as disposições da Portaria n.º 549/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou a Sr.ª **VERA LÚCIA LEITE DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, da Função Gratificada de **DIRETORA da Escola Municipal do Campo Unificada**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conservando integro o seu provimento originário até o término do mandato, conforme prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9C07A054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 018/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 599/2024, de 13 de dezembro do ano de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **EULÁLIA WEBERKELLY GOMES DA SILVA,** portadora do CPF de n.º. 057.717.134-81 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Símbolo CC-2**, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social**, perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;

XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;

XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A219190F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 034/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 599/2024, de 13 de dezembro do ano de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **EULÁLIA WEBERKELLY GOMES DA SILVA,** portadora do CPF de n.º. 057.717.134-81 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Símbolo CC-2**, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Educação de Itapetim**, perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;

XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4D24671F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 002/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 599/2024, de 13 de dezembro do ano de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **LAIS GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF de n.º. 074.406.484-80 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-1** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social**, perante Instituição Financeira Oficial, Em conjunto com a **Diretora de Finanças da Secretaria de Administração e Finanças:**

I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a **Diretoria de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 01 de janeiro do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C43E7958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 035/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 599/2024, de 13 de dezembro do ano de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **EULÁLIA WEBERKELLY GOMES DA SILVA,** portadora do CPF de n.º. 057.717.134-81 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Símbolo CC-2**, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Saúde de Itapetim**, perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;

XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A34C8E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 Processo Nº: 056/2024. SRP. Serviço Tipo menor preço, maior desconto, Registro de Preços para Contratação de serviços para gestão da frota do município de Itaquitinga, com operação de sistema informatizado, via internet, ou outro meio de igual eficiência, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças, e acessórios, serviços e mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, etc Valor: Máximo Admissível R R$ 1.550,000,00 (um milhões quinhentos e cinquenta mil reais) sendo R$ 1,200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) projeção para Peças, Pneus e Assessórios, e R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), projeção para prestação dos Serviços. .Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 09 de janeiro de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C76156E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250103PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E RATICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$48.654,60.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 09/01/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:01EF4A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250108PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Valor: R$229.066,60.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;

www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 09/01/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4B548CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, OBJETO:**Aquisição parcelada de combustível Gasolina Comum e Diesel S-10 derivados do petróleo, para atender as demandas dos veículos envolvidos na secretaria de saúde do município de Joaquim Nabuco-PE,** Valor R$ 848.013,40 (Oitocentos e quarenta e oito mil, treze reais e quarenta centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Janeiro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23 de Janeiro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 23 de Janeiro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 09 de Janeiro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:180B0B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10,
Centro, CEP 55535-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob
nº 10.192.441/0001-96, por intermédio do Secretário de Administração, comunica
aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE
MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I deste
Edital (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance
oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe o art 6º, XL da Lei
nº14.133/2021 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo
Schmitz, matriculado na JUNTA sob nº. 26700001745, contratado conforme Processo
Licitatório nº 044/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024, Contrato nº 134/2024.
DIA DO ENCERRAMENTO: 03 de fevereiro de 2025.
HORA DO ENCERRAMENTO: 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos
(Hora Oficial de Brasília UTC-3).
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais
elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Joaquim
Nabuco/PE através do site www.joaquimnabuco.pe.gov.br ou pelo telefone (81)
99227-0014, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site
www. clicleiloes.com.br ou do telefone/WhatsApp 0800 000 1986.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, XL, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:162BE272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JURANDIR FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 291.814.898-97, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:84615247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA KATIA DE OLIVEIRA CANDIDO**, portador (a) do CPF nº 023.131.934-70, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FA5E1866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES**, portador (a) do CPF nº 053.074.714-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DE PREVIDÊNCIA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F06901BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSENILSON GONCALVES BRANDAO**, portador (a) do CPF nº 083.269.384-75, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B9B4430D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **BARBARA ELOISY SOBRAL OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 143.923.954-13, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DA CAPACITAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6AE5497F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **IVANEIDE ALVES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 072.696.624-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DA CAPACITAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2001C2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARLEIDE CASSIANO DA SILVA MENEZES**, portador (a) do CPF nº 869.434.484-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DA CAPACITAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:407957B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARLEIDE CASSIANO DA SILVA MENEZES**, portador (a) do CPF nº 869.434.484-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DA CAPACITAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3D450471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MAURICIO RIBEIRO SOBRINHO FILHO**, portador (a) do CPF nº 144.684.324-62, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DA CAPACITAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:921AD139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **TAISON JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 110.938.174-37, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:60CE4C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANDREIA VITURINO PEREIRA**, portador (a) do CPF nº 071.561.944-61, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:67798EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANDREIA VITURINO PEREIRA**, portador (a) do CPF nº 071.561.944-61, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO,**

símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E3CFFCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CLEIDIANE ALVES DA SILVA ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 107.736.124-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DE404004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **VITOR TARGINO DE LUCENA**, portador (a) do CPF nº 163.785.164-21, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4A731EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **EMANUELA CORREIA PESSOA ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 022.199.604-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:82F5A012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **EMANUELA CORREIA PESSOA ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 022.199.604-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8C42F302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE**, portador (a) do CPF nº 022.199.604-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D2ACCD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LUIS GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 091.219.744-70, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:29C8042A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 068/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada para o exercício do cargo público na administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) S(a) **CICERO ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 028.471.434-83, para exercer a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social, contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:89703652

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 002/2024**- CPL, referente a **Objeto**: Locação de Imóvel para realização de Atendimento socioassistencial, coletivo e individual de caráter continuado e atividades diversificadas tais como: reuniões e palestras informativas voltadas aos usuários do **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** propriedade da locadora situado na Praça da Conceição, Centro, Jurema/PE. **CONTRATADA: JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA**, inscrita sob o CPF: 124.870.074-00. Valor Contratado: **R$ 700,00**. Valor reajustado: **R$ 738,85.** Nova Vigência: **01/01/2025 a 31/12/2025.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:55DEDDFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 056/2025 (REPUPLICADA POR ERRO MATERIAL)

EMENTA: Dispõe de ERRATA sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

ERRATA
Referente à Portaria Municipal N. 056/2025, publicada em 02 de janeiro de 2025:
Onde se lê:

"Nomear **Aldo Paulo Amorim**, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024."
Leia-se:
"Nomear **Guilherme Izidio da Silva**, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024."

Demais disposições permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:923C02BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. DISPENSA Nº 006/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.** Contratada: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, ENDEREÇO: Avenida Julio Brasileiro, nº 1015, CEP: 55295-475 Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE. **Valor R$ 1.972,80 (mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos).** Vigência de 17/10/2024 e fim em 16/10/2025. Lagoa dos Gatos, 17 outubro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:A2777A9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. DISPENSA Nº 001/2023.**Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE.** Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA, ASSISTÊNCIA TÈCNICA, PRODUÇÃO BEM E SERVIÇOS – COOATES**,** com sede na Rua Pedro celestino, nº 61 A, centro, CEP:55.560-000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.641/0001-50. **Valor Global R$ 606.435,32 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois).** Vigência de 29/10/2024 e fim em 28/10/2025. Lagoa dos Gatos, 28 de outubro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:8FD4F74F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADTIVO DE PRAZO DE OBRA PÚBLICA AO CONTRATO Nº026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024. OBJETO contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma quadra poli esportiva da escola sem denominação, localizada no assentamento Guabiraba, no município de Lagoa dos Gatos-PE **CONTRATADA: WLE ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 42.902.400/0001-32. Fundamentação jurídica inciso II do art. 57 da lei 8.666-93. Nova vigência: 05/11/2024 a 04/04/2025.

Lagoa dos Gatos, 04 de setembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:5C7ACA10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. OBJETO contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma quadra poliesportiva da escola sem denominação, localizada no assentamento Guabiraba, no município de Lagoa dos Gatos-PE **CONTRATADA: WLE ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 42.902.400/0001-32. Valor aditivado: R$ **15.407,56 (quinze mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos),** esse valor é correspondente ao percentual de **6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento)** perfazendo o valor global de 258.365;82 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Lagoa dos Gatos, 13 de dezembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:5E533EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL,** para uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato para atender as necessidades da UNIDADE MISTA SANTA ROSA E DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, deste munícipio**.** Contratada: **COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.410.072/0001-99. Valor **R$ 25.005,30 (vinte e cinco mil, cinco reais e trinta centavos).** Vigência de **08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.** Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:5458CFEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

Processo Licitatório Nº 011/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE**. Contratada: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79. Valor **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** Vigência de de 30/12/2024 a 29/12/2025. Lagoa dos Gatos, 30 de dezembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:09CF179A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS GATOS/PE, DESTINADOS À DOAÇÃO, MEDIANTE LAUDOS MÉDICOS E ORDENS JUDICIAIS.** Contratada: **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65. Valor **R$ 75.099,32 (setenta e cinco mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos).** Vigência de **09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.** Lagoa dos Gatos, 09 de janeiro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:835FAEE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 019/2021, DISPENSA Nº 005/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA UBS VILA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, localizado na Rua do Rosário, nº 54, Vila do Rosário, Lagoa dos Gatos/PE. LOCADOR: **DARCY MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 6XX.6X3.XX4-X7, representada através de procuração pela Senhora Cleonice Maria da Silva Gomes, inscrita no CPF/MF nº 0X1.0XX.X44-X5. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1287/23 de 27 de dezembro de 2023. Nova vigência: 19/12/2024 a 20/12/2025. Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:4312E990

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. CONCORRENCIA Nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS -PE **CONTRATADO: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, com sede na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, centro na cidade de Camocim de são Félix-PE, Cep:55.665-000. Fundamentação jurídica parágrafo 1º do Art. 65, da lei 8.666/93. Valor aditivado: R$ **13.699,55 (treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** esse valor é correspondente ao percentual de **10,37% (treze mil e cinquenta e oito centavos**) perfazendo o valor global de 145.861,13 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos.

Lagoa dos Gatos, 26 de novembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:39E1A659

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEITO TERMO ADTIVO DE PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO Nº037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADERA PARA OP MUNICÍPIO DE LAGOAS DOS GATOS /CONVÊNIO SUDENE**
CONTRATADO: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita sob CNPJ nº 19.681.377/0001-81. Fundamentação jurídica inciso II do art. 124 e da lei 14.1333/21. Nova vigência: 06/09/2024 a 16/10/2024.

Lagoa dos Gatos, 02 de setembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:4AFFCEC3

SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 001/2025. DISPENSA Nº 001/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: SOFTWARE LIVRE DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR, BEM COMO DO SOFTWARE LIVRE I-DIÁRIO, E INTEGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS COMO: RELATÓRIOS INTEGRADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUI, AINDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES/CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA E TODAS AS DEMAIS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA MERCADOLÓGICA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Estimado **R$ 37.725,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/01/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3F3D6781

SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 001/2025. DISPENSA Nº 001/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 25.327,20 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 15/01/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 06 de janeiro de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou

(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C6A439E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 05/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA,** inscrita no CPF 027.966.264-58**,** para o cargo em provimento comissionado de **Agente de Contratação – AC,** vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C6D90805

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2025 CONTRATO Nº 002-2023

Contrato nº: 002/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Pregão Eletrônico nº 062/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato 002/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 627/2024.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, **CNPJ:25.165.749/0001-10.**

Lagoa Grande/PE, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:50FA6575

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 005-2024

Contrato Nº: 005-2024. Processo Licitatório Nº: 090/2023. Pregão Eletrônico Nº: 062/2023. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 005/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 1563/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 09 de janeiro de 2025.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:22BE0F70

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 082-2022

Contrato Nº: 082-2022. Processo Administrativo Nº: 119/2022. Inexigibilidade Nº: 019/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor correspondente a 4,42% do valor do contrato 082/2022 conforme Comunicação Interna, n° 1523/2024, datada em 05 de dezembro de 2024, oriunda da Secretaria contratante, e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Valor: R$ 480,75 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Lagoa Grande/PE, 09 de janeiro de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CC9710F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 034-2024

Contrato Nº: 034-2024. Dispensa de Licitação N°: 034/2024. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 034/2024 por mais 05 (cinco) meses, conforme Comunicação Interna Nº 146/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: G M R CAVALCANTI PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.557.224/0001-31.
Vigência: 05 (cinco) meses

Lagoa Grande/PE, 09 de janeiro de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:91D34B60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo n° 001/2025. **Credenciamento nº 001/2025**. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas musicais para apresentações realizadas pela Prefeitura Municipal de

Lagoa Grande. Valor da apresentação para banda e grupos categoria I R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais). Valor para apresentação artista individual categoria II R$ 2.220,00(Dois mil e duzentos reais). Período e Local para solicitação do credenciamento: 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 das 09h00min às 14hs00min na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Avenida da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do Município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Processo Administrativo n° 002/2025. **Credenciamento nº 002/2025**. **Objeto:** Credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada localizadas no município de Lagoa Grande/PE, para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos. Valor quarto single R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos). Valor quarto duplo R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). Valor quarto casal R$ 208,39 (duzentos e oito reais e trinta e nove centavos). Valor quarto triplo R$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**.** Período e Local para solicitação do credenciamento: 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 das 09h00min às 14hs00min na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Avenida da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do Município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CB752FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS, VISANDO A SOLUÇÕES DIDÁTICAS E PEDAGÓGICAS EM FORMATO DE COLEÇÕES E PROJETO DESTINADOS ÀS DIVERSAS MODALIDADES DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação, Sr.George Sobral de Melo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Darpublicidade do Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas apresentadas pelas empresas, visando a soluções didáticas e pedagógicas em formato de coleções e projeto destinados às diversas modalidades de ensino, relacionado no Edital de Chamada Pública SME n.º 003/2024.
Art. 2º Ficam classificadas as Propostas apresentadas pelas Empresas abaixo nominadas, as quais se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento supra citado, sendo estas recomendades a partir dos critérios identificados no**Anexo Único**do referido EDITAL, conforme abaixo:

Grupo 1: Projeto Gestão da Aprendizagem e Preparatório para as Avaliações Externas Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais – Grupo I

Ordem	Empresa	Produto
1ª	SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA LTDA	APROVA BRASIL – EDITORA MODERNA
2ª	SABER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	ACERTA BRASIL – EDITORA ÁTICA

GRUPO 2 – Coleção Educação de Jovens e Adultos – Grupo II

Ordem	Empresa	Produto
1ª	SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA LTDA	COLEÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDITORA MODERNA

GRUPO 3 – Coleção Educação Infantil – Grupo III

Ordem	Empresa	Produto
1ª	SABER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	COLEÇÃO PROSINHA – EDITORA SARAIVA
2ª	EDITORA FTD S/A	COLEÇÃO QUERO SABER MAIS – EDITORA FTD

GRUPO 4 – Projeto Educação Financeira para os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais – Grupo IV

Ordem	Empresa	Produto
1ª	SABER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	COLEÇÃO ATITUDES DE VALOR- EDITORA ÁTICA
2ª	EDITORA FTD S/A	COLEÇÃO OFICINA DAS FINANÇAS – EDITORA FTD

Art. 3º As Empresas poderão, ainda, interpor recurso ao resultado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados, neste caso, a partir desta publicação, nos termos disciplinados no Edital de Chamada Pública já citado, no endereço eletrônico cplpml@lajedo.pe.gov.br à ou pessoalmente para o endereço Praça Joaquim Nabuco,1º andar, S/N, centro, Lajedo/PE.

Lajedo, 09 de janeiro de 2025

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0407AFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Ofício nº 2919142 – GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cujo teor trata da solicitação de prorrogação da cessão de servidores desta municipalidade para desempenharem suas funções no exercício 2024, com ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2010-TJPE, celebrado entre TJPE e o Município de Limoeiro-PE, que tem por objeto a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores desta municipalidade, a fim de ficarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2025:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO
Ednilson Barbosa da Silva	81.600	Guarda Municipal
Marinalva Cipriano de Lima	80.935	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O prazo de prorrogação desta cedência terá vigência a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:032C910E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, torna público que na 26ª Sessão Ordinária da Casa Dr. Benjamin Mariz, realizada no dia 23/11/2020, esta Edilidade, por 9 (nove) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, **APROVOU**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, **o Projeto de Decreto Legislativo que aprova, com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Macaparana, exercício de 2013, Processo T.C. Nº 1460080-8.**

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 31, §3º c/c o Art.49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo estão disponíveis, nesta Edilidade, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Macaparana - PE, 09 de janeiro de 2025.

IVAN LUIZ
Secretário Legislativo

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:52E9DC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Valor: R$ 2.923.180,38.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 08 de janeiro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:177CEAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 – SAÚDE. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO "VAN" 21 PASSAGEIROS; COM COMBUSTÍVEL; COM CONDUTOR E COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, SENDO 5 DIAS/SEMANA (SEGUNDA A SEXTA) COM 8 HORAS/DIA, TOTALIZANDO 23 DIAS/MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ROTA MACAPARANA – RECIFE – MACAPARANA. Valor: R$ 479.156,25.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 08 de janeiro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A4FC31CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
Aviso do Departamento Pessoal
ERRATA

PORTARIA DE Nº 22/2025 – **ONDE SE LÊ:** Para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Desenvolvimento Social ManariPE, símbolo CCS.**

LEIA-SE: Para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes de ManariPE, símbolo CCS.**

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:D3943B02

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 0342025

PORTARIA Nº 0342025
Manari, 07 de Janeiro de 2025

Nomear LEANDRA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA para o cargo de Coordenadora de Merenda Escolar de ManariPE.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora**, Srª LEANDRA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora de Carteira de Identidade nº 8.***.**2 e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*09.824-** para o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Merenda Escolar do município de Manari/PE.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:2AFE0688

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 0352025

PORTARIA Nº 0352025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear GILMARIO CAVALCANTE DA SILVA, para o cargo de Diretor de Abastecimento de ManariPE, símbolo CC8

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor**, Sr. GILMARIO CAVALCANTE DA SILVA**, portador de Carteira de Identidade nº 7***.**3 SDSPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*38.634-**, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Abastecimento, ManariPE, símbolo CC8**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:A126BACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ERRATA - ATO 001 -2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, no uso de suas atribuições com base no Art. 18º Item XX do Regimento Interno.

RESOLVE

NOMEAR os membros das Comissões Permanentes na forma do que pede o Regimento Interno, para o corrente exercício.

JUSTIÇA E REDAÇÃO

CIDICLEY SILVA DE MELO - PRESIDENTE
JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA RELATOR
EDILSON MATIAS SILVA - MEMBRO

FINANÇAS E ORÇAMENTO
JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA PRESIDENTE
CIDICLEY SILVA DE MELO RELATOR
MANOEL RINALDO DE LIMA BEZERRA MEMBRO
DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
1 – ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA PRESIDENTE
2 – MARGARETI SILVA FREITAS RELATOR. 3 – EDILSON MATIAS SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MARILIA RUFINO DE MENEZES - PRESIDENTE
MARGARETI SILVA FREITAS - RELATOR
EVANDRO JOSÉ DA SILVA - MEMBRO

.GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- Vice- Presidente

CIDICLEY SILVA DE MELO
- 1º Secretário

MARGARETI SILVA FREITAS
- 2ª Secretária

EDILSON MATIAS SILVA
- 3º Secretário -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:95E24736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 001/2025

Ato n° 001/2025 Nomear, Jamerson Jose Alves de Melo, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E71A4B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 002/2025

Ato n° 002/2025 Nomear, Marinalva Conceição de Veras, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:FE15454F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 003/2025

Ato n° 003/2025 Nomear, Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F7162CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 005/2024

Ato n° 005/2024 Nomear, Jenniffer Soares Pompeu da Silva, no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-4, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:2EDE006B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 006/2024

Ato n° 006/2024 Nomear, Brenda Bezerra Martins, para exercer o cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E016A8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 007/2023

Ato n° 007/2023 Nomear, João Albuquerque de Oliveira Junior, no cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A7A36D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024. OBJETO: **Contratação da prestação de serviço de acesso à internet através de 01 (um) link de fibra óptica (principal da CONTRATANTE), com largura de banda de 700Mbps dedicado e full duplex para a sede da Câmara Municipal de Olinda – CMO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, no regime de Empreitada por Preço Global. Valor máximo aceitável: **R$ 25.434,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).** Data da sessão de abertura: **24/01/2025 às 10h**. Local: através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, do Comprasnet, SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 17 horas, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelos e-mails: licitação@olinda.pe.leg.br ou licitacaocmo@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do telefone: (81)99821-8919.

Olinda – PE, 09 de janeiro de 2025.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:B314F530

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 122/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AMANDA COSTA DE LIMA,** CPF/MF **047.159.024-00,** classificada e aprovada na 342ª **(trecentésima quadragésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:216D3EA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 123/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA,** CPF/MF **452.025.674-72,** classificado e aprovado na 376ª **(trecentésima septuagésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0CAC64C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 124/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALDILEIDE GABRIEL DO NASCIMENTO,** CPF/MF **068.409.414-26,** classificada e aprovada na 402ª **(quadringentésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5A8A2BE5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 125/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSÉ SONIEL MELO DE LIMA,** CPF/MF **100.550.784-86,** classificado e aprovado na 353ª **(trecentésima quinquagésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6AFA5B79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 126/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADVANI MARIA MELO DE AZEVEDO,** CPF/MF **009.105.234-36,** classificada e aprovada na 390ª **(trecentésima nonagésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BB575DEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 127/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANA CARVALHO DA SILVA,** CPF/MF **033.971.264-36,** classificada e aprovada na 377ª **(trecentésima septuagésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0BAFD4C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 128/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADALBERTO HENRIQUE PASSOS,** CPF/MF **882.730.914-49,** classificado e aprovado na 354ª **(trecentésima quinquagésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3CCD397C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 129/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AMANDA PEREIRA SANTOS**, CPF/MF **092.995.744-05**, classificada e

aprovada na **305ª (trecentésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:713F1A21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 130/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALINE FEITOSA DA COSTA,** CPF/MF **112.471.514-25**, classificada e aprovada na **285ª (ducentésima octogésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:283C60AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 131/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA PAULA FÉLIX DE ARRUDA,** CPF/MF **011.868.384-50,** classificada e aprovada na 401ª **(quadringentésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:15CCA6A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 132/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA**, CPF/MF **002.827.523-31**, classificada e aprovada na 314ª **(trecentésima décima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:908FD6BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 133/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA MARIA PEREIRA E SILVA**, CPF/MF **007.604.374-67**, classificada e aprovada na **220ª (ducentésima vigésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BBF491B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 134/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS,** CPF/MF **033.310.374-27**, classificado e aprovado na 324ª **(trecentésima vigésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2A8663A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 135/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ARMANDA COSTA MARTINS,** CPF/MF **880.018.574-68**, classificada e aprovada na 326ª **(trecentésima vigésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e

ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8509E5C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 136/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CAMILA LUIZA SEVERO GUIMARÃES**, CPF/MF **097.263.414-26**, classificada e aprovada na **248ª (ducentésima quadragésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B743A91C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 137/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA,** CPF/MF **043.056.564-00,** classificada e aprovada na 347ª **(trecentésima quadragésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:134014CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 138/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **BÁRBARA MARIA MUNIZ PONTES,** CPF/MF **073.806.444-08,** classificada e aprovada na 393ª **(trecentésima nonagésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:541F4E97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 139/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDREZA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO,** CPF/MF **087.587.164-08,** classificada e aprovada na 383ª **(trecentésima octogésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4A4B3A80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 140/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANO DE LIRA SILVA**, CPF/MF **073.686.734-10**, classificada e aprovada na **312ª (trecentésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:27F6D199

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 146/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CISLAYNE CIBELLE DE SOUSA FERREIRA,** CPF/MF **097.923.594-43**, classificada e aprovada na 333ª **(trecentésima trigésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6516F67F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 141/2025

A **Prefeita de Olinda,** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AMANDA FÉLIX DA SILVA** CPF/MF **045.564.274-52,** classificada e aprovada na 355ª **(trecentésima quinquagésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E1234B62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 147/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLÁUDIA AMARAL DE ARAÚJO,** CPF/MF **046.077.934-69**, classificada e aprovada na **218ª (ducentésima décima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7556835A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 142/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CAMILA MARIA OLIVEIRA** CPF/MF **070.682.244-74,** classificada e aprovada na 406ª **(quadringentésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:239CB875

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 148/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR,** CPF/MF **955.149.291-91**, classificada e aprovada na 365ª **(trecentésima sexagésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:16B46425

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 149/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DASY JOANA FÉLIX DE LIRA SILVA,** CPF/MF **027.613.934-81,** classificada e aprovada na 362ª **(trecentésima sexagésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2AFE8D5A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 143/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARLA FERNANDA GOMES DE ASSIS,** CPF/MF **088.995.054-70,** classificada e aprovada na 344ª **(trecentésima quadragésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:88FFDB24

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 150/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DAYSE BIVAR DA SILVA,** CPF/MF **053.146.564-00**, classificada e aprovada na 321ª **(trecentésima vigésima primeira)** posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D606A90E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 175/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DENISE DOS SANTOS SILVA MENEZES,** CPF/MF **098.041.124-69,** classificada e aprovada na 397ª **(trecentésima nonagésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B1A34395

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 144/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CINTIA SUZANA DE LIMA ARAUJO BATISTA,** CPF/MF **073.627.004-31**, classificada e aprovada na **303ª (trecentésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C805B95F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 145/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CIRO PEIXOTO GOMES PEDROZA,** CPF/MF **373.380.018-47**, classificado e aprovado na 319ª **(trecentésima décima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E0D92767

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 151/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DIOGO SÁ DAS NEVES,** CPF/MF **056.765.834-10,** classificado e aprovado na 403ª **(quadringentésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5397227A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 152/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDCLEISON GALDINO RAMOS DE OLIVEIRA,** CPF/MF **095.742.324-17**, classificado e aprovado na 332ª **(trecentésima trigésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4B8BA2DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 153/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDSON DE SOUZA LIMA,** CPF/MF **090.656.044-64,** classificado e aprovado na 395ª **(trecentésima nonagésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8BB777A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 154/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELAINE MARIA SANTANA DAVID NEVES,** CPF/MF **101.437.434-06,** classificada e aprovada na 345ª **(trecentésima quadragésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2C3DD99C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 155/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIANE FERREIRA JUSTINO,** CPF/MF **111.417.084-42,** classificada e aprovada na 375ª **(trecentésima septuagésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7656C4E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 156/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIZANDRA MATOS DA SILVA,** CPF/MF **103.172.144-46,** classificada e aprovada na 348ª **(trecentésima quadragésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:731FA72D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 157/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES,** CPF/MF **102.652.864-09,** classificada e aprovada na 370ª **(trecentésima septuagésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CC72BF68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 158/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EMILLY BEZERRA CHAGAS,** CPF/MF **100.039.794-74,** classificada e aprovada na 346ª **(trecentésima quadragésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F01F293A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 159/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDA LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA ALENCAR,** CPF/MF **107.921.464-09,** classificada e aprovada na 386ª **(trecentésima octogésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:620A4A08

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 160/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FLÁVIO TOMAZ PACHECO,** CPF/MF **079.163.924-02,** classificado e aprovado na 394ª **(trecentésima nonagésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:08CDCF8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 161/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FRANCISCO MOACIR PEREIRA JÚNIOR,** CPF/MF **028.150.904-22,** classificado e aprovado na 349ª **(trecentésima quadragésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1648F6D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 162/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GABRIELA PEREIRA FERREIRA,** CPF/MF **107.525.484-17**, classificada e aprovada na 328ª **(trecentésima vigésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:35FAF077

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 163/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GABRIELLA KAROLLINE DA SILVA,** CPF/MF **087.913.434-88**, classificada e aprovada na 322ª **(trecentésima vigésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:67BA7C20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 164/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GARDENIA PATRÍCIA CORDEIRO NETO,** CPF/MF **037.649.994-03,** classificada e aprovada na 378ª **(trecentésima septuagésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3F1B5D1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 165/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLACELAINE FERREIRA DE LIMA,** CPF/MF **100.876.164-83,** classificada e aprovada na 373ª **(trecentésima septuagésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3BE94766

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 166/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLEDSON MACIEL LEITE,** CPF/MF **043.339.144-85,** classificado e aprovado na 379ª **(trecentésima septuagésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:812E2F0E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 167/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLEICE ALEXANDRINA DOS SANTOS SOARES,** CPF/MF **061.376.664-41,** classificada e aprovada na 381ª **(trecentésima octogésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:828A4A9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 168/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLEYCIANNE MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF/MF **062.676.644-30**, classificada e aprovada na **259ª (ducentésima quinquagésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EEDE12A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 169/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **HAYNGRED LINS CAVALCANTE**, CPF/MF **098.023.004-70**, classificada e aprovada na **253ª (ducentésima quinquagésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3D7966F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 170/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **INGRID MARQUES LINS,** CPF/MF **077.610.704-66,** classificada e aprovada na 369ª **(trecentésima sexagésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8909F971

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 171/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ISABEL CRISTINA FÉLIX GUIMARÃES,** CPF/MF **103.583.194-55**, classificada e aprovada na 330ª **(trecentésima trigésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:60BB1F33

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 172/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JAMERSON JOSÉ MARTINS**, CPF/MF **065.115.404-99**, classificado e aprovado na 317ª **(trecentésima décima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:12931109

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 173/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JANILDSON SANTANA DO NASCIMENTO,** CPF/MF **099.394.754-97,** classificado e aprovado na 372ª **(trecentésima septuagésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:49644B84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 174/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA,** CPF/MF **047.568.294-73,** classificada e aprovada na 367ª **(trecentésima sexagésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E8E9AAFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 176/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JEFTE GABRIEL FERREIRA,** CPF/MF **042.519.764-60,** classificado e aprovado na 410ª **(quadringentésima décima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A9967994

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 177/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL,** CPF/MF **065.018.944-25**, classificado e aprovado na 343ª **(trecentésima quadragésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:308B7CA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 179/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WESLEY MARVEN DE FREITAS SILVA,** CPF/MF **091.830.474-17,** classificado e aprovado na 371ª **(trecentésima septuagésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B07F73F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 180/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JÉSSICA CRISTINA MARQUES DE ANDRADE,** CPF/MF **102.590.724-86**, classificada e aprovada na 338ª **(trecentésima trigésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2B854E5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 181/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOELINE LIMA DO NASCIMENTO,** CPF/MF **039.906.714-05**, classificada e aprovada na 334ª **(trecentésima trigésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:23987362

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 178/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIANA DARC DE FRANÇA,** CPF/MF **013.764.474-44,** classificada e aprovada na 380ª **(trecentésima octogésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AE4174E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 182/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JONNY VIEIRA DE ARAÚJO,** CPF/MF **023.844.634-46,** classificado e aprovado na 363ª **(trecentésima sexagésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D8B528B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 183/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE NETO** CPF/MF **059.041.214-07,** classificado e aprovado na 404ª **(quadringentésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E68146DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 184/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSEANE HOLANDA MONTENEGRO,** CPF/MF **041.444.514-70,** classificada e aprovada na 399ª **(trecentésima nonagésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:245BFAB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 185/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIANA ALVES CAMPOS,** CPF/MF **006.969.185-10**, classificada e aprovada na 323ª **(trecentésima vigésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:584ED61D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 186/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KECIA PONTES DA SILVA OLIVEIRA,** CPF/MF **103.099.374-26,** classificada e aprovada na 374ª **(trecentésima septuagésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:484AF615

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 187/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KEILA CHRISTINE GUEDES DOS SANTOS,** CPF/MF **075.634.024-11,** classificada e aprovada na 352ª **(trecentésima quinquagésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C279B2DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 188/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KÉZIA SEVERINA DOS SANTOS,** CPF/MF **103.287.284-54**, classificada e aprovada na 336ª **(trecentésima trigésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:199815F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 189/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LAIS KELLY WANDERLEY COELHO,** CPF/MF **089.595.334-08,** classificada e aprovada na 385ª **(trecentésima octogésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5B9D3263

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 190/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LIÉGE FERREIRA DE CARVALHO SILVA,** CPF/MF **033.911.054-61,** classificada e aprovada na 388ª **(trecentésima octogésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:349FFECD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 191/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LILIANE ROMÃO DE LIMA,** CPF/MF **166.311.228-21**, classificada e aprovada na 331ª **(trecentésima trigésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:33BC0428

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 192/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUANA GONÇALVES PIRES LOPES,** CPF/MF **115.290.074-96**, classificada e aprovada na 339ª **(trecentésima trigésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F7295B0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 193/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA,** CPF/MF **869.464.044-91,** classificada e aprovada na 360ª **(trecentésima sexagésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AF6D076F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 194/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA,** CPF/MF **796.512.914-00,** classificada e aprovada na 387ª **(trecentésima octogésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D052628A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 195/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUZANIRA TAVEIRA DE LIMA,** CPF/MF **993.667.974-15,** classificada e aprovada na 359ª **(trecentésima quinquagésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C979FEDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 196/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCELA CORREIA GOMES BARBOSA AYRES,** CPF/MF **086.688.904-33**, classificada e aprovada na 327ª **(trecentésima vigésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:87668064

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 197/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCICLEIDE SILVA FIGUEIROA,** CPF/MF **096.687.534-61,** classificada e aprovada na 396ª **(trecentésima nonagésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D83C5C34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 198/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA,** CPF/MF **948.535.504-10**, classificada e aprovada na 337ª **(trecentésima trigésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F3EB820D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 199/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA HELENA COUTO FAZIO,** CPF/MF **026.632.114-35,** classificada e aprovada na 361ª **(trecentésima sexagésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6443E99F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 200/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA JOSÉ PEREIRA DINIZ**, CPF/MF **463.893.424-20**, classificada e aprovada na **311ª (trecentésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1D41C59A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 201/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA LEANDRA DE SIQUEIRA FERREIRA,** CPF/MF **079.380.694-18,** classificada e aprovada na 407ª **(quadringentésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8E3C0354

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 202/2025

A **Prefeita de Olinda**, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA NATHALIA PEREIRA DE SANTANA SILVA,** CPF/MF **093.401.884-70**, classificada e aprovada na 335ª **(trecentésima trigésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3C82C367

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 202/2025

A **Prefeita de Olinda**, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA NATHALIA PEREIRA DE SANTANA SILVA,** CPF/MF **093.401.884-70**, classificada e aprovada na 335ª **(trecentésima trigésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:255D6481

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 203/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIANA ALVES BARBOSA**, CPF/MF **041.498.374-22**, classificada e aprovada na **310ª (trecentésima décima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DC2897BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 204/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIANNE EDUARDA DA SILVA,** CPF/MF **064.532.624-01,** classificada e aprovada na 358ª **(trecentésima quinquagésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E91FD4BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 205/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARTHA ZUMBA DE MELO,** CPF/MF **037.484.874-28,** classificada e aprovada na 389ª **(trecentésima octogésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F7D79103

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 206/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MAYARA THAYANA NEVES COSTA**, CPF/MF **070.307.744-93**, classificada e aprovada na **219ª (ducentésima décima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6DBB1512

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 207/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF **026.309.924-54**, classificada e aprovada na **223ª (ducentésima vigésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8046864

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 208/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MIRELA BERNARDO DA SILVA,** CPF/MF **045.452.154-59,** classificada e aprovada na 368ª **(trecentésima sexagésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EBCB3517

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 209/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRÍCIA APARECIDA CAMARGO RABELO FERREIRA,** CPF/MF **587.658.161-53**, classificada e aprovada na 340ª **(trecentésima quadragésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:531DA031

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 210/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRICIA CARVALHO TORRES,** CPF/MF **058.833.524-05,** classificada e aprovada na 357ª **(trecentésima quinquagésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:62DDE6A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 211/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO**, CPF/MF **041.542.564-67**, classificada e aprovada na **228ª (ducentésima vigésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0846F508

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 212/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PRISCILLA MAYARA RIBEIRO DA SILVA,** CPF/MF **059.508.944-56,** classificada e aprovada na 391ª **(trecentésima nonagésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D7835E10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 213/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RENATA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA,** CPF/MF **074.088.614-24,** classificada e aprovada na 405ª **(quadringentésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:75CA0E12

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 214/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROSA HELENA LIRA DE ALBUQUERQUE,** CPF/MF **062.151.784-46**, classificada e aprovada na 329ª **(trecentésima vigésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94DA7AA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 215/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SHEYLA FÉLIX DE CASTRO,** CPF/MF **073.499.654-35**, classificada e aprovada na 325ª **(trecentésima vigésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0F4B0BDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 216/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SHIRLEY KATALINE DE ALMEIDA SILVA**, CPF/MF **049.460.774-21** classificada e aprovada na **214ª (ducentésima décima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:710F92F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 217/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SÍLVIA GUIMARÃES DA LUZ MEDEIROS,** CPF/MF **052.017.784-37,** classificada e aprovada na 366ª **(trecentésima sexagésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9A239C9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 218/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA,** CPF/MF **869.757.224-04,** classificada e aprovada na 409ª **(quadringentésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8F8A6F65

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 219/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SIMERE VIEIRA CABRAL,** CPF/MF **033.939.704-70,** classificada e aprovada na 364ª **(trecentésima sexagésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AA99EC2F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 220/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **STHEFANY SUELLEN DE SOUZA**, CPF/MF **093.794.734-27**, classificada e aprovada na 315ª **(trecentésima décima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F2146F8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 221/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TACIANA LIMA DA SILVA,** CPF/MF **049.961.704-50,** classificada e aprovada na 398ª **(trecentésima nonagésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:30FDBF62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 222/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TALES ALBERES ALVES NETO,** CPF/MF **080.180.724-77,** classificado e aprovado na 384ª **(trecentésima octogésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FFAB6F99

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 223/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO,** CPF/MF **103.166.517-02,** classificada e aprovada na 400ª **(quadringentésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D92685D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 224/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SYLVIA DE MELO BANDEIRA TAVARES,** CPF/MF **092.511.334-41,** classificada e aprovada na 350ª **(trecentésima quinquagésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:532FA6A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 225/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TIAGO OLEGÁRIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA,** CPF/MF **013.623.344-99,** classificado e aprovado na 356ª **(trecentésima quinquagésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B4E4FC42

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 226/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VALCIRA SANTINA FERREIRA,** CPF/MF **028.980.684-46,** classificada e aprovada na 382ª **(trecentésima octogésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:85B43E20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 227/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VANIA ROCHA DA SILVA LIMA,** CPF/MF **046.303.304-37,** classificada e aprovada na 341ª **(trecentésima quadragésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 09 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6C5D8B79

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 085/2024

PORTARIA SEFAZ Nº 085/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Rafaela Pereira Alvares Amâncio, matrícula nº 18010-6/1, Auxiliar da Fazenda Municipal, para responder como Assessora Técnica-FG-AT, em substituição a servidora Andrea Maria da Silva Cavalcanti, matrícula nº 65739-5/1, em gozo de férias no período de 04 a 18 de dezembro de 2024, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/12/30202, de 05 de dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 23 de Janeiro de 2024.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:601E3618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARINS, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, TENDAS DE DIVERSOS TIPOS, DISCIPLINADORES, E SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ.
CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN MATEUS ME
CNPJ Nº. 05.083.196/0001-49

VALOR: R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: De 16/05/2024 a 16/05/2025.

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93D02728

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ EDIVAN MATEUS ME
CNPJ: 05.083.196/0001-49
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas de diversos tipos, disciplinadores, e serviço de segurança não armada, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Orobó.
VALOR: R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: De 16/05/2024 a 16/05/2025.

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0AE0EF28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PORTARIA Nº001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, conforme Art. 39, inciso XXIX do regimento interno no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, MARINA MAIRLA ALVES DOS SANTOS,** CPF:137.049.694-00, RG: 11.434.562 SDS/PE, para o cargo de **Secretária Executiva,** Símbolo PL - CDA - 1 matrícula 001, a partir desta data.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 07 de Janeiro de 2025

VER. ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
- Presidente -

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:E4C223AC

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PORTARIA Nº002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, conforme Art. 39, inciso XXIX do regimento interno no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, LARISSA DE SOUZA MENESES,** CPF: 125.092.164-30, RG: 1621982483 SSP/BS, para o cargo de **Tesoureira,** Símbolo PL - CDA - 1 matrícula 002, a partir desta data.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 07 de Janeiro de 2025

VER. ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
- Presidente -

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:549F2C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PORTARIA Nº003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, conforme Art. 39, inciso XXIX do regimento interno no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, RODRIGO HELDER AMANDO,** CPF: 701.437.061-87, RG: 1220355-6 SSP/MT, para o cargo de **Assessor Jurídico,** Símbolo PL - CAA - 1 matrícula 003, a partir desta data.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 07 de Janeiro de 2025

VER. ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
- Presidente -

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:7674C7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PORTARIA Nº004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, conforme Art. 39, inciso XXIX do regimento interno no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, JOSINETE DE SOUZA DA SILVA,** Registro Geral - CPF: 090.067.924-70 SDS/PE, para o cargo de **Coordenadora do Sistema de Controle Interno,** Símbolo PL - CAA - 1 matrícula 004, a partir desta data.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 07 de Janeiro de 2025

VER. ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
- Presidente -

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:57915A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PORTARIA Nº005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, conforme Art. 39, inciso XXIX do regimento interno no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, AIRLON CAVALCANTE SILVA,** CPF: 128.195.744-59, RG:10.034.680 SDS/PE, para o cargo de **Motorista,** Símbolo PL - CAA - 2 matrícula 005, a partir desta data.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 07 de Janeiro de 2025

VER. ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
- Presidente -

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:C80E3DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "MURILO HUFF", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "MURILO HUFF", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Terezina n° 380, Goiania/GO, inscrita no CNPJ n° 34.262.043.0001-67, neste ato representada pela Representante Legal Frederico Brandão, portador do CPF sob o nº 853.746.521.68, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até a data marcada para apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B7FC81BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica VF SHOWS PRUDUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Petrolina/PE inscrita no CNPJ n° 39.269.483/0001-60, neste ato representada pela Representante Legal Nelson Calhau da Silva Callado, portador do CPF sob o nº 01.885.778.589, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8563E199

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "NATHANZINHO LIMA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "NATHANZINHO LIMA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Aluisio de Azevedo, Santo Amaro, Recife/PE inscrita no CNPJ n° 36.623.504/0001-05, neste ato representado pela Representante Legal Alessandro Lanuse Santos de Araújo, portador do CPF sob o nº 941.273.794-72, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias após a apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:21565D04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "AMADO BATISTA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "AMADO BATISTA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Dona Nara, Vila de São Fernando, Cotia/SP, inscrita no CNPJ n° 55.949.416/0001-42, neste ato representada pela Representante Legal Bruno Henrique Bernardo Batista, portador do CPF sob o nº 727.674.991-68, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até a data marcada para apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F57CC6BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "MANO WALTER", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "MANO WALTER", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na AVDA PAZ N° 1864, CENTRO DE MACEIÓ/AL inscrita no CNPJ n° 19.079.444/0001-92, neste ato representada pela Representante Legal Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, portador do CPF sob o nº 076.841.234-08, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:43507A7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "IGUINHO E LULINHA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica IL SHOWS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "IGUINHO E LULINHA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI N° 633, CIDADE UNIVESITARIA, PETROLINA/PE inscrita no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, neste ato representada pela Representante Legal Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF sob o nº 061.072.744-30, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9D637674

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "FABINHO TESTADO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica FT SHWS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "FABINHO TESTADO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti N° 663, Andar 1 Sala 7, Cidade Universitária, Petrolina/PE inscrita no CNPJ n° 39.998.900/0001-05, neste ato representada pela Representante Legal Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF sob o nº 061.072.744-30, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D5F18D36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ZEZO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ZEZO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na AV Amintas Barros N° 3700, Sala 1802 e 1803 Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ n° 23.626.845/0001-92, neste ato representada pela Representante Legal Bruno Henrique Bernardo Batista, portador do CPF sob o nº 915.849.574-68, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até a data marcada para apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil., com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 09 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7214C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 2023.04.13.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato nº. 2023.04.13.01

Extrato de TERMO aditivo ao contrato nº **2023.04.13.01**. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Prazo: 60 dias. Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Partes: IDEVAL ALVES DE LIMA – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:64E6631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 2023.04.13.02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato nº. 2023.04.13.02

Extrato de TERMO aditivo ao contrato nº **2023.04.13.02**. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de Administração. Contratada: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Prazo: 60 dias. Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Partes: FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AECAFEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 2023.04.13.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato nº. 2023.04.13.03

Extrato de TERMO aditivo ao contrato nº **2023.04.13.03**. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Prazo: 60 dias. Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Partes: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:79014863

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 2023.04.13.04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato nº. 2023.04.13.04

Extrato de TERMO aditivo ao contrato nº **2023.04.13.04**. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Contratada: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Prazo: 60 dias. Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Partes: EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EBBC64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 2023.04.13.05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato nº. 2023.04.13.05

Extrato de TERMO aditivo ao contrato nº **2023.04.13.05**. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de TRANSPORTES. Contratada: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Prazo: 60 dias. Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Partes: EDILSON TEIXEIRA LOPES – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5120DC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 2023.04.13.06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato nº. 2023.04.13.06

Extrato de TERMO aditivo ao contrato nº **2023.04.13.06**. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de SAÚDE. Contratada: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Prazo: 60 dias. Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Partes: GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:777D0C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 2023.04.13.07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato nº. 2023.04.13.07

Extrato de TERMO aditivo ao contrato nº **2023.04.13.07**. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de EDUCAÇÃO. Contratada: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Prazo: 60 dias.

Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E1DDB320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE.

PORTARIA No 007/2025 – PRESIDÊNCIA.

Nomeação de servidor comissionado para ocupar o cargo de Controlador Interno da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELLY MARQUES DE SOUZA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.320.219 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 112.328.014-29, para exercer, a partir da assinatura deste ato, o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO, CC-04,** nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Designar a servidora como gerenciadora máster da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Palmeirina:

Nome: Danielly Marques de Souza Nunes.
Cargo: Controladora Interna
CPF n°.: 112.328.014-29
E-mail:daniellymarques21@hotmail.com

Art. 3° - Concede gratificação, de acordo com o artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.080/2022, a servidora acima nomeada, gerenciadora do SAGRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 02 de janeiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:C2C1A9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-1 de Secretário de Assuntos Jurídicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DOUGLAS FEITOSA DA SILVA, inscrito na OAB/PE nº 24.378 e no CPF nº 288.715.518-00, para o cargo de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS – CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:29DABFC5

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-1 de Coordenador de Controle Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIANA KAROLINNE AMORIM SILVA, inscrita no CPF nº 161.013.104-50, para o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO – CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:92A3C5BC

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-2 de Agente de Contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO PAULO DEMARQUI VARELA, inscrito no CPF nº 019.256.849-38, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:93EE7C8C

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-3 de Membro da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ GUSTAVO AYRON DA SILVA SABINO, inscrito no CPF nº 081.272.724-00, para o cargo de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO - CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:ABDD2D41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-3 de Membro da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. KAWÃ BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 162.271.944-17, para o cargo de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO - CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:D1217ABA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-2 de Diretor Financeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALICE CANDIDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 121.457.024-07, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO - CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:385CFFFF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-2 de Diretor Contábil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WESLEY FONSECA CAVALCANTI, inscrito no CPF nº 115.427.114-52, para o cargo de DIRETOR CONTÁBIL - CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:A42B00AF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-3 de Diretor de Expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JAILSON CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.223.424-62, para o cargo de DIRETOR DE EXPEDIENTE - CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:EE5183FC

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-2 de Secretário Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA SANDRA DA SILVA MUNIZ, inscrito no CPF nº 064.924.354-43, para o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:04FC44CB

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, para compor a comissão de contratação e a equipe de apoio, em processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Panelas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 considera comissão de contratação o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor João Paulo Demarqui Varela (CPF nº 019.256.849-38) para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do *caput* deste artigo será denominada pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, e exercerá as respectivas competências legais.

§2º Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos pelo agente de contratação.

§4º Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido pela comissão de contratação, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§5º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser designada a atuação Comissões de Contratação designada nos termos do art. 2º desta Portaria ou específica, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§6º Os processos de contratação direta serão conduzidos pela agente de contratação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro relacionado, para comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I - João Paulo Demarqui Varela (CPF nº 019.256.849-38), na condição de Presidente;

II - José Gustavo Ayron da Silva Sabino (CPF nº 081.272.724-00), na condição de Membro; e

III - Kawã Barbosa dos Santos (CPF nº 162.271.944-17), na condição de Membro.

§1º Compete à Comissão de Contratação, exercer as respectivas atribuições e competências regidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar à autoridade competente a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 3º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 4º Os servidores relacionados nos incisos II e III do art. 2º desta Portaria ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, à Comissão de Contratação e Leiloeiro, nas licitações de competência da Câmara Municipal de Panelas.

§1º Compete aos membros da Equipe de Apoio exercer as respectivas atribuições e competências regidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º Para suprir necessidades e limitações técnicas ou estruturais, as atividades da equipe de apoio poderão contar com auxílio, colaboração técnica e atuações supletivas de assessoria técnica contratada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes públicos, efetivos ou comissionados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:044D0948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.425/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.425.0001/75.
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.425.0001/75.
OBJETO: Incluir cláusula ao contrato Nº 008/2024 onde fica pactuado que o contratado deverá receber verbas decorrentes de obrigações acessórias percebidas em razão de norma aplicável aos profissionais da saúde, as quais deverão ser repassadas imediatamente para os beneficiários, realizados apenas os descontos legais, quando houver incidência. Está plenamente vedada qualquer obtenção de lucro pelo contratado, que deverá comprovar o repasse em até 48 horas após a sua realização.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

SARAH KIMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6EC436F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE SUSPENSÃO

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
Fundo Municipal de Saúde de Paranatama
OFundo Municipal de Saúde de Paranatama, por meio de sua gestão, vem, por meio desta, comunicar asuspensão do Processo Seletivo nº 001/2024, nos seguintes termos:
Considerando a publicação doDecreto nº 001/2025, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Paranatama, o qual determinou asuspensão, por prazo indeterminado (sine die), de todos os processos administrativos em curso, incluindo seleções públicas e chamamentos vinculados à Administração Direta e Indireta;
Considerando que o referido decreto visa à reorganização administrativa e financeira do Município de Paranatama, buscando maior eficiência na gestão pública;
Comunicamos a todos os interessados que oProcesso Seletivo nº 001/2024 está, a partir desta data, suspenso por prazo indeterminado, ficando sobrestados os prazos, etapas e demais atos previstos no edital.
Informamos, ainda, que quaisquer novas informações sobre o referido processo seletivo serão divulgadas por meio doscanais oficiais de comunicação do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, respeitando o princípio da transparência pública.

Paranatama/PE, [DATA].

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito do Município de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B13F1423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 017/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO ROLDÃO GUIMARÃES**, portador do **CPF**: **487.474.244-00**, para ocupar o cargo de Comissionado de Coordenador Municipal de Defesa Civil – CCC 1, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Nº 105 de 27 de Março de 2013, Art. 7º, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EF6CBB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 493/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **FRANCO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2° lugar PCD;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO E ESPORTE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3F112DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 494/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **YULLY CAVALCANTE DE BARROS SOARES E CAVALCANTE**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 3° lugar PCD;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO E ESPORTE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1021DF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 495/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **ALYSSON FRANK GOMES SILVA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS DO 6º AO 9º ANO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO E ESPORTE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FCD3796D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 496/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MARIA JOSECLEIDE BARBOZA GONSALVES SILVA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3AE9B72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 497/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **DAVI CORREIA DE BARROS NETO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFLA-ESTRUTURA** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3421AB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 498/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **JULIANA GODOI BEZERRA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 9° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:579ECD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

Dispõe sobre a nomeação de Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**,** publicado em 29/12/2020, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar Administrativo;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, portador(a) do CPF nº 104.845.174-73, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar Administrativo**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) **Idoneidade Moral**: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)**Assiduidade**: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) **Disciplina**: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C2EFB691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

Dispõe sobre a nomeação de Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista de Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Evaldo de Almeida Ferreira Júnior foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista de Categoria AB;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, portador(a) do CPF nº 122.905.034-52, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista de Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista de Categoria AB, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) **Idoneidade Moral**: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)**Assiduidade**: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) **Disciplina**: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) **Produtividade**: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5FBBE83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a nomeação de Carla Augusto de Souza Barros, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Carla Augusto de Souza Barros foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar Administrativo;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Carla Augusto de Souza Barros, portador(a) do CPF nº 031.593.984-20, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carla Augusto de Souza Barros**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar Administrativo**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carla Augusto de Souza Barros, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B13749FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025

Dispõe sobre a nomeação de Augusto Ferreira Costa, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Augusto Ferreira Costa foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Augusto Ferreira Costa, portador(a) do CPF nº 029.002.731-45, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Augusto Ferreira Costa, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Augusto Ferreira Costa, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:55B9F6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

Dispõe sobre a nomeação de Carlos Andrade da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Carlos Andrade da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Carlos Andrade da Silva, portador(a) do CPF nº 086.927.584-42, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Andrade da Silva**,** será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Andrade da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7EF515D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

Dispõe sobre a nomeação de Edeildo Rafael de Paula da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Edeildo Rafael de Paula da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Vigia;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Edeildo Rafael de Paula da Silva, portador(a) do CPF nº 064.742.374-06, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Edeildo Rafael de Paula da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Vigia**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Edeildo Rafael de Paula da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F4EF09C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a nomeação de Edinalva Ferreira Gomes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Edinalva Ferreira Gomes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Edinalva Ferreira Gomes da Silva, portador(a) do CPF nº 099.288.134-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Edinalva Ferreira Gomes da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Edinalva Ferreira Gomes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D1EF8A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

*Dispõe sobre a nomeação de Hugo Rafael Marques Santiago, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de **Gari**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Hugo Rafael Marques Santiago foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Hugo Rafael Marques Santiago, portador(a) do CPF nº 092.930.404-76, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Hugo Rafael Marques Santiago, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Hugo Rafael Marques Santiago, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:AD790329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025

Dispõe sobre a nomeação de Ilyara Cristina Felix de Araujo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Ilyara Cristina Felix de Araujo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Ilyara Cristina Felix de Araujo, portador(a) do CPF nº 084.491.944-66, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Ilyara Cristina Felix de Araujo**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Ilyara Cristina Felix de Araujo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0E4D9D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a nomeação de Klenio José da Silva Garrett, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Klenio José da Silva Garrett foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Klenio José da Silva Garrett, portador(a) do CPF nº 026.334.324-33, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Klenio José da Silva Garrett, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Klenio José da Silva Garrett, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4C8FE0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025

Dispõe sobre a nomeação de Lazaro da Silva Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Lazaro da Silva Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Lazaro da Silva Oliveira, portador(a) do CPF nº 102.302.024-62, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Lazaro da Silva Oliveira**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Lazaro da Silva Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5BEA3C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025

Dispõe sobre a nomeação de Márcio Bezerra da Rocha, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Márcio Bezerra da Rocha foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Vigia;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Márcio Bezerra da Rocha, portador(a) do CPF nº 102.954.924-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Márcio Bezerra da Rocha, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Vigia**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Márcio Bezerra da Rocha, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DC1A3212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre a nomeação de Rafael da Silva Pereira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Rafael da Silva Pereira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Rafael da Silva Pereira, portador(a) do CPF nº 101.653.164-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafael da Silva Pereira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafael da Silva Pereira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:07B2E377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

Dispõe sobre a nomeação de Rinaldo Pereira da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Pedreiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Rinaldo Pereira da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Pedreiro;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Rinaldo Pereira da Silva, portador(a) do CPF nº 056.550.274-37, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rinaldo Pereira da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Pedreiro**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rinaldo Pereira da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:21215E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

Dispõe sobre a nomeação de Robielson Luiz da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Robielson Luiz da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Eletricista Predial;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Robielson Luiz da Silva, portador(a) do CPF nº 112.087.204-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Robielson Luiz da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista

Predial**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Robielson Luiz da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:26AD9949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a nomeação de Wagner Silva de Barros, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Wagner Silva de Barros foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Operador de Máquinas;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Wagner Silva de Barros, portador(a) do CPF nº 067.912.174-99, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Silva de Barros**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Operador de Máquinas**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Silva de Barros, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DEC7FDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a nomeação de Waldir José de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para

provimento efetivo no cargo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Waldir José de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Eletricista Predial;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Waldir José de Moura, portador(a) do CPF nº 039.335.274-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Waldir José de Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista Predial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Waldir José de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D2C7AE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a nomeação de Waltemir José de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Pedreiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Waltemir José de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Pedreiro;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Waltemir José de Moura, portador(a) do CPF nº 044.983.334-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Waltemir José de Moura, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Waltemir José de Moura**,** será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Pedreiro**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Waltemir José de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1974D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a nomeação de Alyne Vanessa Pereira de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Higienização, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Alyne Vanessa Pereira de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Higienização;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Alyne Vanessa Pereira de Moura, portador(a) do CPF nº 076.390.694-83, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Higienização, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Alyne Vanessa Pereira de Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Higienização, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Alyne Vanessa Pereira de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:485799E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre a nomeação de Ially Fabiane da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Ially Fabiane da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Recepcionista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ially Fabiane da Silva, portador(a) do CPF nº 101.694.894-85, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Ially Fabiane da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Recepcionista**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Ially Fabiane da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FA2CC50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

Dispõe sobre a nomeação de Alexsandro Matos dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Alexsandro Matos dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Alexsandro Matos dos Santos, portador(a) do CPF nº 135.056.974-78, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Alexsandro Matos dos Santos**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Alexsandro Matos dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1912E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

Dispõe sobre a nomeação de Amanda Cariny de Arruda Nascimento, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de ACS – UBS Alto Santa Inês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Amanda Cariny de Arruda Nascimento foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de ACS – UBS Alto Santa Inês;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Amanda Cariny de Arruda Nascimento, portador(a) do CPF nº 105.395.414-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ACS – UBS Alto Santa Inês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Amanda Cariny de Arruda Nascimento**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de ACS – UBS Alto Santa Inês**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Amanda Cariny de Arruda Nascimento, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A73138B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025

Dispõe sobre a nomeação de Ana Paula Almeida de Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Ana Paula Almeida de Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira - ESF;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Ana Paula Almeida de Oliveira, portador(a) do CPF nº 048.948.694-03, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Ana Paula Almeida de Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira - ESF**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência

administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Ana Paula Almeida de Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:37E45A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **Anderson Felipe da Silva**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de **Técnico em Regulação**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Anderson Felipe da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Técnico em Regulação;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Anderson Felipe da Silva, portador(a) do CPF nº 108.588.744-82, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Regulação, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Felipe da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Técnico em Regulação, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Felipe da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5059BDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

Dispõe sobre a nomeação de André Felipe Galvão Gomes, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) André Felipe Galvão Gomes foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Técnico em Radiologia;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear André Felipe Galvão Gomes, portador(a) do CPF nº 050.090.074-44, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), André Felipe Galvão Gomes, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Técnico em Radiologia**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), André Felipe Galvão Gomes, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8184254E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

Dispõe sobre a nomeação de Andreza Andrade Lopes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Psicóloga Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Andreza Andrade Lopes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Psicóloga Ambulatorial;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Andreza Andrade Lopes da Silva, portador(a) do CPF nº 066.780.674-10, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Andreza Andrade Lopes da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Psicóloga Ambulatorial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Andreza Andrade Lopes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0FA5E3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cleidilaine Lima Ferreira Marinho, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Fisioterapeuta, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Cleidilaine Lima Ferreira Marinho foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Fisioterapeuta;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Cleidilaine Lima Ferreira Marinho, portador(a) do CPF nº 120.579.574-03, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Cleidilaine Lima Ferreira Marinho**,** será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Fisioterapeuta, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Cleidilaine Lima Ferreira Marinho, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DB0098B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

Dispõe sobre a nomeação de Daniery Gessica Soares Gomes, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Daniery Gessica Soares Gomes foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira Plantonista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Daniery Gessica Soares Gomes, portador(a) do CPF nº 073.748.074-22, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Daniery Gessica Soares Gomes**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira Plantonista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Daniery Gessica Soares Gomes, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CD871F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025

Dispõe sobre a nomeação de Denilson Juvencio da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Denilson Juvencio da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria AB;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Denilson Juvencio da Silva, portador(a) do CPF nº 085.830.074-54, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Denilson Juvencio da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria AB**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Denilson Juvencio da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:349F6DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Farmacêutica, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Farmacêutica;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, portador(a) do CPF nº 094.164.944-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Farmacêutica**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4B4DE808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gesikelly Lopes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Nutricionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Gesikelly Lopes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Nutricionista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Gesikelly Lopes da Silva, portador(a) do CPF nº 111.143.424-75, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gesikelly Lopes da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Nutricionista**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gesikelly Lopes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:80DE32F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gilsane Carla da Silva Araujo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Gilsane Carla da Silva Araujo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Nutricionista Ambulatorial;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Gilsane Carla da Silva Araujo, portador(a) do CPF nº 076.098.474-37, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilsane Carla da Silva Araujo, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Nutricionista Ambulatorial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilsane Carla da Silva Araujo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:005B6A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

Dispõe sobre a nomeação de Heider Victor Cabral de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Assistente Social, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Heider Victor Cabral de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Assistente Social;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Heider Victor Cabral de Moura, portador(a) do CPF nº 082.620.164-40, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Heider Victor Cabral de Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Assistente Social**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Heider Victor Cabral de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C30E642D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

Dispõe sobre a nomeação de Jacinto Leite da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Jacinto Leite da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Jacinto Leite da Silva, portador(a) do CPF nº 109.834.424-36, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Jacinto Leite da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Jacinto Leite da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7D10F24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

Dispõe sobre a nomeação de Josué José de Souza Junior, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Maqueiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Josué José de Souza Junior foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Maqueiro;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Josué José de Souza Junior, portador(a) do CPF nº 086.521.604-57, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Maqueiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Josué José de Souza Junior**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Maqueiro, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Josué José de Souza Junior, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C3E2A0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

Dispõe sobre a nomeação de Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Terapeuta Ocupacional, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Terapeuta Ocupacional;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, portador(a) do CPF nº 063.536.474-33, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Terapeuta Ocupacional**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A8A214AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

Dispõe sobre a nomeação de Kelly Regina Machado de Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Kelly Regina Machado de Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira Sanitarista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Kelly Regina Machado de Lima, portador(a) do CPF nº 097.071.864-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Kelly Regina Machado de Lima**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira Sanitarista**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Kelly Regina Machado de Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:720F32B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025

Dispõe sobre a nomeação de Laryssa Laís Garcia dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Laryssa Laís Garcia dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Laryssa Laís Garcia dos Santos, portador(a) do CPF nº 139.303.884-05, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Laryssa Laís Garcia dos Santos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Laryssa Laís Garcia dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E53C150B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leonardo Leite Romão, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Médico Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Leonardo Leite Romão foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Médico Plantonista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Leonardo Leite Romão, portador(a) do CPF nº 045.910.144-79, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Leonardo Leite Romão**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Médico Plantonista**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Leonardo Leite Romão, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9FFE0C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

Dispõe sobre a nomeação de Marcos Antônio da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Marcos Antônio da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Marcos Antônio da Silva, portador(a) do CPF nº 018.176.574-88, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Marcos Antônio da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Marcos Antônio da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E19D4BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

Dispõe sobre a nomeação de Margarida Maria do Carmo Neta, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Margarida Maria do Carmo Neta foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Recepcionista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Margarida Maria do Carmo Neta, portador(a) do CPF nº 119.564.244-07, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Margarida Maria do Carmo Neta, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Recepcionista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Margarida Maria do Carmo Neta, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:103BBB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

Dispõe sobre a nomeação de Maria da Silva Soares, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Técnica de Enfermagem - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Maria da Silva Soares foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Técnica de Enfermagem - ESF;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Maria da Silva Soares, portador(a) do CPF nº 124.633.254-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria da Silva Soares**,** será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Técnica de Enfermagem - ESF**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria da Silva Soares, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F71E296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

Dispõe sobre a nomeação de Maria do Livramento da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Maria do Livramento da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira ESF;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Maria do Livramento da Silva, portador(a) do CPF nº 930.348.144-53, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria do Livramento da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira ESF, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria do Livramento da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:183B746D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

Dispõe sobre a nomeação de Mateus Henrique Aragao de Sales, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Farmácia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Mateus Henrique Aragao de Sales foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Farmácia;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Mateus Henrique Aragao de Sales, portador(a) do CPF nº 109.744.144-09, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Mateus Henrique Aragao de Sales, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Farmácia**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Mateus Henrique Aragao de Sales, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9D297774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025

Dispõe sobre a nomeação de Maurilio Fagner da Silva Ramos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Agente de Endemias, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Maurilio Fagner da Silva Ramos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Agente de Endemias;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Maurilio Fagner da Silva Ramos, portador(a) do CPF nº 106.835.454-26, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maurilio Fagner da Silva Ramos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Agente de Endemias**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maurilio Fagner da Silva Ramos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7E3BA18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

Dispõe sobre a nomeação de Palloma Ramos de Siqueira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Palloma Ramos de Siqueira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Nutricionista Ambulatorial;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Palloma Ramos de Siqueira, portador(a) do CPF nº 105.685.314-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Palloma Ramos de Siqueira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Nutricionista Ambulatorial**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Palloma Ramos de Siqueira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:810E760F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

Dispõe sobre a nomeação de Raquel Ramos Barbosa da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Raquel Ramos Barbosa da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Raquel Ramos Barbosa da Silva, portador(a) do CPF nº 068.890.754-71, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Raquel Ramos Barbosa da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Raquel Ramos Barbosa da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se

pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8A7EB6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

Dispõe sobre a nomeação de Sandra Maria Cordeiro da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Sandra Maria Cordeiro da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Sandra Maria Cordeiro da Silva, portador(a) do CPF nº 085.488.664-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Sandra Maria Cordeiro da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Sandra Maria Cordeiro da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5FB94A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

Dispõe sobre a nomeação de Thais Carollyne de Farias Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Thais Carollyne de Farias Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira Plantonista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Thais Carollyne de Farias Silva, portador(a) do CPF nº 100.415.904-81, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Carollyne de Farias Silva, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira Plantonista**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Carollyne de Farias Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:70F208D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

Dispõe sobre a nomeação de Thais Franciely dos Santos Barbosa, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Lavandeira Hospitalar, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Thais Franciely dos Santos Barbosa foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Lavandeira Hospitalar;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Thais Franciely dos Santos Barbosa, portador(a) do CPF nº 100.842.424-26, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Lavandeira Hospitalar, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Franciely dos Santos Barbosa**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Lavandeira Hospitalar, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Franciely dos Santos Barbosa, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6311C963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

Dispõe sobre a nomeação de Wagner Ramedlav de Santana Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Wagner Ramedlav de Santana Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Sanitarista;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Wagner Ramedlav de Santana Silva, portador(a) do CPF nº 116.253.464-84, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Ramedlav de Santana Silva, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Sanitarista**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Ramedlav de Santana Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:110357F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

Dispõe sobre a nomeação de Anderson Maike Nascimento de Medeiros, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Anderson Maike Nascimento de Medeiros foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Matemática;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Anderson Maike Nascimento de Medeiros, portador(a) do CPF nº 105.396.064-64, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Maike Nascimento de Medeiros, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Matemática, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Maike Nascimento de Medeiros, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A7EFDB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

Dispõe sobre a nomeação de Dimas Lemos de Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Dimas Lemos de Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Dimas Lemos de Oliveira, portador(a) do CPF nº 090.011.094-54, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Dimas Lemos de Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Dimas Lemos de Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:081E5FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

Dispõe sobre a nomeação de Irinez Maria Gonçalo Vasconcelos Paiva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Irinez Maria Gonçalo Vasconcelos Paiva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Matemática;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Irinez Maria Gonçalo Vasconcelos Paiva, portador(a) do CPF nº 124.225.814-04, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Irinez Maria Gonçalo Vasconcelos Paiva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Matemática, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Irinez Maria Gonçalo Vasconcelos Paiva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BEEAA977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

Dispõe sobre a nomeação de José Cleidison Lourenço da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) José Cleidison Lourenço da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear José Cleidison Lourenço da Silva, portador(a) do CPF nº 078.411.444-74, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Cleidison Lourenço da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Cleidison Lourenço da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3976B5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

Dispõe sobre a nomeação de Sebastião Lucas de Farias, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Sebastião Lucas de Farias foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Sebastião Lucas de Farias, portador(a) do CPF nº 109.824.274-25, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Sebastião Lucas de Farias**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Sebastião Lucas de Farias, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:09ECBC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

Dispõe sobre a nomeação de Waneza Waleria Pereira de Araujo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Waneza Waleria Pereira de Araujo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Ciências;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Waneza Waleria Pereira de Araujo, portador(a) do CPF nº 082.354.434-65, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Waneza Waleria Pereira de Araujo, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Ciências, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Waneza Waleria Pereira de Araujo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5C56F8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

Dispõe sobre a nomeação de Juliana de Lima Moreira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Juliana de Lima Moreira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Juliana de Lima Moreira, portador(a) do CPF nº 016.322.024-76, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Juliana de Lima Moreira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Juliana de Lima Moreira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DB240FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

Dispõe sobre a nomeação de Emanuel Tarcisio de Santana Melo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Emanuel Tarcisio de Santana Melo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Emanuel Tarcisio de Santana Melo, portador(a) do CPF nº 096.656.614-93, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Emanuel Tarcisio de Santana Melo, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Emanuel Tarcisio de Santana Melo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:AF6BF78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025

Dispõe sobre a nomeação de Edmilly dos Santos Prado, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Biblioteca, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Edmilly dos Santos Prado foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Biblioteca;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Edmilly dos Santos Prado, portador(a) do CPF nº 125.610.144-36, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas

no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Edmilly dos Santos Prado**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Biblioteca**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Edmilly dos Santos Prado, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F44BB329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cassia Cibele Gomes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Cassia Cibele Gomes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Cassia Cibele Gomes da Silva, portador(a) do CPF nº 081.679.734-09, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Cassia Cibele Gomes da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação**,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Cassia Cibele Gomes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6DCA68E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

Dispõe sobre a nomeação de Sabrina Oliveira da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Sabrina Oliveira da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Sabrina Oliveira da Silva, portador(a) do CPF nº 063.690.924-79, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Sabrina Oliveira da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Sabrina Oliveira da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:99FF85B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

Dispõe sobre a nomeação de Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque, portador(a) do CPF nº 103.118.934-30, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se

pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2C2C859D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

Dispõe sobre a nomeação de Teresinha Soares de Amorim Albuquerque, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Psicóloga, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Teresinha Soares de Amorim Albuquerque foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Psicóloga;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Teresinha Soares de Amorim Albuquerque, portador(a) do CPF nº 087.298.174-63, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Teresinha Soares de Amorim Albuquerque**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Psicóloga, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Teresinha Soares de Amorim Albuquerque, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:31558004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

Dispõe sobre a nomeação de Carina Rosilene de Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Carina Rosilene de Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Carina Rosilene de Lima, portador(a) do CPF nº 137.645.994-99, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carina Rosilene de Lima, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carina Rosilene de Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FCFF7A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

Dispõe sobre a nomeação de Éditon da Silva Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Merendeiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Éditon da Silva Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Merendeiro;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Éditon da Silva Moura, portador(a) do CPF nº 079.414.174-99, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Éditon da Silva Moura**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Merendeiro**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Éditon da Silva Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EB9954B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fabiana Carla da Silva Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Merendeira, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Fabiana Carla da Silva Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Merendeira;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Fabiana Carla da Silva Oliveira, portador(a) do CPF nº 089.349.494-14, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Fabiana Carla da Silva Oliveira**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Merendeira**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Fabiana Carla da Silva Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:90281019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025

Dispõe sobre a nomeação de Anderson Batista da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Anderson Batista da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Anderson Batista da Silva, portador(a) do CPF nº , classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso

Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Batista da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Batista da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7BAD2684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025

Dispõe sobre a nomeação de José Carlos do Nascimento, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) José Carlos do Nascimento foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Física;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear José Carlos do Nascimento, portador(a) do CPF nº 022.273.504-07, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Carlos do Nascimento, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Física**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Carlos do Nascimento, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:35D1CD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025

Dispõe sobre a nomeação de Paulo Henrique Sales Xavier, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Paulo Henrique Sales Xavier foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Matemática;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Paulo Henrique Sales Xavier, portador(a) do CPF nº 089.266.714-10, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Paulo Henrique Sales Xavier**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Matemática**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Paulo Henrique Sales Xavier, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:31AC14FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025

Dispõe sobre a nomeação de Carlos Eduardo Ferreira da Costa, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Carlos Eduardo Ferreira da Costa foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Física;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Carlos Eduardo Ferreira da Costa, portador(a) do CPF nº 100.753.244-07, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Eduardo Ferreira da Costa, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Física**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Eduardo Ferreira da Costa, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se

pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C7A79092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

Dispõe sobre a nomeação de Suelma Cristina Bernardo da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Suelma Cristina Bernardo da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Artes;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Suelma Cristina Bernardo da Silva, portador(a) do CPF nº 077.558.334-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Suelma Cristina Bernardo da Silva, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação,** de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Artes**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Suelma Cristina Bernardo da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:552CD107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

Dispõe sobre a nomeação de Wilhas de Oliveira Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Inglês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Wilhas de Oliveira Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Inglês;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Wilhas de Oliveira Silva, portador(a) do CPF nº 095.167.014-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Wilhas de Oliveira Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Inglês**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Wilhas de Oliveira Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:00AA8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

Dispõe sobre a nomeação de José Walter Soares de Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de História, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) José Walter Soares de Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de História;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear José Walter Soares de Oliveira, portador(a) do CPF nº 108.398.734-84, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de História, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Walter Soares de Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de História**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Walter Soares de Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A004825F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

Dispõe sobre a nomeação de Luiz Antonio da Silva Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Geografia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Luiz Antonio da Silva Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Geografia;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Luiz Antonio da Silva Lima, portador(a) do CPF nº 118.430.894-24, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Luiz Antonio da Silva Lima**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Geografia**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Luiz Antonio da Silva Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CB039E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

Dispõe sobre a nomeação de Renata Joaquina de Oliveira Barboza, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Renata Joaquina de Oliveira Barboza foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Ciências;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Renata Joaquina de Oliveira Barboza, portador(a) do CPF nº 105.040.164-66, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Renata Joaquina de Oliveira Barboza, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Ciências**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Renata Joaquina de Oliveira Barboza, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A94C669B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leticia Josefa da Silva Albuquerque, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Português, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Leticia Josefa da Silva Albuquerque foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Português;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Leticia Josefa da Silva Albuquerque, portador(a) do CPF nº 088.734.324-41, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Português, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Leticia Josefa da Silva Albuquerque, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Português**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Leticia Josefa da Silva Albuquerque, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5A793E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025

Dispõe sobre a nomeação de Rivaldo Xavier da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Rivaldo Xavier da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Rivaldo Xavier da Silva, portador(a) do CPF nº 085.238.874-82, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rivaldo Xavier da Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rivaldo Xavier da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:13C30022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gilmara Maria de Almeida, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Gilmara Maria de Almeida foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Gilmara Maria de Almeida, portador(a) do CPF nº 052.011.614-30, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilmara Maria de Almeida, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilmara Maria de Almeida, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D8EE03CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gleice Kele Urbano de Lira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Gleice Kele Urbano de Lira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Gleice Kele Urbano de Lira, portador(a) do CPF nº 101.378.254-20, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gleice Kele Urbano de Lira**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal e Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Gleice Kele Urbano de Lira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:60B24A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025

Dispõe sobre a nomeação de Rosângela Luzineide da Silva Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº

001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Rosângela Luzineide da Silva Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rosângela Luzineide da Silva Moura, portador(a) do CPF nº 096.659.524-63, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rosângela Luzineide da Silva Moura**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rosângela Luzineide da Silva Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:226BC70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025

Dispõe sobre a nomeação de Maria José dos Santos Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Maria José dos Santos Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria José dos Santos Silva, portador(a) do CPF nº 027.439.684-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria José dos Santos Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria José dos Santos Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da

data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5B2CE68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

Dispõe sobre a nomeação de Alexsandra Matos dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Alexsandra Matos dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Alexsandra Matos dos Santos, portador(a) do CPF nº 108.388.924-93, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Alexsandra Matos dos Santos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Alexsandra Matos dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B0B8822A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

Dispõe sobre a nomeação de Maryanne Correia Carvalho de Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Maryanne Correia Carvalho de Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Maryanne Correia Carvalho de Lima, portador(a) do CPF nº 097.494.404-12, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maryanne Correia Carvalho de Lima**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Maryanne Correia Carvalho de Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:82023A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025

Dispõe sobre a nomeação de Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva, portador(a) do CPF nº 084.945.164-77, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório

pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BDE0D4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025

Dispõe sobre a nomeação de Rafaela Barbosa dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Rafaela Barbosa dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Rafaela Barbosa dos Santos, portador(a) do CPF nº 083.243.754-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafaela Barbosa dos Santos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafaela Barbosa dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:034C04BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025

Dispõe sobre a nomeação de Flávia Rafaela de Moura Nascimento, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Flávia Rafaela de Moura Nascimento foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Flávia Rafaela de Moura Nascimento, portador(a) do CPF nº 065.889.094-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Flávia Rafaela de Moura Nascimento, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Flávia Rafaela de Moura Nascimento, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:91E62F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025

Dispõe sobre a nomeação de Viviane Aparecida Gomes Pereira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Viviane Aparecida Gomes Pereira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Viviane Aparecida Gomes Pereira, portador(a) do CPF nº 071.295.934-31, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Viviane Aparecida Gomes Pereira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Viviane Aparecida Gomes Pereira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:ED724198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025

Dispõe sobre a nomeação de José Severino Alves da Trindade, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Médico Psiquiatra, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) José Severino Alves da Trindade foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Médico Psiquiatra;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear José Severino Alves da Trindade, portador(a) do CPF nº 247.679.054-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Severino Alves da Trindade, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Médico Psiquiatra**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), José Severino Alves da Trindade, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EACB8C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

*Dispõe sobre a nomeação de Jose Valmir Alves Junior**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020**, publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Jose Valmir Alves Junior foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Artes;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.
CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Jose Valmir Alves Junior, portador(a) do CPF nº 088.158.934-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Jose Valmir Alves Junior**,** será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de

Artes**,** conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.
§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.
§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.
Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Jose Valmir Alves Junior, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.
Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.
Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.
§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:
a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
b)Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:71065F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - COMPLETA

LEI N° 1.145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

*Ementa:*Altera o Anexo II das Leis Municipais nº.639/2009 e 1.030/2021 da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE,no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal**FAZ SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que**SANCIONA**a seguinte lei:
Art.1º. Fica alterado o Anexo II das Leis Municipais nº.639/2009 e 1.030/2021 da Câmara Municipal do Paudalho, conforme quadro em anexo.
Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei Ocorrerão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art.3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 03 de janeiro de 2025.
Gabinete da Prefeita

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO II

QUADRO DE QUANTIDADES E PERCENTUAL DAS FUNÇOES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENC.
FGE	FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	03	Até 100%
FAG	FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA	03	Até 80%
FGA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO	03	Até 50%
	TOTAL	09	

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6EB4D5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 – GABPREF

EMENTA: Nomear a SECRETÁRIA DA MULHER do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIANA COSTA MACEDO LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 6.719.079 - SDS/PE, CPF(MF) nº 070.820.074-50, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:4B066BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 – GABPREF

EMENTA: Nomear o SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 3675293 - SSP/PE, CPF(MF) nº 795.078.674-49, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:8A5C5DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 – GABPREF

EMENTA: Nomear o SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 6834024 - SDS/PE, CPF(MF) nº 070.732.714-85, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:9332D13A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 031-PMPDE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE LUCAS MOREIRA DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 10155913 - SDS/PE, CPF(MF) nº 132.188.764-78, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53B58821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2025/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/ FME.

Processo nº 001/2025/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025/FME. Compras: Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal, destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 4.085.268,83 (Quatro milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Av. Antônio Rosa Da Silva, Nº 159, central, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de janeiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 22 de janeiro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 22 de janeiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 22 de janeiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:374DD1D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
2ª CHAMADA

PROCESSO **Nº 078/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 026/2024,** OBJETO**: Aquisição, instalação e execução de serviços de grama esmeralda**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Propostas **22/01/2025** às **08h:00** (Oito horas), Data da Sessão**: 22/01/2025** às **09h:00** (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 09 de Janeiro de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C433F45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.365/2025.

EMENTA:Estabelece valores para pagamento daCOPINHA DE FUTSAL "JAIRÃO" 2025,CONFORME A LEI 1403/2023 no seu Art. 4º, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco,**Sr.Fabiano Jaques Marques**, no uso de suas atribuições, que são conferidas através do Artigo 49, XXV da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.403, de 31 de maio de 2023, que estabelece normas gerais do Programa de incentivo ao Esporte no Município de Petrolândia:

DECRETA:

Art. 1º- Que fica estabelecido os valores da Premiação da Copinha de Futsal "Jairão", edição de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Petrolândia – PE, 09 de janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

ANEXO I

CATEGORIA	VALOR
Primeiro lugar sub 10	R$ 300,00 (trezentos reais)
Segundo lugar sub 10	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Primeiro lugar sub 12	R$ 300,00 (trezentos reais)
Segundo lugar sub 12	R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Primeiro lugar sub 14	R$ 600,00 (seiscentos reais)
Segundo lugar sub 14	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Primeiro lugar sub 16	R$ 600,00 (seiscentos reais)
Segundo lugar sub 16	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:3D5DEB05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 005/2024/FMAS

-Processo Licitatório Nº: 005/2024/FMAS
-Inexigibilidade Nº: 004/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE.
-Contrato nº: 005/2024/FMAS.
-Contratado: JOSÉ ADRIANO GOMES ANANIAS
-CPF nº: 069.718.004-27.
-Prazo Contratado: 06 (SEIS) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMAS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1A546BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 043/2023/FMS

-Processo Nº: 019/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 043/2023/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 1.354.101,52 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e um reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescido 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A006F2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições presentes nos Art. 30 e 34 da Lei Municipal 652 de 30 de abril de 2004, Resolve:

NOMEAR os representantes do Conselho Fiscal do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pombos-IPRESP, conforme abaixo relacionados:

Representante do poder legislativo:
Titular: NEIDE MARIA DE LORENA QUEIROZ - CPF: 026.090.814-21

Representantes do Poder Executivo:
Titulares: MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA - CPF: 630.610.234-53
JANAY CLÉCIA DA SILVA – CPF: 055.756.184-12

Suplentes: EDMILSON CHALEGRE DE LORENA – CPF: 833.550.494-68
ANA PAULA CORREIA DE SOUZA – 041.210.444-01

Representantes dos servidores: Ativo, inativo e pensionista do munícipio:

Titulares: JANE LEONILDA DO NASCIMENTO CAVALCANTE – CPF:846.350.704-25
MIRIAN COELHO E COSTA – CPF: 213.566.454-53

Suplentes: CRISTINA ALVES BEZERRA DOS SANTOS – CPF: 868.776.584-34
LUCAS FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA – CPF: 075.646.394-74

As pessoas nomeadas por esta portaria não serão remuneradas e seu trabalho será considerado como sendo relevante interesse social não gerando nenhum vínculo, para o município.

Esta Postaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:1F247F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JOSEMAR BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 273.966.904-63, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-1,** lotado na Assessoria Técnica, junto à Secretaria de Governo, com efeito retroativo a 02 de janeiro.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:3A03888A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

CLAUDIONOR JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 010.670.044-83, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR – Símbolo CC-2,** na Diretoria de Indústria e Comércio, junto à Secretaria Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com efeito retroativo a 02 de janeiro.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:4B7C3CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

MARCOS JOÃO COSTA, portador do CPF nº 130.233.964-85, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL 2 – Símbolo ASS-2,** na assessoria especial**,** junto ao Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:71DCCA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 026, de 02 de janeiro de 2025

A PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753, CÓDIGO IDENTIFICADOR: A7103C3D, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

ROBSON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 126.877.704-85, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na diretoria de finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

ROBSON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 126.877.704-85, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na

diretoria de desenvolvimento planejado, junto a Secretaria Municipal de planejamento com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta ERRATA retroage seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:2EF56792

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 042, de 02 de janeiro de 2025

A PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5D88B48A, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

NAPOLEÃO QUEIROZ DO AMARAL, CPF nº 084.632.124-68, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na diretoria de Finanças, junto a **Secretaria Municipal de Finanças** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

NAPOLEÃO QUEIROZ DO AMARAL, CPF nº 084.632.124-68, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na diretoria de Contabilidade, junto a **Secretaria Municipal de Finanças** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta ERRATA retroage seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:3BC007D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 E CONTRATO Nº 064/2024, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 e CONTRATO Nº 064/2024 PMP, referente ao **PROC. LICITATÓRIO Nº. 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, que tem como, Objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Instalação de luminárias de led no Sistema de Iluminação Pública no Município De Primavera – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: Urbanas, Rurais, Logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, BR's, PE's, Morros, do Município de Primavera – PE, quanto a sua iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, e equipamentos, POR DEMANDA.

.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 e CONTRATO nº 64/2024 PMP**
Empresa Contratada: **M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ sob o nº. 44.369.249/0001-98;
O valor total da contratação é de R$ 395.099,60 (trezentos e noventa e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos);
Data da assinatura da ART e CONTRATO: 16.12.2024;
Vigência 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço,
Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Primavera, 16 de dezembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:9850E252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA DIRETORA.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Senhora **MARIA EDUARDA GABRIEL DA SILVA**, com **RG Nº 11.848.453 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 174.038.254-46,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DA MESA DIRETORA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2025.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:A72F8649

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Senhora **SANDRA REGINA DE SOUZA ANDRADE RAMOS**, com **RG Nº 6.733.401 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 044.487.344-98**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:DCDE3B2F

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Designa servidora para atuar como Agente de Contratação, Pregoeira e dispõe sobre a Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Legislativo Nº 004 de 11 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando ainda o disposto no Art. 8º, § 3º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, expede a seguinte Portaria e:

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 4º do Decreto Legislativo Nº 004 de 11 de novembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação da agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento e a atuação destes atores durante a realização de processos licitatórios e de contratos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **NORMA SUELI RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF Nº 989.703.724-15**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º - Nomeiam-se os servidores **WESLEY HÉLIO NUNES LEAL**, com **RG Nº 8.126.095 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 100.392.534-06** e **MARIA EDUARDA GABRIEL DA SILVA, com RG Nº 11.848.453 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 174.038.254-46-48**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:B80F7F1E

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda no Art. 117º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°. Designar o servidor **DANILO ANTÔNIO PEREIRA NUNES,** inscrito no CPF sob o Nº **719.305.744-87** para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por esta Câmara de Vereadores oriundos de licitações ou contratos diretos.
Parágrafo único. Será permitida a contratação de terceiros, quando necessário, para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições.

Art. 2º. Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:2345FA10

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXABA/PE QUE ATUARAM NO SEGUNDO BIÊNIO – 2027 - 2028

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 17, §6º da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Comunicar através do presente Edital aos Senhores Vereadores Eleitos no Pleito Municipal de 06 de outubro de 2024 que, considerando o requerimento que solicitava a antecipação da eleição dos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o segundo biênio foi devidamente apreciado e aprovado na sessão do dia 1º de janeiro de 2025 ficando naquela ocasião convocada Sessão Extraordinária para as dez horas (10:00hs.) da manhã do dia quinze de janeiro do ano em curso (15/01/2025).
Comunica ainda que em obediência ao disposto nos termos do Art. 17, § 6º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 37, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, já se encontra aberto o prazo para registro de candidaturas, devendo aqueles que pretendem concorrer à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixaba/PE, para o Segundo Biênio compreendido entre os anos de 2027 *usque* 2028, proceder com o pedido de registro de sua chapa junto à secretaria da Câmara de Vereadores deste município, obedecendo ao horário de expediente normal e com antecedência mínima de 03 (três) dias uteis anteriores a data da eleição.
Comunica também que para o deferimento do requerimento registro de chapa, torna-se imprescindível que este contenha no mínimo o nome e a descrição do respectivo cargo ao qual pretende concorrer, e esteja devidamente assinado por todos os membros daquela chapa, sendo vedado que um candidato figure em mais de uma chapa concorrente.
Comunica por derradeiro que o prazo para registro, se encerra às treze horas (13:00hs.) do dia dez de janeiro do ano em curso (10/01/2025).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:C35F5B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRAO DO CONTRATO Nº. 001/2023 – CPL/ CMR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. CONVITE Nº. 001/2023. Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Sétima do contrato em tela, as partes resolvem, de comum acordo, RESCINDIR a partir do dia 02/01/2025 o contrato entre eles firmado, tornando-se desobrigadas às suas cláusulas e condições. DISTRATANTE: R. J. DA SILVA CONTABILIDADE – CNPJ: 38.872.861/0001-32.

Ribeirão/PE, 02 de janeiro de 2025.

EDGAR JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:666FB9E8

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRAO DO CONTRATO Nº. 002/2023 – CPL/ CMR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023. Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima do contrato em tela, as partes resolvem, de comum acordo, RESCINDIR a partir do dia 02/01/2025 o contrato entre eles firmado, tornando-se desobrigadas às suas cláusulas e condições. DISTRATANTE: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 49.228.723/0001-31.

Ribeirão/PE, 02 de janeiro de 2025.

EDGAR JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:56678766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ORDEM DE SUSPENSÃO DO CONTRATO 117/2023

ORDEM DE SUSPENSÃO DO CONTRATO 117/2023

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 23.752.598/0001-70, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 2113, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, através da Secretária de Educação Maysa Souza de Lavor, CPF 097.180.644-60, parte denominada contratante, vem, respeitosamente, realizar a **ORDEM DE SUSPENSÃO DO CONTRATO** em referência, que havia sido firmado pela gestão municipal anterior com **SAMPAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.587.379/0001-00, representada por seu proprietário Felype Anthonyo Sampaio Rodrigues, CPF 107.973.384-11, conforme fundamentos seguintes.

Considerando que o contrato em referência foi firmado pela administração municipal anterior através do Processo Licitatório 066/2023 (Inexigibilidade 031/2023), com o objeto de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, com prazo de vigência renovado até dia 31/03/25;

Considerando que a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica pelo município através de inexigibilidade de licitação utiliza principalmente o critério da confiança do gestor na especialidade do profissional a ser contratado, por se tratar de serviços personalíssimos;

Considerando que a ausência de confiança da atual gestora do Fundo Municipal de Educação de Salgueiro na continuidade da execução do contrato administrativo em referência é agravada pelo fato do único proprietário do escritório contratado ser advogado pessoal do ex-prefeito de Salgueiro, cujo mandato encerrou em 31/12/24;

Considerando que a referida relação entre o contratado e o ex-prefeito pode comprometer a neutralidade esperada no desempenho das funções contratadas, considerando que os interesses da atual administração pública podem ser conflitantes com os interesses patrocinados pelo escritório em causas pessoais do ex-prefeito, especialmente quando tais interesses envolvem questões administrativas ou judiciais diretamente relacionadas à gestão municipal anterior;

Considerando que a execução do contrato nessas condições poderia gerar risco à eficiência administrativa, prejudicando o princípio da impessoalidade e a transparência na tomada de decisões, além de levantar dúvidas sobre a imparcialidade do assessoramento jurídico prestado;

Considerando que ainda não houve nenhuma prestação dos serviços contratados desde que a nova gestão assumiu a administração municipal em 01/01/25, por não ter sido demandado nenhum trabalho jurídico-administrativo de assessoria ou consultoria ao contratado, bem como pelo fato de a justiça estar de recesso forense, inclusive com a suspensão dos prazos processuais até 20/01/25, conforme disposto no artigo 220 do Código de Processo Civil;

Considerando que o artigo 137, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, dispõe que a extinção do contrato administrativo deve ser

formalmente motivada e deve assegurar o contraditório e a ampla defesa do contratado;

Cláusula 1ª - Fica determinada a imediata **SUSPENSÃO** do Contrato 117/2023, decorrente do Processo Licitatório 066/2023 (Inexigibilidade 031/2023), pelo prazo de 90 dias, em razão de interesse público justificado pela autoridade máxima do órgão contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo da suspensão o contratado fica desobrigado a executar os serviços para os quais foi contratado pela gestão municipal anterior, pelo que não fará *jus* ao recebimento do valor mensal previsto no instrumento.

Cláusula 2ª - Fica desde já o contratado notificado para, em querendo, apresentar sua **DEFESA** escrita, no **PRAZO DE 10 DIAS**, acerca dos fundamentos e considerações acima listadas que consistiram no motivo para a suspensão do contrato, o que inclusive poderá acarretar na sua rescisão unilateral por interesse da administração pública.

Cláusula 3ª - Esta ordem de suspensão e determinação de prazo para exercício do contraditório deverá ser entregue ao contratado, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios e no portal da transparência da Prefeitura de Salgueiro, a fim de cumprir os princípios da publicidade e transparência pública.

Salgueiro, 06 de janeiro de 2025.

Município de Salgueiro
Fundo Municipal de Educação
MAYSA SOUZA DE LAVOR

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:400930D2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA 34/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora AMÉLIA MARIA SARAIVA SAMPAIO, portadora da cédula de identidade nº 3195659 – SDS/PE, e CPF-MF 445.846.104-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DE47B62C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 38/2025

PORTARIA 38/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor PABLO RENAN RAMOS LIMA, portador da cédula de identidade nº 5488179 – SSP/PE, e CPF-MF 030.477.134-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A1FBAD0B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA 41/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Ouvidor do Município de Salgueiro/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Ouvidora da Ouvidoria Municipal de Salgueiro, a Senhora MICHELLY TACIANNE MORAIS PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 7380425 – SDS/PE, e CPF-MF 068.432.944-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 07 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:AAD68A99

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 21-A/2025

PORTARIA 21-A/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Auxiliar de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de Salgueiro/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Auxiliar de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de Salgueiro/PE, a Senhora ANNA MARIA SIMPLÍCIO DA CRUZ BARROS, portadora da cédula de identidade nº 8286600 – SDS/PE, e CPF-MF 095.419.294-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 02 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:43895D61

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 022-A/2025

PORTARIA 022-A/2025

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 91, II, que define sua competência exclusiva para expedir portarias, e

Considerando a necessidade de designação dos servidores públicos que desempenharão as funções de agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio, conforme disposto nos artigos 6º, LX, e 8º, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 2.404/2022, que criou as funções gratificadas de agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio, prevendo no § 3º os valores devidos para o desempenho de tais atribuições;

Considerando o grande volume de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura de Salgueiro, o torna necessária uma melhor organização do setor para otimizar os trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam criadas duas comissões de licitação no âmbito da Prefeitura de Salgueiro, com a designação dos seguintes servidores públicos municipais para integrarem as mesmas, exercendo as funções de agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio:

I - Comissão de Licitação 1:

a) Agente de Contratação: Marcella Thaís Cruz de Sá Carvalho, RG 7.678.668 SDS/PE, CPF 083.132.364-77, recebendo a gratificação prevista no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 2.404/22;

b) Membro da Equipe de Apoio: Denise Barros Rolim, RG 5.801.032 SSP/PE, CPF 007.948.244-98, recebendo a gratificação prevista no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 2.404/22;

c) Membro da Equipe de Apoio: Gilca Emanuela Nunes de Santana, RG 8.205.606 SDS/PE, CPF 085.511.744-36, recebendo a gratificação prevista no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 2.404/22.

II - Comissão de Licitação 2:

a) Pregoeira: Suzana da Cruz Rodrigues Lopes, RG 6.857.627 SDS/PE, CPF 053.332.974-44, recebendo a gratificação do artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 2.404/22;

b) Membro da Equipe de Apoio: Edmar Vasconcelos de Carvalho, RG 7.267.367 SDS/PE, CPF 058.492.594-81, recebendo a gratificação prevista no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 2.404/22;

c) Membro da Equipe de Apoio: Ana Maria Simplício da Cruz Barros, RG 8.286.600 SDS/PE, CPF 095.419.294-00, recebendo a gratificação prevista no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 2.404/22.

Artigo 2º - São atribuições do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, a confecção e publicação dos editais das licitações, recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, análise dos documentos de habilitação e fiscais dos licitantes, bem como de eventuais impugnações aos editais e recursos apresentados pelos interessados.

Artigo 3º - O agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio acima relacionados poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto da Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo da posterior nomeação de outros membros para integrarem a equipe, caso necessário em virtude da demanda do setor de licitação.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria 022/2025, que passa a ser substituída pela presente.

Artigo 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025.

Salgueiro, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EA11B493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2025 09 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA A SRA. IRIS DO CÉU TEIXEIRA DE ALMEIDA AZEVEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Iris do Céu Teixeira de Almeida Azevedo, Matrícula nº 1888, inscrita no CPF sob o nº 056.369.954-07, do Cargo de Professor Educação Infantil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 09de janeirode 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:661BF7E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER 009/2024

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO

DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E ADEQUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): LUCIENE BARBOSA DE SOUZA	
PROCESSO: 009/2024 – CME	DATA: 24/09/2024
PARECER: 009/2024	RESULTADO: APROVADO

2. HISTÓRICO

O presente parecer visa normatizar o credenciamento e funcionamento das instituições de educação básica no município de Santa Cruz da Baixa Verde. A proposta desta resolução encontra-se embasada no dever constitucional e nas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), além de regulamentações estaduais e municipais pertinentes. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao criar um marco regulatório próprio, busca garantir um padrão de qualidade mínimo nas instituições de ensino da rede municipal, assegurando que todas operem com infraestruturas adequadas e com profissionais qualificados, além de respeitarem os direitos e necessidades dos alunos.
Essa regulamentação também promove a inclusão social e a acessibilidade, respondendo aos desafios específicos do município e estabelecendo padrões que favorecem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes da rede pública, nas áreas urbanas e rurais. As exigências detalhadas sobre documentação, requisitos dos espaços físicos e qualificações dos profissionais visam criar um ambiente educacional seguro, inclusivo e favorável ao aprendizado. Além disso, a resolução incorpora princípios de transparência e rigor administrativo, permitindo que o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria de Educação realizem inspeções regulares, promovendo o cumprimento das normas.

3. ANÁLISE

A Resolução aborda diferentes aspectos necessários para a criação e operação das instituições de ensino, especificando rigorosamente os requisitos administrativos, físicos e pedagógicos.
Documentação e Formalização: A Resolução exige que todas as instituições de ensino apresentem documentação robusta que comprove sua legitimidade, incluindo regimento escolar, proposta pedagógica, ato constitutivo registrado e documentos que atestem a qualificação dos gestores e professores. Essa documentação é essencial para assegurar que as instituições estejam preparadas para atender os requisitos pedagógicos e de infraestrutura.
Infraestrutura das Instituições: A Resolução detalha os padrões mínimos para as instalações físicas, tanto para a educação infantil quanto para o ensino fundamental, abordando desde a necessidade de áreas adequadas para atividades pedagógicas e recreativas até requisitos específicos para ambientes como biblioteca, refeitório e sanitários. Essas normas buscam garantir ambientes seguros e acessíveis, considerando as especificidades de cada etapa da educação básica e promovendo a acessibilidade a alunos com necessidades especiais.
Qualificação dos Profissionais: A exigência de qualificação para gestores, professores e equipe administrativa é outro ponto relevante, assegurando que os profissionais estejam capacitados para suas funções. A Resolução destaca também a necessidade de formação especializada para docentes de educação especial, visando à inclusão de alunos com deficiência.
Limites de Vagas por Turma: A resolução estipula limites de vagas por turma, com parâmetros definidos para a educação infantil, ensino fundamental e turmas multisseriadas. Esses limites favorecem um ambiente de aprendizado mais eficaz e possibilitam o atendimento individualizado, especialmente para crianças na primeira infância e em comunidades rurais.

Procedimento de Credenciamento e Supervisão: Com vistas à fiscalização e à manutenção da qualidade educacional, a Resolução define um processo claro de credenciamento e um acompanhamento contínuo pela Secretaria de Educação e Cultura. A inspeção escolar periódica e a possibilidade de descredenciamento, em casos de descumprimento das normas, proporcionam uma estrutura de governança educativa robusta e confiável.

4. PARECER DA RELATORA

Após a análise minuciosa dos artigos e considerando a necessidade de regulamentação no credenciamento das instituições de ensino de educação básica no município de Santa Cruz da Baixa Verde, sou de parecer favorável à aprovação da Resolução. A normativa apresentada estabelece padrões coerentes e necessários para assegurar a qualidade, segurança e inclusão no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento de uma rede de ensino sólida e alinhada aos princípios da legislação educacional.
Recomenda-se, contudo, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura implemente uma campanha de divulgação dessas normas para as instituições e seus mantenedores, bem como ofereça apoio técnico para o cumprimento das exigências estabelecidas. A promoção de uma comunicação clara sobre o processo de credenciamento e supervisão será fundamental para garantir a adesão e facilitar o entendimento por parte das instituições, favorecendo a cooperação e o fortalecimento da rede educacional municipal.
Este parecer, portanto, aprova a Resolução em questão, com as recomendações mencionadas, para publicação e imediata entrada em vigor, conforme estipulado em seu texto.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de setembro de 2024.

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Relatora

5. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Mediante a análise o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde, por unanimidade, aprova o voto da Relatora estando apto a emissão da resolução.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 29 de novembro de 2024.

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Relatora

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:2E0435FE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2024

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CME-SCBV

Dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde e adequação de instituições já credenciadas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, estado de Pernambuco, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014, na Lei Orgânica Municipal de 1993; na Lei Municipal nº 162/2005; na Lei Municipal nº 379/2015; na Lei Municipal nº 496/2021 e na Lei Municipal nº 519/2021.

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento de instituições de ensino de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino dependerá de credenciamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde, a ser concedido nas condições previstas nesta Resolução.
Parágrafo único. Para as instituições públicas de ensino, o ato de criação e de implantação de cursos será de competência do Poder Executivo.
Art. 2º O requerimento para credenciamento de instituição de educação básica será dirigido o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde, devendo ser instruído com a seguinte documentação:
I - em relação à instituição, enquanto entidade educacional:
a) regimento escolar;
b) proposta pedagógica;

II - em relação ao mantenedor, com a fotocópia autenticada do ato constitutivo registrado;
III - em relação ao diretor, com a comprovação de graduação em Curso de Licenciatura, admitida a formação em nível médio, na modalidade normal, para atuar em escolas que ofereçam exclusivamente educação infantil e ensino fundamental nos anos iniciais;
IV - em relação ao pessoal docente, com o diploma de licenciatura ou de outros cursos de graduação com formação pedagógica para docência na educação básica, admitida a formação em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental nos anos iniciais, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos;
V - em relação aos docentes de educação especial, com o diploma de licenciatura ou de outros cursos de graduação com formação pedagógica para docência na educação básica, além de certificado de curso de formação especializada adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos nas classes comuns;
VI – em relação ao pessoal administrativo:
a) para as funções de apoio administrativo, comprovação, preferencialmente, de escolaridade em nível médio, admitindo a de ensino fundamental;
VII - em relação às instalações:
a) planta do prédio elaborada por profissional registrado no CREA/PE e aprovada pela Prefeitura Municipal;
b) laudo elaborado por profissional registrado no CREA/PE, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - atestando as condições de habitabilidade e segurança do prédio;
c) documento que comprove a ocupação legal do imóvel;
d) declaração e descrição pelo representante legal da instituição de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação específica.
Art. 3º Para a concessão de credenciamento de funcionamento, o prédio da instituição de ensino deverá dispor de instalações que atendam às seguintes exigências:
I - em educação infantil:
a) sala de atividades pedagógicas com ventilação, iluminação e equipamentos adequados, com área que corresponda no mínimo a 1,50m2 por criança;
b) área para atividades de expressão física, artística e de lazer;
c) ambientes para recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica e de leitura;
d) espaços adequados para refeitório, copa-cozinha, despensa, almoxarifado e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;
e) instalações sanitárias adequadas;
f) bebedouros com equipamentos que assegurem a filtragem da água e lavabos;
g) lavanderia, rouparia e berçário provido de berços individuais, área de circulação e locais adequados para lactário e higienização, para atendimento de crianças de zero a três anos;
h) ambiente destinado a primeiros socorros e, quando da oferta à criança de zero a três anos, sala de atendimento médico;
II – no ensino fundamental:
a) salas de aula compatíveis com a proposta pedagógica da instituição e com área não inferior a 1m2 por aluno;
b) ambientes para funcionamento de diretoria, coordenação pedagógica, reunião de professores, secretaria e outros serviços;
c) área própria para educação física e recreio;
d) laboratório e biblioteca devidamente equipados;
e) espaços adequados para refeitório, copa-cozinha, despensa, almoxarifado e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;
f) bebedouros com equipamentos que assegurem a filtragem da água e lavabos;
§ 1º Os prédios de entidades que ofereçam ensino fundamental deverão dispor de:
I - um sanitário para cada grupo de 40 alunos, observadas a relação adequada entre o total de alunos e as instalações sanitárias disponíveis, observadas as especificidades de gênero;
II - um lavatório para cada 40 alunos, sendo que 50% se destinam ao sexo feminino e 50% ao sexo masculino;
III - dois sanitários e dois lavatórios para portadores de necessidades especiais, observadas as especificidades de gênero;
IV - um chuveiro para cada conjunto sanitário.
§ 2º Quando a instituição não dispuser de biblioteca, poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde permitir o uso de sala especial de leitura com acervo adequado, determinando prazos para que progressivamente seja cumprida a exigência prevista na letra “d” dos Incisos II e III deste artigo.
Art. 4º Na denominação das instituições de ensino proponentes, só serão permitidas expressões em vernáculo, exceto nomes próprios, e será vedado o uso de formas gráficas inadequadas e de nome de instituição já existente na mesma rede de ensino, quando situadas no mesmo município.
Parágrafo único. As instituições cuja denominação contraria os termos do presente artigo deverão proceder à modificação pertinente para se adequar a este disciplinamento, no prazo de (180) cento e oitenta dias, a partir da homologação desta Resolução.
Art. 5º As instituições de ensino de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão observar, na definição de sua proposta pedagógica, os seguintes limites máximos de vagas por turma:
I – em educação infantil:
a)15 crianças em creche, por professor, com um auxiliar;
b) 25 alunos na pré-escola.
II – no ensino fundamental:
a) 25 alunos no 1° ano;
b) 30 alunos no 2° e 3° anos;
c) 35 alunos no 4° e 5° anos;
d) 45 alunos do 6º ao 9º ano.
IV – em educação de jovens e adultos, 25 alunos no ensino fundamental.
§ 1º Os limites máximos de vagas definidos nesta Resolução serão aplicados a todas as formas de organização da educação básica previstas no artigo 23 da Lei nº 9.394/96.
§ 2º O uso de novas tecnologias permitirá limite diferenciado de vagas por turma do estabelecido nesta Resolução, a partir da aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde de projeto apresentado pela instituição proponente.
Art. 6º Os requerimentos para concessão de credenciamento de instituição de ensino de educação básica deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde, que terá o prazo de (90) noventa dias para pronunciamento sobre o pedido.
Art. 7º A análise da documentação encaminhada pela instituição solicitante e a vistoria das instalações serão realizadas por Comissão de Verificação designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando o cumprimento das normas definidas nesta Resolução.
Art. 8º. O credenciamento para funcionamento das instituições de ensino será efetivado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 9º. O início das atividades escolares só será permitido após a publicação da portaria de credenciamento, cabendo aos representantes legais da instituição e/ou mantenedora a responsabilidade legal pelo descumprimento desta norma, ficando sustada a tramitação do processo na eventualidade do funcionamento irregular, a partir de informação da Comissão de Verificação a que se refere o art. 7º.
Art. 10. As instituições de ensino credenciadas ficarão submetidas à inspeção escolar permanente, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde.
§ 1º A comprovação de irregularidades poderá determinar o descredenciamento de instituição de ensino ou de curso, assegurando-se amplo direito de defesa.
§ 2º A efetivação do descredenciamento deverá ser antecedida de advertência expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhada de solicitação de correção das irregularidades no prazo máximo de (60) sessenta dias corridos para o seu cumprimento.

§ 3º Na hipótese de descredenciamento da instituição, deverão ser adotadas medidas que resguardem os direitos dos alunos.
Art. 11. O encerramento das atividades de instituição de ensino implicará o recolhimento e a guarda de toda documentação escolar existente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde.
§ 1º Sempre que exigida a comprovação de validade dos documentos escolares, caberá à Secretaria responsável pela guarda dos documentos, a competência para visar toda a documentação expedida pela instituição extinta.
§ 2º A expedição de todos os documentos comprobatórios de estudos referentes aos alunos, inclusive Certidões de Diplomas e Certificados, é de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde responsável por sua guarda.
Art. 12. As modificações que venham a ser processadas na estrutura organizacional das instituições de ensino, inclusive mudança de denominação e/ou de mantenedor, implicam alteração no regimento e comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Em se tratando de mudança de endereço ou abertura de anexo para ampliação e/ou complementação do espaço físico, a instituição credenciada apresentará solicitação acompanhada dos documentos constantes nos itens a, b, c e d do Inciso VII do Art. 2º à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde, que no prazo de 90 dias se pronunciará sobre o pedido.
Art. 13. Caberá ao Conselho Municipal de Educação resolver os casos omissos.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na sessão plenária do dia 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:972A063F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMEC Nº 010/2024

PORTARIA SMEC Nº 010/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB); na Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de abril de 1993 e na Lei Municipal nº 519/2021 que Cria o Sistema Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer 009/2024 que trata sobre a PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E ADEQUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e a Resolução CME nº 009/2024 que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde e adequação de instituições já credenciadas, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de dezembro de 2024.

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:71793469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMEC Nº 011/2024

PORTARIA SMEC Nº 011/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB); na Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de abril de 1993; na Lei Municipal nº 519/2021 que Cria o Sistema Municipal de Educação e considerando a Resolução nº 009/2024 do Conselho Municipal de Educação, que regula o credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino e a autorização de cursos.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as seguintes instituições de ensino para a oferta de educação básica, conforme especificado:
I - Creche Municipal Prefeito Armando Nunes da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Travessa Senhorinha Maria da Conceição, 83, São Pedro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, retroativo ao ano de 2019.
II - Escola Municipal Professora Francisca Flor, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Rua Antônio Alves Feitosa, 61, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, retroativo ao ano de 2017.

Art. 2º Recredenciar as seguintes instituições de ensino para continuidade das atividades educacionais:
I - Escola Municipal Artur Viana Ribeiro, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Rua Lindolfo Nogueira da Silva, S/N, Vila Jatiuca, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000.
II - Escola Municipal João Bosco Rodrigues de Souza, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Icó, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000.
III - Escola Municipal Júlio Balbino dos Santos, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Serra da Bernarda, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000.
IV - Escola Municipal Lenalda Marques da Costa, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Covão, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000.
V - Escola Municipal Manoel Pedro da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Bom Sucesso, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000.
VI - Escola Municipal Otacílio Carlos de Alencar, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Rua Projeta 09 Lot. Antônio de M., 02, Santa Clara, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000.

Art. 3º Autorizar os seguintes cursos nas instituições de ensino credenciadas:
I - Creche Municipal Prefeito Armando Nunes da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Travessa Senhorinha Maria da Conceição, 83, São Pedro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.
II - Escola Municipal Artur Viana Ribeiro, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Rua Lindolfo Nogueira da Silva, S/N, Vila Jatiuca, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
III - Escola Municipal João Bosco Rodrigues de Souza, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Icó, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
IV - Escola Municipal Júlio Balbino dos Santos, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Serra da Bernarda, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para a oferta de Educação Infantil – Creche e

Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
V - Escola Municipal Lenalda Marques da Costa, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Covão, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
VI - Escola Municipal Manoel Pedro da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada no Sítio Bom Sucesso, S/N, Zona Rural, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
VII - Escola Municipal Otacílio Carlos de Alencar, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Rua Projeta 09 Lot. Antônio de M., 02, Santa Clara, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
VIII - Escola Municipal Professora Francisca Flor, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, localizada à Rua Antônio Alves Feitosa, 61, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56895-000, para oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

Art. 4º O credenciamento, recredenciamento e as autorizações mencionados nesta Portaria têm validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria. O recredenciamento deve ser solicitado antes do término do prazo de validade do credenciamento vigente.
Parágrafo único. Os atos retroativos de credenciamento e recredenciamento não invalidam o funcionamento anterior das instituições, uma vez que estavam operando sob conformidade provisória estabelecida pelas normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de dezembro de 2024.

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:D33263C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 519/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 519/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e fundamentado no art. 62, Inciso I, da lei Orgânica Municipal, submete a essa Egrégia casa Legislativa para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei, em regime de urgência:

TÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – SME

Art. 1° Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde - SME, cujos órgãos terão, na forma desta Lei, natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa que, em colaboração com os Sistemas Federal e Estadual de Ensino, têm função de planejar, organizar, implantar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais e estaduais de Educação.

TITULO II
DO CONCEITO E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO

Art. 2° A Educação abrange os processos formativos desenvolvidos na convivência humana na família, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 3° A presente Lei disciplina a educação escolar que se desenvolve nas unidades educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde - SME e tem como base os princípios previstos no Art. 206 da Constituição Federal, de 1988 e no Art. 3° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Art. 164 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público;
V - gestão democrática do ensino, na forma da Lei;
VI - garantia do padrão de qualidade;
VII - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
VIII - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
IX - valorização dos profissionais do ensino público, garantida no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Municipal N° 383/2015;

Art. 4º São objetivos do Sistema Municipal de Ensino - SME:

I - oferecer educação infantil e ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades educacionais específicas, preferencialmente na rede regular de ensino;

III - garantir atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;
IV - manter escolas na zona rural oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa população;
V - oferecer ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VI - oferecer educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e assistência à saúde;
VIII - garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;
IX - manter cursos de formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino;
X - garantir a participação de docentes, pais e demais segmentos ligados às questões da educação municipal na formulação de políticas e diretrizes para a educação no município;
XI - manter um sistema de informações educacionais atualizado de forma a subsidiar o processo decisório e o acompanhamento e avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino - SME;
XII - elaborar o Plano Municipal de Ensino, de duração plurianual, visando à articulação e desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis e à integração das ações do Poder Público Municipal.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇOES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – SME

Art. 5° O Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde - SME compreende:

I - A Secretaria Municipal de Educação:
II - O Conselho Municipal de Educação;
III - As Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
IV - As Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pela iniciativa privada.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação compete, além de outras atribuições previstas em legislação própria:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de educação do município de Santa Cruz da Baixa Verde, interagindo com as políticas educacionais da União e do Estado de Pernambuco;
II - exercer ação distributiva em relação às suas unidades educacionais;
III - oferecer:

a) Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, a partir dos 06 (seis) anos de idade, respeitando o que preceitua a LDBEN.

b) outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

I - prestar atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais específicas, preferencialmente, na Rede Regular de Ensino;
II - atender aos alunos do Ensino Fundamental, da Educação Infantil, e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados na Rede Municipal de Ensino, com programas suplementares de alimentação e material didático;
III - realizar cadastramento das unidades educacionais no seu âmbito de atuação;
IV - executar atividades correlatas que lhe sejam inerentes.

Art. 7° O Conselho Municipal de Educação - CME é órgão deliberativo, consultivo e normativo do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde – SME, conforme regulado pela Lei Municipal Nº162/2005.

§ 1° - Ao Conselho Municipal de Educação - CME compete as seguintes atribuições:

I - aprovar, em primeira instância, as políticas e planos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação;
II- deliberar sobre os documentos normativos curriculares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;
III - autorizar a criação e extinção de unidades educacionais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde - SME, de acordo com os critérios de credenciamento de instituições fixados pelo CME, após análise de processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
IV - pronunciar-se sobre processo de regularização da vida escolar e dá assistência educacional de crianças demandantes ou atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde – SME;
V - apreciar programas, projetos e diretrizes para os níveis e modalidades de ensino municipal;
VI - zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

§ 2° A estrutura, funcionamento e atribuição do Conselho Municipal de Educação - CME encontram-se previstos em legislação especifica, na lei Municipal Nº162/2005.

Art. 8° A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante e o seu exercício tem prioridade sobre as demais atribuições que sejam desenvolvidas por seus Conselheiros.

Art. 9° As Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde - SME, de acordo com suas especialidades, compete:

I - elaborar sua proposta pedagógica e executá-la através das ações compatíveis com as normas vigentes neste Sistema de Ensino;
II - administrar seu pessoal e os recursos materiais e financeiros a elas destinadas;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
IV - prover os meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
V - articular-se com as famílias e comunidades, desenvolvendo processos de gestão participativa na Unidade Educacional;
VI - informar aos pais e responsáveis, a cada semestre, sobre a proposta pedagógica e o rendimento dos alunos;
VIl - elaborar seu regimento, garantindo os direitos e deveres dos alunos, respeitando o que preconiza a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;
VIII - executar outras atividades correlatas.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 10º A gestão democrática da educação norteará as ações de planejamento, implementação e avaliação de políticas e planos de educação do município, garantindo a participação de docentes, pais, alunos, funcionários, representantes da comunidade, das entidades que atuam no campo educacional e dos órgãos que integram este Sistema de Ensino.

Art. 11 O Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde - SME, além de outros mecanismos previstos em lei e instituídos pelo Poder Executivo, contará com os seguintes instrumentos de gestão democrática:

I - O Conselho Municipal de Educação - CME;
II - A Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação;
III - Os Grêmios Livres Estudantis, nas Unidades Escolares onde existirem.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 12 - São competências do Conselho Municipal de Educação:

I - formular a política educacional do município;
II - fiscalizar e acompanhar a execução dos planos educacionais no município;
III - encaminhar representações aos órgãos governamentais e não governamentais do Município, Estado e União das questões concernentes à educação e ao ensino;
IV - manter intercâmbio no município, com outros municípios, com os governos estaduais, com o governo federal, entidades estrangeiras visando ao aprimoramento do ensino;
V - propor ao Chefe do Executivo o estabelecimento de convênios;
VI - trabalhar em cooperação com outros órgãos de administração pública e da sociedade civil visando ao equacionamento dos problemas gerais ou específicos da educação e do ensino;
VII - acolher, dar seguimento e acompanhamento das representações que venha a receber referentes à sua área de atuação;
VIII - propor modificações na estrutura do Departamento de Educação e órgãos ligados à educação em âmbitos federal, estadual e municipal;
IX - sugerir medidas para a realização do censo escolar do município, bem como para a chamada escolar da clientela potencial em relação à educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 13 São competências das instituições de ensino municipais:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Art. 14 O ensino público municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Gestão democrática através da participação efetiva do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres;
II - Ensino fundamental em ciclos, obrigatório a partir dos seis anos;
III - Admissão de estagiários do curso do magistério;
IV - Projetos educativos extracurriculares obrigatórios e opcionais, obedecendo a jornada de trabalho docente;
V - Informatização da parte administrativa da escola;
VI - avaliação constante do processo ensino - aprendizagem por agentes internos e externos;
VII - Avaliação constante da escola.

Art. 15 O ensino infantil e fundamental será ministrado em estabelecimentos de ensino que serão organizados de acordo com o seguinte número de alunos por classe:

I – Educação Infantil: Creche

1.a) Crianças de 0 a 1 ano: 10 crianças por professor, com um auxiliar/cuidador;

2.a) Crianças de 2 a 3 anos: 20 crianças por professor, com um auxiliar/cuidador.

Pré-Escolar:

1.b) Crianças de 4 a 5 anos: 20 crianças por professor.

II – Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;

2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;

4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco): 35 estudantes;

Fases I e II da EJA: 30 (trinta) estudantes;

III – Ensino Fundamental – Anos Finais:

6º ao 9º ano: 40 (quarenta) estudantes;

Fases III e IV da EJA: 35 (trinta e cinco) estudantes;

Art. 16 Incube ao poder público a escolarização de pessoas com deficiência e garante a elas o acompanhamento por um profissional de apoio escolar quando constatada a necessidade, em conformidade com exposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Capítulo I, Art. 2º, § 1º, Art. 3º, § XIII, e Capítulo IV, Art.28, XVIII.

TITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde – SME obedecerá em seu funcionamento, a Constituição Federal de 1998, às Diretrizes e Bases de Educação Nacional, descritas na Lei 9394/96, à Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de 30 de Abril de 1993, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como à Legislação Federal, Estadual e Municipal que lhe for aplicável.

Art. 18 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do funcionamento do Conselho Municipal de Educação correrão por conta do Tesouro Municipal.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:85C3F4CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. CLÁUDIO HIGINO DE LIMA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **INÁCIO MARQUES VIEIRA**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **CLÁUDIO HIGINO DE LIMA**, portador do CPF n° 010.***.***-79, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **CLÁUDIO HIGINO DE LIMA,** portador do CPF nº 010.***.***-79, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DDED6E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 038/2025

NOMEAR Comissões Permanentes de legislação e Justiça e Finanças e Orçamento para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a escolha e indicações, por meio de ofícios dos Líderes das Bancadas desta Casa de Leis, ao que concerne a designação dos Parlamentares que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara durante o biênio 2025/2026, em atendimento ao disposto no Art. 82 da Resolução nº 68, de 13 de novembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE).

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do registro de Ata: nº 001/2025 de Reunião Conjunta das Comissões de Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento, foram ratificados os processos de eleição de cargos das Comissões supramencionadas.

R E S O L V E :

I - COMPOR as Comissões Permanentes de legislação e Justiça e Finanças e Orçamento para o biênio 2025/2026 da seguinte forma:

I -COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA - **PRESIDENTE**
JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA - **SECRETÁRIO**
EMANUEL SOUZA RAMOS - **RELATOR**
JOSÉ SOARES CORREIA - **SUPLENTE**

2- FINANÇAS E ORÇAMENTO:

GILSON JOSÉ JULIÃO - **PRESIDENTE**
JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI - **SECRETÁRIA**
JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA - **RELATOR**
INÁCIO MARQUES VIEIRA - **SUPLENTE**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:68967E07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 039/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SILVA para o cargo de Assessor Especial de Comunicação da Presidência – CC3.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA – CC3** encontra-se vago.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SILVA,** portador do CPF nº 052.***.***-18, para o cargo de Assessor Especial de Comunicação da Presidência – CC3, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D96BE827

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 040/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, a Exma. Sra. Vereadora **JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI**, por meio de Ofício nº 005/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO**, portador do CPF n° 983.***.***-72, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO,** portador do CPF nº 099.***.***-69, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E8A2C55E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 041/2025

NOMEAR a Ilma. Sra. FRANCISCA DE OLIVEIRA COSME para o cargo de Assessor Técnico Jurídico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Técnico Jurídico, encontra-se vago.

CONSIDERANDO a indicação pela Líder da Bancada de Oposição, através do Ofício 03/2024, de 07 de janeiro de 2025, que indica a Ilma. Sra. Francisca de Oliveira Cosme para o cargo de Assessor Técnico.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **FRANCISCA DE OLIVEIRA COSME,** portadora do CPF nº 011.***.***-98, para o cargo de Assessor Técnico Jurídico, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:22C01993

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 042/2025

NOMEAR a Ilma. Sra. SOLIMAR MARIA DA SILVA para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 3 – CC7.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 3 – CC7**, encontra-se vago.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **SOLIMAR MARIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 067.***.***-29, para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 3 – CC7, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:9B2DF5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 043/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ALEX LEANDRO LOPES para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **INÁCIO MARQUES VIEIRA**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **ALEX LEANDRO LOPES**, portador do CPF n° 984.***.***-68, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ALEX LEANDRO LOPES,** portador do CPF nº 984.***.***-68, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5460C424

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 044/2025

NOMEAR a Ilma. Sra. JULIANA FEITOSA DA SILVA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **INÁCIO MARQUES VIEIRA**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação da Ilma. Sra. **JULIANA FEITOSA DA SILVA**, portadora do CPF n° 011.***.***-42, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **JULIANA FEITOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 011.***.***-42, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:652B6DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 045/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. JOSÉ GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO para o cargo de Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar – CC6.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar – CC6, encontra-se vago.

CONSIDERANDO a indicação pela Líder da Bancada de Oposição, através do Ofício 04/2024, de 07 de janeiro de 2025, que indica o Ilmo. Sr. José Geraldo Moura de Souza Filho, Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar – CC6.
R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **JOSÉ GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO,** portadora do CPF nº 043.***.***-03, para o cargo de Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar – CC6, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:02A622C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 046/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 02 – CC6.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 02 – CC6**, encontra-se vago.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO,** portador do CPF nº 128.***.***-56, para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 02 – CC6, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F7BF742B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 047/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ANDRÉ FERREIRA AMARAL para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **ANTÔNIO SILVA ADELINO**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **ANDRÉ FERREIRA AMARAL**, portador do CPF n° 132.***.***-02, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ANDRÉ FERREIRA AMARAL,** portador do CPF nº 132.***.***-02, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BD13E80F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 048/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ANDERSON ALVES GUERRA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA**, portador do CPF n° 057.***.***-89, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA,** portador do CPF nº 057.***.***-89, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4D1F8D63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 049/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. SAULO SOUZA DE LIRA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **SAULO SOUZA DE LIRA**, portador do CPF n° 115.***.***-66, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **SAULO SOUZA DE LIRA,** portador do CPF nº 115.***.***-66, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DE615883

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 050/2025

NOMEAR a Ilma. Sra. JOICE IONARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação da Ilma. Sra. **JOICE IONARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF n° 132.***.***-47, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **JOICE IONARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** portadora do CPF nº 132.***.***-47, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:0E63E161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 PROCESSO ADM: Nº 060/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.740.337,74 (um milhão e setecentos e quarenta mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos): **COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA EPP** (26942042000135) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 no valor total de R$ 1.560.245,40 (um milhão e quinhentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** (09017325000151) com os lotes: 2, 11, 20, 37 no valor total de R$ 131.732,34 (cento e trinta e um mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). **CPX DISTRIBUIDORA S/A** (10158356000101) com os lotes: 33 no valor total de R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:300EDC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADM: Nº 047/2024 CONTRATO Nº 208/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção da 3º e 4º etapas do pátio da feira do Povoado Caraíbas, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme Plano de Ação nº 09032022-016857 (PARTE 3) e Plano 09032023-033904 (PARTE 4), conforme termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares.
Empresa vencedora: **SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** - CNPJ 15.503.035/0001-10
Valor total: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, 09 de janeiro de 2025

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CAD1C339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 PROCESSO ADM: Nº 043/2024

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório especificado.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licenças de sistema para ambiente web de gerenciamento de abastecimento de água, por meio de carro pipa, controle de combustível e controle de peças através do módulo GPIPA, além de módulo de gerenciamento e emissão de licenças ambientais municipais, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo capacitação, suporte e atendimento técnico.
Empresa vencedora: **KATIUCIA BARROS DA SILVA DINIZ 10743760727**(18229232000181) no valor total: R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)

SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A5200FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA TACIANA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 008.581.044-40, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS**

AFIRMATIVAS, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 09 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:AFF3C801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 017/2024 - TERMO DE DISPENSA 015/2024 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **015/2024**, para **Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo município de São Bento do una-PE, em favor da empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.950.458/0001-28,** localizada na Rua da Conceição, nº 42, Centro, Caruaru-PE,CEP 55.004-141, no valor de **R$ 53.770,00** (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais), nos autos do **Processo Administrativo nº 017/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BCE9F1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025 - PROC. 044/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 009/2025 – Processo 044/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 - Pref.
Contrato nº009/2025 – Processo 044/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, neste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.894.270/0001-79. Valor Global R$ 175.828,50 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/01/2025 a 03/01/2026 - São Bento do Una, 03/01/2025 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5762827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA-PE

P**rocesso Administrativo nº 004/2024 - Dispensa Nº 004/2024**. Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero KM de 180 cilindradas ou mais, para serem utilizadas pela Guarda Civil Municipal de São Bento do Una – GCM/SBU, nas atividades de patrulhamento, fiscalização e controle de trânsito, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência. Valor estimado global: **R$ 58.257,50** (Cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Informamos que, durante o período das 13h do dia 02/01/2025 às 13h do dia 09/01/2025, prazo estimado pelo edital para apresentação das propostas e documentações de habilitação, não compareceu nenhuma empresa interessada, tornando o referido processo **DESERTO**. Outras informações podem ser obtidas, no endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770, São Bento do Una/PE, 09 de janeiro de 2025.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:58646D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024,** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer materiais elétricos para as Secretarias do Município de São Bento do Una. A empresa deve fornecer cabos elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas e luminárias, todos de acordo com as normas técnicas e certificações de qualidade. As quantidades e especificações serão determinadas conforme a demanda das Secretarias,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, resolve suspender, para ajustes necessários no Edital**. Será marcada **nova data** para abertura do referido processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 09 de janeiro de 2024 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:F5BC05F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 002/2024 - PROC. 002/2023 - PREG. ELT. 008/2023 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO 002/2024 – PROC. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, e cilindros para gás (GLP), 13 kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº002/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA

DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor acrescido ao contrato original: R$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais). Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) – São Bento do Una, 09/01/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:28B39C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 1ª CMMA

DECRETO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - 1ª CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre a emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - 1ª CMMA, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, no Município de São Bento do Una, no horário das 8h às 17h.

Art. 2º A 1ª CMMA terá como tema central: *"Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica"*, e como objetivo geral: *"Promover o debate sobre a emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima"*, nos termos da PORTARIA GM/MMA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2024 e seus anexos.

Art. 3º A organização da 1ª CMMA ficará a cargo de uma Comissão Organizadora Municipal, composta preferencialmente por representantes do Poder Público, da sociedade civil e de entidades interessadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª CMMA correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente.

Art. 5º Os objetivos específicos da 1ª CMMA, a forma e a composição da Comissão Organizadora Municipal e os demais pontos não abordados neste Decreto, devem ser observados na PORTARIA GM/MMA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2024 e seus anexos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una/PE, 03 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0E4A1C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, eletrônicos e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano, com recursos próprios e recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº 12775.279000/1230-01. Valor máximo aceitável: **R$ 1.226.595,38 (um milhão duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **10/01/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/01/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **24/01/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 09 de janeiro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:989747B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 01/2025. Pregão Eletrônico: 001/2025. Objeto Nat: Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 819.600,00 - Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de janeiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de janeiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 22 de janeiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 09 de janeiro de 2025.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:CBBAC286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

A Prefeitura de São João PE, torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de credenciamento de pessoas físicas a locação de imóveis no município de São João-PE através da Chamada Pública nº 001/2025, durante o prazo de 08 (oito) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, iniciará o credenciamento, em conformidade com o edital disponibilizado no site: www.saojoao.pe.gov.br, 09/01/2025–

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:4F12090E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ**, CPF:028.014.534-98, residente e domiciliada na Rua Manoel C. de Araujo, n° 71, cacimba nova,São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com símbolo CC-X, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE,01de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0A4FAD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **KELSON MARCIONILO DE M. BARROS**, brasileiro, CPF:053.779.384-45, RG n° 6667385, residente e domiciliado na Rua Leônida Pereira de Barros, n° 39, centro,São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:80CA742B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **HERNAN SALES BARREIRO**, brasileiro, CPF:039.911.695-84, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, n° 14 , 1° andar, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000,para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:68E00CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KACYA MARIA DE OLIVEIRA PIRES**, CPF: 062.892.264-79, RG: 7.032.480 SDS/PE, residente e domiciliada na Faz. Pedra Bonita, S/N, Zona Rural, São José do Belmonte - PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL,** com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F289E5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SAULO ALVES GOMES BARROS**, brasileiro, CPF: 025.028.454-59, residente e domiciliado na Rua Ernesto Gomes de Carvalho Santos, número 12, Centro, São José do Belmonte/ PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F4C342A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 042.215.044/47,residente e domiciliado na Rodovia PE 490, Sítio Siqueira, zona rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, deste Município, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F66D7903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **HERNAN SALES BARREIRO**, brasileiro, CPF:039.911.695-84, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, n° 14 , 1° andar, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, para exercer, INTERINAMENTE, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 06 de janeiro de 2025, respondendo pelos atos administrativos durante período temporário, sem vencimento e vantagens inerentes ao cargo, e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa atualmente na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 06 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9DD770C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA,** brasileiro, RG n° 2337019 SSP/PE, CPF: 004.636.531-14, residente e domiciliado na Rua João Batista Frutuoso de Pádua, n° 18, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, deste Município, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:679FE454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JONATHAN RODRIGUES DO ORIENTE GOMES,** brasileiro, RG n° 2970999 SSDS/PB, CPF: 090.638.064-26, residente e domiciliado na Rua Delmiro Pereira Barros, n° 29, Novo Horizonte, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, deste Município, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4DEAFD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4569815 e inscrita no CPF sob o nº766.860.604-10, residente e domiciliada na Rua Estombergue Souza Barboza, nº 55-A, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DA MULHER,** deste Município, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:590373AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANOEL BARROS DINIZ**, brasileiro, CPF nº 077.913.644-68, RG nº 16271, residente e domiciliado na Rua Rufino Pires, nº 33, Centro, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO URBANA,** deste Município, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CA6A7A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a **Lei n° 897/2001**, que dispõe acerca do Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Belmonte/PE,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CÍCERA MARIA PEREIRA DE CARVALHO**, RG: 2.398.460 SDS/PE, inscrita sob o CPF:330.440.744-87, residente e domiciliada na Travessa Leopoldina Leão Leal, n°07, Distrito do Bom Nome, São José do Belmonte/PE, CEP:56950-000, para ocupar o cargo de **GERENTE PREVIDENCIÁRIO,** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:41C18AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a **Lei n° 897/2001**, que dispõe acerca do Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Belmonte/PE,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO LOPES BRANDÃO SOBRINHO**, RG: 2.034.431 SSP/PE, inscrita sob o CPF:457.820.674-20, residente e domiciliada na Rua São Vicente, n° 59, centro, São José do Belmonte/PE, CEP:56950-000, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:83858BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **STOLBERG JOAQUIM NETO BARBOSA DE BRITO** brasileiro, RG n° 8661286 SDS/PE, CPF: 098.401.954-50, residente e domiciliado na Rua São Vicente, n° 048, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, deste Município, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D613430C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LILIAN KARLA BARBOSA DE BRITO** brasileira, RG n° 6639022 SDS/PE, CPF: 045.432.374-39, residente e domiciliado na Rua São Vicente, n° 048, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:39A7978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO,** brasileiro, RG n° 8.600.875 SDS/PE, CPF: 097.455.884-23, residente e domiciliado na Rua Alberto Victorino de Barros, n° 16, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, deste Município, com símbolo CC-VI, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:344073EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO,** brasileiro, RG n° 366087162 SSP/SP, CPF: 038.907.334-05, residente e domiciliado na AV. Euclides de carvalho, n° 64-A, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3DF051B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhora **MYVIA LILIAN SÁ OLIVEIRA BARROS,** brasileira, RG n° 8.239.234 SDS/PE, CPF: 101.573.964-44, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel Lopes, n° 06, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, deste Município, com símbolo CC-IV, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D6292A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA NUNES DE BARROS RODRIGUES,** brasileira, RG n° 5.529.146 SSP/PE, CPF: 029.931.924-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 52, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, deste Município, com símbolo CC-IX, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9839BE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PEDRO REINALDO DE SOUZA,** brasileiro, RG n° 4.131.268 SSP/PE, CPF: 756.803.944-72, residente e domiciliado no Sítio Mantiqueira, n° 100, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE APOIO AO EMPREENDEDOR**, deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:69959950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ERICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA,** brasileira, RG n° 3310092/98 SSPDC/CE, CPF: 028.308.134-13, residente e domiciliada no Sítio Siqueira, n° 51, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE TRIBUTOS**, deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5E098CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LAMECH MATHEUS CAVALCANTE GALDINO,** brasileiro, RG n° 7.244.372 SDS/PE, CPF: 102.619.454-75, residente e domiciliado no Sítio Siqueira, n° 51, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CEDD2D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AILTON GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, RG n° 7.460.032 SDS/PE, CPF: 097.537.404-41, residente e domiciliado no Rua Santa Gertrudes, n° 207 A, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, deste Município, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2B361665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA NUNES DE BARROS,** brasileira, RG n° 6.256.791 SSP/PE, CPF: 037.138.924-07, residente e domiciliada na Travessa Dionon Alves de Carvalho, n° 24, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO DE REDE**, deste Município, com símbolo CC-IX, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:669FF021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **VALDIR JOSÉ NOGUEIRA DE MOURA**, RG n° 1.987.047 SSP/PE, CPF: 285.993.224-00, residente e domiciliado no Praça Pires Ribeiro, n° 23, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **Diretor de Cultura**, deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:633F4559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CELIA SIQUEIRA FERRAZ** , RG n° 7809292 SSP/PE, CPF: 073.869.344-83, residente e domiciliada no Sítio Poço da Roça Distrito do Carmo , s/n, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural**, deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A65810B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **HENRIQUE PEREIRA BAPTISTA**, RG n° 20076011377 SSPDC/CE, CPF: 112.529.774-33, residente e domiciliado na Rua Alberto Victorino de Barros, n° 11, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **Diretor de Esporte e Lazer** deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0152C20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IGOR JOSE PEREIRA TORRES**, RG n° 8743944 SDS/PE, CPF: 105.759.744-94, residente e domiciliado na Avenida Euclides de Carvalho, n° 237, Cacimba

Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **Diretor de Gestão Urbana** deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B5F985CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **TARCÍZIO JOSÉ DA SILVA LEITE** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 01 de Janeiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:D702E0E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELO DELMAN DE ARAÚJO MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 01 de Janeiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:4BCE1526

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 02/2025 SECRETARIA DE FINANÇAS

São José do Egito-PE, 09 de janeiro de 2025

Ofício nº 02/2025 Secretaria de finanças

Ao Senhor (a) Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência: São José do Egito-PE

Senhor (a) Gerente;

Para fins de atualizar de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.354.180/0001-26 de titularidade do Município de São José do Egito, nessa instituição.

INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO
REPRESETANTES AUTORIZADOS CPF CARGO
Fredson Henrique de Oliveira Brito 935.294.304-04 Prefeito Constitucional
Tarcízio José da Silva Leite 211.914.684-53 Secretário Finanças
Marcelo Delman de Araújo Menezes 484.633.884-34 Secretáro Adjunto de Finanças

EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO
De Todos os representantes anteriormente cadastrados

ASSINATURAS:
Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois

PODERES
- Assinar contrato de abertura de crédito
- Abrir contas de depósito.
- Autorizar cobrança:
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

- Cancelar cheques;

- Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ AASP;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;

- Endossar cheque;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;

V – CONTAS
As contas vinculadas ao CNPJ nº 11.354.180/0001-26 dos (a) Municípios de São José do Egito- serão movimentadas com assinatura conjunta dos Prefeito e do Secretário municipal ora designados (a).

VI – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade aos presente ato por afixão em quadro de aviso oficial desta edilidade, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de São José do Egito- PE.

Atenciosamente.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
CPF.: 935.294.304-04
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:55CADC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 03/2025 SECRETARIA DE FINANÇAS

São José do Egito – PE, 09 de janeiro de 2025

Ofício nº 03/2025 Secretaria de finanças

Ao Senhor (a) Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência: São José do Egito – PE

Senhor (a) Gerente;

Para fins de atualizar nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.503.081/0001-69 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, nesta instituição.

INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS CPF CARGO
Fredson Henrique de Oliveira Brito 935.294.304-04 Prefeito Constitucional
Tarcízio José da Silva Leite 211.914.684-53 Secretário de Finanças
Andréa Farias da Silva 093.117.204-70 Chefe de Setor

EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO
De todos os representantes anteriormente cadastrados

ASSINATURAS:
Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois

PODERES:

- Assinar contrato de abertura de crédito
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Cancelar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras

- Efetuar saques – conta corrente
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/ AASP.
- Efetuar transferências para mesma titularidade
- Emitir cheques
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Endossar cheque
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Emitir comprovantes.
- Encerrar contas de depósito.

CONTAS
As contas vinculadas ao CNPJ 11.503.081/0001-69 do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, serão movimentadas com assinaturas conjuntas do prefeito e do secretário municipal ora designados (a).

DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada a publicidade ao presente ato por afixação em quadro de aviso oficial desta edilidade, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 935.294.304-04
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:94DA4BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HÉLDER CÉZAR DE OLIVEIRA BORBA DE MELO,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo CEL 2**, do quadro de servidor efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de abril de 2023 a 15 de abril de 2024**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **09 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:513418F4

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **NADJA PEREIRA DE SANTANA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Legislativo da Presidência, CCL-6**; a partir desta data. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:239E6E6D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **EMILLY MARTINS DUTRA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Legislativo da Presidência, CCL-6**, **e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 32,60% (trinta e dois inteiros e sessenta centésimos por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:B29F29D5

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **TATYANA MARIA DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Assessora Legislativo da Presidência, CCL-6**, **e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 66% (sessenta e seis por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:7919BD2A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **ELLGA KAREN SILVA DE ARAUJO** para o Cargo Comissionado de **Diretora de Comunicação, CCL-4; e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 60% (sessenta por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:3358CB5E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **SANDRA TENÓRIO SIQUEIRA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Legislativo da Presidência, CCL-6**, **e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:AEC0160F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA Nº 045/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO aos respectivos Servidores listados abaixo, a partir desta data.

NOME	CARGO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Helder Cézar de Oliveira Borba de Mélo	Agente Administrativo	CEL-3	19,23%
Roberlândio de Lacerda Soares	Agente Administrativo	CEL-3	19,23%
Romárico Selva	Operador de Som	CEL-4	23,80%
Ronali Francisco Rozendo	Auxiliar de Serviços	CEL-4	23,80%

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:F1CDF9B8

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.
R E S O L V E
CONSIDERANDO a Lei 2.973/2023 – que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para a função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, assim definido no caput e no § 2º do Artigo 8º da Lei 14.133/2021, bem como a gestores e fiscais de contrato no âmbito do poder legislativo, e dá outras providências.
Art. 1°-NOMEARos Servidores abaixo relacionados e suas respectivas funções, deste Poder Legislativo, a partir desta data.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Roberlândio Lacerda Soares.
GESTOR DE CONTRATOS – Aldineide de Albuquerque Almeida.
FISCAL DE CONTRATOS – Suzane Regina de Lima Moura Samuel.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
Habimael Vicente Mendonça Silva – membro;
Ádna Cléssia Fernandes da Silva – membro;
Sérgio Roberto Cavalcante Junior – membro.

Art. 2º- Fica estabelecido que a presente Portaria terá validade de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, sendo suas disposições aplicáveis no período mencionado, salvo prorrogação ou alteração expressa por norma superior.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E312BAAB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei 3.046/2024 – que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 819/2024 – que Fixa limites financeiros para as despesas processadas por suprimento de fundos e dá outras providências
R E S O L V E
Art. 1°-NOMEARo Servidor **ANDRÉ DIAS DOS SANTOS** como **AGENTE SUPRIDOR**, conforme parágrafo único do Art. 1° da Resolução 819/2024, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:919E35BB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

Considerando a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito desta Casa Legislativa;
Considerando a necessidade de cumprimento dos Artigos 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais,
Considerando o Artigo 8° da Resolução n° 799/2023 – desta Casa Legislativa,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado a servidor **HABIMAEL VICENTE MENDONÇA SILVA**, Matrícula n.º 100062, **para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:88386EDE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E
INFORMAR que o Servidor **ANDRÉ DIAS DOS SANTOS,** ocupante de Cargo Comissionado de **Assessor de Tesouraria, CCL-1; passa a exercer atribuições de ADMINISTRADOR** nesta Casa Legislativa**.** Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:9D4B1B39

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE.
ANDRÉ DIAS DOS SANTOS
Cargo: Assessor de Tesouraria
CPF nº: 920.949.614-00
E-mail: andreseculo212009@hotmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:B2B48561

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **Câmara Municipal de São Lourenço da Mata** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

1. Habimael Vicente Mendonça Silva

Cargo: Diretor de Informática
CPF nº: 065.450.974-31
E-mail: habimend@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:D25FD5A0

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **ALBERICO ELIFAZ QUEIROZ DE SOUZA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete da vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:C11D0EEE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JAYANE PRISCILA LIMA DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Glauba Ferreira da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E5002E26

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **MARIA ROSINALVA GOMES CISNEIRO** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Glauba Ferreira da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E2493163

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **MARCIA MARIA DE SANTANA ANDRADE** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Glauba Ferreira da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:255DA4DB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **EGRINALDO JOSÉ DE SANTANA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete da vereadora Glauba Ferreira da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:61881311

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JONNATHA WALBEN SALDANHA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Miqueias Caitano de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente
Aria Nº 057/2025

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:2DAD69C9

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **JOSE MAURICIO SANTANA DA SILVA JUNIOR** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Miqueias Caitano de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:36748E79

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **ANDERSON JOSÉ DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Miqueias Caitano de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:68970E59

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **JAMERSON LOPES DE ABREU** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Miqueias Caitano de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:44DECCEF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALBENICE MARIA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Alcides Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:F3C5FEAD

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **MYLLENA THAYS DIAS CAVALCANTE** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Alcides Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:9A9C0AA6

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA SENA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Alcides Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:37ED527F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **SEVERINO TAVARES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Alcides Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:02ACD507

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E
NOMEAR a Senhora **VANESSA DOS SANTOS PEREIRA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Ricardo Pereira Pontes.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:610C4484

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **ALBÉRICO DA SILVA RÊGO NETO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Ricardo Pereira Pontes.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:A81AE9EB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **NIEBISON DANTAS DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Ricardo Pereira Pontes.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E159F5E6

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **JOSÉ HELENO DE MOURA GOMES** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Ricardo Pereira Pontes.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:9F48016D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **NIVALDO JOAQUIM DE SOUZA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete da vereadora Maria do Socorro Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:9BF67C46

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **VALTER DA COSTA E SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete da vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:A4EA0763

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **NIVEA EVERLIN ALVES SILVA AGUIAR** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:33DD111D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **EMERSON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Davi Queiroz da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:97B3AA47

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **JOSIAS FELIZ DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Davi Queiroz da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:ACCD3642

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **ANDRELLY AGUIAR PEREIRA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Davi Queiroz da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:8490F55C

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **LEANDRO ANTONIO FREIRE** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Davi Queiroz da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:5C71D455

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LUCAS ROBERTO DA ROCHA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete da vereadora Camila Queiroz Albanez.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:778FC0DD

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **IRAN JORGE DE ANDRADE** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete da vereadora Camila Queiroz Albanez.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:C16EBBB0

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **MILENA DE LUNA CAVALCANTE ABREU** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Camila Queiroz Albanez.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:FDEFA014

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **CONCEIÇÃO MICHELLE DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Camila Queiroz Albanez.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:4F424313

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ADRIANO DEWID DA SILVA MACIEL** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Pedro Henrique dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:2E7A154D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **WALYNNE LEMOS DE ALMEIDA ARAUJO** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Pedro Henrique dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:51A035CD

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Pedro Henrique dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:730135DE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **BRENNO ALEXANDRE ZUPPARDO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Pedro Henrique dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:692D573B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **THAYWANNE TAMYRIS DA SILVA XAVIER** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Carlos Henrique Vianna Chagas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:168442BB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **YGOR LOURENÇO LEMOS DE SOUZA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Carlos Henrique Viana Chagas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:66701F7B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **MARCOS ALBERTO SAMPAIO DE MELO FILHO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Carlos Henrique Viana Chagas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:78D65E44

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **REDILSON LUIZ BARBOSA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Carlos Henrique Viana Chagas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:51A65965

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ROBSON SATURNINO DE BARROS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador José Gabriel da Fonseca Neto.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:D75AAE12

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **MARIA DE FATIMA MACHADO** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador José Gabriel da Fonseca Neto.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:58C3A383

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **FABIO JUNIOR ALVES** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador José Gabriel da Fonseca Neto.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:941DB8C9

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **TEREZA CRISTINA GALVÃO DE SENA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador José Gabriel da Fonseca Neto.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:38D94E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.467.074-00, para ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA** do Município, Símbolo CC - 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:18610573

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 050/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021:

Onde se lê:
Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANDREOLA ROMANA CAVALCANTI ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.899.324-27, do Cargo de Assessora Jurídica I, lotada na Controladoria Geral do Município, Símbolo CC- 5.
Leia-se:
Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.899.324-27, do Cargo de Assessora Jurídica I, lotada na Controladoria Geral do Município, Símbolo CC- 5.

NA PORTARIA Nº 167/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024:

Onde se lê:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. ANDREOLA ROMANA CAVALCANTI ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.899.324-27, do Cargo de Assessora Jurídica I, lotada na Controladoria Geral do Município, Símbolo CC- 5.
Leia-se:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.899.324-27, do Cargo de Assessora Jurídica I, lotada na Controladoria Geral do Município, Símbolo CC- 5.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de janeiro de 2025

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:AFD5C62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/SMS-FMS

QUARTO ADITAMENTO À PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDH, ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/SMS-FMS, CONFORME DISPOSTO DOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

– A vigência deste Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021/SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de São Vicente Férrer/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCIÇÃO ANTECIPADA OU "MORTE SÚBITA"

O presente Termo de Colaboração nº 001/2021/SMS-FMS, poderá ter sua rescisão antecipada, sendo possível a extinção de seus efeitos antes do prazo descrito na Cláusula Primeira, possuindo sua vigência vinculada à conclusão de estudos preliminares em andamento e consequente contratação de nova entidade, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo Primeiro – Durante a execução dos trabalhos, não serão admitidas paralisações dos serviços, salvo por motivos de força maior, aceito por ambas as partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇ

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração nº 001/2021/SMS – FMS.

São Vicente Férrer/PE, 29 de novembro de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTE DE M. GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:81040824

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1055/2024

Regulamenta em âmbito Municipal de São Vicente Férrer/PE, a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organização da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, com organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público recíproco.

I. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal e demais ordenadores de despesas a formalizar as pactuações com entidades do Terceiro Setor, nos termos definidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e as disposições contidas nesta Lei.

II. As parcerias entre os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou de acordos de cooperação, sujeitam-se às normas e procedimentos desta Lei, além de dispositivos estabelecidos em legislação Federal e Estadual, tendo como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos

recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da probidade.

III. As parcerias poderão ter como objeto os serviços de natureza não exclusiva do Estado, atuando de forma compartilhada, sem substituir a ação do poder público, nos serviços e projetos de baixa e média complexidade da saúde pública, bem como nos demais serviços de educação, assistência social, cultura, desporto e lazer, ciência, tecnologia e meio ambiente, relacionados a lei 13.019/2014 e suas alterações.

IV. Aplica-se aos acordos de cooperação o disposto nesta Lei, no que couber, observando-se o que dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Parágrafo Único: A aplicação das normas contidas nesta Lei tem como fundamento o princípio da autonomia municipal, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania da transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços oferecidos aos cidadãos.

Art. 2º. Excluem-se da incidência desta Lei os instrumentos celebrados:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuge ou companheiros, bem com parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V. tenha sido punido com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participar em processos de licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Suspensão temporária da participação em chamamento publico e impedimento de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de qualquer esfera da Federal, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, e III do art. 12 da Lei 8.429. de 12 de junho de 1992.

VIII – Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

IX – Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceira enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

X – Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil em situação regular no parcelamento.

Art. 3º – Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II – Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III – Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

IV – Gestor da Parceria: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

V – Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

VI – Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

VII – Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

VIII – Terceiro Setor: Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, que exercem atividades não exclusivas do Estado em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

IX – Organização da Sociedade Civil: entidade privada sem fins lucrativos que Não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos,

dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 4º. Os atos preparatórios, instrutórios e externos dever]ao ser tombados em procedimento administrativo, assegurando-se a transparência.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Art. 5º. A fase de planejamento contempla os atos administrativos preparatórios para a deflagração de procedimento próprio para a seleção da entidade, sendo necessário, no mínimo, estudo que aborde:

I. Os índices e indicadores sobre a área de atuação, na qual se pretende formalizar a parceria;

II. A radiografia da área de atuação, com exposição da estrutura física, de pessoal e financeira disponível no momento;

III. Os fundamentos de fato e de direito de escolha do modelo;

IV. Os objetivos pretendidos;

Art. 6º. O titular máximo do órgão ou entidade da Administração Pública da área responsável, ao decidir sobre a adoção de parcerias, considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional do órgão ou entidade pública para instituir processos seletivos, avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico necessário, fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, e apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, e nesta Lei.

CAPITULO III
DA INSTRUÇÃO

Art. 7º. Decidida pela doação de parceria com o terceiro setor por decisão fundamentada da autoridade competente, o processo administrativo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – Estudo Técnico;

II – Impacto Financeiros e orçamentário;

III – Proposta de Plano de Trabalho;

§ 1º. O Estudo Técnico deverá contemplar os fatos e fundamentos de direto que subsidiam a adoção do modelo, demonstrando a sua adequação com compatibilidade do serviço ou programa a ser executado, a eficiência e demonstração da inadequação de concurso público, terceirização e etc.

§ 2º. O impacto financeiro e orçamentário tem a finalidade de comprovar que os recursos estão previstos no orçamento, bem como a economicidade para os cofres públicos.

§ 3º. A proposta de plano de trabalho deverá considerar:
a) descrição completa e precisa do objeto a ser executado, com indicação da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) descrição de metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e de atividades ou projeto s a serem executados, com previsão de início e fim da execução, especificação de cada etapa ou fase programada e fixação dos prazos de início e de conclusão de cada uma delas;
c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) detalhamento e fundamentação dos custos diretos e indiretos, em análise motivada, quanto à vantajosidade da celebração da parceria para o ente ou entidade, quando previstos.

Art. 8º. O edital de seleção deverá conter os seguintes requisitos:

I. a programação orçamentária;

II. o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III. a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV. as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V. o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI. a possibilidade de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, desde que a parceria a ser celebrada tenha como valor global a importância superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante justificativa técnica.

VII. a minuta do instrumento de parceria;

VIII. os parâmetros para apresentação, no plano de trabalho, das medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas a serem adotadas, de acordo com as características do objeto da parceria e os regulamentos aplicáveis;

IX. as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

X. o tipo de parceria a ser celebrada - termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, com indicação da legislação aplicável;

XI. o roteiro para a elaboração da proposta, que poderá constituir esboço de plano de trabalho.

XII. O edital não exigirá, como condição para a celebração de parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado.

XIII. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:
a). redução nas desigualdades sociais e regionais;
b). promoção da igualdade de gênero, racial, étnica, de direitos de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras - LGBTQIA+ ou de direitos de pessoas com deficiência.
c). promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais;
d). promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social ou ambiental; ou
e). promoção da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa.

§ 1º. órgão ou a entidade da administração pública direta e indireta deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 2º. O edital de chamamento público, o acordo de cooperação, o termo de colaboração, o termo de fomento ou os respectivos termos aditivos deverão, preferencialmente, ser elaborados conforme minutas padronizadas e disponibilizadas pelo órgão técnico do Município.

§ 3º. Na construção das diretrizes e dos objetivos constantes nos editais de chamamento público, os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta assegurarão, sempre que possível, a participação social por meio de conselhos e órgãos representativos.

§ 4º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para a celebração de parceria.

§ 5º. A organização da sociedade civil poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.

CAPITULO IV
FASE EXTERNA

Art. 9º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública por meio de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, ressalvadas as hipóteses previstas nas demais normas aplicáveis

§ 1º. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

§ 2º. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 3º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 4º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
a). a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b). as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c). os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d). o valor global.

Art. 10º. O processamento e julgamento de chamamentos públicos necessários a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, por meio de termo de colaboração ou de fomento, serão realizados por Comissão de Seleção instituída por Portaria da autoridade máxima do órgão ou entidade da área responsável, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

§ 1º. O órgão ou a entidade pública direta e indireta do Municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º O órgão ou a entidade pública poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§ 4º. A comissão de seleção de que trata o**caput**poderá incluir representantes da sociedade civil, indicados, preferencialmente, pelo conselho gestor da respectiva política pública,observadas as hipóteses de impedimento previsto no § 7º.

§ 5º. O número de representantes da sociedade civil não será superior à metade do número total de membros da comissão de seleção.

§ 6º. A participação na comissão de seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 7º. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

a). participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
b). seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
c). sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse, nos termos do disposto naLei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 8º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 9º. Na hipótese do § 7º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 11. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, com o rigor técnico necessário, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 12. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias, conforme o estabelecido no art. 26 da Lei 13.019/2014.

§ 1º. Todas as informações sobre o processo de seleção serão disponibilizadas em página do sítio oficial da administração pública na internet.

§ 2º. Durante a fase de inscrições do chamamento público, o órgão ou a entidade da administração pública poderá orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas, por meio da realização de atividades formativas, do estabelecimento de canais de atendimento e de outras ações.

Art. 13. A administração pública federal poderá dispensar a realização do chamamento público nos casos previstos no art. 30 e art. 31 da Lei federal n.º 13.019/2014.

CAPITULO V
Seção I
Julgamento

Art. 14. Caberá a Comissão de Seleção designada, no julgamento, demonstrar que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados pela Administração Pública e são compatíveis com o objeto.

§ 1º. Ao final, é obrigatória a emissão de parecer jurídico de natureza opinativa do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 2º. Caso o parecer de órgão técnico da Administração Pública ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º. A comissão preferencialmente, deverá realizar primeiro a fase de habilitação para depois julgar o plano de trabalho e proposta físico e financeira.

§ 4º. Caberá recurso sobre todas as decisões praticadas pela administração pública, nos prazos previstos nesta Lei, ou no edital de seleção em caso de omissão, desde que nunca inferior a 24 horas.

Seção II
Habilitação

Art. 15. Na habilitação, os proponentes deverão comprovar:
a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
c) comprovante de inscrição no CNPJ, atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, 1 (um) ano de existência, comprovando cadastro ativo.
d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
e) certidões de regularidade fiscal, tributária, de contribuições e de dívida ativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede;
f) prova de regularidade da organização da sociedade civil perante a previdência social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
g) Comprovação por meio de certidões de inexistir impedimentos de celebrar o ato com a administração pública;
h) prova de inexistência de débitos da organização da sociedade civil inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
i) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições operacionais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
j) registro no CNES, quando for o caso;
k) Alvará de Funcionamento;
l) Alvará da vigilância sanitária, quando for o caso;
m) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento.
n) Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, além de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
o) Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal.
p) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
q) Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados os membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos deste artigo, ou quando as certidões referidas nas alíneas "e" a "h" estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Seção III
Julgamento da Proposta

Art. 16. Os participantes devidamente habilitados na fase anterior terão direito de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 1º. O julgamento das propostas constará na ata de sessão, caso não haja a necessidade de suspensão, acompanhado de parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, da conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da designação do gestor da parceria;
e) da verificação do cronograma de desembolso;
f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
h) da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil.

§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
a). a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
b). as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c). os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d). o valor global.

§ 3º. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada deverá comprovar a prévia experiência na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

Seção IV
Da Divulgação e Homologação de Resultados

Art. 17. O órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica.

Art. 18. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º.Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

§ 3º. Os recursos serão apresentados por protocolo físico ou e-mail.

§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 19. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

Art. 20. O termo de fomento ou de colaboração deverá conter as seguintes cláusulas essenciais, sem prejuízo da inclusão de outros elementos julgados necessários:

I. a descrição completa e precisa do objeto pactuado;

II. as obrigações das partes;

III. quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV. contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei 13.019/2014;

V. a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI. a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII. a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei 13.019/2014;

VIII. a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei 13.019/2014;

IX. a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X. a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI. quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei 13.019/2014;

XII. o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII. a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV. a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XV. a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI. a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 1º. Constará como anexo do termo de colaboração ou do termo de fomento, o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

§ 2º. Devem constar nos termos do ajuste vedações expressas para:
a). a previsão de pagamento de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b). a redistribuição dos recursos ou de trespasse, cessão ou transferência da execução do objeto a terceiros, ainda que para entidades congêneres, exceto pela atuação em rede, nas condições estabelecidas na legislação vigente;
c). pagamento de despesas de finalidade diversa do objeto da parceria;
d). custeio de despesa com servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei.

§ 3º. O termo de parceria deverá indicar o gestor da parceria que, por parte da Administração, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e dos recursos repassados.

§ 4º..A organização da sociedade civil que celebrar termo de atuação em rede fica obrigada a exigir que a entidade executante e não celebrante possua regularidade jurídica e fiscal, compatível com as exigidas para celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração, como também capacidade técnica e operacional para execução das ações relacionadas ao objeto da parceria, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas.

§ 5º. Dentre os elementos necessários à aferição da situação de regularidade jurídica e fiscal mencionada no parágrafo anterior, a organização da sociedade civil que celebrar termo de atuação em rede deverá exigir a apresentação de termo de declaração subscrito pelo dirigente máximo da entidade executante e não celebrante, sob as penas da lei, no sentido de que esta não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 21. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I. por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites previstos em Lei; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II. por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
a). prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
b). indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

§ 4º. Fica dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos de que trata a alínea "c" do inciso II do caput em percentual de até dez por cento do valor global da parceria.

§ 5º. Para fins do disposto no § 4º, caberá à organização da sociedade civil encaminhar comunicação posterior à administração pública federal para a realização de apostilamento.

Art. 22. A manifestação jurídica do órgão de assessoria ou consultoria jurídica municipal é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput do art. 21 e os incisos I e II do § 1º do art. 21, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

Art. 23. A rescisão do termo de colaboração ou fomento poderá ser realizada de forma consensual entre as partes, unilateral, com a demonstração da perda superveniência do objeto, melhor interesse da coletividade ou descumprimento de regras da parceria.
Parágrafo único. Em todos os casos de rescisão contratual será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE.

Art. 24. Compete ao órgão ou entidade repassadores do recurso:

I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. determinar que os recursos repassados em decorrência da parceria sejam depositados em conta corrente específica para cada instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública;

III. determinar que as movimentações dos recursos sejam realizadas por transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, sendo obrigatório o depósito em conta bancária do credor, com identificação das destinações e nomes dos beneficiários finais, somente se admitindo pagamentos em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;

IV. providenciar o registro contábil adequado dos repasses, quando for o caso, além de manter controle atualizado sobre os recursos liberados e as prestações de contas;

V. decidir sobre a prorrogação da vigência da parceria mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

VI. prorrogar de ofício a vigência do termo de colaboração ou de fomento quando a Administração Pública der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

VII. determinar que por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e ou os valores irregularmente aplicados, sejam devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública;

VIII. suspender a liberação de parcelas ou de novas concessões aos inadimplentes, quando:
a) decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas anual ou final sem a devida apresentação ou regularização;
b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
c) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
d) verificada ausência de comprovação de execução das ações panejadas e alcance das metas nos prazos estipulados, sem a devida justificativa;
e) constatado inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
f) a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
g) verificada a prática de atos atentatórios aos princípios da Administração Pública, devendo tais fatos serem comunicados à autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IX. examinar a prestação de contas da parceria, emitindo parecer técnico conclusivo, com análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 25, segundo as disposições estabelecidas nesta Lei e na legislação pertinente, exigindo das entidades beneficiárias o saneamento de eventuais irregularidades nas comprovações apresentadas.

X. promover a tomada de contas na forma prevista no art. 33 desta Lei e nas demais normas aplicáveis;

XI. exigir do gestor responsável pela entidade da sociedade civil, e daqueles que o substituírem no curso da execução do termo, a apresentação de relação nominal dos seus dirigentes contendo número de RG, número do CPF, telefone, endereço profissional, residencial e de correio eletrônico, e a obrigação do declarante de manter atualizadas tais informações pelo prazo de 180 dias corridos, depois de encerrado o termo, ou, em caso de autuação da prestação de contas no Tribunal, até que sobrevenha o trânsito em julgado da decisão.

Art. 25. No acompanhamento e fiscalização das parcerias deverão ser verificados:

I. a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II. a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos realizados, conforme os cronogramas apresentados;

III. o cumprimento das metas do Plano de Trabalho conforme as condições estabelecidas;

IV. a regularidade das informações prestadas pela organização da sociedade civil.

§ 1º. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

Art. 26. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento no qual atestará quanto ao percentual físico de realização do objeto e se é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se atingiu os fins propostos, devendo conter também, sem prejuízo de outros elementos, as seguintes informações:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

VI. quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, deve mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

VII. quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, deverá mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos a manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos;

§ 1º. Diante da eventual impossibilidade de aplicação do disposto no inciso VII, do art. 25, para a verificação da execução de objetos intangíveis e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§ 2º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido pela Administração Pública à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 3º. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou o cumprimento da obrigação.

§ 4º. Os Administradores Públicos, responsáveis pelo repasse de recursos por meio de parcerias previstas nesta Resolução, têm o dever de adotar, de forma imediata e independentemente da atuação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, todas as medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais destinadas ao ressarcimento de recursos irregularmente aplicados, além de comunicar eventuais indícios de crime ao Ministério Público Estadual, sob pena de responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. A organização da sociedade civil prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado e a Administração Pública da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do prazo final da aplicação de cada parcela ou no prazo de até 90 (noventa) dias do término da vigência da parceria, admitida a prorrogação por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificada.

Parágrafo único. O prazo para a prestação de contas final poderá ser estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

Art. 28. As prestações de contas relativas à execução de termo de colaboração ou de termo de fomento deverão conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho

§ 1º. A prestação de contas deverá, também, apresentar elementos que possibilitem a avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas, do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública, quando existir, entre outros, bem como da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Art. 29. A prestação de contas a ser apresentada pela organização da sociedade civil dar-se-á mediante a apresentação do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira.

I. O relatório de execução do objeto conterá:
a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, referentes ao período de que trata a prestação de contas;
c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação;
d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
e) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
f) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
g) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

II. O relatório de execução financeira deverá ser instruído com os seguintes documentos:
a) demonstrativo de execução das receitas e despesas;
b) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas, com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
d) extrato(s) da conta bancária específica, correspondente(s) ao período de vigência da parceria;

III. portaria que constituiu a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do chamamento público;

IV. edital de realização de chamamento público;

V. justificativa do administrador público na hipótese de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

VI. manifestação da Administração Pública sobre a realização do chamamento público decorrente de proposição de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), quando houver;

VII. ato publicado em meio oficial de comunicação designando o Gestor da Parceria;

VIII. portaria que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

§ 1º. A Administração Pública deverá considerar ainda, na apreciação e análise da prestação de contas, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a). relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b). relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Seção I
Do saneamento dos processos e apreciação da prestação de contas pela Administração

Art. 30. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput desse artigo, sem o saneamento de irregularidade ou cumprimento da obrigação, a autoridade competente deve imediatamente, antes da instauração da tomada de contas, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, mediante a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, nos termos da legislação vigente, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 31. A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 32. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas anual e final da parceria celebrada.

I. O parecer técnico de análise da prestação de contas, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, deverá obrigatoriamente:
a). avaliar as metas e os resultados já alcançados e seus benefícios; e
b). descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes aos impactos econômicos ou sociais, ao grau de satisfação do público-alvo e à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

II. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:
a) aprovação da prestação de contas, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
b). aprovação da prestação de contas, com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas, quando necessária para a quantificação do débito ou dano a recuperar, quando verificada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão lançadas no site de transparência e deverão ser levadas em consideração na ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública.

CAPÍTULO IX
DA TOMADA DE CONTAS

Art. 33. Esgotadas as medidas administrativas de que trata o parágrafo único do art. 31, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária deve providenciar a imediata instauração de tomada de contas, mediante a autuação de processo específico.

Parágrafo único. A instauração da tomada de contas de que trata o caput deste artigo não poderá exceder o prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar:

I. nos casos de omissão no dever de prestar contas, do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas;

II. nos casos em que os elementos constantes das contas apresentadas não permitirem a conclusão de que a aplicação dos recursos observou as normas pertinentes e/ou atingiu os fins colimados, da data limite para análise da prestação de contas;

III. nos demais casos, da data do evento ilegítimo ou antieconômico, da ocorrência de desfalques, desvio de dinheiro, bens e valores públicos, quando conhecida, ou da data da ciência do fato pela administração.

Art. 34. O processo de tomada de contas será instruído com os documentos disponíveis no órgão repassador, dentre aqueles previstos no art. 26 desta Lei, o resultado dos atos administrativos e também deverá conter relatório da comissão instituída para a tomada de contas, com as seguintes informações:

I. resultados obtidos com a expedição de comunicações à organização da sociedade civil celebrante da parceria;

II. resultado da visita ao local de execução do objeto para a obtenção da documentação faltante e de provas da sua realização, quando necessário;

III. percentual de execução do objeto e se está em efetivo funcionamento, quando for o caso;

IV. compatibilidade das fases executadas com o montante financeiro dos recursos recebidos pela organização da sociedade civil celebrante da parceria;

V. atendimento dos fins propostos;

VI. relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem às irregularidades apuradas, quando for o caso;

VII. a quantificação do débito ou dano atribuído a organização da sociedade civil celebrante da parceria, decorrente de valores recebidos e não aplicados ou utilizados de forma irregular.

§ 1º. Ao relatório da tomada de contas deverão ser juntados, além de outros elementos considerados necessários, o relatório técnico de

monitoramento previsto no art. 26 desta Lei, bem como o parecer do Controlador Interno ou órgão equivalente sobre os fatos apurados e medidas a serem adotadas, sempre que aplicáveis ou disponíveis.

§ 2º. Os processos de tomadas de contas, devidamente formalizados, serão encaminhados ao Tribunal de Contas para exame e julgamento, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua instauração.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 35. Em observância ao dever de transparência dos recursos públicos, os seguintes documentos e informações devem ser disponibilizados nos sítios oficiais da Organização da Sociedade Civil, para cada termo de colaboração ou fomento formalizado:

I. estrutura organizacional da OSC, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes;

II. serviços disponibilizados ao cidadão pela unidade atendida pelo Termo de Colaboração ou Fomento;

III. relação atualizada de bens públicos incluídos para a execução do Termo de Colaboração ou Fomento e os adquiridos pela própria OSC;

IV. estatuto da OSC;

V. termo de Colaboração ou Fomento e seus respectivos termos aditivos;

VI. regulamentos para a aquisição de bens e a contratação de pessoal, obras e serviços da OSC;
VII. demonstrativos financeiros do Termo de Colaboração ou Fomento;

VIII. relatórios de execução do Termo de Colaboração ou Fomento demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados;

IX. relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos na execução do Termo de Colaboração ou Fomento;

X. prestação de contas mensal e sua respectiva documentação comprobatória, apresentada pela OSC ao ente contratante;

XI. prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do Termo de Colaboração ou Fomento, ao comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, ao balanço e aos demonstrativos financeiros correspondentes, e sua respectiva documentação comprobatória.

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo não excluem o dever de transparência do Município.

Art. 36. A organização da sociedade civil, caso não tenha na sua estrutura, deverá instituir no prazo de 90 dias, meios de comunicação entre a entidade e usuários, como:
a) Ouvidoria;
b) SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente;

§ 1º. Em todos os casos, os canais de denúncia e comunicação da OSC deverão facultar a possibilidade de manifestação de forma anônima com a finalidade de incentivar a ampla participação de prepostos, colaboradores e sociedade civil.

Art. 37. A OSC deverá implementar, no site, campo específico onde deverão ser inseridas informações e documentos previstos no art. 35.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Na execução de acordos e termos de colaboração e fomento que seja necessária a contratação de pessoal não vinculados a OSC (Organização da Sociedade Civil), esta se utilizará de prévia seleção simplificada, com base em regras aprovadas no seu estatuto que observe os princípios da administração pública, notadamente, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

Parágrafo único. A contratação dos profissionais para a execução do objeto selecionado na forma do caput anterior, deverá respeitar a legislação trabalhista vigente a época, sendo vedada a utilização de contratos de voluntariado e congêneres, exceto quando permitido por legislação esparsa.

Art. 39. Aplicação aos acordos de cooperação, no que couber, as disposições contidas nesta Lei.

Art. 40. A adoção de mecanismos previstos no inciso VIII, do art. 7º, da Lei n.º 12.846/2013 serão utilizados para a mensuração da responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, nos atos lesivos contra a administração pública.

Art. 41. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, 27 de dezembro de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:66A80E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 002/2025

Dispõe sobre a adequação salarial, valor do salário mínimo para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7°, IV, da Constituição da República, que garante a todos os Trabalhadores brasileiros a percepção do SalariocMínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39 § 2° da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2° da Lei Federal n° 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longe prazo;

CONSIDERANDO a publicação da **Lei nº 15.077**, de 27 de dezembro de 2024 e Decreto PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA nº 12.342, de 30.12.2024 – D.O.U.: 31.12.2024;

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 1° de janeiro de 2025, o salário mínimo terá o valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),** a ser pago aos servidores, efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público desta Municipalidade.

Art. 2° - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do RPPS/IPSESVI, por força do § do 8° do art. 40 da ConstituiçãocFederal.

Art. 3° - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura a adoção de medidas para a execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1° não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C5DE71B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE ESCOLAR DO DISTRITO DE SANTA ROSA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R$ 994.857,49 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **24 de janeiro de 2024, às 10:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://www.licitacaoserrita.com.br/,** por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://www.licitacaoserrita.com.br/**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 09 de janeiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1D34ED9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PASSEIOS E CONTENÇÕES NO TREVO E ACESSO DO SÍTIO CARACOL – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R$ 638.222,37 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e dois reiais e trinta e sete centavos)

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **24 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://www.licitacaoserrita.com.br/,** por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://www.licitacaoserrita.com.br/**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 09 de janeiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0AF6B6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO DA SILVA BARROS, Portador do CPF nº XXX.866.774-XX, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, símbolo CCV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FC44A171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA, CPF nº XXX.446.974-XX, Matrícula 011, Auxiliar de Contabilidade, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo Financeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F757CACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.431.594-XX, Matrícula 287, Professora, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Previdência, símbolo CC V, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7E3359C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora efetiva a Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA, matrícula 803, professora, portadora do CPF nº XXX.561.314-XX, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL, símbolo CCIII, VINCULADA A Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C834DE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024
Número do Contrato: 129/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.533.565/0001-58
Objeto: Contratação de uma empresa para a construção da Escola Municipal Irmão Jorge, no Bairro do Oitizeiro, Zona Urbana do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 6.124.520,88 (seis milhões e cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 16 de dezembro de 2024

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:753DC5E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento assinado em 02 de janeiro de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular que teve início em 14 de junho de 2021, do servidor **EVERTON LUIZ DE CASTRO COELHO**, Matrícula, Nº **700339**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B96EC97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035/2025

PORTARIA N° 035/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **ANDRÉ JUNIOR DE BRITO,** CPF Nº 070.654.234-76, para o cargo comissionado de Assessor de Secretaria CC-11 – Assessoria de Secretaria Nível II, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
- Prefeito -

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:013A8A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036/2025

PORTARIA N° 036/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **LEANDRO RODRIGO CARLOS DA SILVA,** CPF Nº 138.086.264-70, para o cargo comissionado de Assessor de Secretaria CC-11 – Assessoria de Secretaria Nível II, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
- Prefeito -

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:397C0044

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/2025

PORTARIA N° 037/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.
CONSIDERANDO o contido no ofício nº 003/2025, datado em 02 de janeiro de 2025 da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. WILLIAN RAMON BARBOSA SILVA**,** para o cargo comissionado de Tesoureiro CC-12, NÍVEL - I, para Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
- Prefeito -

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FF5FC229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício GP nº 003/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas, nos cargos comissionados descritos a seguir, lotando-as no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	CPF	Cargo Comissionado/Departamento
JOSÉ BARNEY LIMA DE MIRANDA	055.695.454-84	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL CC-25 DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRANSPORTE - NÍVEL I
PAULO PEREIRA MOURA JÚNIOR	070.888.754-62	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL CC-25 DEPARTAMENTO ESPECIAL DE IMPRENSA E MARKETING - NÍVEL I
JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	089.140.594-13	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-4 ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE - NÍVEL I
FLORENTINO QUEIROZ DE AZEVEDO NETO	732.541.004-25	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-4 ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE - NÍVEL I
ERIVALDO CAVALCANTE TEMÓTEO	087.561.594-55	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-4 ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE - NÍVEL I
SIVALDO SEVERINO DA SILVA	080.461.894-13	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-4 ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE - NÍVEL I
FRANCIELLY RUANNA SILVA CINTRA	108.477.964-18	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CC-26 ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - NÍVEL I
JOSÉ DE ARIMATÉIA MOREIRA GOMES	050.901.464-03	ASSESSOR TÉCNICO CC-14 ASSESSORIA TÉCNICA – NÍVEL I
MARIA REBECCA DE PONTES ALBUQUERQUE FIGUEIROA	090.024.424-08	ASSESSOR TÉCNICO CC-14 ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I
LUZIA DO NASCIMENTO LIMA	043.831.564-28	ASSESSOR TÉCNICO CC-14 ASSESSSORIA TÉCNICA - NÍVEL I
JOSEHILTON FERREIRA LEANDRO	054.744.554-70	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-10 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - NÍVEL I
CLAUDIA DE PAULA NASCIMENTO	063.519.984-09	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-10 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – NÍVEL I
ELIZEU BEZERRA DA SILVA SANTOS	118.016.064-98	ASSESSOR JURÍDICO CC-6 ASSESSORIA JURÍDICA – NÍVEL I
MARIA LUIZA GOMES FEITOSA	090.053.604-70	SUBPREFEITO DO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR CC-27 SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR – NÍVEL I
BRUNA RAFAELLA CURVÊLO DE LIMA	111.511.994-00	ASSESSOR JURÍDICO CC-6 ASSESSORIA JURÍDICA – NÍVEL I
PAULO ROBERTO DE LIMA	178.149.014-72	COORDENADOR JURÍDICO CC-23 COORDENADORIA JURÍDICA – NÍVEL I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
-Prefeito-

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3C3BA6AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 016/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sr.ª **MARIA HELENA DA COSTA PEREIRA**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, portadora da matrícula N°700278, para **o cargo comissionado de Coordenador CC-03, Coordenadoria Geral da Mulher – NÍVEL I.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:E494AC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr**. JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA,** do Cargo de Presidente da FUNTART, retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3EC89C5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Servidor comissionado **JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS**, para o cargo de Presidente da FUNTART.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
- Prefeito-

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:17CA9B5C

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2025 – PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE
Secretaria de Educação Cultura e Esporte – SEDUC

Edital Nº 01/2025 – para concessão de Transporte para Estudantes Universitários do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

Dispõe sobre o processo de critérios de cadastro e recadastro gratuito de estudantes de Graduação e Pós-Graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei Municipal Nº 2.075/2021.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte – PE, **Andréia Dunda Santos Danda**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no que dispõe a Lei Municipal Nº 2.075/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Resolve:

Tornar público o regulamento para concessão do Transporte Escolar Universitário a **Estudantes de Graduação e Pós-Graduação**, regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior, que os conduzirão ao local de estudo – Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

1 – DO OBJETO

– Destina-se o presente Edital a normatização e ao estabelecimento de critérios para o cadastro de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, nas IES - Instituição de Ensino Superior, para os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2025.

– DA INFORMAÇÃO GERAL

– As inscrições estarão abertas no período de 13/01/2025 à 31/01/2025 e será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – (sala do Transporte), localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro – Taquaritinga do Norte-PE, no horário das 08h às 13h bem como na Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 - Pão de Açúcar.

3 – DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, concederá o Transporte Escolar para **Estudantes Universitários** regularmente matriculados em instituições de Ensino

Superior, que os conduzirá ao seu local de estudo – Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

4 – DO CADASTRAMENTO

4.1 – O Cadastramento dos interessados é gratuito e individual e estará sendo realizado no período de 13/01/2025 à 31/01/2025 na Secretaria de Educação Cultura e Esporte – (Sala da Recepção), localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103 – Centro, Taquaritinga do Norte-PE no horário das 08h às 13h, bem como na Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 – Pão de Açúcar.

4.1.1 – Poderão ser beneficiados os estudantes universitários que se cadastrarem conforme a Lei Municipal nº 2.075/2021, de acordo com o quantitativo de vagas e obedecendo os seguintes critérios:

4.1.2 – **Alunos principiantes (novatos) -** Entregar no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula referente ao **1º semestre 2025** ou Declaração da Faculdade (podendo até mesmo ser apresentado o boleto de pagamento do referido semestre);
II – Cópia do comprovante de residência neste município, atualizado até os últimos 03 (três) meses em nome do estudante ou de seu responsável legal;
III – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
IV – Cópia do cartão do SUS;
V – Cópia do Calendário Escolar **(no decorrer do semestre)**;
VI – 02 fotos 3x4 recentes (uma para ficha cadastral e outra para confecção da carteirinha);
VII – Requerimento disponível no anexo I deste Edital (entregar preenchido e assinado);
VIII – Ficha de Inscrição disponível no anexo II deste Edital (entregar preenchida e assinada);

4.1.3 – **Alunos veteranos (inscritos no semestre anterior)** – entregar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula referente ao **1º semestre 2025** ou Declaração da Faculdade (podendo até mesmo ser apresentado o boleto de pagamento do referido semestre);
II – 02 fotos 3x4 recentes (uma para ficha cadastral e outra para confecção da carteirinha);
III – Cópia do Calendário Escolar **(no decorrer do semestre)**;
IV – Requerimento disponível no anexo I deste Edital (entregar preenchido e assinado);
V – Ficha de Inscrição disponível no anexo II deste Edital (entregar preenchida e assinada);

4.2 – No caso de falta da documentação exigida, o fato implicará na **não realização** da inscrição, podendo ainda o estudante **voltar dentro do prazo estabelecido neste edital** para realização da mesma.

4.3 – A prefeitura poderá fazer a comprovação da residência de fato.

4.4 – O requerente que não apresentar toda a documentação exigida neste edital ou mesmo apresentar documentos e declarações irregulares terá seu requerimento indeferido e sofrerá as penalidades aplicáveis em Lei.

4.5- Os estudantes universitários de Graduação e Pós-Graduação devem estar cientes da necessidade de semestralmente renovarem o seu cadastro, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, apresentando comprovante de matrícula do semestre seguinte para verificação da assiduidade do estudante.

5 – DAS VAGAS E HORÁRIOS DE SAÍDA

5.1 – Serão disponibilizadas aos estudantes as seguintes VAGAS E ROTAS:

5.1.1 – ROTA I: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (NOITE): TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x STA CRUZ DO CAPIBARIBE: CESAC – UNOPAR – UNICESUMAR – CETIAS – MENINO JESUS. Horário de saída: 18h:00min.

5.1.2 – ROTA II: CARUARU (MANHÃ) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – PITÁGORAS – NASSAU. Horário de saída: 05h:40min.

5.1.3 – ROTA III: CARUARU (MANHÃ) II: TAQUARITINGA DO NORTE x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: IFPE – FAVIP. Horário de saída: 05h:40min.

5.1.4 – ROTA IV: CARUARU (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – UNOPAR. Horário de saída: 17h20min.

5.1.5 – ROTA V: CARUARU (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: NASSAU. Horário de saída: 17h20min.

5.1.6 – ROTA VI: CARUARU (NOITE) III: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: FAVIP. Horário de saída: 17h20min.

5.1.7 – ROTA VII: CAMPINA GRANDE (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UFPB – UEPB – UECG – IFPB – FIP, com **15 (quinze) vagas**. Horário de saída: 16h00min.

5.1.8 – ROTA VIII: CAMPINA GRANDE (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UNINASSAU – UNIFACISA – ESAC – UFPB – PÓLO 1 (FACULDADE DE DIREITO). Horário de saída: 16h00min.

6 – DO EMBARQUE E DESEMBARQUE

6.1 – Os pontos de EMBARQUE e DESEMBARQUE serão distribuídos conforme descrição a seguir:

TAQUARITINGA DO NORTE (SEDE)

EMBARQUE (saída): Praça Central (em frente a Matriz), PANISU, Trevo da entrada da cidade, Trevos: Silva de Cima e Silva de Baixo, Trevo da Comunidade de Placas.

DESEMBARQUE (regresso): Comunidade de Placas, Trevos: Silva de Baixo e Silva de Cima, em frente à Escola José Bezerra de Andrade (Bairro Brasília), em frente ao Mercadinho e Quitanda (Bairro Zamba), Ponto da COMPESA e Praça Central (em frente a Matriz).

DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA

EMBARQUE: Praça em frente à Escola Municipal Padre Ibiapina.

DESEMBARQUE: Praça em frente à Escola Municipal Padre Ibiapina.

DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR

EMBARQUE e DESEMBARQUE: Ao lado da Igreja São José

6.2 – É de inteira responsabilidade do estudante deslocar-se até os pontos de embarque.

6.3 – Caso o estudante seja domiciliado em áreas próximas aos pontos de desembarque, ficará sob sua inteira responsabilidade deslocar-se para sua residência, considerando-se que a SEDUC será responsável pela condução do estudante até os pontos previstos neste Edital.

7 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE

7.1 – Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário, no período de 03/01/2025 a 10/02/2025. A lista preliminar com os nomes dos alunos aptos a utilizar o Transporte Universitário será divulgada dia 11/02/2025, no site oficial da Prefeitura (http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/)

7.2 – Cabe a comissão, dar conhecimento, aos interessados da realização e dos períodos estipulados neste edital, fixar prazos, proceder com as inscrições bem como dar publicidade dos pareceres após análises dos processos.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O prazo para recursos ocorrerá do dia 12/02/2025 à 13/02/2025.

8.2 – O recurso deverá ser requerido por meio de formulário de recurso (Anexo VI), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) juntamente com o edital do referido transporte.

8.3 – O recurso será realizado conforme item 4.1 deste Edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma nenhum novo documento, do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (4.1).

8.4 – Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

8.5 – O resultado final será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A Inscrição para a concessão do Transporte Escolar Universitário implica na prévia, integral e automática concordância com as normas e obrigatoriedade deste edital pelos estudantes.

9.2 – O (a) interessado (a) que assinar o requerimento de cadastro, se compromete a seguir diretrizes comportamentais sociais, e de bom uso do bem público, sob pena de incorrer na responsabilização (cível e penal) pelos seus atos, durante o lapso temporal que estiver fazendo uso do bem coletivo;

9.2.1 – A utilização do Transporte Universitário regulamentado por este Edital nº 01/2025, destina-se exclusivamente para o deslocamento para Instituições de Ensino Superior e retorno ao Município. A utilização do Transporte em questão para outros fins acarretará no seu cancelamento.

9.2.2 – Fica terminantemente proibido no interior do veículo, causando a perda da concessão do Transporte Universitário o usuário que incorrer nos seguintes atos:

Uso de qualquer substância entorpecente ilícita;
Consumo de bebidas alcoólicas;
Fumar;
Desrespeitar qualquer pessoa através de ofensas morais, gestos obscenos, assédio, bullying;
Jogar qualquer tipo de objeto pelas portas e janelas do veículo;
Algazarra;
Deterioração do Transporte Universitário;
Entre outras condutas que por ventura interfiram de algum modo na salutar execução do serviço público.

9.3 – Os horários de "saída" e "regresso" serão criteriosamente cumpridos, ficando o (a) estudante responsável se por ventura não conseguir fazer uso do transporte, em virtude de um atraso.

9.4 – Consta na parte anexa deste edital modelo da ficha de inscrição e requerimento, as quais a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte disponibilizará ao estudante.

9.5 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de acompanhamento.

9.6 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 13 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2025

ANEXO I

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte-PE

Eu_____, brasileiro(a) _____, residente e domiciliado(a) na rua _____ nº ____ bairro _____ Taquaritinga do Norte-PE, portador da cédula de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ filho (a) de _____ e _____ matriculado no curso de _____, Faculdade _____, venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência se digne a conceder Transporte Escolar Universitário no I Semestre, meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2025, em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 2.075/2021 de 23 de dezembro de 2021 do Governo Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas.

Termos em que, pede deferimento.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2025.

_____
Requerente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2025

ANEXO II
foto
3x4

Ficha de cadastramento para Transporte Escolar Universitário

Data do cadastramento: / / Local: Horário:
DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)
Nome completo:
Data de nascimento: / / Naturalidade:
RG: Órgão emissor: CPF:
Nome completo do pai:
Nome completo da mãe:
Endereço atual:
Bairro: Distrito/Cidade:
CONTATOS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)
Residencial: **( )** Celular: ( )
E-mail:
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Grupo sanguíneo: Alérgico(a) a:
CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA (preenchimento obrigatório)
Nome completo:
Grau de parentesco: Telefone: ( )
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (preenchimento obrigatório)
Nome da Instituição:
Cidade: Estado:
Curso: Nº de matrícula ou RA:
Turno: ( ) Manhã ( ) Noite Modalidade: ( ) Ensino Técnico ( ) Ensino Superior
Período atual: Provável conclusão de curso (ano):
DIAS LETIVOS QUE FREQUENTA O CURSO
Segunda-feira ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira ( ) Quinta-feira ( ) Sexta-feira ( )

Declaro estar ciente do Edital nº 01/2025 para concessão de Transporte Escolar Universitário – I Semestre: fevereiro, março, abril, maio e junho de 2025 e concordo com todas as disposições.

_____
Assinatura do Estudante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, afirmo
para os fins do disposto no Edital nº 02/2025, que resido no Município de Taquaritinga do Norte-PE. Declaro, ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Taquaritinga do Norte-PE, ___ de _____ de 2025

_____

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2025

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, afirmo
ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, de observar e cumprir as normas para uso do Transporte Universitário, ficando sujeito(a) às penalidades instituídas pelo Regulamento Interno do Edital nº 02/2025.

Taquaritinga do Norte-PE, ___ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2025

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, eu, _____, Portador(a) da Identidade nº _____, CPF nº _____, nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr. (a) _____ de nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade nº _____, CPF nº _____, profissão _____ e estado civil _____ e residente no Endereço _____, para representar-me perante a inscrição para a concessão do Transporte Universitário.

Taquaritinga do Norte-PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2025

ANEXO VI

RECURSO 2025
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
E-mail:_____
RG:_____Celular: ( )_____-_____
Instituição:_____
Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital nº 002/2025, que dispõe sobre a concessão do Transporte Universitário concedido pelo Município de Taquaritinga do Norte-PE, aos estudantes moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior – Graduação e Pós-Graduação, regulamente matriculados, nas Instituições de Ensino localizadas em Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE ou Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

Razões do Recurso:
_____

Resultado: _____

Taquaritinga do Norte-PE,_____de _____de 2025.

_____
Requerente

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:22AC37DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 001/2025 Chamamento Público nº 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. **Valor: R$ R$ 3.807.500,00. Período de Credenciamento: 09/01/2025 À 31/12/2025EDITAL DISPONÍVEL NO** https://portaldecompraspublicas.com.br **.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 14:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 09 de janeiro de 2025.

FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 002/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO E DEMAIS SECRETARIAS. **Valor: R$ R$ R$ 639.878, Início das Propostas:13/01/2025 08:00,Limite para Impugnação:20/01/2025 23:59,Limite para Esclarecimentos:20/01/2025 23:59, Limite p/ Recebimento de Propostas:23/01/2025 08:00, Abertura das Propostas:23/01/2025 09:00EDITAL DISPONÍVEL NO** https://portaldecompraspublicas.com.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 14:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 09 de janeiro de 2025.

FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:782D0E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **ODLANIER RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF nº 070.643.084-01, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE;

Art. 2º. É garantido ao servidor comissionado a percepção da remuneração atinente ao cargo, símbolo CC-VI, mais gratificação de 40% (quarenta por cento), com fulcro no artigo 9º da Lei Municipal nº 048/2019;

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a data de 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 08 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:31BCC92A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, RESOLUÇÃO Nº 001/23 E DECRETOS Nº 003 E 004/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 55 da Lei Orgânica do Município, e art. 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 001/23;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor e Fiscal de Contratos, de forma permanente, os servidores abaixo relacionados:

I – SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA, funcionará como **Agente de Contratação**;

II – EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES, funcionará como **Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**;

III – ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES, funcionará como **Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**;

IV - MARIA DO SOCORRO PARENTE FERREIRA LEITE, funcionará como **Gestor de Contratos**;

V – MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU, funcionará como **Fiscal de Contratos**.

§ 1º Em licitações havidas sob a modalidade Pregão, funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação designado por meio do inciso I.

§ 2º Os servidores designados para atuar como Membros da Equipe de Apoio, não deverão exercer outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, contando com a nomeação de servidores não estão designados nos incisos de I à V.

§ 4º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores e prestadores de serviços não listados nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 08 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:1AE4907B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.034.749/0001-10, VALOR ESTIMADO: R$ 4.585.597,40 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:1F3FD5C2

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, VALOR ESTIMADO: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:FC5CD83C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.582.087/0001-30, VALOR ESTIMADO: R$ 633.402,07 (seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e dois reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:FD38F4F1

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, VALOR ESTIMADO: R$ 80.291,86 (oitenta mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9E20EF08

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, VALOR ESTIMADO: R$ 458.353,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:56AF99A1

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73, VALOR ESTIMADO: R$ 398.298,04 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:50545B71

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, VALOR ESTIMADO: R$ 71.185,00 (setenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C34AF2AC

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.819.724/0001-73, VALOR ESTIMADO: R$ 1.872.400,33 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:77C77723

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.388.280/0001-86, VALOR ESTIMADO: R$ 154.906,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:19E346DC

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, VALOR ESTIMADO: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EC4B2166

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-48, VALOR ESTIMADO: R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos ecinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C1197FE4

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53, VALOR ESTIMADO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CBF7DF31

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados e de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Timbaúba– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, VALOR ESTIMADO: R$ 60.937,50 (sessenta mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da divulgação no PNCP.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:31ADEABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 03/2024 - COMUPE**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a aquisição de 02 Ambulâncias, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 03/2024, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Saúde do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 418.700,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0233047C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 046/2025.

PORTARIA GP N.º 046/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66; **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: 097.382.934-64; **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: 062.711.444-03; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: 054.978.864-69 e **João Victor Pimentel dos Santos** – CPF: 134.764.864-00.

II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53 e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: 028.288.174-31.

III - Membros Substitutos da Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva - CPF: 117.460.734-38, **Leomir Sebastiao da Silva** – CPF: 061.098.234-65 e **Ivanowytchy Valentim Viana Santana** - CPF: 081.031.114-30

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: **José Inácio da Silva Filho** - CPF: 703.686.904-66; **Membros: Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: 054.978.864-69; **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: 097.382.934-64.

II - Membros Substitutos: **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: 062.711.444-03.

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 176/2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 08 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:53C031FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 047/2025.

PORTARIA GP N.º 047/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 02/2017, 25/2021, 33/2024 onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 08/01/2025.

SERVIDORES	CARGO	SÍMBOLO	CPF
EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 4	T-ASTN4	121.063.934-31
JOHNNY JONATHAN GONÇALVES	DIRETOR DE CULTURA	T-DIRC	104.641.084-97
ADENYS PEREIRA LEITE	DIRETOR DE RECREAÇÃO	T-DIREC	082.421.384-00

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:FDEE6833

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 045/2025.

PORTARIA GP N.º 045/2025

Designa a composição da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo do Município de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo Município de Toritama - CAAPCE.
Art. 2º - A Comissão - CAAPCE prevista no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no § 3º do artigo 17 da Decreto Municipal Nº 294/2024 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma: ANA JOAQUINA JORDÃO TAVARES CAVALCANTE - CPF: 764.908.904-53 e REMERSON EDUARDO DE LIMA SILVA – CPF: 028.288.174-31;
Parágrafo único. A referida comissão processará as hipóteses de extinção do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como também as hipóteses de cancelamento previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 269, de 15 de março de 2024.
Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes.
Art. 4º - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e e revoga a Portaria GP nº 167/2024.

Art. 5° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6BC70AA1

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Câmara mUNICIPAL de Vereadores de TORITAMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.862.815/0001-91. **CONTRATADA: ARTTEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.921.801/0001-19. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLICIO NETO -
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:6925B70E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA-PE, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, que forma devidamente aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tuparetama/PE, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 027/2024 de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16 de outubro de 2024. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Administrativa da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no ANEXO II deste edital, conforme estatui o Capítulo 6 do EDITAL REGULADOR DE Nº 001/2024, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara de Vereadores de Tuparetama/PE, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo 6, item 2 do Edital Regulador do certame.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE!
Tuparetama/PE, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO VALMIR BATISTA TUNU
Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama/PE

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATO (A)	CLASS.	CARGO	RG	DATA DE NASC.
VINÍCIUS LUCIANO DE FREITAS LIMA	01	AGENTE ADMINISTRATIVO / AUXILIAR LEGISLATIVO	9038823 SDSPE	19/10/2005
CÍNTIA RACHAEL FREITAS DE ALMEIDA BRITO	01	CONTADOR	2598919 SSPPB	30/01/1990
LUIS EDUARDO PESSOA RAFAEL TELES	01	VIGILANTE	8322069 SDSPE	14/11/1995

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA A POSSE
Nos termos do Capítulo 6, item 6.2, subitem 3, deve o candidato convocado apresentar os seguintes documentos:
DOCUMENTOS (apresentar originais para conferência por servidor da Câmara ou cópias autenticadas em cartório):
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CTPS)
CPF
CTPS
TITULO DE ELEITOR
RESERVISTA (se do sexo masculino)
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento de filhos (caso possua filhos até 14 anos)
CERTIDÕES NEGATIVAS:
Justiça Eleitoral;
TJPE – criminal e civil;
Justiça Federal – criminal, civil e de fins eleitorais
Justiça Militar (caso do candidato ser ou ter sido militar)
ATENÇÃO: caso o candidato tenha residido em outro estado diferente do de Pernambuco nos últimos 5 (cinco) anos, deverá trazer as certidões negativas expedidas pelo
Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.
CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
Policia Federal
Policia Civil de Pernambuco
ATENÇÃO: caso o candidato tenha residido em outro estado diferente do de Pernambuco nos últimos 5 (cinco) anos, deverá trazer as certidões de antecedentes criminais expedidas pelo Polícia Federal e Policia Civil do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.
COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE (cópias autenticadas em cartório):
Diploma de conclusão do curso exigível pelo edital ou histórico escolar;
DEMAIS DOCUMENTOS:
1 foto 3x4 recente e colorida
Declaração de que não residiu fora do estado de Pernambuco pelo prazo dos últimos 5 (cinco) anos;
Declaração de não acumulação de cargo público;
Declaração de bens;
Atestado de saúde ocupacional - (expedido por médico do trabalho ou pela junta médica do município de Tuparetama/PE);
Comprovante de residência;
Numeração de inscrição do PASEP (caso possua)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B411042D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para Execução de uma Academia da Saúde na Comunidade do Cajueiro no Município de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elizabeth Gomes de Freitas, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 11/05/2023 até 31/12/2024, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 11 de maio de 2023.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.566.790/0001-87

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1168605C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ementa: 2º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para Execução de uma Academia da Saúde na Comunidade do Cajueiro no Município de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosileide Gomes dos Anjos, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 01/01/2025 até 31/12/2025, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.566.790/0001-87

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:06BA66CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e Empresa BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA para *Aquisição e Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares no Município de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel Renato Souza Torres, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 50.044.781/0001-94, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 31/12/2024 até 31/12/2025, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 30 de dezembro de 2024.

RAQUEL RENATO SOUZA TORRES
Secretária Municipal de Saúde

BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 50.044.781/0001-94

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:B778C6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 003/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO PARCELADA DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 582.044,00.
ABERTURA: 23/01/2025 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de janeiro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2F53CC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 271/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Despostos com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

Mat.	Nome Completo	Função
23244	ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23346	ALCINEIA ALVES BEZERRA DE MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23172	CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23173	DAIANE DE FREITAS NUNES SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23349	DRIELLY DAVILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23275	JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONCA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23175	JOSENICE MOREIRA VAZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23176	JUCIARNE DE ASSIS GALINDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23174	LAUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23382	MARIA BETANIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23177	MARIA DA GLORIA ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23179	MARIA EDNAGA BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23180	MARIA JOSEANE SANTOS TENORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23218	MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23219	NIKELE MATOS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23243	NILVANETE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23286	PALOMA POLYEVILIN BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23182	ROSINEILHY GALINDO FEITOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23184	SILVANEIDE CAMILO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
23221	WERIDYANNA TENORIO BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:003B5FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 272/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Despostos com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

Mat.	Nome Completo	Função
23192	ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SALA
23185	ADRIANA GALINDO DE HOLANDA TENORIO	AUXILIAR DE SALA
23276	ANA APARECIDA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
23332	ERIKA MARIA DE LIMA ARAUJO	AUXILIAR DE SALA
23224	FABIANA LACERDA VAZ DE HOLANDA	AUXILIAR DE SALA
23186	JOCELUCE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
23351	LINDINALVA DE ASSIS GALINDO	AUXILIAR DE SALA
23251	LUCINEIDE DOS ANJOS	AUXILIAR DE SALA
23193	MACELI ALVES SOARES	AUXILIAR DE SALA
23339	MARIA CICLEANE BEZERRA DE ARAUJO MARQUES	AUXILIAR DE SALA
23364	MARIA EDUARDA SOARES PINTO	AUXILIAR DE SALA
23354	MARIA ISABELA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
23246	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA
23356	MARIA RAQUEL ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE SALA
23187	MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA	AUXILIAR DE SALA
23353	ONESIA MACEDO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SALA
23189	PATRICIA TENORIO DE FREITAS ALVES	AUXILIAR DE SALA
23191	QUITERIA DOS SANTOS SIQUEIRA	AUXILIAR DE SALA
23357	RAFAELA CORREIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SALA
23328	REBECA BEZERRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SALA
23194	ROSANA RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR DE SALA
23252	RUBIANA DE MELO BRITO	AUXILIAR DE SALA
23245	SIMONE BARROZO DE LIMA	AUXILIAR DE SALA
23347	VANESSA TENORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
23260	YUANA SHEYLA ANTUNES	AUXILIAR DE SALA

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5942EF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 273/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA:Declara encerradosos contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa,Estado do Pernambuco,no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Municípioe considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Despostos com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

Mat.	Nome Completo	Função
23334	ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR I CONTRATADO
23225	CLAUDIANE LEITE GOMES	PROFESSOR I CONTRATADO
23268	ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	PROFESSOR I CONTRATADO
23259	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR I CONTRATADO
23248	GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR I CONTRATADO
23205	JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR I CONTRATADO
23270	JUCIANNE DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR I CONTRATADO
23333	JULIANA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR I CONTRATADO
23239	JUQUECIA FELIX CAVALCANTI	PROFESSOR I CONTRATADO
23207	LUCICLEIDE ESTEVAM DOS SANTOS	PROFESSOR I CONTRATADO
23335	MARIA ELENA SILVA BEZERRA	PROFESSOR I CONTRATADO
23266	MARIA NATALY BEZERRA DE ALMEIDA CAVALCANTI	PROFESSOR I CONTRATADO
23325	MARIANA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR I CONTRATADO
23343	MARTA MARIA GALINDO DA SILVA	PROFESSOR I CONTRATADO
23213	SIMONE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I CONTRATADO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:873215DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 275/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
22582	DIMAS ANTUNES BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS
23425	EDEZILDO DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
22581	EVERLANDY VALERIO ALEXANDRE	AGENTE DE ENDEMIAS
22446	FABIO SAMUEL FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
22668	JOSELANE MOREIRA VAZ	AGENTE DE ENDEMIAS
22666	MARCIO CLAUDIO BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4F2E10E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 276/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23163	ALYCIA MIRANDA FARIAS	CIRURG-DENTISTA
23313	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	CIRURG-DENTISTA
23312	ANA LUIZA NEVES DE MACEDO	CIRURG-DENTISTA
23311	ANDRESA D'ANGELO BEZERRA	CIRURG-DENTISTA
23392	ANDREZA MARIA DE SOUZA SILVA FRANÇA	CIRURG-DENTISTA
23403	ANISTEIN ALMEIDA AVELINO CINTRA	CIRURG-DENTISTA
23314	CAMYLLA MACEDO MENDES DE ARAUJO DINIZ	CIRURG-DENTISTA
23404	DANYEL RODRIGUES PEREIRA	CIRURG-DENTISTA
22546	EMMANUEL SAYMMO BEZERRA DE ALMEIDA PAES	CIRURG-DENTISTA
23316	FRANCINES ANNA ESTEVAM ALMEIDA	CIRURG-DENTISTA
23317	ISADORA CRISTINA DE MATOS BEZERRA	CIRURG-DENTISTA
22544	JOAO AMERICO SOUTO NOVAIS	CIRURG-DENTISTA
23318	JONAS VIEIRA COSTA	CIRURG-DENTISTA
23359	JULIA CORDEIRO DE FARIAS	CIRURG-DENTISTA
23322	KATHLYN LORRANE ALMEIDA DOS ANJOS	CIRURG-DENTISTA
23408	LETICIA BEZERRA GALDINO	CIRURG-DENTISTA
23319	LUIZ CARLLOS ALMEIDA FELIX	CIRURG-DENTISTA
23405	MARCELA CORTE REAL FERNANDES	CIRURG-DENTISTA
23320	MARIA ALINE DE ALMEIDA	CIRURG-DENTISTA
23400	MARIA ARYANNA LIBORIO ALEXANDRE	CIRURG-DENTISTA
23377	MARIANA LOPES DE ALMEIDA	CIRURG-DENTISTA
23321	MATEUS ARAUJO DE MACEDO	CIRURG-DENTISTA
22895	RONALDO TENORIO DE SIQUEIRA	CIRURG-DENTISTA

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7A8271B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 277/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
22637	NAYARA DAVILLA SOARES DE ANDRADE	FARMACEUTICO
23032	THAISE GALINDO DUARTE CARDOZO ROCHA	FARMACEUTICO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D35369A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 278/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23151	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FURTADO PONTES	FISIOTERAPEUTA
23415	CLOTILDES MILLANE ALMEIDA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
23412	GEISA PALLOMA FEITOZA VALERIO	FISIOTERAPEUTA
22568	HALFFERS FRANCISCO BENEVIDES	FISIOTERAPEUTA
23365	JULLY REBECCA SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA
23383	SUZANA GALDINO ALVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
23386	WARRINGTON PHRANKLE DE SOUZA MENDES	FISIOTERAPEUTA
23406	WICTOR HUGO ALVES GALINDO	FISIOTERAPEUTA

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CDA8D3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 279/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23269	ANA CLAUDIA COSTA TENORIO	FONOAUDIOLOGO
23119	MARIA ALICE DINIZ CAVALCANTI	FONOAUDIOLOGO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:76AB0955

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 280/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23342	ANGELICA FERREIRA RODRIGUES	AUX. EM SAUDE BUCAL
23399	CICERA ALVES FILHA	AUX. EM SAUDE BUCAL
22804	FERNANDA DOS SANTOS ALEXANDRE	AUX. EM SAUDE BUCAL
23416	GISELMA ALEXANDRE DA SILVA	AUX. CONSULT. DENTARIO
23164	JAKELINE MARIA DA SILVA SANTOS	AUX. CONSULT. DENTARIO
23358	JANE CLEIDE SATURNINO DE ALMEIDA	AUX. CONSULT. DENTARIO
23414	JENNIFER NASCIMENTO BEZERRA	AUX. EM SAUDE BUCAL
23167	MARIA ECLEIDE GALINDO	AUX. CONSULT. DENTARIO
23401	MARY FRANCE VASCONCELOS TENORIO	AUX. EM SAUDE BUCAL
23331	SAMARA TENORIO ARCOVERDE	AUX. CONSULT. DENTARIO
22803	SILVANEA BEZERRA DOS SANTOS	AUX. EM SAUDE BUCAL
22805	VALDEMIRA FERREIRA DA SILVA	AUX. EM SAUDE BUCAL

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2D1BD62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 281/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
22103	FERNANDO ARCOVERDE VAZ	MEDICO(A) PSF
23352	YOBANIA VARGAS AGUIAR	MEDICO(A) PSF

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C4A94F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 283/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Assistência Social com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mat.	Nome Completo	Função
23139	ALMIR MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	EDUCADOR DE ARTE
23278	ELBA BEZERRA JANUARIO DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
22043	JOANA ANTUNES BEZERRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23279	JOSELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23075	JULIANA DOS SANTOS HERCULANO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23285	RODRIGO ALMEIDA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23284	RUYARA JESSYCA RODRIGUES GALINDO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23138	VANDERLEY ALMEIDA ROCHA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
22524	RITA NICACIA SOARES DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F66A9A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando a insuficiência das informações repassadas durante a transição do governo municipal, acerca de serviços contínuos, aquisições de produtos e respectivas despesas, estrutura administrativa, legislação... as quais, além de importarem em desrespeito à Lei Complementar nº 260/2014 e à RESOLUÇÃO TC Nº 188, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, não foram bastantes para subsidiar planejamento das aquisições de produtos e serviços no início do mandato, assim como das demais ações governamentais, notadamente, admissões, gestão de pessoal, de bens e serviços;
Considerando a pendência de informações contábeis relacionados a registros de despesas pela gestão anterior, assim como da respectiva conciliação contábil;
Considerando que o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo TC nº 1608645-4 respondeu, em sessão extra realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Consulta nos seguintes termos: "*Com relação aos **serviços essenciais**, **não havendo bens suficientes ou contratação vigente para atendê-los a contento no início mandato**, **poderá a gestão municipal invocar a situação de emergência prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/93, possibilitando, assim, a dispensa de licitação para fazer face à demanda**. Entretanto, algumas condições devem ser observadas, sendo elas, formalização desses procedimentos, nos termos do art. 26 da Lei Licitatória, os quais devem ser publicados na imprensa oficial como condição para eficácia dos atos, conforme pacificada jurisprudência do TCE e deflagração dos necessários procedimentos licitatórios para a regularização de tal situação, os quais deverão ser concluídos em tempo razoável, sendo certo que a ausência de tempestivas providências por parte da Administração nesse sentido poderá configurar a irregularidade conhecida como "emergência fabricada".*
Considerando a necessidade de se implementar medidas indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais à população, que não podem sofrer solução de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica decretada situação de **calamidade pública**, em razão de **crise administrativa,** no Município de Vertente do Lério, que impede o planejamento necessário às contratações e admissões de pessoal indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais, no início do exercício de 2025.
§ 1º – Durante o período de 90 (noventa) dias, em virtude da calamidade administrativa reconhecida no presente decreto, poderá a gestão municipal, através dos agentes designados para condução de processos licitatórios, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotar procedimentos de dispensa de licitação, para fazer face à demanda de serviços públicos essenciais.
§ 2º – Para a adoção dos procedimentos de dispensa de licitação, devem ser observadas as devidas formalidades legais, notadamente os procedimentos previstos no art. 72 da Lei Licitatória, incluindo publicação no Portal da Transparência e no PNCP, no prazo legal.

§ 3º – Paralelamente aos indispensáveis procedimentos de dispensa de licitação, deverá a comissão de licitação proceder a deflagração dos necessários procedimentos preparatórios necessários à abertura breve de processos licitatórios para a regularização de tal situação, os quais deverão ser concluídos em tempo razoável, a fim de evitar a irregularidade conhecida como "emergência fabricada".
§ 4º – As Secretarias, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta deverão diligenciar para o fornecimento, com urgência, à respectiva unidade de licitação, compostas por agente de contratação e/ou pregoeiro, dos documentos de formulação de demanda (DFD) e dos subsídios necessários à elaboração dos termos de referência das dispensas de licitação e dos processos licitatórios a serem deflagrados em paralelo.
§ 5º – Em virtude da calamidade estabelecida no presente decreto, fica autorizada a contratação do pessoal por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e respectiva legislação municipal de regência, necessária a evitar-se a solução de continuidade de serviços públicos essenciais.
Art. 2º - Outras providências complementares a este decreto serão adotadas em decretos e atos executivos subsequentes.
Art. 3º - Este Decreto passará a viger na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vertente do Lério, 02 de janeiro de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:046786AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", notadamente no que se refere à disciplina de "restos a pagar" processados e não processados (arts. 36 e 37), bem como a regulação dos procedimentos inerentes à "liquidação de despesa" mediante prévia e segura "verificação do direito adquirido" de credores (arts. 62 e 63);
Considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que impõe responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a inscrição em Restos a Pagar; o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando a necessidade de se apurar suspeitas acerca da existência de empenhos, realizados pela GESTÃO ANTERIOR (2021-2023) com deficiência substancial na respectiva contraprestação pelo fornecedor, com possibilidade de consequente liquidação irregular;
Considerando o poder-dever de autotutela administrativa, assim como o princípio da precaução e dever de governança preventiva, ambos a recomendarem rigor e austeridade no reconhecimento de despesas cuja regular liquidação não estejam respaldadas em elementos documentais seguros,
DECRETA:
Art. 1º - As despesas de exercícios anteriores oriundas de regular contratação, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, devem ser pagas, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa *"Despesas de Exercícios Anteriores*", consignada nas programações das respectivas unidades originárias da obrigação, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.
§ 1º O pagamento de despesas de exercícios anteriores, tratado no art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64, somente ocorrerá após o cumprimento integral ao disposto neste artigo:
I - parecer jurídico conclusivo, indicando que a referida despesa não está prescrita;
II - conclusão de sindicância administrativa instaurada pelo titular da Secretaria (Secretário) a que corresponder a despesa, realizada por Comissão de Sindicância, para examinar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anteriores;
III - inclusão da dívida no "*cadastro de despesas de exercícios anteriores"*, a ser criado e atualizado pela Secretaria de Finanças e pelas Secretarias Municipais que possuam ordenação de despesa própria;
IV - comprovação de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesa para atendimento da adequada classificação da despesa quando do seu empenho e liquidação;
V - emissão de declaração do ordenador de despesa informando que o pagamento da dívida é exequível com os limites para movimentação e empenho e de emissão de Programação de Desembolso estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão ou da Entidade até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis;
VI - reconhecimento da dívida pela autoridade competente e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, após cumprimento dos incisos anteriores;
VII - manifestação da Coordenadoria Jurídica ou Assessoria Jurídica Municipal acerca da existência ou inexistência de processo judicial em trâmite ou transitado em julgado, do qual conste o CNPJ ou CPF do credor, cuja dívida é objeto do pleito administrativo;
§ 2º - Caso o credor figure como parte em ação judicial em curso ou já transitada em julgado, o recebimento pela via administrativa ficará condicionado à desistência da ação judicial, por parte do credor.
Art. 2º - A Comissão da Sindicância prevista no inciso II do §1º do artigo anterior, apresentará relatório contendo parecer conclusivo sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa no exercício de sua competência, a identificação dos servidores responsáveis pelos atos ou omissões motivadores da dívida e o real valor devido.
Art. 3º - O empenho e a liquidação da despesa reconhecida na forma deste artigo deverão ser realizados no mesmo exercício do seu reconhecimento, consoante respectiva disponibilidade orçamentária.
Parágrafo Único - Na inexistência de disponibilidade orçamentária prevista no *caput* deste artigo, os Órgãos Municipais deverão solicitar crédito suplementar apresentando obrigatoriamente:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício financeiro em que for efetivado o pagamento; e
II - indicação de recursos para contingenciamento ou compensação, dentre aqueles sob a ordenação do próprio Órgão ou Entidade proponente.
Art. 4º - Os órgãos e Entidades manterão atualizado o cadastro de despesas de exercícios anteriores - DEA, mensalmente, atendendo a recomendações e orientações da Controladoria Interna Municipal.
Parágrafo Único - As obrigações que já são objetos de ações judiciais deverão ser destacadas no cadastro a que se refere o caput deste artigo.
Art. 5º - Os processos administrativos para pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar- RP, conforme definição do art. 36 da Lei nº 4.320/64 obrigatoriamente deverão conter as seguintes informações:
I - declaração do ordenador de despesa, informando que o pagamento do respectivo RP é exequível com os limites definidos na quota financeira disponibilizada para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão ou da Entidade até o final do exercício;
II - declaração do ordenador de despesa, informando que o não pagamento do respectivo RP implica em impedimento ou suspensão de serviços ou entregas, inviabilizando as atividades para o presente exercício; e
III - informação sobre desconto oferecido para quitação do RP.
Parágrafo Único – Em havendo suspeição fundada a recair sobre liquidação de despesa correspondente a resto a pagar processado, o respectivo procedimento será sobrestado até a conclusão do respectivo procedimento de apuração e confirmação.
Art. 6º - Os atos administrativos realizados sem a observância do disposto neste Decreto serão informados à Controladoria do Município para adoção das medidas cabíveis visando apurar as condutas praticadas
Art. 7º - Ficam excluídas da sistemática que trata este Decreto as obrigações referentes a servidores e encargos da folha, a serviço da dívida pública interna, externa e refinanciamento, a índices constitucionais, a tributos e aquelas suportadas por recursos vinculados.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vertente do Lério, 02 de janeiro de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:0101C1C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a previsão do artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e no cumprimento das determinações contidas na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que dispõe o §3° do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de orientação quanto à atuação dos agentes públicos que desempenham

funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Município de Vertente do Lério;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de governança no âmbito do Município de Vertente do Lério, observando o Princípio da Segregação de Funções e a gestão por competência,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, terão suas atribuições e competências regidas por este Decreto em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Deve ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º A aplicação do princípio da segregação de funções, prevista no §1º levará em consideração, a título de diretrizes de implementação:
I – o planejamento, no âmbito de cada unidade gestora integrante da administração municipal, direta e indireta, do macroprocesso de contratações públicas, no sentido de estruturá-lo, distribuir competências e instituir fluxos que observem o princípio da segregação de funções;
II – a adoção de medidas administrativas destinadas a suprir eventuais deficiências no quadro de pessoal necessárias à implementação do princípio da segregação de funções no macroprocesso de contratações públicas;
III - será promovida avaliação concreta, nas situações fático processuais, da observância ao princípio da segregação de funções; e
IV – o cabimento de eventuais ajustes, em casos e circunstâncias concretas, em razão:
da consolidação das linhas de defesa;
de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação;
de limitações estruturais circunstanciais que imponham adequações necessárias à efetividade da implementação dos processos de contratação, observada a diretriz do art. 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB).
§ 3º As designações para o desempenho de funções essenciais aos procedimentos de contratações públicas observarão os procedimentos previstos neste Decreto, bem como as leis e regulamentações municipais específicas pré-existentes, naquilo que lhe for compatível, e as que forem editadas posteriormente, inclusive no tocante às respectivas previsões remuneratórias e de gratificações por funções.

CAPÍTULO II
FUNÇÕES ESSENCIAIS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS E NOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES
Art. 2º. A condução dos processos licitatórios será realizada por agente de contratação ou por comissão de contratação, e, no caso do leilão, pelo leiloeiro administrativo, na forma prevista neste Decreto.

Seção I
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Art. 3º. Os agentes de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, nos termos do §1º do art. 27 deste Decreto, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública ou servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal.
§ 1° Ao agente de contratação competirá conduzir o processo licitatório, tomando decisões, acompanhando o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.
§ 2º Os agentes de contratação devem ser designados dentre os servidores cujas atribuições funcionais sejam relacionadas a licitações e contratos, tenham formação compatível ou, ainda, sejam detentores de qualificação técnico-profissional aferida e certificada por escola de governo criada e mantida pelo poder público, inclusive mediante certificação em curso de formação específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.
§ 3º Na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º O agente de contratação e o respectivo substituto, assim como o pregoeiro, serão designados pela autoridade máxima do órgão, em caráter permanente ou especial, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 5º A autoridade máxima do órgão poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, observada a quantidade necessária ao atendimento à respectiva demanda, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§ 6º Na ausência, insuficiência ou inadequação circunstancial de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, a autoridade máxima do órgão poderá designar ocupante de cargo em comissão, desde que devidamente justificada a escolha e comprovada sua formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, ou notória experiência em licitações e contratações públicas
§ 7º O exercício da faculdade prevista no §6º deste artigo deverá ser motivada e estar acompanhada da demonstração de medidas a serem adotadas para seu saneamento, o que deverá ser demonstrado de maneira progressiva a cada exercício, mediante acompanhamento pelo órgão de controle interno.
§ 8º Para o atendimento do §7º deste artigo, em cada exercício deverá ser demonstrada junto ao órgão de controle interno municipal a inviabilidade de se nomear servidor efetivo ou empregado de quadro permanente, bem como a evolução das medidas administrativas para adequação integral a este decreto, observada a diretriz preferencial fixada no caput e no art. 8º, caput da Lei nº 14.133/2021.
§ 9º O disposto no §6º aplica-se aos demais agentes públicos de que trata o art. 7º, caput da Lei nº 14.133/2021 para o desempenho das funções essenciais à execução procedimentos de contratações públicas.
Art. 4º. Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 8º deste Decreto.
Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação.
Art. 5º. Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.
Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 03 (três) membros, dentre eles o próprio agente de contratação, facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º. Os processos de contratação direta serão conduzidos por agente de contratação, ou por servidor designado especialmente para tal função, a quem competirá analisar a regularidade da instrução processual, cabendo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, além de verificar a existência de justificativa suficiente para a escolha do contratado e quanto ao preço da contratação, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, consoante regulamento municipal específico acerca de contratações diretas.
§ 1º. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade à unidade de assessoramento jurídico prevista no art. 32, ressalvadas as hipóteses de dispensa de envio previamente definidas por ato da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. Ao fim da fase preparatória e dos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade competente, para fins de autorização, consoante regulamento municipal específico.

Seção II
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º. Nas licitações que tenham como objeto a aquisição de bens ou a prestação de serviços especiais, nos termos do art. 7º , da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, composta de agentes públicos indicados pela autoridade máxima do órgão ou entidade, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Os membros da comissão de contratação serão preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, observado o disposto no §6º e no §8º do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º. A comissão de contratação será presidida por um dos membros especificamente designado para tal função, ao qual compete coordenar os trabalhos da comissão e representá-la em atos que expressem a manifestação, unânime ou majoritária, do órgão colegiado.

§ 1º – Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º - A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno municipais.

Art. 9º. Compete à comissão de contratação a condução dos seguintes procedimentos:

I - Licitações na modalidade de concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória nas contratações consideradas de grande vulto, na forma do art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, nas licitações que tenham critério de julgamento técnica e preço ou melhor técnica, bem como naquelas que adotem os regimes de execução de contratação integrada ou semi-integrada;

II – Licitações nas modalidades Diálogo Competitivo; e

III - Procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

§ 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado e devidamente justificado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.

§ 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração Pública e que demande conhecimento técnico específico, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º A empresa ou profissional especializado, contratado na forma prevista no §3º assumirá responsabilidade civil pelos seus atos, na forma da lei, firmará termo de compromisso de confidencialidade, e não poderá exercer atribuição própria dos membros da comissão de contratação.

Seção III
COMPETÊNCIAS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 10. Cabe ao agente de contratação ou à comissão de contratação, conforme o caso, conduzir o processo licitatório até a sua homologação, e em especial:

I - o acompanhamento das etapas preparatórias da licitação, zelando pelo seu fluxo regular;

II - o exame da conformidade das justificativas apresentadas em face das exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, eventualmente determinadas, ou outras regras e condições de participação no certame;

III - a adoção de diligências para a adequada instrução processual;

IV - a confecção do edital da licitação, adotando, caso haja, minuta padronizada elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município pertinente ao objeto;

V - encaminhamento do edital para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica ou da Procuradoria Jurídica do Município, conforme o caso;

VI - a condução da sessão pública, coordenando, inclusive, a fase de lances, quando houver;

VII - o recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital e anexos, examinando-os e emitindo as correspondentes decisões, facultado o pedido de auxílio técnico aos setores competentes;

VIII - a análise da conformidade das propostas, de acordo com as especificações do edital, bem como o julgamento das condições de habilitação, admitida a solicitação de auxílio técnico aos setores competentes, saneando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos;

IX - a realização das negociações cabíveis, inclusive com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar;

X - a declaração do licitante vencedor;

XI -o recebimento, instrução e análise dos recursos apresentados pelos licitantes, encaminhando-os para julgamento da autoridade competente, em caso de não reconsideração dos atos impugnados;

XII - a adjudicação do objeto, quando não houver recurso ou quando houver o juízo de retratação ou o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente, para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII - a elaboração de relatório final do processo licitatório, com o encaminhamento do processo à autoridade competente, para fins de homologação;

XIV - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.

§ 1º Em respeito à segregação de funções, não se encontra sob a responsabilidade do agente ou da comissão de contratação o juízo de adequação das especificações técnicas do objeto, a validação da pesquisa de preço ou o atesto da compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, assim como as decisões discricionárias eventualmente adotadas pela Administração.

§ 2º A atribuição prevista no inciso IV do caput poderá ser desempenhada por agente público ou equipe técnica especializada, conforme admitido pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Havendo mais de um agente de contratação nos órgãos e entidades, poderão ser designados agentes diferentes para atuar na fase preparatória e na fase externa do certame, atribuindo expressamente as atividades que cabem a cada um deles no ato de designação.

Art. 11. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, dos profissionais da assessoria jurídica municipal em matéria de licitações e do órgão central de Controle Interno Municipal para o desempenho das suas atribuições.

Seção IV
LEILOEIRO

Art. 12. O leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Seção V
EQUIPE DE APOIO

Art. 13. O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo contarão com auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá ser terceirizada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes públicos, efetivos ou comissionados.

§ 1º. Poderá ser constituída equipe de apoio permanente no âmbito de cada órgão ou entidade.

§ 2º. Na hipótese de a equipe de apoio ser composta, excepcionalmente, por terceiros contratados, deverão observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o leiloeiro administrativo no exercício de

suas atribuições, especialmente as designadas no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO III

GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Art. 15. O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Parágrafo único. O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pela Secretaria de Administração, sob pena de se justificar eventual recusa ao referido encargo.

Art. 16. São atribuições do gestor do contrato, dentre outras:

I – coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

II – manter registros formais do histórico de gerenciamento e execução do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

III – monitorar o prazo de vigência do instrumento contratual e solicitar tempestivamente à unidade competente as providências para a sua prorrogação ou para a instauração do processo de contratação, se pertinente, visando à celebração de um novo contrato;

IV – manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

V – instruir os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

VI – acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

VII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VIII – notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;

IX – ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual, mediante justificativa escrita;

X –tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XI – tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;

XII – tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas;

XIII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; e

XIV – outras atividades compatíveis com a sua função, inclusive as previstas em regulamentos e instruções normativas expedidas pelo órgão central de Controle Interno do Município.

Art. 17. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração, sob pena de ser justificada eventual recusa ao referido encargo.

Art. 18. São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras:

I – conhecer o contrato sob sua responsabilidade, incluindo as diretrizes de execução previstas no termo de referência ou projeto básico e executivo, quando houver, e especificações contidas na proposta da contratada;

II – manter atualizado em sua unidade os registros dos contratos sob a sua fiscalização;

III - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de fiscalização previsto em contrato;

IV – Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução;

V - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

VI - informar ao gestor do contrato imediatamente, por meio oficial, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente por meio oficial de notificação, ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - comunicar ao gestor do contrato, por meio oficial de notificação, com antecedência mínima de 60 dias, do término do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX- nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade providenciarias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;

X - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

XI - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

XII - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;

XIII - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

XIV - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XV - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;

XVI- propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XVII - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

XVIII - registrar em livro próprio e/ou sistema próprio as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar a contratada acerca da(s) irregularidade(s), assinalando prazo para correção;

XIX - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XX- manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

XXI - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

XXII - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XXIII - conferir as notas fiscais emitidas;

XXIV - receber provisoriamente o objeto do contrato;

XXV - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada; e

XXVI - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa, incluindo instruções normativas expedidas pelo órgão central de Controle Interno do Município aplicáveis à fiscalização contratual.

§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.

§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.
Art. 19. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:
I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;
II - sempre que possível, o gestor e o fiscal do contrato deverão possuir conhecimentos específicos quanto ao objeto a ser fiscalizado, sendo vedada a designação de agentes que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenham sido condenados em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições previamente à formalização do ato de designação, dando-lhes acesso aos respectivos instrumentos de contrato e termo de referência ou projeto básico e executivo, conforme seja o caso, e proposta vencedora, de modo a evitar mera formalidade e mitigar possíveis riscos à execução do(s) contrato(s) ;
IV - a designação poderá ser feita nominalmente no instrumento contratual ou mediante a juntada de portaria indicativa dos agentes competentes para exercer as atribuições de fiscal e gestor do contrato de acordo com a natureza do objeto, hipótese em que o contrato preverá o cargo e a função dos agentes responsáveis para as respectivas funções;
V - a designação será objeto de Termo de Ciência e Aceitação do Encargo de Gestor ou Fiscal de Contrato, conforme modelo previsto no Anexos III e IV deste Decreto ou equivalente, que deverá ser obrigatoriamente assinado pelo gestor e fiscal do contrato; e
VI - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal, gestor de contrato, ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação, em respeito à segregação de funções, ressalvado o disposto nos incisos III e IV do §3º do art. 1º.
Parágrafo único. Se a designação do fiscal e do gestor do contrato se der através das previsões contidas em portaria, será dispensada a adoção da providência do inciso V, sendo, todavia, necessário comprovar a cientificação dos respectivos agentes, na forma prevista no inciso III.
Art. 20. É pertinente que no mesmo ato em que se designe o fiscal ou gestor do contrato, seja designado o respectivo suplente, que será formalmente convocado na ausência destes, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.
§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência do fiscal ao gestor do contrato.
§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos agentes titulares das respectivas funções.
§ 3º No caso de designação mediante portaria, as funções de fiscal ou gestor do contrato serão exercidas pelos servidores designados como substitutos, durante a ausência dos respectivos titulares.
Art. 21. A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, sem prejuízo das orientações verbais rotineiras que se façam necessárias.
Parágrafo único. No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário, devendo ser juntadas ao processo administrativo correspondente as informações mais relevantes.
Art. 22. Na hipótese da contratação de terceiros para subsidiar a fiscalização do contrato, serão observadas as seguintes regras:
I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, por pessoa designada pela autoridade competente no contrato ou em ato próprio.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES AOS AGENTES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 24. Não poderá atuar como agente de contratação, leiloeiro administrativo ou membro da comissão de contratação, o cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem pessoa que tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
Art. 25. O agente público responsável por atuar nas contratações públicas e o terceiro que auxilie a condução da contratação, integrando a equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que forneça assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 26. A designação para as funções de agente de contratação, de membro de comissão de contratação e de integrante de equipe de apoio não admite recusa pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de limitações técnicas que dificultem o cumprimento diligente das atribuições ou da ocorrência dos impedimentos previstos neste Capítulo, o agente público deverá comunicar, motivadamente, o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese de ser alegada incapacidade técnica para a função, a autoridade competente deverá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro agente com a qualificação requerida.
§ 3º Confirmado o impedimento previsto neste Capítulo, a autoridade deve designar outro agente que não incorra em vedação para assumir a função.

CAPÍTULO V
ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 27. A alta administração municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
§ 1º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se da alta administração, no âmbito das respectivas competências e observado o princípio da segregação de funções, o Prefeito, Secretários Municipais que possuam a competência de ordenação de despesas, Gestores de Fundos Municipais, de Autarquias e Fundações Municipais, bem como os demais dirigentes e detentores de cargos equivalentes nas entidades da Administração Indireta.
§ 2º Dentre as responsabilidades atribuídas nocaput,a alta administração deve, em especial:
I - designar um setor ou um servidor responsável, a depender do porte, pelo fomento e acompanhamento da gestão de riscos;
II - aprovar e difundir a política de riscos do órgão ou entidade;
III - aprovar e difundir o programa de integridade do órgão ou entidade;

IV - fortalecer os controles internos relativos aos processos de contratação, inclusive observando o princípio da segregação de funções;
V - viabilizar adoção de recursos de tecnologia da informação relativos aos processos de contratação;
VI - promover a educação continuada aos agentes envolvidos nos processos de contratação; e
VIII - viabilizar alocação de pessoal com adequado nível de capacitação para execução das atividades relativas ao processo de contração.
Art. 28. Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial com previsão diversa, compete, ainda, às autoridades referidas no § 1º do artigo anterior:
I - autorizar a abertura do processo licitatório;
II - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
III - aprovar minutas de editais, mediante Declaração ou sistema de comunicação/ofício padrão da Gestão, ressalvada a existência de instrumentos padronizados pela Procuradoria Jurídica do Município;
IV - designar o agente de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e o leiloeiro;
V - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
VI - aplicar penalidades a licitantes e a contratados, na forma do regulamento;
VII - decidir recursos administrativos;
VIII - decidir sobre a excepcional realização de licitação na forma presencial e sobre a antecipação da fase de habilitação prevista no artigo 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IX - celebrar o contrato ou determinar a sua rescisão, nas hipóteses legais, por qualquer meio juridicamente admitido;
X - autorizar a realização de contratações diretas;
XI - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
XII - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
XIII - autorizar a formalização de aditivos de alterações contratuais, bem como a implementação de reequilíbrio econômico-financeiro ou de repactuação.
§ 1º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas à autoridade ou ao órgão subordinado, excetuadas as seguintes hipóteses:
I - aplicação das penalidades de impedimento para licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - realização de licitação na forma presencial e a antecipação da fase de habilitação;
III - contratação emergencial, caso em que, se a autoridade competente prevista no §1º do art. 27 não autorizar a contratação, deverá ratificá-la em até 5 (cinco) dias.
§ 2º A Secretaria de Administração poderá estabelecer a centralização de compras e contratações de serviços comuns aos órgãos municipais, sem prejuízo da alocação do objeto no plano de contratação anual da unidade.
§ 3º No caso do § 2º deste artigo, os demais órgãos municipais não poderão promover licitações para o mesmo objeto com características semelhantes, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante prévia anuência da Secretaria de Administração.
Art. 29. A Secretaria de Administração deverá promover a capacitação dos agentes de contratação, dos membros da comissão de contratação e das equipes de apoio, e de todos os agentes públicos essenciais à execução do processo de licitação e de contratação, conferindo suporte técnico e operacional para utilização dos sistemas eletrônicos utilizados no âmbito do Município.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração expedir regulamento sobre governança das contratações e programa de integridade em conjunto com órgão central de Controle Interno do Município, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município e da unidade de assessoramento jurídico em matéria de licitações.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE INTERNO

Art. 30. Compete ao órgão central de Controle Interno do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:
I - definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação, inclusive apoiando o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos no desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;
II - realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;
III - realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional;
IV - dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação;
V - atuar como órgão central de Controle Interno Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133/2021;
VI - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;
VII - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas, conforme critérios de materialidade e risco;
VIII – auxiliar, em colaboração com a Procuradoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Administração, na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e
IX - auxiliar os fiscais de contratos, dirimindo dúvidas e o subsidiando-os com orientações relevantes à sua atuação, a fim de prevenir riscos na execução contratual.
§ 1º. A Controladoria-Geral do Município, nos termos do art.170 da Lei nº 14.133/2021, adotará, na fiscalização dos atos de licitações e contratos, critérios de "oportunidade, materialidade, relevância e risco" e deverá considerar as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3º do art. 169 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. Ato editado pelo Controlador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.
Art. 31. A Controladoria-Geral analisará eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.
§ 1º O Controlador-Geral procederá com o juízo de admissibilidade da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da lei, para procedimento de auditoria interna na própria Controladoria-Geral, conforme consta no art. 14, XIV da Lei Municipal nº 7.015/2023.
§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através da ouvidoria por seu canal oficial, que está subordinado à Controladoria-Geral do Município.
§ 3º Compete ao Controlador-Geral, através de instruções normativas, editar regulamentos complementares à atuação do controle interno em matéria de licitações e contratos administrativos.
§ 4 – Enquanto não editadas instruções normativas específicas pela Controladoria-Geral do Município sobre matérias reguladas no presente decreto, permanecem em vigor as instruções normativas e regulamentos pré-existentes, naquilo que lhe for compatível.

CAPÍTULO VII
DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 32. O assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades atuantes nos processos de contratação e controle prévio da legalidade e da regularidade dos instrumentos de editais, contratos, convênios e termos congêneres será realizado pela unidade de assessoramento jurídico em matéria de licitações vinculada à Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo da atuação supletiva pelos setores jurídicos internos dos órgãos, autarquias e fundações, como atividade auxiliar à Procuradoria Jurídica do Município e de apoio à instrução procedimental, na forma do art. 38 deste Decreto.
§ 1º. As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente ou mediante delegação, podem formular consulta à unidade de assessoramento jurídico em matéria de licitações, acerca de controvérsia ou dúvida jurídica em matéria de licitações, contratos, observado o disposto no caput do art. 38.

§ 2º. Consoante faculdade prevista no art. 1º do art. 81-A da Constituição do Estado de Pernambuco, as atividades da unidade de assessoramento jurídico, de que trata o *caput* assim como os artigos 53 caput e 169, II da Lei nº 14.133/2021, poderão ser exercida por advogado integrante de sociedade advocatícia contratada, notadamente na hipótese de insuficiência do quadro, impossibilidade ou inadequação circunstancial de desempenho da função por servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, observado o art.. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assim como a autonomia municipal e correspondente dever-poder de auto organização conferido pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal.

§ 3º. Na hipótese do §2º deste artigo, as atribuições previstas na Lei nº 14.133/202 ao órgão de assessoramento jurídico e atribuídas neste decreto à Procuradoria Jurídica do Município serão desempenhadas pelos profissionais integrantes da sociedade de advogados contratada, de forma vinculada e administrativamente subordinada à Procuradoria Jurídica do Município, a quem compete a supervisão técnica quando necessária.

Art. 33. É obrigatório o encaminhamento à unidade de assessoramento jurídico de que trata o 32 os seguintes processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional:

I - minutas de editais de licitação e de credenciamento e respectivos anexos, após encerrada a fase preparatória dos processos de contratação;

II - procedimentos de adesão, por órgão ou entidade não participante, a atas de registro de preços formalizadas pela Administração Municipal ou por outras entidades públicas da federação;

III – processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e respectivos contratos;

IV - minuta de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, contratos de repasse e congêneres, que envolvam transferência de recursos do Tesouro Municipal a órgãos e entidades não integrantes da Administração Município;

V - minuta de contratos de gestão, termos de parceria, consórcios públicos, contratos de programa, contratos de concessão e parcerias público-privadas;

VI – minuta de contratos de doação, cessão e concessão de uso de bem público, nos quais o donatário, o cessionário ou o concessionário não seja integrante da Administração Indireta do Município;

VII - minutas de editais de concurso público para provimento de cargo efetivo; e

VIII – minutas de termos aditivos a contratos e instrumentos congêneres.

§ 1º A Procuradoria Jurídica do Município, mediante portaria, parecer referencial ou ato próprio de conteúdo geral, publicado no portal da transparência, pode dispensar a remessa, para análise jurídica, de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade, de valor igual ou inferior aos limites de alçada estabelecidos ou relacionados a minutas de instrumentos objeto de padronização aprovada.

§ 2º Em processos estratégicos, independentemente do valor de alçada, pode ser solicitada, mediante requerimento dirigido ao Procurador Jurídico do Município, ou à unidade de assessoria jurídica vinculada, a consultoria para a concepção e modelagem do processo de contratação ou negócio jurídico.

Art. 34. As minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, bem como de respectivos termos aditivos que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Municipal, devem ser objeto de padronização pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio e aprovação conjunta do Procurador Geral do Município e da unidade de assessoramento jurídico, nos termos do art. 19, IV da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A aprovação das minutas padronizadas, com ou sem objeto definido, deve ser acompanhada de Parecer Padrão, veiculando as orientações jurídicas necessárias à instrução das fases interna e externa do procedimento, e chancelado pelo Procurador Jurídico do Município, mediante portaria ou ato equivalente.

§ 2º Os instrumentos padronizados devem ser adotados, obrigatoriamente, pela Administração Direta, autárquica e fundacional do Município, ficando dispensado, neste caso, o envio individualizado dos respectivos processos administrativos de contratação.

§ 3º Nas hipóteses de dispensa de remessa individualizada de instrumento padronizado, os autos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I - o Parecer Padrão de que trata o §1º;

II - minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;

III - Declaração de Atendimento, conforme modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal disponibilizado no portal da transparência, emitida pelo agente público responsável pela elaboração do instrumento, certificando que a minuta padrão foi fielmente utilizada; e

IV - roteiro de análise (checklist) pertinente ao objeto, publicado na página eletrônica do Município, com a identificação do servidor responsável por seu preenchimento.

§ 3º - O Procurador Jurídico do Município poderá delegar a competência para a edição de pareceres padrão de que trata o §1º, bem como para edição de pareceres referenciais de que trata o art. 37, assim como outras competências previstas neste Decreto, inclusive na hipótese de que trata o § 2º do art. 32.

Art. 35. Caso o órgão ou entidade da administração do município repute necessário realizar, em situações específicas, alterações nas minutas padronizadas, que extrapolem os campos editáveis, deve encaminhar o expediente à Procuradoria Jurídica do Município para análise e aprovação, com a indicação expressa dos ajustes realizados e as respectivas justificativas.

§ 1º. Na hipótese mencionada no caput, o servidor responsável pela elaboração do instrumento deve atestar que todas as alterações na minuta padronizada foram justificadas e destacadas em negrito, sendo o restante do texto reprodução fiel do modelo aprovado, sob pena de devolução do expediente ao órgão ou entidade de origem.

§ 1º. Eventuais ajustes às minutas padronizadas que impliquem em mera formatação ou adequação à alteração legislativa superveniente, correções ortográficas, cumprimento de determinações dos órgãos de controle, bem como inserções de caráter técnico que não comprometam a competitividade do certame e os demais princípios previstos na Lei nº 14.133 /2021, não exigem expediente à Procuradoria Jurídica do Município para os fins do caput.

Art. 36. As minutas de editais de licitação, contratos, termos aditivos, convênios e congêneres que não tenham sido objeto de padronização ou que se enquadrem nos termos do art. 34, devem ser encaminhadas com os respectivos roteiros de análise (*checklists*) publicados no portal da transparência do Município, sempre que houver, devidamente preenchidos e com a identificação do servidor responsável, sob pena de devolução do processo ao órgão ou entidade de origem para a complementação da instrução processual.

Art. 37 A Procuradoria Jurídica do Município pode editar ou aprovar pareceres referenciais para consultas em matéria de pessoal e contratos, nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.

§ 1º Os pareceres mencionados no caput devem ser aprovados por ato Procuradoria Jurídica do Município e publicados na página eletrônica do Município.

§ 2º A existência de parecer referencial dispensa o envio do processo à análise da unidade de assessoramento jurídico, desde que a autoridade competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, juntando-se, ainda, cópia do parecer nos autos.

Art. 38. Os setores jurídicos internos dos órgãos, autarquias e fundações, no que diz respeito à sua atuação auxiliar à Procuradoria Jurídica do Município e à unidade de assessoramento jurídico, podem elaborar notas técnicas jurídica com prévia manifestação quanto aos aspectos jurídico-formais a serem apreciados, com vistas a instruir consultas e subsidiar a análise dos instrumentos jurídicos encaminhados à apreciação da unidade de assessoramento jurídico.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa de remessa do processo à análise da unidade de assessoramento jurídico, a nota técnica jurídica de que trata o caput deve atestar a conformidade dos instrumentos e dos procedimentos internos implementados pelo órgão ou entidade de origem com as orientações emanadas da Procuradoria do Município, em particular os pareceres padrão ou referenciais, os boletins

informativos, cartilhas, roteiros de análise (checklist) e demais documentos de orientação.
Art. 39. A unidade de assessoramento jurídico, no exercício de sua competência institucional, pode requisitar, a qualquer tempo, os processos relativos a quaisquer dos instrumentos tratados no presente Decreto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40. Para a fiel execução deste Decreto, poderão ser expedidas normas complementares pela Secretaria de Administração, órgão central de Controle Interno Municipal e Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário dispostas no Decreto 022/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vertente do Lério, 09 de janeiro de 2024.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:2EE33D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO 2921070 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a cessão dos Servidores Municipais, CLAUDIA FERNANDA GOMES DA SILVA, matrícula 040036, MANOEL VALDEMAR GOMES DA SILVA, matrícula 040015 e ROSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 040031, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, onde os mesmos desempenharão suas funções durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4EC99834

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Concede autorização ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte para conceder e assinar autorizações de cessão de placas de aluguel, nos termos especificados pelas disposições legais aplicáveis.

O Prefeito de Vertentes, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:
- Que ao Prefeito compete privativamente representar o Município e exercer com auxílio dos Secretários Municipais a direção superior da administração Municipal;
- A necessidade de agilizar os procedimentos administrativos relacionados à cessão de placas de aluguel no município de Vertentes-PE;
- A Constituição Federal, em seuArtigo 30, Inciso V, estabelece que é competência dos municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial". Isso dá base para os municípios regulamentarem os serviços de transporte, incluindo táxis.
- O Código de Trânsito Brasileiro - CTB, naLei nº 9.503 de 1997, complementa essa disposição. Em particular, oArtigo 135declara que: "O veículo de aluguel destinado ao transporte de passageiros e de escolares só poderá circular nas vias terrestres se registrado e licenciado na categoria aluguel, pelo órgão executivo de trânsito do Estado e do Distrito Federal, em nome do proprietário, com autorização emitida pelo poder público concedente".

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a competência para conceder e assinar as autorizações de cessão de placas de aluguel, nos termos do parágrafo único do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º O Secretário de Urbanismo deverá proceder conforme as práticas administrativas estabelecidas e observar os critérios legais estabelecidos pela legislação municipal e nacional pertinentes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Vertentes-PE,
08 de Janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rayane Maria Marcos da Silva
Código Identificador:5AE65566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO CREDENCIAMENTO - PROCESSO 01/2024

PROCESSO Nº. 01/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

RESULTADO PARCIAL XVI – ARTISTAS
O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento 01/2024, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra (regionais) para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024/2025, conforme calendário de atividades artísticas, de acordo com o aviso de prorrogação publicado na AMUPE, dia 08 de janeiro de 2025.

EVENTO: FESTA DE REIS DO DISTRITO DE TRIGUEIROS

Nº	ARTISTAS	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
01	Lezildo José dos Santos – CIRANDA BELA ROSA DO MESTRE BI	11/01/2025	28.376.930/0001-63	R$ 5.000,00

Vicência/PE, 09 de janeiro de 2024.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A529B8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2024

PROCESSO Nº 74/2024
CONTRATO Nº 132/2024
1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VICENCIA/PE, POR MEIO DE PREFEITO GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES E A EMPRESA ERIKA DANIELE DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e 2024, de um lado, a
PREFEITURA DE VICENCIA/PE, inscrita no CNPJ sob
nº 10.168.235/0001-40, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, neste ato representada por seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ERIKA DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS**, CNPJ Nº 54.686.861/0001-02, com sede na Rua Laerte José da Silva, 02 – Murupé – Vicência/PE, neste ato representada por **Erika Danielle de Oliveira Silva**, residente na Rua Rua Laerte José da Silva, 02 – Murupé – Vicência/PE, portadora de RG nº 7.226.007 – SDS/PE e CPF nº 061.804.064-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato nº 132/2024, com fundamento no art. 94, da Lei 14.133/2021, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do
Contrato nº 132/2024 por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de
30/12/2024 a 30/03/2024) é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
2.2. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 63 - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA
Ação: 2.99 - Eventos, Apresentações Artísticas, Datas Comemorativas e demais Festividades
Despesa: 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:10 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no diário da AMUPE, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vicência, Estado de Pernambuco, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-las.
Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.
Vicência/PE, 30 de dezembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Credenciante

ERIKA DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS
CNPJ Nº 54.686.861/0001-02
Credenciada

PROCESSO Nº 74/2024
CONTRATO Nº 132/2024
1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VICENCIA/PE, POR MEIO DE PREFEITO GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES E A EMPRESA ERIKA DANIELE DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e 2024, de um lado, a
PREFEITURA DE VICENCIA/PE, inscrita no CNPJ sob
nº 10.168.235/0001-40, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, neste ato representada por seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ERIKA DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS**, CNPJ Nº 54.686.861/0001-02, com sede na Rua Laerte José da Silva, 02 – Murupé – Vicência/PE, neste ato representada por **Erika Danielle de Oliveira Silva**, residente na Rua Rua Laerte José da Silva, 02 – Murupé – Vicência/PE, portadora de RG nº 7.226.007 – SDS/PE e CPF nº 061.804.064-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato nº 132/2024, com fundamento no art. 94, da Lei 14.133/2021, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do
Contrato nº 132/2024 por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de
30/12/2024 a 30/03/2024) é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
2.2. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 63 - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA
Ação: 2.99 - Eventos, Apresentações Artísticas, Datas Comemorativas e demais Festividades
Despesa: 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:10 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no diário da AMUPE, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vicência, Estado de Pernambuco, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-las.
Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.
Vicência/PE, 30 de dezembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Credenciante

ERIKA DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS
CNPJ Nº 54.686.861/0001-02
Credenciada

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:466EC70F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO 6º E 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

ERRATA: **O 6º Termo Aditivo** foi aditado o valor de **R$ 370.035,29 (**trezentos e setenta mil e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos**),** cujo percentual d acréscimo foi de **6,45%** passando este a ter o **valor atualizado** de **R$ 7.328.001,25 (**sete milhões e trezentos e vinte e oito mil e um reais e vinte e cinco centavos**). O 7º Termo Aditivo** foi aditado o valor de **R$ 1.570.728,55 (**um milhão e quinhentos e setenta mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos**),** cujo percentual de acréscimo foi de **27,38%** passando este a ter o **valor atualizado** de **R$ 8.898.729,80 (**oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos**).** Esta correção se faz necessário porque no valor do contrato não estava sendo considerado o valor de **Reajuste de R$ 188.696,84 (**cento e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos**),** formalizado no **3º Termo Aditivo.** Desta forma confirmamos que os valores apresentados e os percentuais de acréscimo estão conforme descritos nos Termos Aditivos já publicados e nas justificativas técnicas.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F2C96776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Pregoeiro Retifica que na Publicação do dia 08/01/2025, Edição: 3756 da AMUPE. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2024, **Processo Licitatório nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024.** Aquisição.**Objeto:*AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO XEXÉU E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***. Onde se Lê: Contrato Nº 112/2024. Leia-se: Contrato Nº 001/2025.
.

Xexéu/PE, 09 de Janeiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AF134A89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Credenciamento nº 001/2023. Processo Licitatório nº. 018/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023 – Credenciamento nº. 001/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual do **Aditivo de Prorrogação ao Termo de Credenciamento** referente à CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS. Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**. CNPJ: **35.667.831/0001-04**. Prazo Acrescido: 12 (Doze) Meses. Valor: R$ 8.160.360,00. Nova Vigência: 16/08/2024 à 16/08/2025. Com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser **Serviços Contínuos.**

Xexéu/PE, 09 de Janeiro de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B107FF61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ERRATA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Pregoeiro Retifica que na Publicação do dia 08/01/2025, Edição: 3756 da AMUPE. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2024, **Processo Licitatório nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024.** Aquisição.**Objeto: *AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO XEXÉU E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***. Onde se Lê: Contrato Nº 113/2024. Leia-se: Contrato Nº 002/2025.
.

Xexéu/PE, 09 de Janeiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9DA47680

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 001/2025

"Estabelece diretrizes para o registro e documentação de atividades pedagógicas e administrativas e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO que a eficiência constitui um dos princípios basilares da Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional do Compromisso com a Alfabetização, e no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ambos visando fortalecer políticas públicas voltadas para a alfabetização e o desenvolvimento educacional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segurança jurídica, razoabilidade, celeridade e economicidade, consagrados na Constituição Federal e em normas infraconstitucionais, bem como as diretrizes normativas delineadas pelo Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que regem o ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 2021, ao estabelecer o regime jurídico das licitações e contratações públicas, enfatiza o planejamento como um dos seus pilares estruturantes, sendo este fundamental para uma administração eficiente e eficaz dos recursos públicos, para a consecução de contratações que atendam aos interesses da Administração e para a mitigação dos riscos de ineficiência e corrupção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a organização, integridade e arquivamento adequado dos documentos e registros administrativos, com vistas a garantir a transparência das ações governamentais, bem como a possibilidade de fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes, tanto internos quanto externos, quando devidamente solicitado ou necessário;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que todas as atividades e ações pedagógicas e administrativas realizadas pelas unidades e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu sejam registradas e documentadas conforme os seguintes procedimentos:

a) Elaboração de Relatório de Atividades e/ou Ações, conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Portaria;
b) Realização de Registros Fotográficos das atividades com, no mínimo, 6 (seis) fotos, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo II desta Portaria;
c)Elaboração de Ata de Frequência, conforme modelo estabelecido no Anexo III desta Portaria;

Parágrafo Único – Os modelos para elaboração dos relatórios, registros fotográficos e atas poderão ser solicitados à assessoria técnica executiva da SEMECT.

Art. 2º - Os registros e a documentação mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º deverão ser enviados, obrigatoriamente, para o e-mail oficial da SEMECT (semect@xexeu.pe.gov.br) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da atividade ou ação;

Parágrafo Único – O envio deverá ser feito **exclusivamente** em formato digital, apenas em PDF, não sendo necessário o uso de impressões;

Art. 3º - O não envio das informações previstas nesta Portaria, bem como o envio em formato divergente do estabelecido, resultará em advertência formal emitida pela gestão da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu, em razão do descumprimento das determinações estabelecidas na presente Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

ANEXO I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E/OU AÇÕES

TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO:	
PÚBLICO-ALVO:	
LOCAL:	DATA/HORÁRIO:

RELATÓRIO
RESUMO:

OBJETIVOS:

RESPONSÁVEL:

CONCLUSÃO:

ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IINSERIR FOTO AQUI	IINSERIR FOTO AQUI
IINSERIR FOTO AQUI	IINSERIR FOTO AQUI
IINSERIR FOTO AQUI	IINSERIR FOTO AQUI

ANEXO III – ATA DE FREQUÊNCIA

TÍTULO/ IDENTIFICAÇÃO:	
PÚBLICO-ALVO:	
LOCAL:	DATA/HORÁRIO:
FORMADOR/FACILITADOR:	
PAUTA:	

ATA DE FREQUÊNCIA

Nº	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	ASSINATURA
OBSERVAÇÕES:			

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:D847B2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.

CONTRATO Nº 007/2022.
PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021 (PREF. M. BOA SAÚDE-RN)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 (PREF. M. BOA SAÚDE-RN)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.004/2021 (PREF. M. BOA SAÚDERN)
CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-280
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, objetivando a continuidade da Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivística de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através, de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades de automatização completa de processos internos e externos da Contratante, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR MENSAL: 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024

Paulista-PE, 09 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:585DFC31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 032/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **JOSÉ MACHADO DA SILVA,** Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº10968, lotada na Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, com fundamento **Artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e art. 67, da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº127/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Janeiro de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de Janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0B905ABC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº161/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ÁGUIDA MARIA FERREIRA**, Matrícula nº3043, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº124/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Julho de 2023, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 17 de dezembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AB1A9608

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº163/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARINETE SEVERINA MORAIS**, Matrícula nº1648, Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº131/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 20 de dezembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D400A260

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº038/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **FRANCILDA MARIA DA SILVA ARAUJO**, Matrícula nº10386, Professora, Classe B, Nível 10, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 17º, inciso I ao V, c/c §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº134/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6A7730DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 030/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **GERALDO AQUINO DE MATOS,** Biomédico, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matrícula nº10894, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº132/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de Janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CE2533C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº037/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARCELINO FRANCISCO GOMES,** matrícula nº 3508, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado no Gabinete da Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº116/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor- Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B3543959

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 033/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **PAULO MIGUEL DA SILVA,** Mat.4220, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Supervisão das Administrações Regionais, com fundamento **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº123/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2D5EA8AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 034/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal nº5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a **MARIA JOSÉ NUNES DE MENEZES,** Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe "C", Faixa Salarial 09, Matrícula nº11557, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 5º, III, c/c art. 14, §4º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº113/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1C2C8D54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 036/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MANOEL ELIAS DA SILVA,** Mat. 4736, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Gestão de Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 18º, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº 112/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor- Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:70775D5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 035/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **OTÁVIO CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE, Mat.28401,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 17º, inciso I a V, c/c §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº 098/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DE03A2C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 029/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **CECY DA SILVA NASCIMENTO,** Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 08, Matrícula nº12240, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº125/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Agosto de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de Janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:71C13179

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 031/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **IVANILDA MONTEIRO CAVALCANTE DE LIMA,** Agente de Saúde/Agente de Combate as Endemias, Classe "A", Faixa Salarial 08, Matrícula nº12880, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e art. 67 da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº128/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de Janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4B9774E4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **022/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022, datada de 07/03/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021, de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93,
CONTRATADA: **PLURAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS**
CNPJ/MF: 11.674.160/0001-32
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao **Contrato nº 015/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSO TECNOLÓGICO EDUCACIONA INTEGRADA (ONLINE E OFF-LINE), PARA APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO BÁSICO,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência e execução a partir **03 de março de 2024 a 02 de março de 2025** com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 895/2024, justifica-se tendo em vista as necessidades de continuidade do contrato em virtude do apoio remoto via on-line e off-line, utilizadas pelos alunos para um melhor aprendizado, sendo apoio tecnológico que a Secretaria de Educação do Munícipio do Paulista requer.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de acréscimo, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Paulista
Nota de Empenho nº. 2024-1133
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15400001 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de Imposto 30%
Valor Empenhado: **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 01/03/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5ED96E9C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2023

CONTRATO Nº.: 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **014/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, instituída através da Portaria n. 840/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**
CNPJ/MF: 35.416.437/0001-95
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CARTUCHOS TONER ORIGINAL OU SIMILAR/COMPATÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 11.778,20 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1791 2023-1789 2023-1790 ATIVIDADE 4014 8009 4017 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15001001**
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

ASSINATURA: 04/09/2023

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7EE723B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2023

CONTRATO Nº.: 135/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **009/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, instituída através da Portaria n. 840/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **K T TYSKI**
CNPJ/MF: 48.466.120/0001-05
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: 44584

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1669 2023-1668 ATIVIDADE: 4017 3036 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15001001**
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

ASSINATURA: 04/09/2023

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:46079E9A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 136/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº.: 136/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **009/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, instituída através da Portaria n. 840/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**
CNPJ/MF: 03.829.590/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA –As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura, conforme solicitação da **Secretaria de Educação**, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Verificada a conveniência para a Secretaria de Educação e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo interesse das partes, conforme exposto pelo **CONTRATANTE** no Ofício **nº 3.143/2023** devidamente assinado pela Sra. **Kátia Clemente Batista.**
Parágrafo Segundo – A rescisão, solicitada através do **ofício n°3.143/2023,** da Secretaria de Educação do Município de Paulista-PE, assinado pela Sra. **Kátia Clemente Batista**, justifica-se, considerando que foi identificado duplicidade dos pedidos de contratos, ou seja, os itens já haviam sido contratados em contratos firmados anteriormente, através dos contratos SEDUC Nº 051/2023 e 052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais

ASSINATURA: 06/10/2023

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8200B4E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 004 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2021
MODALIDADE: DISPENSA N°. 063/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25 de agosto de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO**
CPF/MF: 590.822.164-34
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação** ao **Contrato nº 004/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, SITUADO NA RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026,** correspondendo o valor mensal de **R$ 3.690,80 (três mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)** perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta nos termos da **Lei 8.666/1993.**

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atenda às necessidades da rede Municipal de Ensino, sendo fundamental para a oferta do ensino na Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles, vale salientar que é um imóvel com uma boa estrutura e está dentro das edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, e o valor está dentro do orçamento da Secretaria de Educação.
Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 5389/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

ASSINATURA: 19/12/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B007ACDB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 006 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 161/2021
MODALIDADE: DISPENSA N°. 079/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25 de agosto de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA**
CNPJ/MF: 08.800.682/0001-29
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Vigência** ao **Contrato nº 006/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR O GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FREI GUIDO, SITUADO À AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 212, MIRUEIRA, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026,** correspondendo o valor mensal de **R$ 7.381,59 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 88.579,08 (oitenta e oito mil reais quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta nos termos da **Lei 8.666/1993.**

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atenda às necessidades da rede Municipal de Ensino, sendo fundamental para a oferta do ensino no Grupo Escolar Frei Guido, vale salientar que é um imóvel com uma boa estrutura e está dentro das edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, e o valor está dentro do orçamento da Secretaria de Educação.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 5383/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

ASSINATURA: 19/12/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2F4DC482

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 185/2021
MODALIDADE: DISPENSA N°. 092/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2163/2021, de 12 de novembro de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24 c/c art. 57, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ADILSON JOSÉ DA SILVA**
CPF/MF: 189.256.504-87
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao **Contrato nº 007/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA DE CASTRO, SITUADO À RUA POETA MANOEL BANDEIRA, N° 12, MIRUEIRA, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026,** perfazendo o total contratual de **R$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta e sétima nos termos da **Lei 8.666/1993.**

Parágrafo Primeiro – Conforme Ofício nº 5384/2024, justifica-se a renovação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende as necessidades da Rede Municipal escolar, sendo fundamental para a oferta do ensino na Escola Municipal Professora Iracema de Castro.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 5384/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

ASSINATURA: 19/12/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:633AED1F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 006 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 183/2021
MODALIDADE: DISPENSA N°. 091/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2163/2021, de 12 de novembro de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES**
CPF/MF: 060.799.914-46
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação** ao **Contrato nº 009/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026,** correspondendo o valor mensal de **R$ 3.690,80 (três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta, nos termos da **Lei 8.666/1993.**

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, considerando que o imóvel tem boa estrutura, que o valor da locação está dentro do orçamento da secretaria, bem como, é o único na área que comporta a demanda do número de alunos.
Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 5385/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

ASSINATURA: 19/12/2024.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CFD3A3DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 199/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 025/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 DA Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE
TIPO DE LICITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência para Utilização de Saldo** ao **Contrato nº 199/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, mediante A**desão nº. 025/2022 à Ata de Registro de Preços nº. 056/2022 da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo de vigência,** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025, para consumo de saldo existente no valor** de **R$ 75.312,00 (setenta e cinco mil, trezentos e doze reais),** tendo

como fundamento suas Cláusula sexta e no art. 57, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1365/2024,** justifica-se que devido a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, serão custeados pelo saldo existente na dotação orçamentária especificada na cláusula décima do presente contrato.

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 16/12/2024

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:69DAAD77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS – SALDO REMANESCENTE 2024.

Divulga Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais – Saldo Remanescente 2024

O Secretário**Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

RESOLVE:

Art. 1º -Divulgar lista com o resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos I e II.
Art. 2º -Contra o Resultado Provisório caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Art. 3º -Os recursos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja justificativa deverá ser apresentada no formato do Anexo X do Edital.
Art. 4º -Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º -Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final da Etapa de Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura (https://www.barreiros.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 12 de dezembro de 2024.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Documento publicado em 12 de dezembro de 2024 no site www.barreiros.pe.gov.br e a lista fixada em local publico na sede da secretaria municipal de cultura e turismo. A publicação no Diario Oficial atende as exigências e recomendações do Ministério da Cultura.

Anexo I – Resultado Provisório da Etapa de Seleção da Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)"

Número	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota Aplicada	Situação Provisória
1	Ana Clara Felix Sampaio	***.757.424-**	-	-	Histórias de Mercado: Barreiros em Movimento	90	Ampla Concorrência	Selecionada
2	Jerfferson Mendonça do Nascimento	***.450.864-**	-	-	Curta-Metragem "Descobrindo Barreiros II"	84	Ampla Concorrência	Selecionado
3	Yago Eduardo dos Santos Nascimento	***.058.214-**	-	-	Vem Pernambucar	64	Ampla Concorrência	Selecionado
4	J M J Produções & Eventos LTDA	38.114.136/0001-03	José Andrade da Silva Costa	***.523.994-**	Videoclipe de Música Autoral - Convite pro erro	56	Ampla Concorrência	Selecionada
5	Elenildo Oliveira Laurentino	***.023.734-**	-	-	Arte para Todos	55	Ampla Concorrência	Selecionado
6	Associação e Bloco do Caju	-	Severino Ramos do Nascimento	***.048.304-**	Bloco do Caju 2024 - 18 anos de História	54	Ampla Concorrência	Selecionada
7	Jaderson Lins de Souza Albuquerque	***.199.284-**	-	-	Videoclipe de Música Autoral	53	Ampla Concorrência	Selecionado
8	Jeane Maria Espíndola	***.226.444-**	-	-	Projeto Rota das Estações	52	Ampla Concorrência	Selecionada
9	Jonathan Apolônio da Silva	***.502.534-**	-	-	Videoclipe e Música "Somos todos Iguais"	51	Ampla Concorrência	Selecionado
10	Manririky Jhonaflin Santos Cavalcanti	***.643.284-**	-	-	História do Patronato João Coimbra e seus impactos sociais na cidade dos Barreiros - PE	50	Ampla Concorrência	Selecionado
11	Vagner Gomes de Araújo Ribeiro	***.058.324-**	-	-	Videoclipe e Música "Maloqueiro também Ama"	49	Ampla Concorrência	Selecionado
12	Maria Emmanuelle Ramos Portela	***.869.314-**	-	-	Hype na Praia 1.0	48	Ampla Concorrência	Selecionada
13	Weyvson Jerônimo da Silva	***.542.774-**	-	-	Videoclipe de brega Funk da música "Praia de Porto de Nassau"	48	Ampla Concorrência	Selecionado
14	Victor Gomes de Araújo Ribeiro	***.963.164-**	-	-	Videoclipe de brega Funk da música "Vida de Ilusão"	47	Ampla Concorrência	Selecionado
15	Flávio Augusto Ferreira de Siqueira	***.874.964-**	-	-	Videoclipe DJ Set nas Ruínas da Igreja de São Gonçalo	46	Ampla Concorrência	Selecionado
16	Souza Leão Produções e Edições	23.909.008/0001-70	João Victor de Souza Leão	***.916.024-**	Videoclipe do Cantor	45	Ampla Concorrência	Selecionada

	Musicais LTDA		Cruz		Victor Leão			
17	Victoria Sthefany Gomes da Silva	***.225.298-**	-	-	Videoclipe (Canção Autoral)	45	Ampla Concorrência	Selecionada
18	Davi Pedro Damascena da Silva	***.343.124-**	-	-	Videoclipe da Música "Pilantra"	42	Pessoa Negra	Selecionado
19	Felipe Rocha Lopes da Silva	***.761.364-**	-	-	Videoclipe de Música Autoral	40	Ampla Concorrência	Selecionado
20	José Kristian do Nascimento Silva	***.712.714-**	-	-	Curta-Metragem "História da Praça do Rosário"	40	Ampla Concorrência	Selecionado
21	Vanille Estefani Acioly do Nascimento	***.925.184-**	-	-	História do Rio Uma	38	Ampla Concorrência	Selecionado
22	Silvio do Nascimento Santos	***.022.124-**	-	-	Curta-Metragem Praça de Ritmo	30	Pessoa Negra	Selecionado
23	Wendyl Felipe de Oliveira Franco	***.921.704-**	-	-	Brincadeira de Terreiro	0	Pessoa Negra	Desabilitado: Não atende item 2 do Edital
24	Valclécio Cordeiro da Silva	***.570.664-**	-	-	Movimentar é preciso	0	Pessoa Negra	Desabilitado: Não atende item 2 do Edital

Anexo II – Resultado Provisório da Etapa de Seleção da Categoria "Cinema Itinerante"

Número	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota Aplicada	Situação Provisória
1	Igor Felipe de Lima Costa	***.513.024-**	-	-	Cinema no Bairro 2025	65	Ampla Concorrência	Selecionado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C2FE432B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS – SALDO REMANESCENTE 2024.

Divulga Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais – Saldo Remanescente 2024.

O Secretário **Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos I e II.
Art. 2º o agente cultural contemplado será convocado, para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste Edital, de forma presencial, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
Art. 3º O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo os direitos e as obrigações dos assinantes do Termo.
Art. 4º Terminado o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural, o Proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará o Proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo.
Art. 5º Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e da verificação da Regularidade Fiscal do Proponente, o agente cultural receberá, em parcela única, o recurso em conta bancária específica, em nome do proponente, aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital.
Art. 6º Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro.
Art. 7º No ato da assinatura do Termo de Execução Cultural o proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
I – Pessoa Física ou Coletivo, Espaço ou Grupo sem Personalidade Jurídica:
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal) e Certidão de Regularidade Fiscal (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorCRF);
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Setor de Tributos da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Barreiros;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on-line do E-Social, por meio do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (no resultado da consulta deve constar a informação de que os dados estão corretos);
Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);
Documento que informe número de agência e conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto;
II – Pessoa Jurídica:
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal) e Certidão de Regularidade Fiscal (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorCRF);
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Setor de Tributos da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Barreiros;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf);
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
Declaração de que não emprega menor (Anexo IX);
Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);

Documento que informe número de agência e conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto;
Art. 8º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.
Art. 9º Pessoas que não comprovem Regularidade Fiscal em âmbito municipal, estadual e federal no Ato da assinatura do Termo e/ou que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública devido à rejeição e/ou não prestação de suas contas, não poderão receber os recursos deste Edital.
Art. 10 Este Resultado Final da Etapa de Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura (https://www.barreiros.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 18 de dezembro de 2024.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Documento publicado em 18 de dezembro de 2024 no site www.barreiros.pe.gov.br e a lista fixada em local publico na sede da secretaria municipal de cultura e turismo. A publicação no Diario Oficial atende as exigências e recomendações do Ministério da Cultura.

Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)"

Número	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
1	Ana Clara Felix Sampaio	***.757.424-**	-	-	Histórias de Mercado: Barreiros em Movimento	90	Ampla Concorrência	Selecionada
2	Jerfferson Mendonça do Nascimento	***.450.864-**	-	-	Curta-Metragem "Descobrindo Barreiros II"	84	Ampla Concorrência	Selecionado
3	Yago Eduardo dos Santos Nascimento	***.058.214-**	-	-	Vem Pernambucar	64	Ampla Concorrência	Selecionado
4	J M J Produções & Eventos LTDA	38.114.136/0001-03	José Andrade da Silva Costa	***.523.994-**	Videoclipe de Música Autoral - Convite pro erro	56	Ampla Concorrência	Selecionada
5	Elenildo Oliveira Laurentino	***.023.734-**	-	-	Arte para Todos	55	Ampla Concorrência	Selecionado
6	Associação e Bloco do Caju	-	Severino Ramos do Nascimento	***.048.304-**	Bloco do Caju 2024 - 18 anos de História	54	Ampla Concorrência	Selecionada
7	Jaderson Lins de Souza Albuquerque	***.199.284-**	-	-	Videoclipe de Música Autoral	53	Ampla Concorrência	Selecionado
8	Jeane Maria Espíndola	***.226.444-**	-	-	Projeto Rota das Estações	52	Ampla Concorrência	Selecionada
9	Jonathan Apolônio da Silva	***.502.534-**	-	-	Videoclipe e Música "Somos todos Iguais"	51	Ampla Concorrência	Selecionado
10	Manririky Jhonaflin Santos Cavalcanti	***.643.284-**	-	-	História do Patronato João Coimbra e seus impactos sociais na cidade dos Barreiros - PE	50	Ampla Concorrência	Selecionado
11	Vagner Gomes de Araújo Ribeiro	***.058.324-**	-	-	Videoclipe e Música "Maloqueiro também Ama"	49	Ampla Concorrência	Selecionado
12	Maria Emmanuelle Ramos Portela	***.869.314-**	-	-	Hype na Praia 1.0	48	Ampla Concorrência	Selecionada
13	Weyvson Jerônimo da Silva	***.542.774-**	-	-	Videoclipe de brega Funk da música "Praia de Porto de Nassau"	48	Ampla Concorrência	Selecionado
14	Victor Gomes de Araújo Ribeiro	***.963.164-**	-	-	Videoclipe de brega Funk da música "Vida de Ilusão"	47	Ampla Concorrência	Selecionado
15	Flávio Augusto Ferreira de Siqueira	***.874.964-**	-	-	Videoclipe DJ Set nas Ruínas da Igreja de São Gonçalo	46	Ampla Concorrência	Selecionado
16	Souza Leão Produções e Edições Musicais LTDA	23.909.008/0001-70	João Victor de Souza Leão Cruz	***.916.024-**	Videoclipe do Cantor Victor Leão	45	Ampla Concorrência	Selecionada
17	Victoria Sthefany Gomes da Silva	***.225.298-**	-	-	Videoclipe (Canção Autoral)	45	Ampla Concorrência	Selecionada
18	Wendyl Felipe de Oliveira Franco	***.921.704-**	-	-	Brincadeira de Terreiro	44	-	Selecionado
19	Valclécio Cordeiro da Silva	***.570.664-**	-	-	Movimentar é preciso	43	-	Selecionado
20	Davi Pedro Damascena da Silva	***.343.124-**	-	-	Videoclipe da Música "Pilantra"	42	Pessoa Negra	Selecionado
21	Felipe Rocha Lopes da Silva	***.761.364-**	-	-	Videoclipe de Música Autoral	40	Ampla Concorrência	Selecionado
22	José Kristian do Nascimento Silva	***.712.714-**	-	-	Curta-Metragem "História da Praça do Rosário"	40	Ampla Concorrência	Selecionado
23	Vanille Estefani Acioly do Nascimento	***.925.184-**	-	-	História do Rio Uma	38	Ampla Concorrência	Selecionado
24	Silvio do Nascimento Santos	***.022.124-**	-	-	Curta-Metragem Praça de Ritmo	30	Pessoa Negra	Selecionado

Anexo II – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Cinema Itinerante"

Número	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
1	Igor Felipe de Lima Costa	***.513.024-**	-	-	Cinema no Bairro 2025	65	Ampla Concorrência	Selecionado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:31641452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de carimbos. As informações necessárias incluem:

Texto	Fonte	Tamanho da Fonte	Quant.	Observação
Claudomira de Andrade Morais Ferreira Presidente – IPSG Portaria Nº 019/2025 – GP Mat. Nº 84.249	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Jullye K. V. Diniz Almeida Assessora Especial da Presidência – IPSG Portaria Nº 001/2025 – GAB Mat. Nº 84.250	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Lucas de Gois Rodrigues Controlador Interno – IPSG Portaria Nº 002/2025 – GAB Mat. Nº 84.251	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Brienne Ferro Araújo Diretora Adm/Financeiro – IPSG Portaria Nº 003/2025 – GAB Mat. Nº 84.252	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Jordana Barros de Abreu Diretora de Previdência Social – IPSG Portaria Nº 004/2025 – GAB Mat. Nº 84.253	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Paula Andreza Belo Bezerra Diretora de Planejamento, Orçamento e Contabilidade – IPSG Portaria Nº 005/2025 – GAB Mat. Nº 84.254	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Keylla Roberta Oliveira de Melo Gerente Adm/Financeiro – IPSG Portaria Nº 006/2025 – GAB Mat. Nº 84.255	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Mylena Barra Nova dos Santos Gerente de Contabilidade – IPSG Portaria Nº 007/2025 – GAB Mat. Nº 84.256	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Janaina Campos Sá Mendonça Gerente de Previdência Social – IPSG Portaria Nº 008/2025 – GAB Mat. Nº 84.257	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Ana Soraya de Barros Pessoa Araújo Assessora de Contabilidade – IPSG Portaria Nº 009/2025 – GAB Mat. Nº 84.258	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Keila Vanesa Eloi Gomes Assessor de Pessoal – IPSG Portaria N° 010/2025 – GAB Mat. Nº 84.259	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Emanuelle Tenório Mota Gomes da Silva Assessora Adm/Financeiro – IPSG Portaria N° 011/2025 – GAB Mat. Nº 84.260	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Asafe Lima de Araújo Machado Assessor de Previdência Social – IPSG Portaria N° 012/2025 – GAB Mat. Nº 84.261	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
José Arnon Carvalho de Melo Assessor de Previdência Social – IPSG Portaria N° 013/2025 – GAB Mat. Nº 84.262	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **14/01/2025**.

Garanhuns-PE, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C076CE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°40/2024

DECRETO Nº 40/2024

Ementa: Dispõe sobre o "Tributos Premiados 2024 Iati", para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNCÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Campanha "Tributos Premiados 2024 Iati", instituída e regulamentada através deste Decreto, tem como objetivo despertar o conceito de cidadania, difundindo a conscientização para a importância do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano;

Considerando que a melhoria da arrecadação é revertida ao contribuinte através das benfeitorias nas áreas da saúde, educação, Obras públicas, transporte e outros serviços públicos essenciais;

Considerando que, além da expectativa de diminuição da inadimplência por parte dos contribuintes do Município, o contribuinte terá oportunidade de concorrer a prêmios,

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a campanha para fomentar a arrecadação municipal, através de sorteio de prêmios aos contribuintes que cumprirem as disposições legais contidas neste Decreto, quanto ao pagamento do IPTU, I.T.B.I, ISS, ALVARAS, demais Taxas e Dívida Ativa Imobiliária, mercantil, visando o incremento da receita Pública Municipal.

TÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 2º Participarão da Campanha Pessoas Física e Jurídica, que estejam na condição de contribuinte ou responsável tributário, nos termos do artigo 4º, 5º e 50 da Lei Municipal C.T.M.I nº 491 de 27 de abril de 2021, desde que inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal e Mercantil do Município de Iati e, cumpridas as regras contidas neste Decreto.

§1º Poderão participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas que realizarem o pagamento do IPTU 2024, I.T.B.I, ISS, ALVARAS, demais Taxas e Dívida Ativa Imobiliária, Mercantil no exercício financeiro em curso.

§2º A cada R$: 10,00 (dez) reais quitados, estes, correspondente ao IPTU 2024, I.T.B.I, ISS, ALVARAS, demais Taxas e Dívida Ativa Imobiliária, mercantil, o contribuinte receberá 01 (um) cupom destinado ao sorteio de 40(QUARENTA) prêmios do "Tributos Premiados 2024 Iati".

§3º Todos os contribuintes do município de Iati/PE poderão participar do SORTEIO, desde que, devidamente adimplente com IPTU 2024, I.T.B.I, ISS, ALVARAS, demais Taxas e Dívida Ativa Imobiliária, mercantil, ou, ter celebrado parcelamento do IPTU nos moldes do art. 65, § 1º do Código Tributário Municipal Lei nº 491/2021. O Ganhador não poderá possuir débitos com a municipalidade.

§4º A retirada do Cupom "Tributos Premiados 2024 Iati", se dará no Setor de Tributos, localizado na sede do poder executivo municipal.

§5º O contribuinte deverá portar os comprovantes do IPTU 2024, I.T.B.I, ISS, ALVARAS, demais Taxas e Dívida Ativa Imobiliária, mercantil, ou, ter celebrado parcelamento do IPTU 2024 OU DÍVIDA ATIVA, informando o número da inscrição imobiliária do imóvel para conferência e subsequente liberação dos cupons.

§6º Os cupons do sorteio dos PRÊMIOS do "Tributos Premiados 2024 Iati", deverão constar: os dados pessoais do Contribuinte, Nome completo, Telefone, Endereço, Número da Inscrição Imobiliária ou Mercantil, os quais deverão ser carimbados e assinados pelo Diretor/Servidores do Setor de Tributos ou da comissão de organização, acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º Quanto ao IPTU 2024, o possuidor/proprietário do imóvel localizado no perímetro urbano e/ou Distritos, que ainda não efetuou a devida atualização cadastral junto a Prefeitura, deverá entregar cópia da matrícula BCI- Boletim de Cadastro Imobiliário, carnê de IPTU ou escritura lavrada

em cartório, acompanhada do Cadastro Técnico Municipal, para a devida regularização cadastral e, consequentemente adquirir o direito de participação no sorteio.

§ 1º No caso de imóvel inscrito, este na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de certidão atualizada expedida pelo Poder Judiciário, no prazo que estabelece o artigo 13, inciso II, § 1.º, deste Decreto. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado, desde que se enquadre nos termos do artigo 1.º e demais disposições deste Decreto.

§ 3º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse, constante do Cadastro Municipal, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 4º O contribuinte que for sorteado mais de uma vez, este terá o direito a um único prêmio, ao primeiro que for contemplado, mesmo que tenha vários imóveis pertencentes ou realizado outros pagamentos como DÍVIDA ATIVA, ITBI, ISS E TAXAS, cabendo a Comissão de organização, acompanhamento e fiscalização recolher o cupom premiado onde ficará registrado em ata e Decreto oficial, passando a realização de um novo sorteio do prêmio em questão.

§ 5º - Excetua-se da regra contida no parágrafo anterior o contribuinte ganhador do prêmio de nº 40.

Art. 4º Não poderão participar do sorteio:

I - Os contribuintes ou responsáveis tributários de imóveis que por força de lei estejam desobrigados ou isentos, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU;
II - Os contribuintes ou responsáveis tributários que por força de lei estejam desobrigados ou isentos, parcial ou integralmente, do pagamento do ITBI, ISS e Demais Taxas;
III - Os contribuintes que tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem haverem cumprido os requisitos previstos no artigo 5.º deste Decreto;
IV - O Prefeito e o Vice-Prefeito;
V - Os Vereadores;
VI - Os Secretários, Secretários Adjuntos, Advogado Geral do Município, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Diretores;
VII - Os membros da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha “Tributos Premiados 2024 Iati ".

Art. 5º São requisitos aos contribuintes inscritos em dívida para participar dos sorteios:

I - Ter firmado acordo de parcelamento de dívida até 30 (Trinta) dias antes do sorteio em questão;
II - Ter quitado, no mínimo, 100% (cem por cento) do total da dívida, até o último dia útil do mês que antecede o sorteio;
III - Estar com o pagamento rigorosamente em dia, das parcelas do acordo, bem como das parcelas mensais do IPTU do exercício em questão;
IV- Receber os cupons proporcional ao valor pago.

TÍTULO III
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha " Tributos Premiados 2024 Iati " será instituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, e compor-se-á de no mínimo 05 (cinco) servidores, conforme os cargos apontados, ou aqueles que vierem a substituí-los:

I - Secretário Municipal de Finanças (SEFIN);
II - Diretor de Divisão de Fiscalização e Arrecadação Tributária (SEFIN TRIB);
III – Secretaria de Administração (SEADM);
IV – Secretário de Obras, Viação e Urbanismo (SEOVU);
V – 01 (um) membro Advogado da Procuradoria Jurídica Municipal;

Art. 7º Cabe à Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora:

I - Conferir sempre o cupom sorteado se cumpre a exigências exigidas do decreto conforme os Art. 2º do § 4º e art. 3º do § 4º.
II - Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
III - Orientar os contribuintes e dirimir dúvidas referentes ao Programa;
IV - Providenciar e divulgar amplamente a forma e prazos de pagamento do IPTU 2024 e parcelamentos de débitos municipais para participação do “Tributos Premiados 2024 Iati”, bem como o resumo das regras para concorrer aos prêmios;
V- Organizar ocasionais eventos de premiação;
VI - Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
VII - Verificar a situação fiscal dos inscritos, bem como a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não, para efeito de recebimento dos prêmios;
VIII - Homologar os sorteios e divulgar o cupom sorteado e sua respectiva inscrição cadastral, publicando o resultado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, no Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação;
IX- Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Diretor de Tributos, que decidirá sobre o feito, cabendo recurso desta decisão endereçado ao Senhor Prefeito Municipal.

TÍTULO III
PREMIAÇÃO E DOS SORTEIOS

Art. 8º O sorteio dos "Tributos Premiados 2024 Iati" se dará de forma pública a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça central Manoel de Odete, Centro, a partir das 14h00min e, transmitido ao vivo no formato de *Live* nas redes sociais *Facebook* e *Youtube*, com total cobertura da Rádio Comunitária Nossa Senhora Aparecida FM.

PARÁGRAFO ÚNICO. O contribuinte de posse do cupom, nos moldes do art. 2º, §2º e §5º, este será imutável e intransferível, devendo estar munido com documentação pessoal RG, CNH ou Carteira de Trabalho para conferência, ficando os contribuintes "participantes", cientes, desde já, que a participação do sorteio dos "Tributos Premiados 2024 Iati" é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, ser transferido à titularidade do preenchimento do cupom, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

Art. 9º A notificação do cupom contemplado deverá ser feita através das redes sociais da Prefeitura Municipal, sítio eletrônico do município de Iati e devidamente fixado no mural da sede do governo, bem como encaminhada para o endereço de correspondência constante no Cadastro Tributário Imobiliário do Município, através de correspondência registrada por AR - Aviso de Recebimento e, na sua impossibilidade, o contribuinte será considerado notificado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Iati.

Art. 10. Caso o contemplado não possa comparecer para a habilitação ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, deverá constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ganhador do Bem imóvel denominado de Casa de Residência, assinará uma TAC- TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, onde constarão as ações impostas ao ganhador, quais sejam: a) O contribuinte ganhador do imóvel, obrigatoriamente deverá ser maior de 18 anos; b) O contribuinte ganhador do imóvel, deverá obrigatoriamente transferi-lo no primeiro dia útil o veículo para o nome deste; d) O imóvel, objeto do sorteio não poderá ser transferido para o nome de terceiros, bem como a entrega do Termo de Posse e sua respectiva entrega acontecerá exclusivamente ao contribuinte ganhador.

Art. 11. Os sorteios deverão ser prévia e amplamente divulgados no Diário Oficial do Município, no sitio da Poder Público Municipal, qual seja: www.iati.pe.gov.br, em suas respectivas redes sociais e, em outros meios de comunicação que a Comissão entender conveniente.

Art. 12. Considerar-se-á ganhador contemplado, o contribuinte que atender aos normas e instruções descritas neste decreto.

TÍTULO IV
PONTO DE RECOLHIMENTO DOS CUPONS

Art. 13. O contribuinte, deverá com antecedência depositar seu cupom em urna lacrada, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Iati, situada a Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n, Iati – PE, com vistas a concorrer aos 40 prêmios correspondentes ao "Tributos Premiados 2024 Iati".

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão aceitos depósitos de cupons na hora do sorteio.

TÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Os prêmios a serem sorteados serão:

Ficará no dispositivo do anexo I deste decreto, da relação de 40 prêmios e sua sequência de sorteio.

II - A entrega do prêmio será feita ao vivo, no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça central Odete Tenório Alves, localizada na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n, Centro, Iati – PE, a partir das 14h00min, na cidade de Iati – PE e transmitido ao vivo através de *Live* no *Facebook, Instagram, Youtube*, com ampla cobertura da Rádio Comunitária Nossa Senhora Aparecida FM;
III – As premiações elencadas neste Decreto são intransferíveis;
IV – A premiação, elencada neste Decreto não será convertida em pecúnia, cabendo ao município a entrega dos prêmios em quantidade e espécie descritos no art. 14.
V - Á Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora e a Prefeitura Municipal de Iati-PE não poderá ser responsabilizada por entrega de cupons atrasados, ou recepção de informações incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e a conferência de dados do imóvel, para a entrega do prêmio.
VI - A Prefeitura Municipal de Iati-PE não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do contribuinte.

§ 1º A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "Tributos Premiados 2024 Iati" terá o prazo de 30 (trinta) até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do sorteio, para efetivar entrega do prêmio ao ganhador em sua residência ou proporcionar a retirada do prêmio na sede da Prefeitura Municipal de Iati ou no ato do sorteio.

§ 2º Será admitida a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, endereçado a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, a partir do dia seguinte àquele em que for publicado em Diário Oficial do Município o resultado do sorteio.

§ 3º O direito aos prêmios não reclamados prescreve em 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação expedida pela Comissão descrita no artigo 6.º deste Decreto.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio do Diário Oficial do Município, sítio eletrônico do município: www.iati.pe.gov.br, redes sociais e/ou qualquer meio de comunicação disponível.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação, poderão ceder seus nomes, direito de imagem e voz, de forma gratuita, à divulgação publicitária da campanha, devendo a Comissão descrita no artigo 7.º deste Decreto providenciar os documentos necessários e autorizações para a citada divulgação.

Art. 16. As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive serem editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de recurso orçamentário próprio da arrecadação tributária do município.

Art. 18. Os sorteios serão realizados e solucionados de acordo com a ordem cronológica, obedecendo o prêmio de menor e maior valor das aquisições, conforme Inciso I, do art. 14.

Art. 19. A realização do sorteio dos "Tributos Premiados 2024 Iati" fica condicionada a arrecadação até 14/08/2024 de 80% do da arrecadação estimada do IPTU 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não atingimento do percentual estipulado no *caput*, ensejará o adiamento do sorteio dos prêmios descritos neste Edital para o dia 15/12/2024.

Art. 20. Todos os contribuintes "participantes", que venham a infringir as regras deste Decreto, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído do "Tributos Premiados 2024 Iati", sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

Art. 21. Em caso de dúvidas sobre a participação ou retirada de cupons, do sorteio do "Tributos Premiados 2024 Iati", o contribuinte poderá entrar em contato com o Fale Conosco Tributos através do telefone/WhatsApp (87) 9 8141-5041de Segunda a Sexta-feira das 8h às 14h00min.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

SEQ.	MARCA	PRODUTO
1º	MONDIAL	CORTADOR DE CABELO MONDIAL STYLO CR02 220 ®
2º	GRANLUX	ESPREMEDOR DE LARANJA 220 V: REF. BH3362
3º	GRANLUX	ESPREMEDOR DE LARANJA 220 V: REF. BH3362
4º	SOBERANA	CAIXA TERMICA 35L CINZA
5º	SOBERANA	CAIXA TERMICA 35L CINZA
6º	DIAM CLEAR	TAÇA DE VIDRO/6UNI/ 300 ML
7º	DIAM CLEAR	TAÇA DE VIDRO/6UNI/ 300 ML
8º	PANELUX	PANELA DE PRESSÃO PANELUX 4,5L POLIDA 1029
9º	MONDIAL	FERRO MONDIAL SECO FSN-55-B 220V
10º	LE PRISMA	JOGO TAÇA LE PRISMA C6 250ML
11º	CASAMBIENTE	JOGO DE COPOS CASAMBIENTE ROZANA 6PCS 340ML
12º	CPE REF-JXO9YJ	TAÇA DE VIDRO/6UNI/ 300 ML
13º	CPE REF-JXO9YJ	TAÇA DE VIDRO/6UNI/ 300 ML
14º	CHALEIRA EM INOX	CHALEIRA
15º	CHALEIRA EM INOX	CHALEIRA
16º	MONDIAL	ESPREMEDOR MONDIAL PREMIUM
17º	MONDIAL	LIQUIDIFICADOR MONDIAL EASY L-550-W 220V
18º	MONDIAL	BATEDEIRA MONDIAL CAKE B-50-W 220V
19º	TRAMOTINA	CONJUNTO FACA TRAMONINA PLENUS PT C10
20º	GARLINC VM	CONJUNTO DE PANELAS
21º	GARLINC VM	CONJUNTO DE PANELAS
22 º	BRITANIA	SANDUICHEIRA GRILL FAMA BRITANIA FGRR01PI 700W PRETA/INOX
23 º	MILANO 42PC	FAQUEIRO
24 º	MILANO 42PC	FAQUEIRO
25 º	MONDIAL	SECADOR MONDIAL PURPLE SCN-01 220V
26 º	NADIR	APARELHO DE JANTAR NADIR C16 1844
27 º	PALMEIRA	APARELHO DE JANTAR CHA 16 PCA
28 º	PALMEIRA	APARELHO DE JANTAR CHA 16 PCA
29 º	ESCORREDOR	ESCORREDOR 20 PTS C PORTA TALHER PL
30 º	ESCORREDOR	ESCORREDOR 20 PTS C PORTA TALHER PL
31 º	PANELUX	CONJUNTO DE PANELAS PANELUX MAGNI C4 AA CRJ 57946
32 º	BRINOX	CONJUNTO PANELA BRINOX TOPAZIO C4 AA TP VDR PT
33 º	ATOMO	CAIXA DE SOM PORTABLE WIRELESS SPEAKER
34 º	OXFORD	APARELHO DE JANTAR OXFORD DONNA FLORAL C20 AZ
35 º	MONDIAL	VENTILADOR DE MESA MONDIAL 40CM SUPER POWER VSP-40W 6 PAS BRANCO/AZUL 220W
36 º	MONDIAL	VENTILADOR DE MESA MONDIAL 40CM SUPER POWER VSP-40W 6 PAS BRANCO/AZUL 220W
37 º	MONDIAL	CHUARRASQUEIRA ELETRICA
38 º	MONDIAL	CAFETEIRA ELETRICA MONDIAL DOLCE AROME C-32 32XICARAS PRETA 2020V
39 º	MONDIAL	CAFETEIRA ELETRICA MONDIAL DOLCE AROME C-32 32XICARAS PRETA 2020V
40 º		Casa de residência, com xx quartos, xx sala, xx cozinha, xx banheiro, xx área de serviço....

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:98DB8572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 169/2024

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N° 6.358, de 12 de agosto de 2024 e na Lei Municipal N° 6.360, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 628.561,52 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.2.067	**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	
3.3.90.48-1719-27369	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	186.528,51
3.3.50.41-1719-27372	Contribuições	20.000,00
3.3.60.45-1719-27373	Subvenções Econômicas	23.471,49
3.3.90.48-1719-27374	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
13.392.3042.7.001	**Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.90.31-1715-28214	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	54.981,04
3.3.90.31-2715-28215	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	244.056,39
3.3.90.31-2716-26850	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	25.000,00
3.3.90.35-2715-26846	Serviços de Consultoria	4.524,09
	TOTAL	**628.561,52**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.2.067	**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	
3.3.90.39-1719-27370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52-1719-27371	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
13.392.3042.7.001	**Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.50.41-1715-27292	Contribuições	30.000,00
3.3.50.41-2715-26844	Contribuições	24.357,50
3.3.50.43-2715-26845	Subvenções Sociais	111.147,06
3.3.90.35-2716-26851	Serviços de Consultoria	22.202,52
3.3.90.39-2715-26847	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.206,74
3.3.90.48-1715-27293	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.981,04
3.3.90.48-2715-26848	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	109.869,18
3.3.90.48-2716-26852	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.797,48
	TOTAL	**628.561,52**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de novembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED38B82C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Orobó**,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 14/05/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE OROBÓ, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia,

tendas de diversos tipos, disciplinadores, e serviço de segurança não armada, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Orobó.

Empresa **JOSÉ EDIVAN MATEUS ME**, inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.083.196/0001-49, com sede à Avenida Dr. Jeronimo Miranda de Melo, Surubim/PE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EDIVAN MATEUS inscrito no CPF/MF sob o nº 371.842.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.608.177 SSP/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** TIPO STANDARD DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA D A CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA COM 180º DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTI-DERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, ALÉM DE PESSOAL IDENTIFICADO PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTE BANHEIRO, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS E PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	80	Unidades	R$200,00	R$16.000,00
2	**LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES** COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	300	Unidades	R$ 15,00	R$ 4.500,00
3	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180** (CENTO E OITENTA) KVA, BLINDADO, SILENCIADO, FECHAMENTO TRIFÁSICO EM 220/380/440 COM MOTOR DE 1800 RPM 60 HZ, CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MÍNIMO 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIÁRIA COM BARRAMENTO 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO. CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA O DEVIDO ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA A SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.	20	Unidades	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
4	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PÓRTICO** EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, MEDINDO 14 (QUATORZE) METROS DE COMPRIMENTO (FRENTE), POR 10 (DEZ) METROS DE LARGURA (PROFUNDIDADE, POR 05 (CINCO) METROS DE ALTURA, EM ALUMÍNIO DE ESPESSURA P50 E P30.	12	Unidades	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
5	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE** COMPOSTO POR 10-MOVING BEAM 300, 12 - MOVINGBEAM 5R, 04-MOVING LED, 24-PARLED 3 WATS, 04-STROBO 3000 DE LED, 02-MINE BRUTE DE SEIS LÂMPADAS CADA,(SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM MANPOWER), COM TÉCNICOS OPERADORES.	20	Unidades	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
6	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE** COMPOSTO POR 08-MOVING BEAM 200, 04 - MOVING BEAM 300, 12-PARLED 3 WATS SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM MANPOWER, COM TÉCNICOS OPERADORES.	15	Unidades	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
7	**LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE PAINEL DE LED**, COM 15,00 M2 QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA P5 TIPO INDOOR, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA, ESTAQUEADO COM CINTA E TRAVADO POR CATRACAS A PARTIR DE 0,70M. É NECESSÁRIO TÉCNICOS OPERADORES E MATERIAL PARA TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS DE IMAGENS EM APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS EM FULL HD E CABOS DE ÁUDIO PARA EMITIR SINAL PARA O EQUIPAMENTO DE SOM.	20	Unidades	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
8	**LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 8M**, COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 12 M DE FRENTE POR 8 M DE PROFUNDIDADE, COM 2 M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8M E 8 M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRE-FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DE CAIXA CÉNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 2.20M X 1.10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2 X 2M X 8M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDINDO 4.00M X 4.00M UM NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14M COBERTO DE TIPO 02 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO EM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2, TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DE ESTRUTURA.	15	Unidades	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
9	**LOCAÇÃO DE PALCO 8M X 6M**, COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE PROFUNDIDADE, COM 1M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3M E 5M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRE-FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DE CAIXA CÉNICA DEVERÃO SER CHAMAS DE BLACKOUT NA COR BRANCA. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 2.20M X 1.10M.	20	Unidades	R$ 3.200,00	R$ 64.000,00
10	**LOCAÇÃO DE SOM PORTE GRANDE PA** - COMPOSTO POR 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 12 AUXILIARES/MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL E 08 MULTIEFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITTER DE 60MTS. OU MAIS. 01 ANALISADOR DE ESPECTRO OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE. 01 PRÉ AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA O SISTEMA PA, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1.600 WATTS RMS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 35 METROS DO PALCO, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CABEÇÃO DE AC COM 50 METROS, NO MÍNIMO UM APARELHO DE MD. 01 APARELHO DE DVD PLAYER. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD SET. FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA. 01 NOT BOOK PARA GRAVAÇÃO OU EQUIPAMENTO SIMILAR. MONITOR. 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES, COM RECAI PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDEFILL, 02 SIDEFILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 3 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 24 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 08 OU 15"MAIS DRIVE DE 2") OU SIMILAR. 04 CAIXAS DE SUB 1X18". 04 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVE DUAS")PARA MONITORAÇÃO DA BATERIA. 03 SISTEMAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO INCLUINDO FONES AURICULARES. 100 CABOS DE MICROFONES. 70 PEDESTAIS. 16 GARRAS. 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS. MICROFONES DINÂMICOS. 20 MICROFONES CONDENSADORES. 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA. 02	15	Unidades	R$ 7.000,00	R$105.000,00

	MICROFONES UHF BOX COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS. FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO CABEÇOTE, VALVULADO COM REVERB E 100 WATS. 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO COM COMPRESSORE 200WATS. 02 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA CONTRA BAIXO DE 8 FALANTES DE 10" OU DE 15". E 04 FALANTES DE 10", 18 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ARTICULADOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M, COM RODAS E TRAVAMENTOS PARA ACOPLAGEM DAS PEÇAS, 02 APARELHOS DE PALCO, SENDO 01 PARA BAIXO E 01 PARA GUITARRA. 01 MESA ANALÓGICA RESERVA.				
11	**LOCAÇÃO DE SOM PORTE MÉDIO PA**: COMPOSTO POR 01 UM MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO COM 2 ENTRADAS E 8 SALDAS; 40 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA O SISTEMA E PARA INSERTS; 8 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 8", 1.600XRMS; 8 CAIXAS ACÚSTICAS DE 3 VIAS (FALANTE DE 15'OU 12", 1 FALANTE DE 10" E 1 DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 2") OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 20 METROS DO PALCO; AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAMENTO DE AC COM 5O METROS NO MÍNIMO; 01 INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 1 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 2 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 14 CANAIS DE EQUALIZADORES 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILLS COM 01 SUBS E 01 CAIXAS DE 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICAÇÕES PARA O PA ; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR; 02 CAIXAS DE 3 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVE DE 2") PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 60 CABOS DE MICROFONES. 30 PEDESTAIS. 08 GARRAS. 35 MICROFONES DINÂMICOS, 06 MICROFONES CONDENSADORES,02 MICROFONES SEM FIO UHF, 10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS. FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. CABOS DE MICROFONES. 70 PEDESTAIS. 16 GARRAS. 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS. MICROFONES DINÂMICOS. 20 MICROFONES CONDENSADORES. 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA. 02 MICROFONES UHF BOX COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS. FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.	20	Unidades	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
12	**LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO TENDA 3X3 METROS** MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL (CONFORME SOLICITADO) EM ESTRUTURA GALVANIZADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO MINIMO 2,5M ALTURA, LONA VINÍLICA*, CALHA DE INTERLIGAÇÃO METÁLICA OU LONA (CONFORME SOLICITADO), FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO SE NECESSÁRIO * LONA VINÍLICA, TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA.	40	Unidades	R$ 280,00	R$ 11.200,00
13	**LOCAÇÃO COBERTURA TIPO TENDA 10X10 METROS**, MODELO PIRAMIDAL 10X10 EM CHAPA DE FERRO TUBULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS. COBERTURA EM LONA BRANCA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKOUT, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, AUTOEXTINGUÍVEL, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. LATERAIS EM LONA BRANCA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO CONTÉM BLACKOUT, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS.	40	Unidades	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
14	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA** DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE ATÉ 08 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO.	150	Dias	R$ 150,00	R$ 22.500,00
15	**LOCAÇÃO DE CAMARIM 04MX04M**, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	06	Dias	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
16	**LOCAÇÃO DE PAVILHÃO**: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA MEDINDO 40M DE CUMPRIMENTO POR 10M DE LARGURA, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS DO TIPO QUATRO ÁGUAS, COM PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADOS DE LONA PRETA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, ÁREA DE PRODUÇÃO E ESCADA DE ACESSO; TODA ÁREA DO TABLADO DEVERÁ SER ATERRADA COM HASTES DE 5/8" X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. OBSERVAÇÃO: O PAVILHÃO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; DIÁRIA.	05	Unidades	R$3.000,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL					**R$579.000,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 006/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 006/2024.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de OROBÓ (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Orobó, 16 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Orobó
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Orgão Gerenciador

José Edivan Mateus ME
JOSÉ EDIVAN MATEUS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2E36DE55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1146 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - COMPLETA

LEI N° 1.146 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação do Poder Legislativo Municipal, altera o anexo III da Lei Municipal n°.1.113/2024; 1.063/2023, 639/2009 e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Altera o anexo III da Lei Municipal número 1.113/2024; 1.063/2023; 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência (CCA-4) 01(um) Assessor de Gabinete da Presidência.
Art.2º Altera o anexo III da Lei Municipal número 1.113/2024; 1.063/2023; 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria (CCA-4) 01(um) Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria.
Art.3º. Altera o anexo III da Lei Municipal número 1.113/2024; 1.063/2023; 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria (CCA-4) 01(um) Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria.
Art.4º. Altera o anexo III da Lei Municipal número 1.113/2024; 1.063/2023; 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar (CCA-4) 12(doze) Assessor de Gabinete Parlamentar.
Art.5º. Altera o anexo III da Lei Municipal número 1.113/2024; 1.063/2023; 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assistente Operacional (CCA-5) 01(um) Assistente Operacional.
Art.5º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias em vigor.
Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 03 de janeiro de 2025.
Gabinete da Prefeita

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Geral	CDA-1	01	3.222,45
Procurador Legislativo	CDA-1	01	3.222,45
Coordenador de Controle Interno	CDA-1	01	2.352,24
Ouvidor	CDA-3	01	1.829,52
Gestor de Administração e Finanças	CDA-2	01	2.194,83
Gestor de Apoio Técnico-Legislativo	CDA-2	01	1.881,49
Assessor Especial	CAA-1	02	2.352,24
Oficial de Gabinete	CCA-2	03	1.881,49
Secretário de Gabinete da Presidência	CCA-3	01	1.829,52
Secretário de Gabinete da 1° Secretaria	CCA-3	01	1.829,52
Secretário de Gabinete da 2° Secretaria	CCA-3	01	1.829,52
Secretário de Gabinete Parlamentar	CCA-3	12	1.829,52
Secretario do Diretor Geral	CCA-3	01	1.829,52
Assessor de Gabinete da Presidência	CCA-4	03	1.829,52
Assessor de Gabinete da 1° Secretaria	CCA-4	03	1.829,52

Assessor de Gabinete da 2° Secretaria	CCA-4	03	1.829,52
Assessor de Gabinete Parlamentar	CCA-4	36	1.829,52
Assistente Operacional	CCA-5	03	1.829,52
Agente de Contratação	CCA-1	01	2.352,24
Chefe de Gabinete Parlamentar	CCA-6	12	2.500,00
Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência	CCA-6	01	2.500,00
Chefe de Gabinete Parlamentar da 1ª Secretaria	CCA-6	01	2.500,00
Chefe de Gabinete Parlamentar da 2ª Secretaria	CCA-6	01	2.500,00
TOTAL	**91**		

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:9A760C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Empresa vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, com sede Á Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal de Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO **-**
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional

ORGÃO GERENCIADOR

Nos respectivos itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	460587	Bolo Alimentício Sabor: Mandioca, Tipo: Sem Recheio, Peso: 400 G, Características Adicionais: Fatiado, Sem Cobertura. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNID.	Norte Bolo	240	R$ 16,67	R$ 4.000,80
2	308147	Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 MESES, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNID.	Norte Bolo	230	R$ 15,74	R$ 3.620,20
3	308146	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate, Tipo: Sem Recheio, Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 MESES, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNID.	Norte Bolo	300	R$ 15,94	R$ 4.782,00
4	308145	Bolo Alimentício Sabor: Laranja, Tipo: Sem Recheio, Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 MESES, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNID.	Norte Bolo	180	R$ 15,56	R$ 2.800,80
5	466407	Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal, Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Embalagem 250 G	Da Casa	640	R$ 4,92	R$ 3.148,80
6	477542	Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga, Características Adicionais: Sem Recheio. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Embalagem 250 G	Da Casa	310	R$ 5,19	R$ 1.608,90
7	446394	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Sem Sal. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pote 200 G	Camponesa	330	R$ 8,03	R$ 2.649,90
8	446396	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Sem Sal, Tipo Restrição: Zero Lactose. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pote 200 G	Camponesa	210	R$ 7,84	R$ 1.646,40
9	460380	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Quilograma	Da Casa	4.387,50	R$ 14,52	R$ 63.706,50
10	460380	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Quilograma	Da Casa	1.462,50	R$ 14,52	R$ 21.235,50
11	460408	Pão Base: De Farinha De Milho E De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNID.	Da Casa	950	R$ 9,30	R$ 8.835,00
12	460403	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNID.	Da Casa	300	R$ 11,93	R$ 3.579,00
13	617307	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida,	UNID.	Da Casa	1750	R$ 10,51	R$ 18.392,50

		Fibras, Tipo: Bisnaga Cachorro Quente, Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio, Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
14	447765	Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Quilograma	Seara	290	R$ 28,49	R$ 8.262,10
15	447791	Frios Variedade: Peito De Peru, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A). **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Quilograma	Seara	350	R$ 31,30	R$ 10.955,00
16	448750	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Manteiga, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça, Teor Gordura: Alto Teor De Gordura. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Quilograma	Natural da Vaca	570	R$ 37,92	R$ 21.614,40
17	447072	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Quilograma	Natural da Vaca	530	R$ 30,24	R$ 16.027,20
18	610522	Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Centena	Da Casa	210	R$ 52,39	R$ 11.001,90
19	610515	Salgados Diversos Tipo: Croquete, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Carne, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Centena	Da Casa	200	R$ 56,10	R$ 11.220,00
20	461970	Salgados Diversos Tipo: Rissole, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Carne, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Centena	Da Casa	200	R$ 55,32	R$ 11.064,00
21	461969	Salgados Diversos Tipo: Rissole, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Centena	Da Casa	210	R$ 55,32	R$ 11.617,20
22	446634	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Quilograma	Masterboi	460	R$ 38,11	R$ 17.530,60

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:255E87AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O EDITAL Nº 01/2025 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚ-BLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, seguindo as recomendações do TCE/PE e considerando a necessidade de adequar o Edital 01/2025, torna pública a RETIFICAÇÃO do Item 1.8 e Anexo I do EDITAL Nº 01/2025, permanecendo inalterados os demais itens.

ONDE SE LÊ:

1.8 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais em cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico..

LEIA-SE:

1.8 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 3% para portadores de necessidades especiais em cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.
ONDE SE LÊ:

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025 (ANO LETIVO 2025)

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Vaga Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)	Cota Reservada para membros de Comunidade Quilombola (5%)
Professor Educação Especial	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência na Educação Especial.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia (desde que tenha Especialização na área de Educação Especial ou Psicopedagogia Clínica/Instituci-onal)	R$ 22,90 hora/ aula	13	--	--
Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio	R$ 22,90 hora/ aula	54	02	02

	aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	ou Licenciatura Plena em Pedagogia				
Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 22,90 hora/ aula	72	03	03
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	R$ 22,90 hora/ aula	33	01	01
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Matemática**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	R$ 22,90 hora/ aula	16	01	01
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Biologia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R$ 22,90 hora/ aula	10	--	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **História**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em História	R$ 22,90 hora/ aula	06	--	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Geografia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R$ 22,90 hora/ aula	06	--	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Educação Física**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 22,90 hora/ aula	10	--	--
Total de Vagas				**220**	07	07

LEIA-SE:

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025 (ANO LETIVO 2025)

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Total de Vagas	Vaga Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (3%)	Cota Reservada para membros de Comunidade Quilombola (5%)
Professor Educação Especial	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência na Educação Especial.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia (desde que tenha Especialização na área de Educação Especial ou Psicopedagogia Clínica/Instituci-onal)	R$ 22,90 hora/ aula	13	13	--	--
Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 22,90 hora/ aula	54	51	01	02
Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 22,90 hora/ aula	72	67	02	03
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	R$ 22,90 hora/ aula	33	31	01	01
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Matemática**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	R$ 22,90 hora/ aula	16	15	-	01
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Biologia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R$ 22,90 hora/ aula	10	10	--	--

Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **História**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em História	R$ 22,90 hora/aula	06	06	--	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Geografia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R$ 22,90 hora/aula	06	06	--	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) **Educação Física**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 22,90 hora/aula	10	10	--	--
Total de Vagas				**220**	**209**	04	07

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8533DA92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 274/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a clausula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Despostos com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2024, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

Mat.	Nome Completo	Função
23336	ANDERSON BETUEL ALVES GALINDO	PROFESSOR II
23250	ANDREA FEITOSA DE ARAUJO	PROFESSOR II
23230	CLAUDEY LEONILO BESERRA	PROFESSOR II
23261	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR II
23390	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II
23196	FABIOLA ALMEIDA GALINDO	PROFESSOR II
23200	GRETCHEN BERNARDINO ALVES	PROFESSOR II
23391	ISRAEL OLIVEIRA DE MORAES	PROFESSOR II
23247	IZAQUE OLIVEIRA DE MORAES	PROFESSOR II
23232	JANAINA LOPES VAZ VICTOR	PROFESSOR II
23264	JERFESSON SIQUEIRA DE AMARAL	PROFESSOR II
23199	JOSE IVAN SILVA VAZ FILHO	PROFESSOR II
23203	KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS	PROFESSOR II
23387	LIRIAN JANUARIO ARAUJO	PROFESSOR II
23228	LUANDSON JORGE DE RESENDE	PROFESSOR II

23229	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR II
23240	MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI	PROFESSOR II
23201	MIZAEL BEZERRA NETO	PROFESSOR II
23381	RANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II
23277	SELENE PACHECO DE SOUSA BEZERRA	PROFESSOR II
23263	VALDENI MARIA BEZERRA	PROFESSOR II
23257	WALDERLAN ANTUNES BEZERRA	PROFESSOR II
23249	WELLDES ALVES CARDOSO	PROFESSOR II

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A93FD83F



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2025

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Primavera, ano 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Primavera – PE, por intermédio da Diretoria de Normatização Municipal, com base na Lei Federal nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Municipal, Lei Estadual nº 12.280/02, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/05, Instrução Normativa nº 04/2020,
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;
CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação com qualidade social com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;
CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos professores;
CONSIDERANDO que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Municipal de Educação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no § 2º do Art. 23 da LDB;
CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;
CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais; e
CONSIDERANDO o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo em suas organizações próprias.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Calendário Escolar das Escolas do Sistema Municipal de Ensino do município de Primavera, para o ano de 2025.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Primavera, para o ano de 2025, e articular-se com as escolas pertencentes à rede municipal de ensino para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais e regionais, sem com isso reduzir o número de horas letivas, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no Art. 5º desta Instrução Normativa.
Art. 3º Os gestores das Escolas deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução Normativa de Matrícula e de Avaliação e no Estatuto do Magistério Municipal.
Art. 4° Os gestores das Escolas, públicas e privadas, deverão:
I – Gestores das escolas públicas seguem o calendário desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Gestores das escolas privadas podem seguir o calendário do município ou elaborar o seu Calendário Escolar referente ao ano de 2025, e caso optem pela elaboração do calendário próprio, devem submetê-lo à validação prévia do Conselho Municipal de Educação – CME, enviando-o ao CME até o dia 15/01/2025;
III – Nos casos em que a escola privada elaborar seu próprio calendário, esta deve submetê-lo à validação prévia da Secretaria Municipal de Educação, enviando-o à Secretaria Municipal de Educação até o dia 15/01/2025;
IV - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2025 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Instrução Normativa;
V - orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe;
VI - assegurar o preenchimento da ficha individual do(a) estudante;
VII - garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 30 de dezembro de 2025;
VIII - assegurar os meios para obter e inserir dados com presteza e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações relacionadas à vida escolar do aluno;
IX - cumprir os prazos e cronogramas definidos pela Secretaria Municipal de Educação; e
X - organizar o quadro de horário dos professores, contendo:
a) a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;
b) a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento; e
c) a carga horária em regência e aula-atividade.
Art. 5° Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:
I - Formação continuada/planejamento: 03/02/2025 e 04/02/2025; 23/05/2025; e 12/09/2025.
II - Início do ano 2025: 05/02/2025;
III - Encontro Família/Escola: 12/02/2025; 04/08/2025;
IV - Reunião de pais e mestres: 27/05/2025; 17/09/2025; 02/12/2025;
V - Término do 1º Semestre, 11/07/2025;
VI - Recesso escolar, 14/07/2025 à 25/07/2025;

VII - Início do 2º Semestre, 28/07/2025;
VIII - Término do 2º semestre, 23/12/2025;
IX - Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final 24, 26, 29 e 30/12/2025;
X - Organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas, 30/12/2025;
XI - Períodos correspondentes aos bimestres letivos (unidades didáticas):
a) 1ª unidade didática: 05/02 a 25/04 (50 dias letivos);
b) 2ª unidade didática: 28/04 a 11/07 (50 dias letivos);
c) 3ª unidade didática: 28/07 a 03/10 (49 dias letivos);
d) 4ª unidade didática: 06/10 a 23/12 (51 dias letivos);
XIX- feriados nacionais e regionais:
a) 01/01 (Confraternização Universal);
b) 03 à 05/03 (Carnaval);
c) 06/03 (Data Magna do Estado de PE);
d) 16 à 18/04 (Paixão de Cristo);
e) 21/04 (Tiradentes);
f) 01/05 (Dia do Trabalhador);
g) 13/06 (Santo Antônio);
h) 19/06 (Corpus Christi);
i) 24/06 (São João);
j) 15/10 (Dia do Professor);
k) 28/10 (Dia do Funcionário Público);
l) 10/11 (Ponto facultativo – Festa do Padroeiro da cidade);
m) 19/11 (Dia da Consciência Evangélica);
n) 20/11 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra);
o) 08/12 (Nossa Senhora da Conceição);
p) 25/12 (Natal);
q) 31/12 (Ano Novo).
Art. 6º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:
I - horas-aula em regência de classe; e
II - horas-aula atividade.
Art. 7º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.
Art. 8º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:
I - elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;
II - participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;
III - aprofundamento da formação docente;
IV - participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e
V - atendimento pedagógico a estudantes e pais.
Art. 9º Compete à equipe gestora da escola, juntamente com educadores de apoio e professores, a elaboração do planejamento escolar bimestral das horas-aula atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10 É de responsabilidade da Secretaria Municipal, providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola.
Art. 11 São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, em observância à Instrução CEE/PE nº 01/1997.
Art. 12 As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.
Art. 13 O Calendário Escolar do ano 2025 definido pela Secretaria de Educação e validado pela Comunidade Escolar só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação pela própria Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. As escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 9.394/1996 no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.
Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 02/2022 publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco.

MARIA ADELAIDE DE LIRA SENA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR/2025

Janeiro								**Fevereiro**						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**		**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
			1	**2**	**3**	**4**								**1**
5	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**		**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**		**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
27	**28**	**29**	**30**	**31**				**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	
								18 Dias Letivos						
Março								**Abril**						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**		**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
						1				**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
2	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**		**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**		**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**		**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**		**27**	**28**	**29**	**30**			
30	**31**													
	17 Dias Letivos							**18** Dias Letivos						
Maio								**Junho**						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**		**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
				1	**2**	**3**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
4	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**		**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**		**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**		**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
25	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**		**29**	**30**					
20 Dias Letivos								**18** Dias Letivos						
Julho								**Agosto**						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**		**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
		1	**2**	**3**	**4**	**5**							**1**	**2**
6	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**		**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**		**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**		**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**
27	**28**	**29**	**30**	**31**				**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
								31						
13 Dias Letivos								**21** Dias Letivos						
Setembro								**Outubro**						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**		**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**					**1**	**2**	**3**	**4**
7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**		**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**		**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**		**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
28	**29**	**30**						**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	
21 Dias Letivos								**21** Dias Letivos						
Novembro								**Dezembro**						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**		**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
						1			**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**

2	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**		**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**		**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**		**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**		**28**	**29**	**30**	**31**			
30														
17 Dias Letivos								**16** Dias Letivos						

Quadro de distribuição: dia letivo x semana x mês

Mês / DIA	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
2ªf	3	4	3	4	5	2	4	5	4	3	3	40
3ªf	3	3	5	4	3	3	4	5	3	4	4	41
4ªf	4	3	4	4	4	3	4	4	4	3	3	40
5ªf	4	3	3	4	3	3	4	4	5	3	3	39
6ªf	4	4	3	4	3	2	5	3	5	4	3	40
Total	18	17	18	20	18	13	21	21	21	17	16	**200**

LEGENDA

- Início, Reinício, Término do Semestre/Ano Letivo
- Ação Protagonista de Acolhida
- Formação Continuada / Planejamento
- Recesso Escolar
- Férias
- Feriados
- Período de Recuperação Paralela
- Novas Oportunidades de Aprendizagens
- Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História
- Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas
- Dia do Estudante
- Sábados e Domingos
- Dia da Família na Escola
- Reunião com as famílias
- Término das atividades escolares / Autoavaliação

UNIDADES DIDÁTICAS / TRIMESTRES

1ª Unidade Didática: 05/02/2025 a 25/04/2025 = **50 dias letivos**
2ª Unidade Didática: 28/04/2025 a 11/07/2025 = **50 dias letivos**
3ª Unidade Didática: 28/07/2025 a 03/10/2025 = **49 dias letivos**
4ª Unidade Didática: 06/10/2025 a 23/12/2025 = **51 dias letivos**
Total de Dias Letivos: 200

UNIDADES DIDÁTICAS / SEMESTRES

1ª Unidade Didática: 05/02/2025 a 11/07/2025 = **100 dias letivos**
2ª Unidade Didática: 28/07/2025 a 23/12/2025 = **100 dias letivos**
Total de Dias Letivos: 200

Recomendação

Ponto Facultativo - Diante do ponto facultativo, atentar se a escola continuará garantindo os 200 dias letivos. Cursos Semestrais - Necessidade de observar o cumprimento de no mínimo 100 dias letivos por semestre.

FERIADOS

01/01	Confraternização Universal
03 a 05/03	Carnaval
06/03	Data Magna do Estado
16 a 18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalhador
13/06	Santo Antônio
19/06	Corpus Christi
24/06	São João
15/10	Dia do Professor
28/10	Dia do Funcionário Público
10/11	Ponto Facultativo (Festa do Padroeiro da Cidade)
19/11	Dia da Consciência Evangélica
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
08/12	Nossa Senhora da Conceição
25/12	Natal
31/12	Ano Novo

Total de Feriados: 21 dias

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:DD9ADB8F